

ÍNDICE

AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL BRUNO MELO DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULLER BLUM VELASCO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CARVALHO DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO JOSE LEAL FERREIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN GREYCE MEDEIROS DO CARMO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODRI ARAUJO DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO LOURENCO FILHO, CLAUDETE DA CRUZ LOURENCO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DUARTE MONTEIRO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCLYLANE LIMA BELEM	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARINHO DUARTE, FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MACIEL SERRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DA SILVA MARTINS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CARDOSO MOTA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADY DE CASTRO RAMOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DE ABREU DA SILVA, AURECY BARROS DE ABREU	49
BAHIA	49
ALAGOINHAS / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SJ PRIME CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE SOUZA	50

BOM JESUS DA LAPA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	50
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): KATHIA LANUSA NOGUEIRA DE ALMEIDA	50
CANUDOS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUDOS	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIVALDO MONTEIRO SANTOS	51
CORACAO DE MARIA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELMENN LEAL BATISTA, DEMETRIO PEREIRA DE ARAUJO, ALVORADA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	53
DIAS DAVILA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO FERREIRA	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO GONCALVES DOS SANTOS	54
EUNAPOLIS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SILVA MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
GUANAMBI / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, LAGOA DO RANCHO II SPE LTDA	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LAGOA DO RANCHO I LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ELISIO MOITINHO DOS SANTOS	56
IGAPORA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGAPORA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESANDRO MAGNO VIEIRA DA SILVA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESANDRO MAGNO VIEIRA DA SILVA	58
INHAMBUPE / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GROUP 8 BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI	59
IRECE / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., LIDIANE PAIVA DE SOUZA	59
JEQUIE / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRITO TEIXEIRA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

MARIA DA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA	61
JUAZEIRO / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SILVEIRA DOS PRAZERES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA SILVA DE SOUZA CARVALHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMAR DIAS CARVALHO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CAVALCANTE BRANDAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROBERTO SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISON LUAN OLIVEIRA BELFORT DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY MAYARA DE SANTANA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DA CONCEICAO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA SIMONE SILVA NASCIMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO SILVA DE SOUSA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE TATIANE RODRIGUES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA	66
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DANTAS OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIO DA SILVA MARTINS	68
MATA DE SAO JOAO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VICTOR SILVA PEPE	69
REMANSO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69
RUY BARBOSA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA	70

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTER PIRES SAMPAIO	70
SALVADOR / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVERALDO FLAVIO SOARES PEREIRA FILHO	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FATIMA CHAHOUD GOES DE ALMEIDA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOMAZ ANTONIO STERN	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALVA DA SILVA TEIXEIRA, JAYME DOS SANTOS TEIXEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESON SANTANA FREIRE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO SIMOES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DE SANTANA MATOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENOR DO ROSARIO SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA ALQUINO DOS SANTOS	74
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LIMA SANTOS	74
SANTA RITA DE CASSIA / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON ALVES DE OLIVEIRA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA	75
SENHOR DO BONFIM / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREA GUIMARAES SOARES, ALEXANDRINA GUIMARAES DE CARVALHO	76
UNA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO ROCHA DA SILVA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALDO ROCHA DA SILVA	78
CEARÁ	78
LIMOEIRO DO NORTE / CE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE	78
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUPERE CONSTRUÇOES LTDA	78
MARACANAU / CE	79

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMANO DA SILVA BARBOSA	79
ESPÍRITO SANTO	79
AFONSO CLAUDIO / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA	80
CARIACICA / ES	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DALBEM, LUZIA BELO DALBEM, RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, JULIETA TENORIO, ALMIR CIPRESTE VAREJAO, AILTON JOSE ANDRADE, MARIA HONORATA VIEIRA LOPES, HERDEIROS DE ISAEI ANTONIO LOPES	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACHILES TADEU SUNDERHUS, GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS	81
IUNA / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DARIO BARBOSA, FRANCISCA IRENE DE SOUZA	82
SERRA / ES	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA	83
VIANA / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEOLINDO ASSAF HADDADE, DAISY RAMALHO HADDADE, ANUNCIATA DAS NEVES DUTRA, GETULIO SANT ANA, MARILIA SANT ANNA BARCELLOS, HELOISA SANT ANA, IZETI SANT ANNA LEO BASTOS, LEIZIR LUCAS BATISTA AVANZA, LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA, KLAUS MADEIRA SANT ANA, KELLEN LUCAS MADEIRA SANT ANA, JORGE ASSAF DE FREITAS	83
VITORIA / ES	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANA FREDERICO DE DEUS	84
GOIÁS	84
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LORRANE AGUIAR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE FERNANDES DE ASSIS SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DE LIMA E SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA PEREIRA TAVARES DANTAS, FRANKLIN DANTAS DA SILVA TAVARES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VALENTE DO VALE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER DAVI DA ROCHA CARVALHO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PEREIRA DE SENA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARINHO LIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA BRUNA RODRIGUES DA ROCHA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO LOPES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELAINE RAMOS LIMA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR CARVALHO DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO GALDINO DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MONTEIRO MORAIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA GIZELLY DA LUZ OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY CRISTINA LISBOA CARDOSO, HUGO SAMUEL ROSA GOMES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA DE SOUZA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALDO RODRIGO DA SILVA GOMES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN WILLIAM DA SILVA BISPO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIMA DOS SANTOS BARREIRA	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	94
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDUALDO GUEDES BATISTA	95
AMARALINA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA	95
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL IPE AMARALINA SPE LTDA	95
ANAPOLIS / GO	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA MORENO DE CAMARGO	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA MORENO DE CAMARGO	96
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA APARECIDA FERREIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO CELIO DE FREITAS	97
CALDAS NOVAS / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO SILVA	97
CERES / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON EVANGELISTA DE	98

BRITO	98
FORMOSA / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVAA SILVA	98
GOIANIA / GO	99
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, ELIONE DOS SANTOS COIMBRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY RODRIGUES BORGES, GENISIO ADRIANO LOURENCO SOBRINHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO DE MOURA LIMA, ROSIRENE BATISTA GUIMARAES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA	100
INHUMAS / GO	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARVALHO DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	101
ITAPURANGA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR PIRES DA SILVA	102
JATAI / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEI PEREIRA, ELISANDRA KOVALSKI FREITAS PEREIRA	102
LUZIANIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMES DE SOUZA MIRANDA SANTOS, KEITY MARA DA SILVA SANTOS MIRANDA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAENIL DE MELO PEREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIEL DA SILVA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK PEREIRA BRANDAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO COUTINHO LEMOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORISVALDO DA SILVA RODRIGUES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HUMBERTO DA SILVA	

.....	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NASCIMENTO CONDE SOUZA, DEBORA SOUZA DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RODRIGUES DE SOUSA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MARQUES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON APARECIDO DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILSON CALDEIRA FERREIRA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESIO TORRES DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA BARBOSA DE SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES RORIZ	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANA DIAS CARNEIRO, EVERALDO MATOS DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERINALDO DA SILVA GREGORIO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLANE CARNEIRO SALES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZINEI PEREIRA DE CARVALHO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES VIRGINIO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL MIRANDA DE PAIVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANIA MARIA GUIMARAES DIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, ANGELA MARIA REIS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE PEREIRA SOARES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA LOPES DA LUZ OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CAVALCANTE BEZERRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO AQUINO FERNANDES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DE ALCANTARA RODRIGUES, THATIANE LOPES DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MARQUES TEIXEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCLEI SANTOS DA ROCHA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEL JOSE PEREIRA DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN LIMA DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA OLIMPIO CAVALCANTE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINHO PAIVA GOMES, DENISE SILVA PAIVA	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VIEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA GRANGEIRO FERREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOREIRA DA SILVA, FERNANDA DA GAMA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ROBERTH MEDEIROS CLEMENTINO, IASMYN REIS DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORENTINO LIRA LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FREIRE CHEDID	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEI ALVES BEZERRA, EDILENE ALVES BEZERRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO HELIO PEREIRA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO FONTINELE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA BARROS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA MARCELINO	132
MINEIROS / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AIRES SANTOS CORREA, BR F S.A.	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BR F S.A., CELSO CHERUBIN	133
MOZARLANDIA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVERCI JOSE DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORVALINA SOARES DA SILVA	134
PLANALTINA / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DE SOUZA ALMEIDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARNEIRO DE LISBOA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES MENEZES DOS SANTOS, NATALHA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES	136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAEL SANTOS DE ASSIS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALEGRE DE ARAUJO	136

SAO JOAO D'ALIANCA / GO 137

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA DA SILVA, IRENE CABRAL GROTA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILEVALDO DA CONCEICAO DE SOUSA MATOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL FONSECA DE JESUS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PEREIRA GOMES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE JESUS SOUSA	139

SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO 139

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA	139

MARANHÃO 140

PACO DO LUMIAR / MA 140

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LEMOS PEREIRA, KARINA VIEIRA DE CASTRO PEREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, KEILA BATISTA FERREIRA, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, ROSIELITON ABREU FERREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CELSO DE ASSUNCAO CASTRO ALVES JUNIOR, ALENICE GONCALVES FONSECA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHATIA VERAS CARVALHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RIBEIRO CARNEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIO MARTINS SOARES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE RIBAMAR SOARES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS DA SILVA ALMEIDA, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON MANOEL SANTOS FERREIRA, NUBIA MENDONCA AMORIM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE COSTA CABRAL	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMAR ROCHA ALMEIDA JUNIOR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFRAIN CASTRO SOUZA, JALENE OLIVEIRA CASTRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ALMEIDA RODRIGUES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DOS SANTOS MARQUES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE KARINE SANTOS ASSUNCAO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILCE LOPES PEREIRA	144

.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON CESAR SILVA DOS SANTOS, RAIMUNDA NONATA PINHEIRO DOS SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HUANDO SILVA DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJANE RICELLE ANDRADE SENA PESSOA, PEDRO SILVA PESSOA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILEUSA SILVA E SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEN GOMES DOS SANTOS MACIEL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIA ROSIANE BRAGA DE ALMEIDA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA SANTOS	147
MINAS GERAIS	147
ABAETÉ / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LEITE	148
AGUAS FORMOSAS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	148
ALFENAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, RICARDO FERREIRA DE MORAIS	149
ANDRELÂNDIA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA DE CARVALHO ALMEIDA, WALDOMIRO BEZERRA DE ALMEIDA	150
ARINOS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANDRE LEMOS DE SOUZA	150
BELO HORIZONTE / MG	153
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE BARBOSA CURY, ANDREA BARBOSA CURY, HENRIQUE FERREIRA LIMA, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA	155
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO XAVIER	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARQUES	155

RODRIGUES, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, FELIPE EUGENIO BRAGA FERREIRA	156
BETIM / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDYANE DE MACEDO LIMA SILVA, HERMANE MONTINI DA SILVA	157
BOM DESPACHO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA	157
CAMPOS GERAIS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RENDERTON VIEIRA CARVALHO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DIAS	158
CARATINGA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUCLIDES SILVA BOMFIM	159
CARLOS CHAGAS / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTA DE ALMEIDA PRATES	159
CONGONHAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FERREIRA SILVA, MICHELLE CHRISTINNE CASTRO FIDENCIO	160
CONSELHEIRO PENA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO BASTOS SANTOS	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KESSIA CECI FERREIRA BARBOSA	161
CONTAGEM / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON JUNIO LUIS, CRISTIANE LIMA SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO NUNES DE SOUZA, FLAVIENE SOUZA MACHADO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RIBEIRO CARDOSO, ELAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EREMITA PESSOA JANOVITCH	162
COROMANDEL / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESIEL MARQUES DA SILVA, LAZARA FATIMA DE AQUINO SILVA	163
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONOFRA MESTRE GOMES AMORIM	164
DIVINOPOLIS / MG	164

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE ANDRADE PEDROSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE BELCHIOR MACHADO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GRAZIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE MELO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA PRATES AMANCIO TEIXEIRA	166
FORMIGA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SUDARIO	166
FRUTAL / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA ALVES TREMURA, ESPÓLIO DE ANTONIO JOAO LOPES	167
GOVERNADOR VALADARES / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	167
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STONE GV PARQUE OLIMPICO 3 SPE LTDA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MARTINS DA ROCHA	168
IBIA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL JOZIEL VIEIRA	169
IBIRITE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA VIEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPREMA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, CLAUDINEI BARBOSA SILVA, NATALIA BATISTA GRATIVOL GOMES SILVA	170
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MADALENA CARLINDO DE FREITAS	170
ITAUNA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	171
ITUIUTABA / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MARTINS OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEAL ALVES	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR EDUARDO BORGES GUIMARAES	173

ITURAMA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILTON BENTO MARQUES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BARBOSA SILVA	174
JUIZ DE FORA / MG	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE ANGELIS LOPES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MEDEIROS DE LIMA	175
LAGOA DA PRATA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA DALVA SILVA OLIVEIRA	175
MANGA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REJANE BASTOS PEREIRA SANTOS	176
MONTES CLAROS / MG	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA	177
MURIAE / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA	177
PARA DE MINAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA TEIXEIRA MENDES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FERNANDA DUARTE MIRANDA	178
PARACATU / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA LUIZ ALMEIDA, SINVAL PONCIANO DE ALMEIDA	179
PASSA QUATRO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZEBIO MOREIRA FILHO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZEBIO MOREIRA FILHO	180
PATROCINIO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES	181
POUSO ALEGRE / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DA SILVA	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI MOREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO LUCIO DIAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES COUTINHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON MURILO DOS REIS COSTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PEDROSO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR PEREIRA DA SILVA	185
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROSARIO ANTONIO, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, FATIMA REGINA ALVES COSTA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FREITAS RODRIGUES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, BRUNO CELES FIGUEIREDO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FERREIRA VAILANTE, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VIEIRA LOPES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MARIA HELENA VIEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA KATIA BARBOSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA FERRAZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANO JOSE DE SOUSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SANTOS DOS REIS,	196

JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO	196
SACRAMENTO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRINEZ LUIZ DA SILVA	197
SANTA LUZIA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, DANIEL GALAN DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO LUIZ	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MELO SILVA	198
SETE LAGOAS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO ALEX DE FREITAS DA SILVA	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY SEBASTIAO AMADOR	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON WARLEY MOURA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA JOYCE MENDES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MAGNA DA SILVA, IGOR ROSA DA SILVA	201
TIMOTEO / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA	202
UBERABA / MG	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNES BORGES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS	203
UBERLANDIA / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES MACHADO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES ROCHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PIMENTA MARTINS	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARAUJO CANDIDO	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCLESIO PEREIRA COSTA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA STEFANI FANINI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ MARCOLINO DOS REIS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FERNANDES COSTA	208
MATO GROSSO DO SUL	208

BATAGUASSU / MS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELISE ALCANTARA CAZUZA DOS SANTOS	208

BRASILÂNDIA / MS	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONORA BONATTI CARDOSO	209

CAMPO GRANDE / MS	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIOMAR LIMA DE SANTANA	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVINO DE JESUS CANALE GAMARRA	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SERGIO DA SILVA MACHADO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES CANTANHEDE, JESSICA DE CAMARGO RESENDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUDARIA SILVA DE SOUZA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO FERREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA ALONSO LIMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIANS ALVES DOS SANTOS	212
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO COELHO DAS NEVES	213

COSTA RICA / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDRIANO GOULART SILVA	214

IVINHEMA / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN	214

NOVA ALVORADA DO SUL / MS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES DIAS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUSA	215

RIO BRILHANTE / MS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ	216
MATO GROSSO	216
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	216
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	216
CUIABA / MT	217
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCY GOMES DE CAMPOS	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NONATO DE FARIAS & CIA LTDA	218
GUARANTA DO NORTE / MT	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO JACINTO CINTRA	218
SINOP / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA	219
VERA / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA	219
PARÁ	220
ANANINDEUA / PA	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTERNO CARDOSO TEIXEIRA	220
AURORA DO PARA / PA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	221
BELEM / PA	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA, ARCENIO LUZ TEIXEIRA	221
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAIKEL ZANINI & CIA LTDA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 47.883.902 JOAO AFONSO ANDRADE	223
MARABA / PA	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS FIGUEIREDO FEITOSA	224
REDENCAO / PA	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COUTO E AGUIAR CONFECCOES LTDA	224
SANTAREM / PA	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEY DELGADO CARDOSO	225
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUELSON NUNES DA SILVA, CLEIDE DIONE DOS SANTOS DA SILVA	226
SAO FELIX DO XINGU / PA	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMEDEU AUGUSTO PAPA	226
PERNAMBUCO	227
ABREU E LIMA / PE	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MAIA DE ALMEIDA, JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS	227
ALIANÇA / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	228
CAMARAGIBE / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS MENDES DE SOUZA, TEREZINHA MARIA DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYDSON DA ROCHA OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MONIQUE LIMA RODRIGUES, MARIA PAULA DA SILVA LIMA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE FERREIRA	230
CARUARU / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AERO ESPINA LTDA	231
GLORIA DO GOITA / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON PEREIRA ARAUJO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DA SILVA	

.....	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL MARIA DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JOAO DO NASCIMENTO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MARIA DO NASCIMENTO	237
GRAVATA / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR LIMA DE ARAUJO	237
IGARASSU / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO, ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CONCEICAO CHAVES PEDRAL PACHECO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE MOURA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PAULINO DE FREITAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA	241
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAM FERREIRA DE LIMA	241
OLINDA / PE	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNANDA CAVALCANTE DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANUNCIADA LEAL PORTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CABRAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LEONEL DO NASCIMENTO JUNIOR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA PESSOA DO AMARAL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIAEL SILVA DO NASCIMENTO, MARIA JOSE DAS NEVES	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE LUNA, ANDRZEJ KAZIMIERZ SLOWIK	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	246

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMIAO DIAS DE ALMEIDA	246
PAULISTA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONAL SILVA DA COSTA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA GONCALVES LIMA FARIAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTOS LINS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA	248
RECIFE / PE	248
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON VALERIO DA SILVA, LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA	248
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	249
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES DE BARROS, ZENIRA ALVES DE OLIVEIRA	249
SALGUEIRO / PE	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILCA DE FATIMA SANTOS	250
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ALEIXO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH NATALIA DO NASCIMENTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON EVARISTO FERREIRA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERDALVA DUDA BEZERRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRES NAYARA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO BEZERRA DE LIMA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMA RENOVATO DE SOUSA, ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA BARROS TORRES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA GONCALVES DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA ELIZANGELA SALES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTHA JACIELLE SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON GOMES DE LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CAMILO DA SILVA, AMIRA FERNANDES SILVA	256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS, MARCOS SERGIO DE SOUSA** 256

SERRA TALHADA / PE 257

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 257

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE SERRA TALHADA** 257

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MUNICIPIO DE SERRA TALHADA** 257

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE 258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE FARIAS CAETANO** 258

PIAUÍ 259

TERESINA / PI 259

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIOZANNY JERLHYNYS DE LIMA E SILVA, RITA OLIVEIRA LIMA** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERARDO MOTA ANDRADE** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, LOURENA OLIVEIRA ARAUJO** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STENNYO SUDARIO DE MOURA** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DA SILVA** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO MENDONCA FILHO, POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONCA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARQUILENE BORGES DA SILVA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA CAVALCANTE** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLORENCO PEREIRA DA SILVA** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEILSON LIMA DOS SANTOS** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELSON NUNES SOARES** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** 265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO NONATO**

MONTEIRO MENDES DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTINIEL SOARES MUNIZ, MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RIBEIRO CABEDO MAGALHAES, KAROLINNY MARIA RAMALHO MAGALHAES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISMA RODRIGUES FERREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAYZA GOMES CARVALHO VARAO, VITOR DE FREITAS VARAO NETO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARDELY RIBEIRO DE SA PEREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAM GARCIA PIRES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR JADER ALVES SOARES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLA CARVALHO FERNANDES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES SOARES DE ALENCAR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTANA LEITE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEN HUR EL CID ROGERIO VERAS SOUSA PAIVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, LUCIANO DE SOUSA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA LIMA CAVALCANTE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINEIDE BATISTA DA SILVA, FABIANO NUNES DE PINHO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, ROGERIO VENUTO BARROS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUSA CARDOSO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DA COSTA FEITOSA	274
PARANÁ	274
ENGENHEIRO BELTRAO / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO BATISTA RAMALHO** 274

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR 275

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA** 275

RIO DE JANEIRO 275

BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ 275

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA 275

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERONICA APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, ADEMIR DA SILVA SIQUEIRA, MARIA IZABEL DE LIMA NEVES, JOAO GONCALVES NEVES** 275

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 276

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO** 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES** 276

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA** 277

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERLI DA SILVA MEDEIROS** 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX CAMPANHAO PINTO** 278

DUQUE DE CAXIAS / RJ 278

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 278

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO FERREIRA DA SILVA, ARACY FERREIRA DA SILVA, HERMELINO BOREL** 278

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, RAYMUNDO PAULO FIGUEIREDO, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVERO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVER, RODRIGO REZENDE LIMA, MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DE ANDRADE, NELSON NUNES DA SILVA** 279

ITABORAÍ / RJ 280

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ 280

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS** 280

ITAGUAÍ / RJ 281

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE MENDONCA SOARES** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAYSA CANITES SANTIAGO, MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS GONÇALVES** 281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA REGINA PEREIRA TUPINAMBA** 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS DANTAS DE AGRELA** 283

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONCA, CRISTIANO CARVALHO GLORIA, JORGE ALVES DE OLIVEIRA** 283

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TABATA BACHOUR FERNANDES, MANOEL FLORENTINO WANDERLEY LIMA FILHO** 284

MAGE / RJ	285
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIZ RENATO DE CARVALHO, ANDREA JORIO MOREIRA DE CARVALHO, BRAULIO MARIANO VIDAL	285
MARICA / RJ	286
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NILTON CARLOS DE SOUZA, MIRIAM CELIA BATISTA DOS SANTOS	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON CARLOS DE SOUZA,	
MIRIAM CELIA BATISTA DOS SANTOS	286
MESQUITA / RJ	287
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIRLEIA LOPES DE SOUZA, EDUARDO ADRIANO FREITAS, JACOB PEDRO NEMER	
GADELHA	287
NITEROI / RJ	288
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO EDUARDO SODRE	
MORAES, SIMONE MELO COUTINHO	288
NOVA FRIBURGO / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE AZEVEDO	
L FONSECA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMIR MONTEL	
HUGUENIN, ELISANGELA MAGLIANO DE OLIVEIRA HUGU	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FERNANDO PEREIRA DA FONSECA	289
NOVA IGUAÇU / RJ	290
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RIBEIRO DE LYRA	
	290
PARATI / RJ	290
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO DE	
OLIVEIRA	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	
	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FATIMA DE	
OLIVEIRA	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	
TOLEDO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEVINO CLAUDIO DOS	
REMEDIOS	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO DE	
OLIVEIRA	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	
	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	
	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	
TOLEDO	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FATIMA DE	

OLIVEIRA	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEVINO CLAUDIO DOS	
REMEDIOS	294
PETROPOLIS / RJ	295
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CARLOS FREDERICO PRESTES COUTINHO, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS,	
HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS	295
QUEIMADOS / RJ	296
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ZACARIAS DA	
SILVA, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GRAVE DOS	
SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA	
IMPARATO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM DE SOUZA	
SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VIEIRA BARCELLOS,	
MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL	298
QUISSAMA / RJ	298
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANI FERREIRA ESTEVES	298
RESENDE / RJ	299
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FRANKLIN DE	
OLIVEIRA, LEIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DE	
OLIVEIRA FIGUEIREDO, LAURINDO FIGUEIREDO DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MARIA MARQUES	
CARNEIRO DE SOUZA, SEBASTIAO LINO DE SOUZA	300
RIO DE JANEIRO / RJ	300
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA CRISTINA	
PEREIRA DA SILVA, HUDSON LIMA	300
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ KEIDEL, SYLVIO	
ERNESTO	301
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE ALVES	
CAVALCANTE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA ROCHA	
PEREIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBENITO SEVERIANO DOS	
SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA CALIXTO DA	
CONCEICAO SOARES, CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI MARIO DA SILVA	
.....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CAMPOS	
CABRAL, KARINE REIS CAMPOS CABRAL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE DOS SANTOS	
JUNIOR	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS DOS	
SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO SABBANELLI	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA FELIX COUTINHO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GUIMARAES ESTEVES DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER SANTOS JUNIOR	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, ERIKA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS CORREIA F MOTA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DO AMARAL BARBOSA, BRUNA DO VAL DA SILVA DO AMARAL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LOUGOM DE SOUZA, MICHELE LOPES LOUGOM DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA COSTA GUERRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROMAO LOURENCO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON VINICIUS DE SOUZA FERNANDES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES COSTA BERTANI, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI	312
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MELLO DE MESQUITA, REYNALDO LENGROBER DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERREIRA MANSO NETO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA INSFRAN LOPES, EDER JOSE DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HORTENCIO FERREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS MARQUES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SOUSA DE ALMEIDA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DA CRUZ PEREIRA	317
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO LOPES DE CASTRO	317
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEA FERNANDES DE CARVALHO	318
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE MELO SILVA	318
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS DUTRA LEITE, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON TELSINA PEREIRA, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOURA ECHTERNACHT MELIGA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA MACHADO RODRIGUES COUTINHO, SERGIO DE ABREU COUTINHO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA SEBASTIANA DA CRUZ	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRISMAR FERNANDES CUNHA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FRANCISCO CAMINO SOSA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BARROS DE SOUZA JUNIOR, LUANA RAYSSA SOUZA DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DOMINGOS FERNANDES, MARIANA SOUZA FERREIRA FERNANDES	324
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	324
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE VIANA VIEIRA ARAUJO, GRACIANO JUNIO DE ARAUJO NUNES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA FRANCISCO	325
SÃO GONÇALO / RJ	325
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE BARCELOS DE CASTRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DUARTE PINTO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ALVES MOREIRA SOBREIRA DOS S, LUIZ EDUARDO SOBREIRA DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA DO NASCIMENTO, CHARLES OLIVEIRA COSTA	327
TERESOPOLIS / RJ	327
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	327
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA	327
RIO GRANDE DO SUL	328
ALVORADA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELE FABIULA SOARES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DE QUADROS GOMES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CONCEICAO NAIMAYER DA SILVA, PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LIMA ALVES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARTINS CORREA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO DA	330

SILVA LESSA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MAGAGNIN JUSTINO, MEROLIN CHIABOTTO DA SILVA	330
BENTO GONCALVES / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA DOS SANTOS CARDOSO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	331
CACHOEIRINHA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN	332
CANGUCU / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER	333
CANOAS / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA FERREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER VIANA DE ASSIS	334
CAPAO DA CANOA / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DE SOUZA, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DUARTE DOUGLAS, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99609 - 1494	335
CAXIAS DO SUL / RS	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ALMEIDA DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ENIO RECH	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VANESSA DO E SANTO DA ROSA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA MENDES	337
CHARQUEADAS / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE MOURA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE MOURA	338
CIDREIRA / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE MOURA DOS REIS	339
ELDORADO DO SUL / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREW SILVA DE OLIVEIRA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOUZA ALVES	340
ENCANTADO / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GADIEL ABREU DA SILVA	340
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DOS SANTOS SOARES	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GUTERRES RODRIGUES, LUIS EDUARDO TORNQUIST	341
ESMERALDA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISIANE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISIANE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, DANIEL DA COSTA NASCIMENTO	344
FARROUPILHA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE PAOLI SCHENA	345
FLORES DA CUNHA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SALETE GERMINIANI, PEDRO NILDO GERMINIANI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADALENA GRESELI OLIVEIRA, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BIGARELLA, ARLETE BOSCATO BIGARELLA	347
GARIBALDI / RS	347
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	347
GRAVATAI / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA ROSA SOARES, LIZIANDRA FAGUNDES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR BORGES PEDRO	348
GUAIBA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO XAVIER VARELA	349
LAGOA VERMELHA / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAINE NOGUEIRA PEREIRA	349
LAJEADO / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DEON GEACOMELLI	350
MARAU / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SCARPARO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JAQUES SOARES DA SILVA	351
NOVO HAMBURGO / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA JANINE DE LIMA LYSYK	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSO ANDRE MELO DE MIRANDA	352
PASSO FUNDO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIDAL DE MORAES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MICHEL FERRI, SELMA PEGORARO DA ROSA	354
PELOTAS / RS	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE GONCALVES DE GONCALVES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMAR BAUER HARTER	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ENILDA COLVARA ESMERIO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX REZENDE DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR SILVEIRA PORTO	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CUNHA FERREIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID NOVAKI DAS NEVES	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA NUNES	359
PORTO ALEGRE / RS	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VERLEI AGUIRRE	

MONTEIRO, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO	360
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANINI SOUZA DA SILVA, MAURICIO RAUPP AZEVEDO	360
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETI DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA KELLY FERNANDES DE CARVALHO SILVA, JEFERSON DE CARVALHO SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILENE BORGES DA SILVA, JOSIANE BORGES DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, CARLA SILVA GONCALVES	362
SANTA CRUZ DO SUL / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ISER	363
SANTA MARIA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDEMAR CORREIA FUENTES	363
SANTA ROSA / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR CASSIANO LIPSKI BRIZOLLA, CATIA CRISTINA ANTUNES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RAACH	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR KLEIN HEIN, VALDIR HEIN	365
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEBORA PAOLA RODRIGUEZ TASSANO, MARIA DENI RODRIGUEZ SUAREZ	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DENI RODRIGUEZ SUAREZ, DEBORA PAOLA RODRIGUEZ TASSANO	367
SAO BORJA / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ARNO STRECK	368
SAO LEOPOLDO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVEMAR RIGOTTI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA JANE DA COSTA AMARAL	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VARGAS FRANZMANN	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LUZ DOS SANTOS, JEFERSON RODRIGO GOMES DE M HERMES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA PATRICIA MULLER, JONES RODRIGUES DA LUZ	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA LEAL, HERBERTO DA SILVA LEAL FILHO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI KNEWITZ, ANTONIO CARLOS KNEWITZ	372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CAVALHEIRO RIBEIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAVILSON SERAFINI BIANCHI	373
SAPUCAIA DO SUL / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO RODRIGUES DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES MACHADO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MILIANO RODRIGUES DUARTE	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER OLIVEIRA DA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER GOUVEA BARNECHE	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCY FRANCISCO DA SILVA	377
TAPERA / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TAPERA	379
TEUTONIA / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON COLLE	380
TORRES / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	381
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMY HACEL BARRENECHE DA SILVA, JUAN FRANCISCO PAULO RIANI	381
TRAMANDAI / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FERREIRA HERTE, IOLANDA SOLANGE BECKER HERTE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN FREITAS DA ROSA	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIRMINO BERNARDES OSÓRIO, FIRMIANO BERNANRDES OSÓRIO, LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS, MARIA TAMBORENA MARTINS DIAS	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ÁLVARO SANTOS, ALINE SANTOS MAROSTICA, MARCELO LUIS MAROSTICA	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ÁLVARO SANTOS, CRISTIANO MACHADO DE SOUZA	383
VACARIA / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU ROBERTO DALL ACUA, NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA DALL ACUA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ BORGES DE SOUZA	385

SANTA CATARINA	385
BALNEARIO CAMBORIU / SC	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURINO ADRIANO VIEIRA, JUCIMARI CORREIA VIEIRA	385
BIGUACU / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LEBARBENCHON SALVADORI	386
BLUMENAU / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIANI DA SILVA, ANDERSON KLABUNDEUNDE	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERESINHA DA COSTA LUEDERS	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THYARA DAYANE LUEDERS	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JANE LUIZA DIAS DA COSTA, GILSON JOSE DIAS, GILMAR DIAS, SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, MARTINA LAIS DIAS DA COSTA, GUILHERME JOSE DIAS DA COSTA JOSE DIAS DA COSTA	388
BRUSQUE / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARLOS BOOZ	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MONTEIRO DA SILVA	390
CAPINZAL / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDI BLANK	391
CRICIUMA / SC	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE FLORENTINO FELISBINO	391
CURITIBANOS / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA RIBEIRO MOREIRA, JOAO MOREIRA	392
FLORIANOPOLIS / SC	392
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARQUIMINO VICENTE BIESEK, SUELI APOLONIA BIESEK, WALTER ATHANAZIO BERNARDINI, JOSE PAULO SOARES, SARAH SOARES, RENAN URBANO DA SILVA, MATHEUS ALVES SOARES, PAULO CORDEIRO ROSS	392
GAROPABA / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
GUARAMIRIM / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL CRISTIANO	393

PEREIRA, NAIR MOTA PEREIRA	394
ITAJAI / SC	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DO NASCIMENTO, MARIA NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A	394
ITAPEMA / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTINO ROSSETO NETO	395
ITAPOA / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO BARBOSA DE BRUM, FABIANE DEPORTE BRUM	395
ITUPORANGA / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURI PEDRO RAMOS	396
JARAGUA DO SUL / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SOARES, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEFICA APARECIDA DE PAULA GODOI	397
JOINVILLE / SC	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MONDARDO, TATIANE HOEPERS SOMBRIO MONDARDO	398
LAGES / SC	398
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, ALEXANDRE CORDEIRO	398
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURT HERMANN WINTER	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO FIORESE	399
LAGUNA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANUEL BIEHL GORDO, MARIA DO CARMO SOUZA GORDO	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ZENAIR MARTINHO MOREIRA, JOAO MOREIRA NETTO	400
MAFRA / SC	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS TAUCHER	401
NOVA VENEZA / SC	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BINATTI BORTOLIN	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ANDRADE BORGES	402

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE MATTIA ROMAGNA, KARINE SPILERE RONCHI ROMAGNA	403
PALHOCA / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA ROSA	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FIORAVANTE NUNES, ANA CRISTINA DA ROSA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ANDRADE SOUZA DA SILVA, JUVENCIO JOSE DA SILVA	404
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE SCHURHAUS DA SILVA, JOSE LAURO DA SILVA	405
RIO NEGRINHO / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO	406
RIO DO SUL / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	406
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSNI SCHUCH, ALCI HEINZ SCHUCH	407
TIJUCAS / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LTDA	407
TIMBO / SC	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	408
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLELI BONAMIGO	408
TROMBUDO CENTRAL / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	409
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO DE OLIVEIRA	409
TUBARAO / SC	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE CANCELIER FELISBERTO, MARILDA MENEGAZ FELISBERTO	410
URUSSANGA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABRICIO SEBASTIAO NUNES	410
SERGIPE	411
CRISTINAPOLIS / SE	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO DA SILVA SANTANA	411
ITABAIANA / SE	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FEITO EMPREENDIMENTOS	411

IMOBILIARIOS S/A	411
SÃO PAULO	412
AMERICANA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMILSON GOMES DE MELO, ELLEN POLIDORO DOS SANTOS DE MELO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PAVIN SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE DA SILVA MORALES, DANIELE MICHELE BASSO MORALES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE FERREIRA BRAGA	413
ATIBAIA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO VIEIRA FERNANDES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE FRANCO DE OLIVEIRA SILVA, MARIO CESAR DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, MARINA AVANZINI FREIRE DE ALENCAR	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA, REINALDO SANTIAGO, APARECIDA DONIZETI DE SOUZA NOTOYA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDA ASTRID ZIEGLITZ DE SANT ANNA RANGEL, SILVIO FERREIRA RANGEL, ARRIMO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMA GUIMARAES LEITE, ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SPINELLI DE MARTINE, ADYR ALVES CORREA GALETA, JOSE GALETA SOBRINHO, JOSÉ CARLOS FRIZZO, NELSON BIASINI, CLARICE APARECIDA TAFARELLO BIASINI, MAURO BIASINI, DULCINEIA ALVES GOULART BIASINI	417
AURIFLAMA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TOGNOLI	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLISSIA CANOSSI FERREIRA	418
BARRETOS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS RIBAS ANDRADE ONUMA, DAYENE BARBOSA DOS SANTOS	419
BARUERI / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GORETE ARANZANA DE PAULA	419
BATATAIS / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO BAVIERA, ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREA VENTUROSO FURLANIS	420
BOTUCATU / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABEDIEL HIPOLITO DA SILVA	421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VINCENZO IMPALA, ERICA BALSANELLI IMPALA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VINCENZO IMPALA, ERICA BALSANELLI IMPALA	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO VERDE PARTICIPACOES LTDA	422
BRAGANÇA PAULISTA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA MENDES	423
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MICHELE IVO DE MATOS ARAUJO	424
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MICHEL DE MATOS ARAUJO	424
BRODOWSKI / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO JAMBERSI MAGNI, JESSICA FRANCISLAINE PIZZA	425
CAFELÂNDIA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS GIOVANA RODRIGUES, LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	426
CAJURU / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, FIBRIA CELULOSE S/A	426
CAMPINAS / SP	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CESAR	427
CATANDUVA / SP	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MILIANO DA SILVA NETO	427
COTIA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA RITA SOARES	428
DIADEMA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	429
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, LUIZ ANTONIO ALONSO RAMIRES ...	429
FRANCO DA ROCHA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOLANGE MENDONCA MARTINS	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL BUENO RODRIGUES	430
GUARUJA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CASTRO GONZALEZ, LAURA VALLEJO CASTRO, ABELARDO CASTRO GONZALEZ, THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, ANTONIO CASTRO	430

GONZALEZ, VENANCIO GONZALEZ CONDE, MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, ANTONIO CARLOS FERREIRA, EDNA DO SOCORRO DE LIMA PEREIRA FERREIRA	430
GUARULHOS / SP	431
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI	431
ILHA SOLTEIRA / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONTINENTAL LOTEAMENTOS MV LTDA	432
INDAIATUBA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EIRELIL	434
ITAPETININGA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEL RODRIGUES	435
ITAPOLIS / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): R. V. F. HOLDING PATRIMONIAL LTDA, EMILIO MUCARI JUNIOR	435
JAU / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR VICTOR, DEISI APARECIDA DE AGOSTINI VICTOR	436
JUQUIA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE ARAUJO DE ARAUJO	436
LIMEIRA / SP	437
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANEZIA ALBINO	437
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	438
MARILIA / SP	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON COSTA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PAVAN	439
MARTINOPOLIS / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LJUBISAV MITROVITCH JUNIOR	439
MOGI DAS CRUZES / SP	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE LIMA, REGINA DALVA DA SILVA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS TERUO NINOMIYA, SUELI TOMOE HAYAMA NINOMIYA, MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA, MARIA IGNEZ DA SILVA	441

MONGAGUA / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
DURVALINO DIAS, TEREZA DOMINGUES DIAS	442
MONTE MOR / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR HIGINO DE SOUZA	442
PALMITAL / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	443
PIEDADE / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA CLARICE CORREA	
ESPER, CHAFIC ESPER, RICARDO ESPER, SANDRA MARIA ESPER, ESTHER JUDITH STOCKLER BENEVIDES, MANOEL	
BENEVIDES NETO	443
PIRACICABA / SP	444
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAROLINE	
SCARPELIN	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GONCALVES	
FERNANDES, KATIA OLIMPIA MORAIS GONCALVES	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAM DA SILVA	
MARTINS	445
PIRASSUNUNGA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE DOS REIS	446
REGISTRO / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAMELA CARMO MORAES	446
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA PEREIRA	
DA COSTA, GUSTAVO DA COSTA	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PASCHOAL ALEXANDRE	
BELLO, ANA PRISCILA BELLO DE SOUZA MEIRELLES, LHM REPRESENTACOES LTDA	448
SANTO ANASTACIO / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON FERREIRA NOVO	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMANDO MANOEL FERRARI	449
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANILE CORREIA,	
MAGALI DE CASTRO ALVES, ALINE ALVES PENHA CORREIA	449
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	450

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ROCHA, NATALIA FEDOSSO ROCHA	450
SÃO PAULO / SP	450
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GUIMARAES GODOY	451
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARCENIA DE OLIVEIRA SALES	453
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL TONI MOREIRA DE SOUZA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA POLLI	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA AMICIS	454
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ARCHANGELO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SYLVIO MUNIZ DE CAMARGO	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO RIBEIRO	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLA TAVARES SOUZA	456
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): TELMA CARLA PILLER SILVA	457
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ROSALINA DE JESUS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ANTONIO BISPO, ANTONIO MENDES DE JESUS, SERLEY COSTA DE JESUS	458
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PERY RONCHETTI	459
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE DE QUADROS FILHO	460
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NURMBERGER DIAS ANDRADE	460
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): H & S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	461
SÃO VICENTE / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA POLEZEL CAMARGO LOURENCO, FREDERICO GUSTAVO SILVA LOURENCO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, ELIANE DE MORAIS RODRIGUES	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO SOUZA DE JESUS	463
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOAO MENDES FILHO	464
SOROCABA / SP	465
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MONTEIRO DA SILVA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONE DA SILVA JESUS	465
SUMARE / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRONDI BITTENCOURT MARTINS, ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS CORDIOLI	466
TABOAO DA SERRA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA SILVA	467
TANABI / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIRD SERENO RICIERI	467
TAUBATE / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA, LEILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	468
TUPÃ / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARCIA APARECIDA MARCIOTO, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA	469

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550683010 Mutuários: ANA PAULA CARDOSO CALHEIROS, CPF: 712.658.302-82 e MARIO JORGE CALHEIROS DE SOUZA, CPF: 614.286.632-15 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 104, BLOCO 13, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 12.983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550217812 Mutuário: ELIAS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 057.453.688-45 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 108, BLOCO 7, HARMONIA, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 57.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL BRUNO MELO DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551814059 Mutuário: MICHELL BRUNO MELO DOS SANTOS, CPF: 736.118.322-00 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 102, BLOCO 16, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULLER BLUM VELASCO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551788823 Mutuário: EULLER BLUM VELASCO, CPF: 609.995.272-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 201, BLOCO 39, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.499

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON CARVALHO DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552844806 Mutuário: NELSON CARVALHO DA SILVA, CPF: 601.036.122-20 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 403, TORRE 8, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 71.807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO JOSE LEAL FERREIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553792643 Mutuário: SAULO JOSE LEAL FERREIRA, CPF: 438.606.722-15 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 402, TIPO 2, TORRE 18, ALLEGRO CONDOMÍNIO 1, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 71.994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELLEN GREYCE MEDEIROS DO CARMO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552103993 Mutuário: HELLEN GREYCE MEDEIROS DO CARMO, CPF: 867.217.202-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 101, BLOCO 12, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 72.504

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODRI ARAUJO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553642462 Mutuário: ODRI ARAUJO DA SILVA, CPF: 529.123.962-04 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 301, TORRE 32, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 81.484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553665107 Mutuários: EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, CPF: 741.522.202-44 e ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA, CPF: 787.570.452-91 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 27, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO LOURENCO FILHO, CLAUDETE DA CRUZ LOURENCO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553466522 Mutuários: JOSE PEDRO LOURENÇO FILHO, CPF: 444.828.922-20 e CLAUDETE DA CRUZ LOURENÇO, CPF: 438.406.802-63 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 303, TORRE 42, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DUARTE MONTEIRO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553354361 Mutuário: ROBSON DUARTE MONTEIRO, CPF: 637.064.312-20 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 401, TORRE 49, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85553272903 Mutuário: ROBERVAL SOARES DE SOUZA JUNIOR, CPF: 635.350.682-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 404, BLOCO 4, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 84.444

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553294929 Mutuário: VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CPF: 897.409.042-20 e CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS, CPF: 745.775.302-87 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, APARTAMENTO 204, BLOCO 07, LIBERDADE, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 84.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155553363704 Mutuário: MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 581.542.212-68 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, Nº 2121, APARTAMENTO 405, BLOCO 1, COLONIA SANTO ANTONIO, MANAUS/AM Matrícula: 86.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCLYLANE LIMA BELEM**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770069029 Mutuário: ROCLYLANE LIMA BELEM, CPF: 000.091.882-23 Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, Nº 474, APARTAMENTO 402, BLOCO 3, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770169142 Mutuário: ADRIANA ALBUQUERQUE FONSECA, CPF: 613.200.642-72 Endereço: RUA AYRES DA CRUZ, Nº 474, APARTAMENTO 104, BLOCO 6, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 88.949

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARINHO DUARTE, FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770541056 Mutuários: FABIANO MARINHO DUARTE, CPF: 963.323.012-87 e FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA, CPF: 002.263.122-40 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 7080, APARTAMENTO 501, BLOCO 2, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.568

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN MACIEL SERRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770764714 Mutuário: JONATAN MACIEL SERRA, CPF: 018.472.372-82 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 204, BLOCO 5, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92.526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DA SILVA MARTINS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770674268 Mutuário: DAIANA DA SILVA MARTINS, CPF: 003.474.042-27 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 403, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO CARDOSO MOTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770674459 Mutuário: REINALDO CARDOSO MOTA, CPF: 464.614.342-91 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, APARTAMENTO 304, BLOCO 7, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADY DE CASTRO RAMOS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815205 Mutuário: JADY DE CASTRO RAMOS, CPF: 029.184.012-42 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N° 131, APARTAMENTO 204, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN DE ABREU DA SILVA, AURECY BARROS DE ABREU

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770743296 Mutuários: CRISTIAN DE ABREU DA SILVA, CPF: 014.390.842-11 e AURECY BARROS DE ABREU, CPF: 660.670.652-15 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, N° 131, APARTAMENTO 408, BLOCO 8, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.259

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SJ PRIME CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): SJ PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS -- CNPJ: 26.687.961/0001-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, SJ PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.687.961/0001-00, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS, situada situada nesta Cidade, localizada no lugar denominada Portões, no distrito de Boa União, desmembrada da maior porção do proprietário, medindo 44 (quarenta e quatro) ares e 41 (quarenta e um) centiares.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por EMPRESA RE -- CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA -- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.687.961/0001-00, com sede na Rua DT Baraunas, nº 12, casa, Município de Inhambupe-Bahia, neste ato, representada por JAIR RODRIGO SOUZA NERY, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF nº 794.269.215-91, residente e domiciliado na Rua Parque Alagoinhas, casa nº 64, Centro, Alagoinhas/BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.325, do Livro 2RG, com área total de 0,4441 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213

da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA ALVES DE SOUZA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA ALVES DE SOUZA -- CPF: 062.580.345-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CLEUSA DE JESUS BARROS; MARIA DALVA DOS SANTOS (CPF: 634.764.875-04); e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS (CPF: 362.157.595-20), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Uma casa coberta de telhas tipo comum, situada nesta cidade, à Rua Marguem da Linha, nº 398), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 062.580.345-00, residente e domiciliada a Rua Gov. Regis Pacheco, 86, Rio Real --BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12.952, do Livro 3-J fls. 94 (Transcrição), com área total de 147 m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): KATHIA LANUSA NOGUEIRA DE ALMEIDA

EDITAL Nº 162/2023 DESTINATÁRIO: JOSEFA GOMES FERREIRA, CPF sob nº não informado. ENDEREÇO: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 602, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que KÁTHIA LANUSA NOGUEIRA DE ALMEIDA, CPF sob nº KÁTHIA LANUSA NOGUEIRA DE ALMEIDA, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 01, da quadra 01, do Loteamento Chácara Joaefa Gomes, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 602, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 2.692,36 (dois mil e seiscentos e noventa e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 219,84 m (duzentos e dezenove metros e oitenta e quatro centímetros) BENFEITORIA: não há. O referido imóvel ainda não possui registro 2. REQUERENTE: KÁTHIA LANUSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 001.463.675-10. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Kátia Lanusa Nogueira de Almeida, CPF 001.463.675-10 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josefa Gomes Ferreira, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 20/02/1994,

registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.204, Livro B-56, fls. 197, em 13/04/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.323, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 02/03/2023 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANUDOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANUDOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RIVALDO MONTEIRO SANTOS

O Bel. Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende, Oficial do Registro de Imóveis Designado da Comarca de Canudos-BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2022 o requerimento pelo qual RIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro e declarando não conviver em união estável, advogado, portador da carteira de identidade profissional, tipo OAB-BA de nº 9452, RG nº 0680788-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.820.305-06, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo Lv.: 1, Pág.: 048, Nº Ordem: 1.455 de 17/03/2023, do imóvel rural denominado Fazenda Atrás da Serra, constante de uma área de terra no município de Canudos, comarca de Uauá com 1.001,4713 hectares. A descrição do imóvel tem como base o levantamento das coordenadas geodésicas realizadas pelo profissional técnico a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CIVA-M-00732, de coordenadas N 8.895.803,75m e E 488.034,79m; deste, segue confrontando com TADEU MAGALHÃES DOS SANTOS, portador do R.G. no 03.726.270-20 SSP/BA, CPF nº 374.818.785-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 152º50' e 1.708,03 m até o vértice CIVA-M-00750, de coordenadas N 8.894.285,15m e E 488.814,84m; deste, segue confrontando com DANIEL DANTAS PEIXINHO, portador do RG nº 09.727.841-60 SSP/BA, CPF nº 003.757.745-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 239º46' e 2.590,26 m até o vértice CIVA-M-00749, de coordenadas N 8.892.980,91 m e E 486.578,26m; 163º18' e 2,44 m até o vértice CIVA-M-00748, de coordenadas N 8.892.978,59m e E 486.578,96m; 240º08' e 2.391,36 m até o vértice GIVA-M-00747, de coordenadas N 8.891,787,52m e E 484.506,67m; deste, segue confrontando com TERTULIANO CONCEIÇÃO CARDOSO, portador do R.G. nº 01.575.075-21, SSP/BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341º09' e 52,05 m até o vértice CIVA-M-10048, de coordenadas N 8.891.836,74m e E 484,489,84m; 348'14' e 134,99 m até o vértice CIVA-M-10047, de coordenadas N 8.891.968,81m e E 484.462,29m; 347º43' e 298,94 m até o vértice CIVA-M-10046, de coordenadas N

8.892.260,72m e E 484.398,61m; 17°47' e 20,38 m até o vértice CIVA-10045, de coordenadas N 8.892.280,22m e E 484.404,58m; 43°31' e 13,22 m até o vértice CIVA-M-10044, de coordenadas N 8.892.289,78m e E 484.413,69m; 55°11' e 13,35 m o vértice CIVA-M-10043, de coordenadas N 8.892.297,41 e E 484.424,66m; 356°54' e 7,32 m até o vértice CIVA-10042, de coordenadas N 8.892.304,72m e E 484.424,26m; 00°43' e 42,87 m até o vértice CIVA-M-10041, de coordenadas N 8.892.347,58m e E 484.424,77m; 351°35' e 32,09 m até o vértice CIVA-M-10040, de coordenadas N 8.892.379,30m e E 484.420,09m; 326°26' e 15,26 m até o vértice CIVA-M-10039, de coordenadas N 8.892.392,00m e E 484.411,63m; 319°24' e 14,61 m até o vértice CIVA-M-10038, de coordenadas N 8.892.403,09m e E 484.402,14m; 298°51' e 14,71 m até o vértice CIVA-M-10037, de coordenadas N 8.892.410,19m e E 484.389,25m; 284°30' e 14,22 m até o vértice CIVA-M-10036, de coordenadas N 8.892.413,72m e E 484.375,49m; 328°44' e 10,57 m até o vértice CIVA-M-10035, de coordenadas N 8.892.422,75m e E 444.370,01m; 346°03' e 23,40 m até o vértice CIVA-M-10034, de coordenadas N 8.892.445,45m e E 484.364,38m; 325°52' e 27,36 m até o vértice CIVA-M-10033, de coordenadas N 8.892.468,07m e E 484.349,03m; 336°29' e 7,94 m até o vértice CIVA-M-10032, de coordenadas N 8.892.475,36m e E 484.345,84m; 341°33' e 46,41 m até o vértice CIVA-M-10031, de coordenadas N 8.892.519,36m e E 484.331,17m; 342°41' e 75,31 m até o vértice CIVA-M-10030, de coordenadas N 8.892.591,22m e E 484.308,72m; 329°53' e 58,29 m até o vértice CIVA-M-10029, de coordenadas N 8.892.641,62m e E 484.279,48m; 322°18' e 43,53 m até o vértice CIVA-M-10028, de coordenadas N 8.892.676,03m e E 484.252,87m; 325°10' e 36,42 m até o vértice CIVA-M-10027, de coordenadas N 8.892.705,89m e E 484.232,05m; 358°26' e 31,45 m até o vértice CIVA-M-10026, de coordenadas N 8.892.737,33m e E 484.231,17m; 07°19' e 42,50 m até o vértice CIVA-M-10025, de coordenadas N 8.892.779,45m e E 484.236,59m; 02°45' e 20,21 m até o vértice CIVA-10024, de coordenadas N 8.892.799,64m e E 484.237,54m; 351°20' e 21,26 m até o vértice CIVA-M-10023, de coordenadas N 8.892.820,64m e E 484.234,35m; 339°42' e 161,60 m até o vértice CIVA-M-10022, de coordenadas N 8.892.972,11 e E 484.178,25m; 01°40' e 22,90 m até o vértice CIVA-M-10021, de coordenadas N 8.892.995,00m e E 484.178,91m; 354°35' e 14,23 m até o vértice CIVA-M-10020, de coordenadas N 8.893.009,15m e E 484.177,58m; 331°08' e 11,61 m até o vértice CIVA-M-10019, de coordenadas N 8.893.019,31m e E 484.171,97m; 323°14' e 27,23 m até o vértice CIVA-M-10018, de coordenadas N 8.893.041,13m e E 484.155,68m; 324°32' e 143,08 m até o vértice CIVA-M-10017, de coordenadas N 8.893.157,56m e E 484.072,68m; 329°21' e 24,68 m até o vértice CIVA-M-10016, de coordenadas N 8.893.178,79m e E 484.060,10m; 343°48' e 30,27 m até o vértice CIVA-M-10015, de coordenadas N 8.893.207,84m e E 484.051,64m; 353°27' e 66,84 m até o vértice CIVA-M-10014, de coordenadas N 8.893.274,20m e E 484.044,01m; 330°19' e 14,64 m até o vértice CIVA-10013, de coordenadas N 8.893.286,91m e E 484.036,74m; 305°28' e 44,95 m até o vértice CIVA-M-10012, de coordenadas N 8.893.312,99m e E 484.000,15m; 302°05' e 80,81 m até o vértice CIVA-M-10011, de coordenadas N 8.893.355,85m e E 483.931,69m; 322°25' e 8,84 m até o vértice CIVA-M-10010, de coordenadas N 8.893.362,85m e E 483.926,30m; 318°23' e 18,16 m até o vértice CIVA-M-10009, de coordenadas N 8.893.376,43m e E 483.914,24m; 346°56' e 31,54 m até o vértice CIVA-M-10008, de coordenadas N 8.893.407,14m e E 483.907,10m; 355°51' e 47,29 m até o vértice CIVA-M-10007, de coordenadas N 8.893.454,28m e E 483.903,68m; 335°23' e 264,19 m até o vértice CIVA-M-10006, de coordenadas N 8.893.694,31m e E 483.793,62m; 356°31' e 91,46 m até o vértice CIVA-M-10005, de coordenadas N 8.893.785,55m e E 483.788,02m; 333°50' e 50,63 m até o vértice CIVA-M-10004, de coordenadas N 8.893.830,95m e E 483.765,71m; 01°21' e 38,51 m até o vértice CIVA-M-10003, de coordenadas N 8.893.869,43m e E 483.766,60m; 330°42' e 304,60 m até o vértice CIVA-M-10002, de coordenadas N 8.894.134,92m e E 483.617,53m; 03°36' e 45,57 m até o vértice CIVA-M-10001, de coordenadas N 8.894.180,36m e E 483.620,40m; 27°05' e 12,84 m até o vértice CIVA-M-1000, de coordenadas N 8.894.191,78m e E 483.626,24m; 345°33' e 158,36 m até o vértice CIVA-M-00746, de coordenadas N 8.894.345,06m e E 483.586,66m, deste, segue confrontando com MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 04.299.429-23 SSP/BA, CPF nº 941.972.025-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°49' e 1.189,38 m até o vértice CIVA-M-00745, de coordenadas N 8.894.775,08m e E 484.694,98m; 68°43' e 784,15 m até o vértice CIVA-M-00744, de coordenadas N 8.895.059,83m e E 485.425,21m; deste, segue confrontando com ONOFRE ALVES DC NASCIMENTO, portador do R.G. nº 02.177.319-02 SSP/BA, CPF nº 060.683.265-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°39' e 7,23 m até o vértice CIVA-M-00743, de coordenadas N 8.895.059,37m e E 485.432,43m; 100°54' e 968,77 m até o vértice CIVA-M-00742, de coordenadas N 8.894.876,46m e E 486.383,31m; 59°58' e 276,97 m até o vértice CIVA-M-741, de coordenadas N 8.895.015,11m e E 486.622,93m; 43°52' e 89,88 m até o vértice CIVA-M-00740, de coordenadas N 8.895.079,90m e E 486.685,18m; 41°47' e 15,91 m até o vértice

CIVA-M-00739, de coordenadas N 8.895.091,76m e E 486.695,75m; 101°03' e 413,30 m até o vértice CIVA-M-00738, de coordenadas N 8.895.012,70m e E 487.101,24m, 84°46' e 58,94 m até o vértice CIVA-M-00737, de coordenadas N 8.895.018,08m e E 487.159,89m; 64°13' e 215,09 m até o vértice CIVA-M-00736, de coordenadas N 8.895.111,67m e E 487.353,46m; 329°04' e 51,01 m até o vértice CIVA-M- 00735, de coordenadas N 8.895.155,41m e E 487.327,22m; 47°29' e 171,56 m até o vértice CIVA-M- 00734, de coordenadas N 8.895.271,33m e E 487.453,61m; 356°34' e 65,13 m até o vértice CIVA-M-00733, de coordenadas N 8.895.336,31m e E 487.449,69m; 51°22'42" e 748,89 m até o vértice CIVA-M-00732, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura VALTIERI SILVA SERPA, inscrito no CFT sob n. 0176631011-7, Código de Credenciamento ONDE, sob Termo de Responsabilidade Técnica BR20200798969. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O referido é verdade e dou fé. Canudos - Bahia, 17 de março de 2023. Eu, Rodrigo Carneiro de Albuquerque Resende, Oficial de Registro de Imóveis Designado. Certifico e dou fé.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KELMENN LEAL BATISTA, DEMETRIO PEREIRA DE ARAUJO, ALVORADA CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: KELMENN LEAL BATISTA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, DEMÉTRIO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 034.368.025-49, possuidor do imóvel denominado Fazenda Pedra Nova, situado na zona rural, Coração de Maria/BA; e ALVORADA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ: 40.552.696/0001-83, possuidora do imóvel denominado Fazenda Pedra Nova, situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3429, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 09/02/2023, sob o número de prenotação 18.893, solicitado por KELMENN LEAL BATISTA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 09 de março de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CAETANO FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.733, datado de 08/12/2021, autuação nº 008/2021, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em desfavor do proprietário FERNANDO FERREIRA CALDAS, inscrito no CPF/MF-003.780.465-00, conforme Registro no Livro 3 -- I, fls. 81, sob nº de ordem 4.462, datado de 22/10/1946, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João/BA. Formulado por JOSÉ CAETANO FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, declarando não conviver sob o regime de união estável, gerente de obras civil, natural de Caeté/MG, nascido em 07/08/1957, filho de José Alves Ferreira e Elza Magalhães Ferreira, portador da CNH-01801842848-DETRAN/BA, Rg-11.281.437-98-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-254.334.236-20, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 313-A, Lessa, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: O LOTE 19 DA QUADRA A DO LOTEAMENTO SANTA ELSINA, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por trinta e um (31,00) metros de frente a fundo, com área de 465,00 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Borges de Barros, pelo fundo com o lote 09, pelo lado direito com o lote 18 e pelo lado esquerdo com lote 20, tendo uma edificação com área construída de 387,67 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80103.00271.00100. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2.017, bem como o Paragrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal de aproximadamente 28 (vinte e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 27 de Fevereiro de 2022. Bel. Milton Barbosa da Silva, Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO GONCALVES DOS SANTOS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.978, datado de 08/07/2022, autuação nº 12/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em desfavor da proprietária NOÊMIA DALVA PINTO, conforme Registro no Livro 3 -- M, fls. 290, sob nº de ordem 12.615, datado de 13/09/1950, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA. Formulado por CAMILO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, encanador caldeireiro (aposentado), natural de Itiúba/BA, nascido em 15/07/1960, filho de Júlio Gonçalves dos Santos e Almerinda

Gonçalves de Santana, portador da CNH-01398754421-DETRAN/BA, Rg-221967818-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-253.688.425-20, endereço eletrônico: camilo_dossantos@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DELITA DE BARRROS DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, comerciante, natural de Bom Conselho/PE, nascida em 08/01/1962, filha de José Rodrigues de Barros e Maria Vieira de Barros, Rg-09.125.822-78-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-348.975.695-91, ambos residentes e domiciliados na Rua José Herculino Filho, nº 350, Imbassay, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: PARTE DO LOTE 169 DA QUADRA 19 DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por (16,10) metros de frente a fundo, com área de 241,50 m² (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua José Herculino Filho, pelo fundo com o lote 170, pelo lado direito com o lote 171 e pelo lado esquerdo com a outra parte do lote 169, tendo uma Casa Residencial com área construída de 181,87 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80102.00350.00100. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2.017, bem como o Paragrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal aproximadamente de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 27 de Fevereiro de 2022. Bel. Milton Barbosa da Silva. Registrador Titular.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA SILVA MEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª ANA MARIA SILVA MEIRA, CPF nº 795.385.505-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440464327-5, garantido por alienação fiduciária, firmada em 26/11/2013, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Mangueira, nº 55, Bairro Parque Colonial, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.076. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, nº 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação nº 51.788, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, LAGOA DO RANCHO II SPE LTDA

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 600 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 214.993,86m²; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima, o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de Loteamento Nova Guanambi II, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa SPE LAGOA DO RANCHO II LTDA, CNPJ nº 47.850.356/0001-88, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 205-A, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada pelos sócios: PARAGUAÇU COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob nº. 05.419.193/0001-33, com sede na Avenida Juracy Magalhães Junior, n 500, Ed JC Profissional, Sala 601, Rio Vermelho, Salvador -- BA, 41.940-060, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, CPF sob nº. 266.212.405-97; OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 17.186.484/0001-08, com sede na Rodovia BR-349, km 21, s/n, Anexo I Zona Rural, Serra do Ramalho -- BA, CEP: 47.630-000, representada por Roberto Oliveira Maia da Silva, CPF sob nº. 467.106.805-25; NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 31.569.955/0001-98, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 01, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada por Anna Valeska Souza Lima Boa Sorte Maia, CPF sob nº. 897.013.725-49; e ELISIO MOITINHO DOS SANTOS, brasileiro, maior, engenheiro civil, com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº. 2460, apartamento 401, Campo Grande, Salvador, BA, CEP 40.080-001, CPF: 345.605.725-34; para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 02 de março de 2023. Dalci R. R. Fernandes - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE LAGOA DO RANCHO I LTDA, PARAGUACU COMERCIO E SERVICO LTDA, OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ELISIO MOITINHO DOS SANTOS

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 600 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 213.475,87m²; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima, o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de Loteamento Nova Guanambi I, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa SPE LAGOA DO RANCHO I LTDA, CNPJ nº 47.850.357/0001-22, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 205-A, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada pelos sócios: PARAGUAÇU COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ sob nº. 05.419.193/0001-33, com sede na Avenida Juracy Magalhães Junior, n 500, Ed JC Profissional, Sala 601, Rio Vermelho, Salvador -- BA, 41.940-060, representada por Suely Maria Cardoso de Oliveira Moitinho Santos, CPF sob nº. 266.212.405-97; OMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 17.186.484/0001-08, com sede na Rodovia BR-349, km 21, s/n, Anexo I Zona Rural, Serra do Ramalho -- BA, CEP: 47.630-000, representada por Roberto Oliveira Maia da Silva, CPF sob nº. 467.106.805-25; NOVA GUANAMBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº. 31.569.955/0001-98, com sede na Rua dos Expedicionários, n 140, Sala 01, Centro, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, representada por Anna Valeska Souza Lima Boa Sorte Maia, CPF sob nº. 897.013.725-49; e ELISIO MOITINHO DOS SANTOS, brasileiro, maior, engenheiro civil, com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº. 2460, apartamento 401, Campo Grande, Salvador, BA, CEP 40.080-001, CPF:

345.605.725-34; para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 02 de março de 2023. Dalci R. R. Fernandes - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGAPORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGAPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESANDRO MAGNO VIEIRA DA SILVA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Igaporã-BAHIA, Protocolo n. 02/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): ALESANDRO MAGNO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, residente e domiciliado à Fazenda Rio do Jacú, Zona Rural, deste município de Igaporã - Bahia, CEP 46490-000, portador do RG nº 08.394.004-97 SSP/BA, CPF nº 660.592.595-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel: RIO DO JACU II, Comarca: IGAPORÃ-BA, Código SNCR: 951.030.897.698-0, Área: 10,3756 ha, Perímetro: 1.298,82 m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RMBM-M-00134, de coordenadas Long: 42°35'51,592" W e Lat: 13°49'45,949" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) Estrada Municipal Rio do Jacu a Cerquinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°47' e de 120,01m até o vértice RMBM-M-00135, de coordenadas Lon: 42°35'47,994" W e Lat: 13°49'47,648" S; deste segue confrontando com propriedade Cerquinha -- POSSE DE JOSÉ CARLOS FERNANDES CUNHA CPF: 905.114.415-68 com os seguintes azimutes e distâncias: 203°09' e de 16,41m até o vértice RMBM-P-00229, de coordenadas Lon: 42°35'48,209" W e Lat: 13°49'48,139" S; 189°21' e de 16,82m até o vértice RMBM-P-00230, de coordenadas Lon: 42°35'48,300" W e Lat: 13°49'48,679" S; 173°28' e de 56,05m até o vértice RMBM-P-00231, de coordenadas Lon: 42°35'48,088" W e Lat: 13°49'50,491" S; 187°50' e de 45,29m até o vértice RMBM-P-00232, de coordenadas Lon: 42°35'48,294" W e Lat: 13°49'51,951" S; 230°29' e de 41,69m até o vértice RMBM-P-00233, de coordenadas Lon: 42°35'49,365" W e Lat: 13°49'52,814" S; 169°24' e de 58,50m até o vértice RMBM-P-00234, de coordenadas Lon: 42°35'49,007" W e Lat: 13°49'54,685" S; 180°47' e de 54,68m até o vértice RMBM-M-00136, de coordenadas Lon: 42°35'49,032" W e Lat: 13°49'56,464" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) Corredor de Acesso , com os seguintes azimutes e distâncias: 271°53' e de 92,94m até o vértice RMBM-P-00235, de coordenadas Lon: 42°35'52,125" W e Lat: 13°49'56,364" S; 264°23' e de 140,20m até o vértice RMBM-P-00236, de coordenadas Lon: 42°35'56,771" W e Lat: 13°49'56,810" S; 299°59' e de 185,88m até o vértice RMBM-M-00137, de coordenadas Lon: 42°36'02,132" W e Lat: 13°49'53,787" S; deste segue confrontando com propriedade Cerquinha -- POSSE DE OLICIO CARDOSO BRITO, CPF: 160.870.465-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°15' e de 13,30m até o vértice RMBM-P-00237, de coordenadas Lon: 42°36'02,378" W e Lat: 13°49'53,427" S; 349°09' e de 61,96m até o vértice RMBM-P-00238, de coordenadas Lon: 42°36'02,766" W e Lat: 13°49'51,447" S; 25°36' e de 54,46m até o vértice RMBM-P-00239, de coordenadas Lon: 42°36'01,982" W e Lat: 13°49'49,849" S; 50°26' e de 33,11m até o vértice RMBM-P-00240, de coordenadas Lon: 42°36'01,132" W e Lat: 13°49'49,163" S; 82°31' e de 83,20m até o vértice RMBM-P-00241, de coordenadas Lon: 42°35'58,385" W e Lat: 13°49'48,811" S; 70°07' e de 188,44m até o vértice RMBM-P-00242, de coordenadas Lon: 42°35'52,484" W e Lat: 13°49'46,726" S; 48°17' e de 35,89m até o vértice RMBM-M-00134, de coordenadas Lon: 42°35'51,592" W e Lat: 13°49'45,949" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Conforme Memorial descritivo atestado pelo técnico em agropecuária GIANCARLO ROMEU F G DOS SANTOS, CFTA 02456480546, Código Credenciamento RMBM, TRT nº BR20220802897. Matrícula/Transcrição: não existe inscrição do imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não existe inscrição do imóvel. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): dezoito anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente

interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente Ofício de Registro de Imóveis de Igaporã-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Igaporã-BAHIA, situado no Av. Ayrton Senna, nº 317, centro, Igaporã-BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESANDRO MAGNO VIEIRA DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Igaporã-BAHIA, Protocolo n. 01/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): ALESANDRO MAGNO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, lavrador, residente e domiciliado à Fazenda Rio do Jacú, Zona Rural, deste município de Igaporã - Bahia, CEP 46490-000, portador do RG nº 08.394.004-97 SSP/BA, CPF nº 660.592.595-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel: FAZENDA RIO DO JACU I, Comarca: IGAPORÃ-BA, Código SNCR: 307.114.006.807-7, Área: 116,6084 há, Perímetro: 5.200,45 m, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RMBM-P-00224, de coordenadas Long: 42°37'18,066" W e Lat: 13°49'21,744" S; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA CERQUINHA, Incra: 307.114.001.112-1, Propriedade de ESPÓLIO DE ZILDA ALVES DOS SANTOS -- CPF: 735.890.715-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°46' e de 417,42m até o vértice RMBM-P-00225, de coordenadas Lon: 42°37'04,170" W e Lat: 13°49'21,927" S; 96°03' e de 137,91m até o vértice RMBM-P-00226, de coordenadas Lon: 42°36'59,604" W e Lat: 13°49'22,400" S; 111°05' e de 150,06m até o vértice RMBM-P-00227, de coordenadas Lon: 42°36'54,943" W e Lat: 13°49'24,157" S; 128°33' e de 136,96m até o vértice RMBM-P-00228, de coordenadas Lon: 42°36'51,377" W e Lat: 13°49'26,934" S; 151°35' e de 139,93m até o vértice RMBM-M-00126, de coordenadas Lon: 42°36'49,160" W e Lat: 13°49'30,938" S; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA CERQUINHA, Propriedade de LUIZ CARDOSO BRITO - CPF: 887.184.415-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°11' e de 24,17m até o vértice RMBM-M-00127, de coordenadas Lon: 42°36'49,953" W e Lat: 13°49'31,072" S; 277°20' e de 65,11m até o vértice RMBM-M-00128, de coordenadas Lon: 42°36'52,103" W e Lat: 13°49'30,801" S; 217°38' e de 33,89m até o vértice RMBM-P-00229, de coordenadas Lon: 42°36'52,792" W e Lat: 13°49'31,674" S; 175°34' e de 21,43m até o vértice RMBM-P-00230, de coordenadas Lon: 42°36'52,737" W e Lat: 13°49'32,369" S; 228°44' e de 641,07m até o vértice RMBM-P-00231, de coordenadas Lon: 42°37'08,783" W e Lat: 13°49'46,122" S; 215°54' e de 172,85m até o vértice RMBM-M-00129, de coordenadas Lon: 42°37'12,158" W e Lat: 13°49'50,677" S; 253°12' e de 1252,30m até o vértice RMBM-M-00130, de coordenadas Lon: 42°37'52,076" W e Lat: 13°50'02,441" S; 4°48' e de 681,02m até o vértice RMBM-M-00131, de coordenadas Lon: 42°37'50,174" W e Lat: 13°49'40,363" S; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA CERQUINHA, Incra: 307.114.001.112-1, Propriedade de ESPÓLIO DE ZILDA ALVES DOS SANTOS -- CPF: 735.890.715-91, com os seguintes azimutes e distâncias 103°58' e de 83,76m até o vértice RMBM-P-00232, de coordenadas Lon: 42°37'47,468" W e Lat: 13°49'41,021" S; 35°13' e de 123,33m até o vértice RMBM-P-00233, de coordenadas Lon: 42°37'45,100" W e Lat: 13°49'37,743" S; 97°42' e de 22,00m até o vértice RMBM-P-00234, de coordenadas Lon: 42°37'44,374" W e Lat: 13°49'37,839" S; 86°11' e de 549,34m até o vértice RMBM-M-00132, de coordenadas Lon: 42°37'26,125" W e Lat: 13°49'36,652" S; 19°13' e de 169,91m até o vértice RMBM-M-00133, de coordenadas Lon: 42°37'24,263" W e Lat: 13°49'31,432" S; 341°00' e de 43,37m até o vértice RMBM-P-00235, de coordenadas Lon: 42°37'24,733" W e Lat: 13°49'30,098" S; 24°38' e de 75,85m até o vértice RMBM-P-00236, de coordenadas Lon: 42°37'23,680" W e Lat: 13°49'27,855" S; 64°31' e de 62,95m até o vértice RMBM-P-00237, de coordenadas Lon: 42°37'21,788" W e Lat: 13°49'26,974" S; 34°49' e de 195,81m até o vértice RMBM-P-00224, de coordenadas Lon: 42°37'18,066" W e Lat: 13°49'21,744" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Conforme Memorial descritivo atestado pelo técnico em agropecuária GIANCARLO ROMEU F G DOS SANTOS, CFTA 02456480546, Código Credenciamento RMBM, TRT nº BR20220802897. Matrícula/Transcrição: não existe

inscrição do imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não existe inscrição do imóvel. Modalidade de usucapião: extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): dezenove anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Igaporã-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Igaporã-BAHIA, situado na Av. Ayrton Senna, nº 317, centro, Igaporã-BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GROUP 8 BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - EIRELI**

EDITAL 008/2023 - Por meio do presente instrumento, faço saber que a empresa GROUP 8 BRASIL INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA -- CNPJ nº 15.391.318/0001-18, com sede na Rua Santo Antônio, nº 198, sala 05, Centro, Coração de Maria/BA, respresentada por sua sócia administradora PATRÍCIA CARMEL BEZERRA, brasileira, casada, médica, nascido em 08/03/1971, natural do Rio de Janeiro, filha de Antonio Correia Carmel Filho e Solange Mary de Sales Carmel, portadora do RG nº 04.228.202-02 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 565.969.955-34, residente e domiciliada na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, Ap 501, Federação, Salvador/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel o imóvel denominado HARAS G8, localizado na Baixa da Areia, Zona Rural, município de Inhambupe/Ba, medindo 6,1943 ha (seis hectares, dezenove ares e quarenta e três), com os seguintes cadastros rurais: CIB/NIRF nº 9.705.012-1; Código do Imóvel Rural nº 951.102.012.386-6 e CCIR nº 54136293238. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã TEREZA IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 17 de Março de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato - Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BANCO BRADESCO S.A., LIDIANE PAIVA DE SOUZA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ -- BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê -- Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 902485-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/03/2020, com o BANCO BRADESCO S.A,

referente ao imóvel situado na RUA TERTULIANO F. DE OLIVEIRA, S/Nº COOPIRECE, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 19.610, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). LIDIANE PAIVA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 033.041.825-43, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO BRADESCO S.A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 10 do mês de março de 2023. Irecê --Ba, 10 de março de 2023. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CALAIS CERQUEIRA NETO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.209, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ CALAIS CERQUEIRA NETO, brasileiro, maior, capaz, professor, RG nº 0409560081 SSP/BA, CPF nº 413.706.275-72, casado em 24/01/2006 sob o regime de comunhão parcial de bens com LISSANDRA TAVARES MOREIRA CALAIS, brasileira, maior, capaz, professora, RG nº 0488675600 SSP/BA, CPF nº 902.384.865-91, residentes e domiciliados na Rua Nestor Ribeiro, nº 694, Centro, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Frederico Costa, 248, bairro Centro, CEP: 45200-225, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial, constituído de um pavimento, sendo a área construída de 139,96 m², e a área total do terreno de 192,45 m², com inscrição imobiliária nº 01010710346001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Reinan Cerqueira Santos, Engenheiro Civil, CREA/BA Nº 78036, ART nº BA20220029457. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 961 e 962, Livro 2-D. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 23/08/2005. Pelo presente edital, fica intimado, JUVENCIO SILVA LEAL, CPF: 029.987-78 e ALZIRA CALDAS LEAL, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BRITO TEIXEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 92.352, com os seguintes dados: REQUERENTE: ANTÔNIO BRITO TEIXEIRA, brasileiro, maior, solteiro, capaz, empresário, RG nº 2876047 SSP/SP, CPF nº 171.006.848-54, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Júnior, nº 925, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Joventino Antônio Rocha, SN, bairro Jhon Kennedy, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 83.363,26 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01023282097001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, Técnico em Agrimensura, CFT nº 03100633539, TRT Nº

BR202112966355. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Registro Nº 9.871, Livro 3-V. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de oito anos. Pelo presente edital, fica intimado, BRAULINO MIRANDA DO COUTO, CPF: 020.299.875-49 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO SOUZA OLIVEIRA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 37.361, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, contadora, RG nº 0191024457 SSP/BA, CPF nº 172.361.345-20, residente e domiciliada na Rua Magno Senhorinho, nº 244, Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: localizada na Avenida Lions Clube, 129, bairro Jequiezinho, Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 285,46 m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 010300050448001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Enrique Romero Pinto, Engenheiro Agrimensor, CREA-BA sob nº 0500870934, ART nº BA20190213156. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: nº 26.721, Livro 2-BX. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 31/08/2007. Pelo presente edital, ficam intimados LELIVALDO MIRANDA DOS SANTOS, CPF: 036.728.245-34; HÉLIO MIRANDA SANTOS, CPF: 096.599.275-68; JOSÉ VICENTE NETO; LEIR MIRANDA ALMEIDA SANTOS, CPF: 263.981.685-34; ADIR MIRANDA OLIVEIRA, CPF: 532.056.00-34 E JAIR MIRANDA SANTOS, CPF: 033.167.505-68 na qualidade de proprietário tabular e ADELINA MERCÊS SANTANA, CPF: 067.085.605-34 de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUEL SILVEIRA DOS PRAZERES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). EMANUEL SILVEIRA DOS PRAZERES, CPF: 212.893.105-30, referente ao Contrato nº 155552217472-2, relativo ao imóvel situado à Qd D, 24, LOT ANTONIO VITORINO, STO ANTONIO, JUAZEIRO/BA 48900- 000, firmado em 12/06/2012, registrado na matrícula nº 9926, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$269.406,79, encargos posicionados em 06/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as

despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSANDRA SILVA DE SOUZA CARVALHO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ELISSANDRA SILVA DE SOUZA CARVALHO, CPF: 986.700.775-15, referente ao Contrato nº 855550075951-3, relativo ao imóvel situado à RUA AUGUSTO FERNANDES SOUZA 9 QUADRA 01 JARDIM VITORIA JUAZEIRO BA 48902145, firmado em 01/04/2010, registrado na matrícula nº 11186, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$30.601,33, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEMAR DIAS CARVALHO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JOEMAR DIAS CARVALHO, CPF: 621.682.075-34, referente ao Contrato nº 855550075951-3, relativo ao imóvel situado à RUA AUGUSTO FERNANDES SOUZA 9 QUADRA 01 JARDIM VITORIA JUAZEIRO BA 48902145, firmado em 01/04/2010, registrado na matrícula nº 11186, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$30.601,33, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO CAVALCANTE BRANDAO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALBERTO CAVALCANTE BRANDAO, CPF: 986.100.154-91, referente ao Contrato nº 155552066810- 8, relativo ao imóvel situado à TR TOBIAS BARRETO 0 LT02 QDB 12 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/03/2012, registrado na matrícula nº 14978, a

comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$50.783,94, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ROBERTO SANTOS**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). THIAGO ROBERTO SANTOS, CPF: 016.362.655-37, referente ao Contrato nº 844440392146-6, relativo ao imóvel situado à LT 258-B 2 QUADRA 11 PEDRA DO LORD JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 01/07/2013, registrado na matrícula nº 15528, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$67.637,84, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDISON LUAN OLIVEIRA BELFORT DOS SANTOS**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). GLEIDISON LUAN OLIVEIRA B D SANTOS, CPF: 029.582.705-05, referente ao Contrato nº 844441132621-0, relativo ao imóvel situado à R BOA ESPERANÇA CASA01 1 LT 01 QD 19 PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 25/01/2016, registrado na matrícula nº 18897, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$18.929,78, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY MAYARA DE SANTANA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MICHELLY MAYARA DE SANTANA, CPF: 026.045.145-24, referente ao Contrato nº 844441116705-8, relativo ao imóvel situado à R PAULO BISPO DE CARVALHO 0 L417 Q22 C1 JARDIM FLORIDA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 08/01/2016, registrado na matrícula nº 18905, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.382,82, encargos posicionados em 05/10/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JUCELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: 457.217.185-87, referente ao Contrato nº 844441260715-9, relativo ao imóvel situado à R FLORIANO PEIXOTO, QD 30, Nº 323, LOT JARDIM, PIRANGA, JUAZEIRO /BA 48900-000, firmado em 02/06/2016, registrado na matrícula nº 21156, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$24.496,53, encargos posicionados em 29/03/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON FERREIRA DA CONCEICAO

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). GILSON FERREIRA DA CONCEICAO, CPF: 049.843.705-13, referente ao Contrato nº 844441452074- 3, relativo ao imóvel situado à R SANTA MARIA 216 L39 QE N SRA D GROTA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 09/02/2017, registrado na matrícula nº 22470, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de

Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$33.763,14, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). FRANCISCO ESPEDITO DA SILVA, CPF: 001.340.945-06, referente ao Contrato nº 844441546182-1, relativo ao imóvel situado à RUA B (RUA JORGE BARAÚNA), 104, LOT VIVENDAS POMAR LT-20, QD-D DOM J RODRIGUES JUAZEIRO BA 48909-765, firmado em 16/05/2017, registrado na matrícula nº 22530, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$27.598,65, encargos posicionados em 06/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA SIMONE SILVA NASCIMENTO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CICERA SIMONE SILVA NASCIMENTO, CPF: 010.730.275-62, referente ao Contrato nº 844441546182-1, relativo ao imóvel situado à RUA B (RUA JORGE BARAÚNA), 104, LOT VIVENDAS POMAR LT-20, QD-D DOM J RODRIGUES JUAZEIRO BA 48909-765, firmado em 16/05/2017, registrado na matrícula nº 22530, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$27.598,65, encargos posicionados em 06/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO SILVA DE SOUSA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). EMILIO SILVA DE SOUSA, CPF: 088.724.274-01, referente ao Contrato nº 844441822009-4, relativo ao imóvel situado à R RUA 06 121 L8 QB C1 ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 14/05/2018, registrado na matrícula nº 22947, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.543,91, encargos posicionados em 05/10/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDE TATIANE RODRIGUES DA SILVA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). LEIDE TATIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 056.486.015-81, referente ao Contrato nº 844441822009-4, relativo ao imóvel situado à R RUA 06 121 L8 QB C1 ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 14/05/2018, registrado na matrícula nº 22947, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.543,91, encargos posicionados em 05/10/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA, CPF: 946.248.105-97, referente ao Contrato nº 844442207276-2, relativo ao imóvel situado à R A 29 LOTE R-08 QUADRA D PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 22/11/2019, registrado na matrícula nº 22994, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.079,95, encargos posicionados em 02/09/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). **ADRIANO PINHEIRO DE VIVEIROS**, CPF nº 430.188.745-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551807810-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/12/2011, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R LAGOA GRANDE 40 CASA CENTRO, NESTA CIDADE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da matrícula 12.653. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DANTAS OLIVEIRA**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). **THIAGO DANTAS OLIVEIRA**, CPF nº 025.767.555-85, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440273081-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/03/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R PADRE GASPARE BERTONI 22 CASA ESTOCADA NESTA CIDADE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da matrícula 16.713. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). **HENRIQUE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 069.211.395-90, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440622869-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R IBIPITANGA, Nº 84 TAQUARI, NESTA CIDADE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 17.993. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). JOSE ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 944.491.635-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441016411-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/09/2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R IOIO 42, RECREIO - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 18.934. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARIO DA SILVA MARTINS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ANTONIO MARIO DA SILVA MARTINS, CPF nº 182.424.215-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441077978-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/07/2018, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DULCE GUIMARÃES TAAJURA 63, QD 1, LOTE RECREIO - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 19.240. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 14 de março de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES

PEDRO PONTES DE AZEVÊDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES, CPF nº 632.956.605-49, por não ter sido

encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.0779220-2, firmado em 03/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 19.020. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VICTOR SILVA PEPE**

PEDRO PONTES DE AZEVÊDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VICTOR DA SILVA PEPE, CPF nº 801.550.655-72, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - contrato nº 1.4444.081417-0, firmado em 06/02/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 20.323. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo.

COMARCA - REMANSO/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) KARINE MOREIRA FERNANDES CPF: 03451260506 referente ao Contrato nº 844441177160-5, relativo ao imóvel situado à AV JESUINO OLIVEIRA DE SOUZ 4 CASA N 04 LOTEAMENTO PRI REMANSO BA 47200000, firmado em 19/02/2016, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 15583, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/06/2022 76 R\$ 627,55 25/07/2022 77 R\$ 614,97 25/08/2022 78 R\$ 605,30 25/09/2022 79 R\$ 594,92 25/10/2022 80 R\$ 617,35 O valor desses encargos posicionados em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.060,09, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência REMANSO, BA, dentro do prazo definido na(s) respectiva (s) intimação(ões) DAIANA TAISE PAGLIARINI - OFICIAL DE REGISTRO

COMARCA - RUY BARBOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUY BARBOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESTER PIRES SAMPAIO

Faz saber a tantos quantos esta notificação extrajudicial virem ou dela tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 21/11/2022, sob a prenotação nº 50.308, o requerimento pelo qual MARIA SINESIA DE ALENCAR SAMPAIO E OLIVEIRA, solicitou a retificação de área do imóvel matriculado sob nº 5047, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situado na Rua Mário de Castro Araújo, nº 177, Centro, Ruy Barbosa. Tendo em vista que a confrontante ESTER PIRES SAMPAIO se acha em local incerto e não sabido, faz-se a presente notificação, via edital, para que tome conhecimento do procedimento. Assim sendo, fica a confrontante notificada, para, em querendo, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ruy Barbosa/BA, 13 de fevereiro de 2023. Pedro Henrique Silva Amaral Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.968 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar ANTÔNIO RAIMUNDO DE ALMEIDA - CPF: 169.657.445-53, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206744 e registro n. 205641 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236968) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 161, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 19.276, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 09 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVERALDO FLAVIO SOARES PEREIRA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.968 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar EVERALDO FLAVIO SOARES PEREIRA FILHO - CPF: 240.030.501-34, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206748 e registro n. 205635 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236968) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 161, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 19.276, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 09 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FATIMA CHAHOUD GOES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.968 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar FATIMA CHAHOUD GOES DE ALMEIDA - CPF: 272.666.995-68, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206749 e registro n. 205632 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236968) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 161, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 19.276, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 09 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TOMAZ ANTONIO STERN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 236.968 DATA DA PRENOTAÇÃO: 02/03/2023 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, §3º da Lei nº 6.015/73, vem intimar TOMAZ ANTÔNIO STERN - CPF: 039.604.718-15, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ESTAR EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 206746 e registro n. 205636 datado de 25/01/2023, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 236968) de Inserção de Ângulos e Deflexões (coordenadas georreferenciadas) e RETIFICAÇÃO de área e limites na matrícula do imóvel situado na Rua Aracaju, nº 161, Barra, Salvador/BA, registrados na Matrícula nº 19.276, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO NOTIFICADO. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificado e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213,

§3º da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 09 de março de 2023 _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALVA DA SILVA TEIXEIRA, JAYME DOS SANTOS TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar DALVA DA SILVA TEIXEIRA, CPF 187.930.535-68 e JAIME DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF 028.022.795-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24 e 27 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa situada na Rua Professor Batista Vieira, nº 05, Pau Miúdo, Salvador/BA, CI nº 110.285-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 13.514. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _. Protocolo 410.159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESON SANTANA FREIRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 436.893 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GESON SANTANA FREIRE, CPF nº 800.972.605-25, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 03, Conjunto Habitacional Sussuarana, situado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 82, Sussuarana, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.938. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO SIMOES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZ AUGUSTO SIMOES, CPF nº 084.487.795-68, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 03 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento situado na Rua Nossa Senhora Santana, nº 59-A, Cond Primavera, Edf Margarida, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-784, CI nº 536.370-5, registrado

nesta Serventia na matrícula nº 91.853. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435122.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA DE SANTANA MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TANIA MARIA DE SANTANA MATOS, CPF nº 530.827.375-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 002, Bl A, Cond. Resid. Bosque das Mangueiras, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 967, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP: 41.502-200, CI nº 671.232-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.385. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435356.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ROGERIO DE JESUS LIMA, CPF nº 012.752.905-58, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 402, Bl 02, Resid. Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, Cajazeiras, Salvador/BA, CEP: 41.330-400, CI nº 926.615-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.278. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 435358.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENOR DO ROSARIO SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALTENOR DO ROSARIO SOUZA, CPF nº 803.944.345-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 02 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel apartamento nº 402, Bl 04, Res. Parque das Nações, situado na Alameda das Nações, nº 312, Nova Brasília, Salvador/BA, CEP: 41.350-340, CI nº 935.653-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.332. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 435355

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SILVA ALQUINO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar GEOVANE SILVA AQUINO DOS SANTOS, CPF 006.652.715-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 01 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel descrito como Apto 404, Bloco 06 no Residencial Pelourinho situado na Rua Dois de Julho, nº 924, Areia Branca, CI nº 945.536-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.967. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 434516

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar TATIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, CPF 787.543.485-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLORESTA DO PARQUE, C.I. nº 574.812-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 51, QUADRA 26, RIO VERMELHO, matrícula nº 34.389. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LIMA SANTOS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ CARLOS LIMA SANTOS, CPF 727.587.085-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

VIII S.A, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, referente ao APTO 301, EDIFÍCIO RESIDENCIAL FLORESTA DO PARQUE, C.I. nº 574.812-7, situado na RUA IPIRÁ, Nº 51, QUADRA 26, RIO VERMELHO, matrícula nº 34.389. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 265197

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISTON ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL Mairy Karine de Souza Borges, Oficial Substituta de Registro de Imóveis de Santa Rita de Cássia/BA -- NOTIFICO que, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como por requerimento da credora do Contrato Habitacional nº 878770180428-2, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7072 deste Cartório Imobiliário, referente ao imóvel situado no endereço R 1 0 LOTE03 QD3C LOT R AEROPOR SANTA RITA DE C BA 47150000, fica cientificado por este Ofício, a devedora CLERISTON ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 901.019.601-15, o(a)(s) qual(is) fica(m) intimado(s) pelo presente EDITAL para pagamento, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 11 de março de 2023, corresponde à R\$ 4.209,80 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento ou ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Anália Nascimento, nº 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita de Cássia/BA, em 16/03/2023. A Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GAUNAY AGROPECUARIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR, o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel rural denominado FAZENDA NÃO CONSTA, posseiro: APOLINÁRIO RIBEIRO SERPA, brasileiro, RG: 08.715.368-89, CPF nº 992.505.005-72, por ser(em) confrontante(s) da FAZENDA SOBRADINHO, sem matrícula em Cartório com processo de Usucapião Extrajudicial 003/2023, código INCRA nº 950.157.599.875-7, situada zona rural do município de Santa Rita de Cássia -- BA, para se manifestarem em 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, sobre requerimento apresentado por GUANAY AGROPECUÁRIA LTDA, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.784.569/0001-34, inscrita na JUSCEB NIRE 29204187987, sede e domicílio na Rodovia BA 451, s/n, Km 17, zona Rural, neste Município de Santa Rita de Cássia/BA, em que solicita abertura de matrícula em razão do processo extrajudicial de Usucapião 003/2023, averbação do georreferenciamento e certificação do INCRA, com inclusão de medidas perimetrais do imóvel FAZENDA SOBRADINHO, com área total georreferenciada e certificada no INCRA de 423,117 hectares, perímetro: 10.210,49 m, podendo V. Senhoria se inteirar de toda a documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro,

Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. A planta e o memorial descritivo do processo poderão ser consultados no SIGEF: <https://sigef.incra.gov.br/>, em consultar parcelas e inserir o seguinte Código de Imóvel (SCNR/INCRA): 950.157.599.875-7. Santa Rita de Cássia -- Bahia, 16 de março de 2023. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AUREA GUIMARAES SOARES, ALEXANDRINA GUIMARAES DE CARVALHO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.104, em 14/09/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa referente a área remanescente e não contínuas de 10.138,96m², localizada no local denominado "antigo Loteamento Guimarães", bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim/BA. Que após retificação passará a ter a seguinte descrição: ÁREA 01: 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), com a seguinte descrição: 13,00m (treze metros) de frente para a Rua Miguel Calmon; 13,00m (treze metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado a Rua 25 de Janeiro, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.065.0227.001; 24,00m (vinte e quatro metros) pelo lado direito, confrontando-se com a Rua 25 de Janeiro; 24,00m (vinte e quatro metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sob o nº16, localizado a Rua Miguel Calmon, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.065.0184.001; ÁREA 02: 548,97m² (quinhentos e quarenta e oito metros e noventa e sete centímetros), com a seguinte descrição: 36,32m (trinta e seis e trinta e dois metros) de frente para Rua José Gomes; 37,82m (trinta e sete e oitenta e dois metros) de fundo, confrontando-se com os imóveis sem número e sob o nº549, localizados a Rua Porto Alegre, respectivamente, inscritos no cadastro imobiliário municipal: 01.04.085.0092.001 e 01.04.085.0100.001; 12,00m (doze metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado na BA 220 -- Rodovia Senhor do Bonfim a Campo Formoso, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.090.0160.001; 18,00m (dezoito metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel sem número, localizado na Rua Miguel Calmon, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.090.0010.001; ÁREA 03: 2.597,62m² (dois mil, quinhentos e noventa e sete mil e sessenta e dois metros quadrados), com a seguinte descrição: 37,00m (trinta e sete metros) de frente para a BA 220 - Rodovia BA 220 - Senhor do Bonfim a Campo Formoso; 86,00m (oitenta e seis metros) pelo fundo, confrontando-se com os imóveis sem números, localizados a Rua Miguel Calmon e Rua 25 de Janeiro, respectivamente inscritos no cadastro imobiliário municipal: 01.04.062.0146.001 e 01.04.062.0158.00; e, 01.04.088.0160.001; 118,52m (cento e dezoito e cinquenta e dois metros) pelo lado direito, confrontando-se com os imóveis sem número e sob o nº60, respectivamente localizados na BA 220 - Rodovia BA 220 - Senhor do Bonfim a Campo Formoso e Rua Tomé de Souza, inscritos no cadastro imobiliário municipal: 01.04.088.0160.001 e 01.04.088.048.001; 47,00m (quarenta e sete metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com os imóveis sob o número 122, sem número e sob o número 140, localizados na Rua 25 de Janeiro, respectivamente inscritos no cadastro imobiliário municipal: 01.04.088.0006.001; 01.04.088.0024.001 e 01.04.088.0036.001 e Rua 25 de Janeiro; ÁREA TOTAL REMANESCENTE APURADA: 3.458,59m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove metros quadrados). 1. Imóvel inscrito na Matrícula 632, 17/01/1977, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(S): AUREA GUIMARÃES SOARES -- CPF: 141.XXX.XXX-72 E ALEXANDRINA GUIMARÃES DE CARVALHO -- CPF: 263.796.605-00; 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- JACIVAN LOPES DE ARAUJO, CPF: desconhecido; 4.2 -- HUMBERTO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: desconhecido; 4.3 -- CRISTIANE NERIS DA SILVA, CPF: desconhecido; 4.4 -- GILMAR JOAQUIM DOS SANTOS, CPF: desconhecido; 4.5 -- ANDRÉ ALVES PEREIRA, CPF: desconhecida; 4.6 -- JOSÉ DE SOUZA DAMASCENO, CPF: desconhecido. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado

tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outors possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONALDO ROCHA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RONALDO ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 258.709.805-00, requereu a Retificação Extrajudicial, sob protocolo 30.801, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Belo Horizonte I, registrado sob a Matrícula nº 4.448 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Wanderlina Silv Kruschewsky" e "Fazenda José Navarro Filho". Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal

sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 13/03/2023

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RONALDO ROCHA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que RONALDO ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 258.709.805-00, requereu a Retificação Extrajudicial, sob protocolo 30.800, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda Belo Horizonte I, registrado sob a Matrícula nº 4.449 deste CRI, localizado nesta cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: "Fazenda Wanderlina Silv Kruschewsky" e "Fazenda José Navarro Filho". Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 13/03/2023

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - LIMOEIRO DO NORTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL -- "LOTEAMENTO PROSPERAR III" Rosilane Rabelo Lima Alves, Substituta Interina de Registro de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Limoeiro do Norte, na forma de lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento aos arts. 18 e 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, que por parte da SUPERE ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 31.987.923/0001-02, com sede na Rua Cel. Sindulfo Chaves, nº 1165, Bairro Brotolândia, Limoeiro do Norte-CE, conforme Ato Constitutivo Consolidado, de 07/06/2022, registrado na JUCEC sob nº 23202336378, em 24/06/2022, representado pelo sócio Diego Alberto Bezerra Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascida em 04/06/1990, filho de Felinto José Bezerra Gadelha e Maria Luzinete Ferreira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, registro nº 04617832408-DENATRAN-RN, emitida em 14.12.2018, RG nº 002082930-ITEP-RN, CPF nº 013.306.744-05, residente e domiciliado na Rua Rosa Gadelha dos Santos, nº 1280, Bairro Pitombeira, Limoeiro do Norte-CE, na qualidade de loteadora e proprietária do imóvel situada na Rua José Moreira Chaves, Bairro Pitombeira, nesta cidade de Limoeiro do Norte-CE, com uma área total de 9.342,00m², objeto da matrícula nº 5.818, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, depositou neste Ofício, com sede na Rua Cel. Camilo Brasiliense, 353, Centro, Limoeiro do Norte -- CE, o projeto, planta, memoriais

descritivos e demais documentos relativos ao loteamento denominado de LOTEAMENTO PROSPERAR III, composto de 03 Quadras, numeradas de "01" a "03", perfazendo 32 lotes, assim distribuídos: Quadra C1: área 1.718,88m², com 08 lotes; Quadra D1: área 3.437,76m², com 16 lotes; Quadra E1: área 1.718,88m², com 08 lotes; sendo: 6.875,52m² a área dos lotes; área ruas e passeios: 2.466,48m²; totalizando assim: 9.342,00m², a seguir individualizados. As medidas e áreas constam da planta e memoriais, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus reais, legais, convencionais. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Findo esse prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O Loteamento em referência foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte em 18/01/2023, Licença Prévia da IMBAB Nº 001/2023, publicada no DOM, em 18/01/2023. Rosilane Rabelo Lima Alves, Substituta Interina, digitei e subscrevi. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARACANAÚ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAÚ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERMANO DA SILVA BARBOSA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no C.N.P.J. sob o n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo SP, credor do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento nº 0010274504, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2021, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 21.029 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, plana, situada à Avenida Central, nº 457, do LOTEAMENTO PARQUE JAÇANAÚ, Bairro Jaçanaú, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte dos Lotes nºs 01 e 02, da Quadra nº 16, a INTIMAÇÃO do Sr. HERMANO DA SILVA BARBOSA, inscrito no C.P.F. sob o nº 924.854.303-06, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 31/10/2022, corresponde a R\$ 14.458,35 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se no BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DE SOUSA, JOANA D ARC MAGESKI DE SOUSA

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, vem proceder com a intimação por Edital dos Srs. ADENILSON DE SOUSA, CPF nº 031.662.307-50 e JOANA DARC MAGESKI SOUSA, CPF 013.563.677-98, para quitar as parcelas em atraso, referente ao CONTRATO nº 101700000142, contratada por Adenilson de Sousa casado com Joana Darc Mageski Sousa em data de 10/03/2009, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, sob o nº 10, da matrícula nº 5133, Livro 2, em data de 11-03-2009, referente ao financiamento garantido por alienação fiduciária, do imóvel situado no lugar Avenida José Euzebio Corrêa, município de Afonso Cláudio - ES. Sendo assim, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo, ainda, que o valor deste encargo corresponde em R\$ 149.124,41 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), mais despesas extras, constituído da seguinte forma: 0 valor acima mencionado refere-se às prestações vencidas e não pagas entre 10/01/2020 e 10/01/2023, com base de cálculo: 13/01/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 441, Bairro Centro, Cidade de Afonso Cláudio-ES, que funciona de segunda à sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/97.

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ DALBEM, LUZIA BELO DALBEM, RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, JULIETA TENORIO, ALMIR CIPRESTE VAREJAO, AILTON JOSE ANDRADE, MARIA HONORATA VIEIRA LOPES, HERDEIROS DE ISABEL ANTONIO LOPES

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, ALMIR CIPRESTE VAREJÃO, JULIETA TENORIO VAREJÃO, e os confrontantes HERDEIROS DE ISABEL ANTONIO LOPES, MARIA HONORATA VIEIRA LOPES, AILTON JOSE ANDRADE, a pretensão dos requerentes: LUIZ DAL BEN e LUZIA BELO DAL BEN, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. LUIZ DAL BEN, brasileiro, natural de Conceição de Castelo/ES, nascido aos 08/01/1948, filho de José Dal Ben e de Julia Adrião Dal Ben, portador da Carteira de Identidade n.º 192.841-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.918.247-49, aposentado, endereço eletrônico: hudson.dalben@gmail.com, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, e sua mulher LUZIA BELO DAL BEN, brasileira, natural de Linhares/ES, nascida aos 16/01/1958, filha de Mauricio Belo e de Cecília Ramos Belo, portadora da

Carteira de Identidade 826.288- SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.062.137-39, aposentada, endereço eletrônico: não informado, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, residentes e domiciliados na Rua Vila Velha, nº 16, Nova Brasília, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO 01 DA QUADRA 33 COM ÁREA DE TERRENO DE 177,06M² (CENTO E SETENTA E SETE METROS E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA VILA VELHA, Nº 16, NOVA BRASÍLIA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA VILA VELHA EM 13,59M; PELO LADO DIREITO COM RUA COLATINA EM 8,97M E ELMIR JOSÉ SOUZA (LOTE 1A) EM 9,66M; PELO FUNDO COM ELMIR JOSÉ SOUZA (LOTE 1A) EM 7,88 E MARIA HONORATA VIEIRA LOPES (LOTE 02) EM 5,71; E, PELO LADO ESQUERDO ALCINO CARDOSO (LOTE 24) EM 9,61 E VERA LÚCIA DE ALMEIDA CARDOSO (LOTE 24) EM 18,63M. MATRICULADO EM ÁREA MAIOR SOB O NÚMERO 4525 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº 34144-51-47-0040-000, 34144-51-47-0040-001, 34144-51-47-0040-002, 34144-51-47-0040-003, 34144-51-47-0040-004, 34144-51-47-0040-005; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: RAUL SCHAEFER. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: RAUL SCHAEFER, GERSE PEREIRA MOTA, MARIA IDALINA DIAS MOTA, ALMIR CIPRESTE VAREJÃO, JULIETA TENORIO VAREJÃO. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Vila Velha (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Rua Colatina (Prefeitura Municipal de Cariacica) e Elmir José Souza e Marinete Francisco de Souza (Lote 1A da Quadra 33). Confrontantes do lado esquerdo: Alcino Cardoso e Rosiane Monteiro Araújo Cardoso (Lote 24 da Quadra 33) e Vera Lúcia de Almeida Cardoso (Lote 24 da Quadra 33). Confrontante de fundos: Elmir José Souza e Marinete Francisco de Souza (Lote 1A da Quadra 33) e Maria Honorata Vieira Lopes (Lote 02 da Quadra 33) d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 (vinte) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas a se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5512. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACHILES TADEU SUNDERHUS, GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, a pretensão dos requerentes: ACHILES TADEU SUNDERHUS e GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ACHILES TADEU SUNDERHUS, brasileiro, casado, natural de Cariacica/ES, nascido aos 22/08/1969, filho de Antenor José Sunderhus e Anesina Nunes Martins Sunderhus, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01545476318-DETRAN/ES, expedida em 22/12/2020, com vencimento em 22/12/2025, onde consta a carteira de identidade nº 915485 SPTC-ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.737.477-02, operador de máquinas, endereço eletrônico: achillests@hotmail.com, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta politicamente, e sua mulher GRAZIELA DE CALAZANS CARMO ORLANDI SUNDERHUS, brasileira, casada, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 12/05/1966, filha de Waldir Orlandi dos Santos e Marlene Teresinha do Carmo Orlandi, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 04012267443-DERTAN/ES, expedida em 13/03/2017 com vencimento em 04/01/2022, onde consta a carteira de identidade nº M4002957 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.085.336-87, Professora, endereço eletrônico: grazielacalazans@hotmail.com, declara não possuir União Estável e não ser pessoa exposta

politicamente, residentes e domiciliados na Rua Antônio Aleixo, 470, apt. 304, Bloco J. Horto, Vitória/ES, Cep: 29.045-170. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "ÁREA A" COM 256,09 M² (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA DOM BOSCO, Nº 264, ITANGUÁ, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA DOM BOSCO, EM 11,86M; PELO LADO DIREITO COM MARIA FERREIRA MORONARI, EM 17,99M E COM LUCIMAR GODOE NEVES E PAULO SERGIO DAS NEVES EM 5,02M; PELO FUNDO LUCIMAR GODOE NEVES E PAULO SERGIO DAS NEVES, EM 11,65M; E, PELO LADO ESQUERDO COM A RUA SÃO PEDRO, EM 21,32M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 67,84M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3664 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34144-53-88-0327-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ADERBAL PLÁCIDO DOS SANTOS. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IZABEL DA ROCHA MERISIO, ROMILDO MERISIO, ANTENOR JOSÉ SUNDERHUS, ANESINA NUNES MARTINS SUNDERHUS, JONICE DO NASCIMENTO SUNDERHUS, ALVIM ROBERTO SUNDERHUS, ATILIO DEBIAIS SUNDERHUS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Dom Bosco (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Maria Ferreira Moronari, Antonio Moronari, Djanira Lyra Batista, Lucimar Godoe Neves, Paulo Sergio das Neves. Confrontantes do lado esquerdo: Rua São Pedro (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante de fundos: Djanira Lyra Batista, Lucimar Godoe Neves, Paulo Sergio das Neves. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 32 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 5184. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IUNA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DARIO BARBOSA, FRANCISCA IRENE DE SOUZA

O oficial Jocsã Araújo Moura, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, INTIMAR, os fiduciantes ROBERTO DARIO BARBOSA CPF nº 112.748.907-05 e FRANCISCA IRENE DE SOUZA CPF nº 112.188.217-01, com endereço na Rua Darcy Batista Gonçalves, 30, Pito, Iúna/ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Deputado João Rios, 542, Sala 10, Centro, Iúna-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos, posicionados em 16/02/2023 no valor de R\$ 1.831,86 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), referente às prestações vencidas e não pagas em 16/09/2022, 16/10/2022, 16/11/2022, 16/12/2022, 16/01/2023 e 16/02/2023, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária nº 855550005979, firmado em 16/03/2010, registrado sob o nº R.4 e R.5 da matrícula 8204, livro 2 deste Cartório, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (Imóvel da matrícula nº 8204, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em moeda corrente ou cheque

administrativo em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não serem encontrados os interessados no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Jocsã Araújo Moura.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDINEI DA SILVA, QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vê a requerimento de CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 055.037.277-62 e QUEZIA PITZR DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 073.190.527-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Durval Loureiro Nogueira, 111, Apartamento 601, Jardim Camburi, Vitória-ES, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade do LOTE 19 da QUADRA 21, com área de 417,37m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), situado no Loteamento Portal de Manguinhos, localizado em Manguinhos, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 52.046, deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 271.035 em 27/09/2022. Assim sendo, ficam notificados ALEXANDRE MIRANDA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 019.970.027-36 e SIMONE CORREIA DE OLIVEIRA CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 080.955.897-13 em relação ao pedido, na qualidade de promitentes compradores, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEOLINDO ASSAF HADDADE, DAISY RAMALHO HADDADE, ANUNCIATA DAS NEVES DUTRA, GETULIO SANT ANA, MARILIA SANT ANNA BARCELLOS, HELOISA SANT ANA, IZETI SANT ANNA LEAO BASTOS, LEIZIR LUCAS BATISTA AVANZA, LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA, KLAUS MADEIRA SANT ANA, KELLEN LUCAS MADEIRA SANT ANA, JORGE ASSAF DE FREITAS**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que DAISY RAMALHO HADDADE, CPF nº 656.610.957-91 e o Espólio de DEOLINDO ASSAF HADDADE, CPF nº 049.128.027-00, representado por sua inventariante Daisy Ramalho Haddad, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 488.950,00M², denominada como "ÁREA B", situada na Fazenda Santa Lúcia, Magalhães, Distrito de Araçatiba, Viana/ES, registrado sob a matrícula nº 1103 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: ANUNCIATA DAS NEVES DUTRA, GETULIO SANTANA, ELISA HIKORO ISHIKAWA, MARILIA SANTANNA BARCELLOS, DANIEL BARCELLOS, HELOISA SANTANA, IZETI SANTANNA LEÃO BASTOS, CARLOS MAGNO LEÃO BASTOS, LEIZIR LUCAS BATISTA AVANZA, LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA, KLAUS MADEIRA SANTANA, KELLEN MADEIRA SANTANA, JORGE ASSAF DE FREITAS,

TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANA FREDERICO DE DEUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAYANA FREDERICO DE DEUS, brasileira, solteira, arquiteta, CPF nº 078.799.857-51, residente na Rua Lumberto Maciel de Azevedo, 275, aptº 404, bloco D, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o nº 142.556, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, nº 155550267397, datado de 18/06/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 13/03/2023 importa em R\$ 25.711,97 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 502 com vaga de garagem nº 03 coberta, localizada no pavimento térreo do Edifício Residencial "TOM JOBIM", situado na Rua Antiocho Carneiro de Mendonça, nº 145, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 26.252. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA LORRANE AGUIAR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09, da Quadra 11, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=20.368 em nome da devedora LARISSA LORRANE AGUIAR, CPF- 056.080.691-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE FERNANDES DE ASSIS SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-D da quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=31.745 em nome da devedora GRAZIELLE FERNANDES DE ASSIS SOUSA, CPF- 038.958.641-29. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DE LIMA E SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DOS FORTES, lote de terreno de nº 17 da quadra 97, Conjunto A setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=40.811 em nome da devedora ERICA DE LIMA E SILVA, CPF- 011.933.581-67. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM

OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL OURO VILLE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.629 em nome da devedora ERIKA BEATRIZ SILVA RIBEIRO, CPF- 752.473.801-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA PEREIRA TAVARES DANTAS, FRANKLIN DANTAS DA SILVA TAVARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL PROFETA III, Lote 672 da quadra 33, situado no loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=55.823 em nome da devedora KARINA PEREIRA TAVARES DANTAS, CPF- 057.150.471-02 e seu cônjuge FRANKLIN DANTAS DA SILVA TAVARES, CPF- 012.755.881-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA VALENTE DO VALE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no Bloco B, 2º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VEREDA IV, Lote 02 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.531 em nome da devedora POLIANA VALENTE DO VALE, CPF- 058.592.691-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER DAVI DA ROCHA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202-F, localizado no 2º pavimento, do Bloco F, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA ÁGUAS LINDAS II, Lote 04 da quadra 46, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.895 em nome do devedor WENDER DAVI DA ROCHA CARVALHO, CPF- 050.087.281-30. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL II, Lote 18 da quadra 13, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.871 em nome da devedora LIDIA MARIA JARDIM SARAIVA, CPF- 753.791-201-72. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO PEREIRA DE SENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ESPERANÇA, situado no Lote 13-B da quadra 03-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.391 em nome do devedor RODRIGO PEREIRA DE SENA, CPF- 038.981.951-47. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MARINHO LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO VII Lote AV3-A2-B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.190 em nome do devedor ROBERTO MARINHO LIRA, CPF- 024.949.641-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYTA BRUNA RODRIGUES DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no Térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL F. IV, edificado no Lote 04 da quadra C-25, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=73.321 em nome da devedora THALYTA BRUNA RODRIGUES DA ROCHA, CPF-038.732.271-00. Sob pena de convalescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR PRIME IV, edificado no Lote 64 da Quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.110 em nome do devedor GILDO LOPES, CPF- 019.658.621-60. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELAINE RAMOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa K, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, no Lote 16, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.409 em nome da devedora MARIA HELAINE RAMOS LIMA, CPF- 883.965.251-53. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de

Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR CARVALHO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.858 em nome do devedor JOÃO VICTOR CARVALHO DOS SANTOS, CPF-705.418.511-01. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO GALDINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERATRIZ, Lote 32 da Quadra 75, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.692 em nome do devedor SERGIO GALDINO DA SILVA, CPF- 704.994.631-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MONTEIRO MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no

1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.800 em nome do devedor MARCELO MONTEIRO MORAIS, CPF- 060.197.873-03. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA GIZELLY DA LUZ OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XX, edificado no Lote 25 da quadra 39, Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.060 em nome da devedora SANDRA GIZELLY DA LUZ OLIVEIRA, CPF-017.112.241-03. Sob pena de convalescer. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY CRISTINA LISBOA CARDOSO, HUGO SAMUEL ROSA GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22 da Quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=82.270 em nome da devedora EMILY CRISTINA LISBOA CARDOSO, CPF- 070.467.061-58, e seu cônjuge: HUGO SAMUEL ROSA GOMES, CPF-702.327.791-98. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA DE SOUZA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento Superior, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA III, edificado no Lote 37 da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.757 em nome da devedora CASSIA DE SOUZA SILVA, CPF- 718.393.301-63. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NALDO RODRIGO DA SILVA GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXVII, e edificado no Lote 23-C da Quadra 93, Conjunto B, Setor 11 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=86.473 em nome do devedor NALDO RODRIGO DA SILVA GOMES, CPF- 706.466.471-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN WILLIAM DA SILVA BISPO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 305, localizado no 2º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRECIA, no Lote 01-A da quadra 51, Conjunto A,

Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.962 em nome do devedor JOHN WILLIAM DA SILVA BISPO, CPF- 066.294.013-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LIMA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE III, edificado no Lote 31, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.433 em nome do devedor VINICIUS LIMA DOS SANTOS, CPF-091.420.521-81. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE DE FRANCA BARREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE III, Chácara 1294-A da quadra 51, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.928 em nome do devedor FILIFE DE FRANCA BARREIRA, CPF- 058.803.301-41. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, , inscrita no CNPJ-12.591.620/0001-21, com sede na Quadra 72, Conjunto A, Lote 55, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 8.268,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Ceará com 52,00 metros, mais chanfro de 6,12, mais chanfro de 7,91; pelo fundo com a Avenida Goiás com 50,00 metros, mais chanfro de 7,07, mais chanfro de 7,07; pelo lado direito com a Rua Ceará com 120,81 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Pernambuco com 120,81 metros, que será desmembrado em 31 (trinta e um) lotes menores que serão denominados: "Lote 01A-1, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 226,17m²", "Lote 01A-2, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 200,00m²", "Lote 01A-3, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-4, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-5, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-6, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-7, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-8, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-9, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-10, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-11, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-12, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,50m²", "Lote 01A-13, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-14, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-15, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-16, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-17, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,50m²", "Lote 01A-18, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-19, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-20, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-21, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-22, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-23, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-24, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-25, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-26, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-27, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 200,00m²", "Lote 01A-28, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 231,37m²", "Lote 01A-29, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 203,06m²", "Lote 01A-30, da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 275,46m²" e o "Lote 01A-31, da Quadra 20, situado no Loteamento

denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 266,94m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 16/02/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2021012519. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDUALDO GUEDES BATISTA

FAZ SABER a todos os interessados que EDUALDO GUEDES BATISTA, brasileiro, natural de Santa Rita de Cássia - BA, nascido aos 01/05/1978, filiação: Dionisio Joaquim Batista e Marina Guedes Batista, divorciado, CI-4.974.722-DGPC/GO e CPF-946.904.645-53, residente e domiciliado na Quadra 25, Conjunto B, Lote 23, Setor 03, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 23 da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 24, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 25, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 21, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 23-A da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 24, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 25, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 23-B, com 46,50 metros" e "Lote 23-B da quadra 25, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Rio Verde, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 24, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 23-A, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 21, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/01/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023004765. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AMARALINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARALINA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL IPE AMARALINA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO GILSON DA SILVA BORGES, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Distrito Judiciário de Amaralina, Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e regulamentações posteriores da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que pela RESIDENCIAL YPÊ AMARALINA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 45.855.504/0001-21, representada por PETRONIO CARVALHO FRAGA, CPF n.º 213.342.001-06, foram depositados neste Cartório, estabelecido na Avenida Lourenço Ferreira Pires, nº 634, Centro, Amaralina-GO, o Projeto, Memorial Técnico Descritivo e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situado no perímetro urbano deste Município, cujo Loteamento Residencial Urbano denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL YPÊ AMARALINA", nesta cidade de Amaralina/GO, compreendendo: cinco (05) quadras contendo: quarenta e seis (46) Lotes, quatro (04) Áreas Públicas destinadas à implantação de equipamentos públicos de uso comum, uma (01) área verde; Sendo:

quarenta e seis (46) Lotes com a área total de 11.385,54 m², referentes à parte da Quadra 01, quadras 02 e 03, 06, e Quadra 07, correspondendo a 10%; áreas institucionais com área de 2.000,00 m², correspondendo a 5%; área verde com área de 1.000,00, correspondendo a 28,07%; Sistema Viário com 5.613,46 m², perfazendo a área total a ser parcelada de 19.999,00 m², aprovado pelo Decreto Lei Municipal nº 400/2022, em data de 01 de dezembro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Circunscrição Imobiliária dentro do prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, durante três (3) dias consecutivos e, Jornal de Circulação Local, findo o qual e não havendo impugnação, será feito o Registro do Loteamento. Dado e passado nesta cidade de Amaralina, Comarca de Mara Rosa, Estado de Goiás, aos quinze (15) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). GILSON DA SILVA BORGES OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TANIA MARIA MORENO DE CAMARGO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por São Roque Empreendimentos e Participações Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.435.663/0001-92, com sede no endereço Rua Barão do Cotegipe, nº 358, Centro, nesta cidade, representada pelo sócio(s)/administrador(es): Dionísio Modesto de Andrade, vem, pela presente, notificar: TÂNIA MARIA MORENO DE CAMARGO, CPF nº 261.405.941-20, proprietária do imóvel designado como Uma Casa Residencial e seu respectivo terreno, situado a Avenida Pedro Ludovico, nesta cidade, Matrícula nº 10.454, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico, nº 800, Centro, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Nilson Siqueira, CREA nº 4626/D-GO, instruído pela ART 1020190263350, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 14.935, desta Serventia, designado como Um Terreno situado na Fazenda Catingueiro, Distrito desta cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TANIA MARIA MORENO DE CAMARGO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por São Roque Empreendimentos e Participações Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.435.663/0001-92, com sede no endereço Rua Barão do Cotegipe, nº 358, Centro, nesta cidade, representada pelo sócio(s)/administrador(es): Dionísio Modesto de Andrade, vem, pela presente, notificar: TÂNIA MARIA MORENO DE CAMARGO, CPF nº 261.405.941-20, proprietária do imóvel designado como Um terreno para construção, situado nesta cidade, na Antiga Fazenda "Catingueiro", nesta cidade, Matrícula nº 10.531, residente e domiciliada na Avenida Pedro Ludovico, nº 776, Centro, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Nilson Siqueira, CREA nº 4626/D-GO, instruído pela ART 1020190263350, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 14.935, desta Serventia, designado como Um Terreno situado na Fazenda Catingueiro, Distrito desta cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA APARECIDA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). SILVANIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, solteira, secretária, portadora do CI.RG nº 2.122.739 -- SSP/GO, inscrito no CPF/MF 625.169.731-87, residente e domiciliado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.161,08 (três mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 113380006252, firmado em 06/12/2007, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 5.354, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás-Go, 06/03/2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO CELIO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ADÃO CÉLIO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CI.RG nº 438.469 -- SSP/GO, inscrito no CPF/MF 309.449.611-34, residente e domiciliado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.161,08 (três mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 113380006252, firmado em 06/12/2007, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 5.354, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do das Cerâmicas, Qd 01, Lt 03, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás-Go, 06/03/2023. O Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RIBEIRO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1832155-9, datado de 25/05/2018, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 109.790, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATHEUS RIBEIRO SILVA, CPF nº 754.143.841-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-18, nº 68, Quadra nº 31, Lote nº 16-B, Residencial Recanto de Caldas - GO, CEP.: 75689-806", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de março de 2023.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON EVANGELISTA DE BRITO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844441471307, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 07 de março de 2017, o qual o Requerido EDSON EVANGELISTA DE BRITO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.240.611-34, referente ao imóvel situado a RUA DOS IPÊS, LT. 39/40 QD. 03, RESIDENCIAL COMERCIAL MILTON FERREIRA, CERES-GO 76300000, registrado sob a matrícula R-2/15.458, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal- Agência de Ceres-Goiás, ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rodolfo Martins, nº 75-B, Quadra M, Lote 08, Centro, Ceres-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER que se processa nesta serventia sob o Protocolo 157.552 pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL solicitado por Paulo Cesar da Silva para ciência intima o proprietário Julio Gyula Szues Feifar, da instauração de procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel, referente à transcrição 24.276 Livro 3-AA, sob o protocolo 157.552. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse superior a 15 anos. Por meio deste fica intimado o proprietário Julio Gyula Szues Feifar, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros

direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, ELIONE DOS SANTOS COIMBRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS , RG 03605106192 DETRAN-GO, CPF n. 903.062.011-00 e ELIONE DOS SANTOS COIMBRA , RG 3793839-SSP/GO, CPF n. 859.781.831-04 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da Casa residencial edificada no lote de terras de nº 02, quadra 02, Rua 24 de Junho, na Vila Martins, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-12-26.111, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO , RG 6175053 SSP-GO, CPF n. 031.397.413-67 e ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO NASCIMENTO , RG 5051356 SSP-GO, CPF n. 019.048.311-33 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 302, do Bloco 1-A, do Condomínio Martin Quintanilha 1-A, edificado no lote de terras de n. 14/12/10, unidade 301, Av. Parque Atheneu, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-16-37.277, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANY RODRIGUES BORGES, GENISIO ADRIANO LOURENCO SOBRINHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com

fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VIVIANY RODRIGUES BORGES, RG 5121943-SPTC/GO, CPF n. 024.698.501-18 e GENISIO ADRIANO LOURENCO SOBRINHO, RG 4151234-DGPC/GO, CPF n. 000.056.741-82, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 301, do Bloco 3-A, do Condomínio Martin Quintanilha III, edificado no lote de terras de n. 11/9/7/5/3/1/2/4/6, unidade 301, Rua 1 e Rua 2, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-13-37.548, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENTO DE MOURA LIMA, ROSIRENE BATISTA GUIMARAES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91 e ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, RG 1994200-SSP-GO, CPF n. 589.690.201-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, da quadra RE, Rua DF-20, Chácara do Governador, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-45.180, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, BENTO DE MOURA LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSIRENE BATISTA GUIMARAES, RG 1994200-SSP-GO, CPF n. 589.690.201-87 e BENTO DE MOURA LIMA, RG 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 24, da quadra 42, sito à Rua Dona Diula de Oliveira Santana França, no Parque Flamboyant, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-87.455, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARVALHO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor ALISSON CARVALHO DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 696.041.501-20, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441699457 firmado em 06/12/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 12, quadra 12, lote 12, Setor Sol Nascente, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.414, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentor do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de março de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172112013643609650008 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VANDERLEI CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 702.860.091-29, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442443462 firmado em 02/12/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Amaro Medeiros, quadra 12, lote 15 A, Setor Alfa Ville, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.425, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 16 de março de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172012113862109650006 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODAIR PIRES DA SILVA**

AUTOS: 702 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: ODAIR PIRES DA SILVA Adv Requerente: Dra Sônia Helena Muniz Lemos Moreira REQUERIDOS: DURVAL DA SILVA E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais Sr. Durval da Silva, CPF/MF nº 068.299.101-53 e sua esposa Maria de Lourdes Anunciação da Silva, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: ODAIR PIRES DA SILVA, CPF/MF nº 039.873.281-77, brasileiro, trabalhador rural, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Jurraine Camilo Moreira, residente e domiciliado à Rua 49, quadra 14-C, lote 604, São Sebastião do Xixá, nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 15 anos. O imóvel não possui registro específico nesta serventia, sendo que faz parte do remanescente do loteamento São Sebastião do Xixá, relacionado a seguir: (01) um lote sob o nº 604, da quadra 14-C, à Rua 49, com área de 329,60 metros quadrados, no loteamento São Sebastião do Xixá; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 49, uma extensão de 11,10 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 11,10 metros, dividindo com o lote de propriedade de Rosimeire N. de Almeida; pelo lado direito, mede uma extensão de 30,40 metros, dividindo com lote de propriedade de Maria Juventina Josefina da Silva; e, pelo lado esquerdo, mede extensão de 26,80 metros, dividindo com a Rua 30. Foi depositado nesta serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ONEI PEREIRA, ELISANDRA KOVALSKI FREITAS PEREIRA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica Onei Pereira, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, motorista veículo transporte carga, inscrito no CPF sob o nº 938.617.960-15 e RG nº 1076386828-SSP/RS, e sua esposa, Elisandra Kovalski Freitas Pereira, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5.816.191-SSP/GO e do CPF sob o nº 987.060.710-15, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua W-6 nº 424, Qd. 63, Lt. 17 -- Bairro Epaminondas. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.484 em 02/03/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 09/03/2023 é de R\$18.020,14 (dezoito mil e vinte reais e quatorze centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de 13/11/2013, desta cidade, contrato nº 155552873979, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.06 na matrícula 22.374, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Epaminondas, designado por LOTE 17, DA

QUADRA 63, à rua W-6. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMES DE SOUZA MIRANDA SANTOS, KEITY MARA DA SILVA SANTOS MIRANDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: HAMES DE SOUZA MIRANDA SANTOS, CPF nº 707.301.211-00 e seu cônjuge, KEITY MARA DA SILVA SANTOS MIRANDA, CPF nº 045.394.671-23, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1741061-2, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JATOBA PLAZA 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 85,61 m²; . Edificada no lote 16 da quadra 77, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 56, objeto da matrícula nº 20.576. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.198, selo eletrônico nº 00812303012520125430131, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAENIL DE MELO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAENIL DE MELO PEREIRA, CPF nº 703.807.391-51, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS,

firmado em Brasília - DF, em 03/07/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 09, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificada no lote 10A da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², (formado pela unificação dos lotes 10 e 11 da Quadra 149) confrontando pela frente com a Rua 28, Matrícula nº 1.043. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60,364, selo eletrônico nº 00812303012520125430263, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIEL DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JARDIEL DA SILVA COSTA, CPF nº 070.058.403-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Escritura Pública de Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 1687, fls. 191/208, em 30/06/2015, e Por Escritura Pública de Retificação, lavrada no 4º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 1698, fl. 95, em 24/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MAXI III, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,95 m². Edificado no lote 07 da quadra 45, com a área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, Matrícula nº 2.334. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.497, selo eletrônico nº 00812303156869225430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 351.122.551-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato: 844440815264, firmado em: 05/01/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SALERNO XVIII, situado no loteamento denominado Parque Residencial Jardim Europa, com a área privativa de 56,91 m². Edificada no Lote 07 da Quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 3.557. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.289, selo eletrônico nº 00812303012520125430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALESSANDRA NUNES DA SILVA SANTOS, CPF nº 016.911.191-13, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440962598, firmado em: 17/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 16 LT 20 JARDIM ZULEIKA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleikacom a área privativa de 69,70 m². Edificada no lote 20 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula nº 5.552. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.285, selo eletrônico nº 00812303012520125430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO AUGUSTO COSTA DA SILVA, CPF nº 046.891.141-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1265226-0, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD. 296 LT. 13 -

PQ ESTRELA D'ALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,77 m². Edificada no lote 13 da quadra 296, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 8.074. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.184, selo eletrônico nº 00812303012520125430120, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK PEREIRA BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ERIK PEREIRA BRANDÃO, CPF nº 702.169.521-74, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1352897-0, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD. 296 LT. 13 - PQ ESTRELA D'ALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,77 m². Edificada no lote 13 da quadra 296, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 8.075. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.187, selo eletrônico nº 00812303012520125430123, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO COUTINHO LEMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JULIO COUTINHO LEMOS, CPF nº 729.819.705-34, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, nº 1.4444.0898297-0, firmado em Brasília - DF, em

28/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Chácara 08 da Quadra 32, com a área de 5.000,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA B, confrontando pela frente com a Rua Recife, objeto da matrícula nº 9.946. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.244, selo eletrônico nº 00812303012520125430153, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORISVALDO DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NORISVALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 381.232.901-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1374300-5, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 109 LT 11 JD DO INGÁ, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,99 m². Edificada no lote 11 da quadra 109, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Formosa, objeto da matrícula nº 10.563. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.188, selo eletrônico nº 00812303012520125430124, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, CPF nº 007.114.443-90, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual -

FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1597430-6, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 197 LT 06 PQ ESTRELA D'ALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 53,03 m². Edificada no lote 06 da quadra 197, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 10.002. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.194, selo eletrônico nº 00812303012520125430127, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HUMBERTO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ HUMBERTO DA SILVA, CPF nº 497.863.771-68, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441168689, firmado em: 14/03/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 18 LT 09 JD ZULEIKA GLEBA A, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 09 da quadra 18, com área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 10.538. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.286, selo eletrônico nº 00812303012520125430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS NASCIMENTO CONDE SOUZA, DEBORA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Faz saber: JOSÉ CARLOS NASCIMENTO CONDE SOUZA, CPF nº 012.904.232-37, e seu cônjuge DÉBORA SOUZA DOS SANTOS CONDE e do CPF nº 033.699.791-44, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em

virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1300933-6, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD 360 LT 09 PQ ESTRELA DALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². . Edificada no lote 09 da quadra 360, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 133, Matrícula nº 11.515. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.376, selo eletrônico nº 00812303012520125430274, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 053.182.231-17, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1246253-3, firmado em Brasília - DF, em 27/05/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 360 LT 09 PQ ESTRELA DALVA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m². Edificada no lote 09 da quadra 360, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula nº 11.516. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.258, selo eletrônico nº 00812303012520125430163, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFFERSON MARQUES DA SILVA, CPF nº 054.159.121-50, pelo presente edital FICA

INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1200892-1, firmado em Brasília - DF, em 02/05/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MALDONADO I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 58,24 m². Edificada no lote 04 da quadra 170, com a área de 415,00 m², confrontando pela frente em curva para confluência da Avenida VIII com a Rua 58, objeto da matrícula nº 12.162. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.183, selo eletrônico nº 00812303012520125430119, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDMILSON APARECIDO DA SILVA, CPF nº 226.850.301-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1625999-6, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 21/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA I - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,73 m². Edificado no lote 01 da quadra 269, com área de 347,50 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 269, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03 e 05 da quadra 269), confrontando pela frente com a Rua 82, Matrícula nº 13.837. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.402, selo eletrônico nº 00812303112317025430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILSON CALDEIRA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de

Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANILSON CALDEIRA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 092.193.476-95, pelo presente edital FICO INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1612163-3, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL CARIBE VILLE III - 2016, com a área privativa de 69,28 m². Edificado no lote 14 da quadra 51, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 42 situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, objeto da matrícula nº 13.274. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.196, selo eletrônico nº 00812303012520125430129, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESIO TORRES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALESIO TORRES DA SILVA, CPF nº 025.899.711-76, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1316144-8, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 11, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula nº 14.110. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.185, selo eletrônico nº 00812303012520125430121, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BARBOSA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIELA BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 002.123.101-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1490660-9, firmado em Brasília - DF, em 07/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALVO PLAZA 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva - X, com a área privativa de 54,57 m². Edificada no lote 11 da quadra 452, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 14.128. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.189, selo eletrônico nº 00812303012520125430125, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES RORIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL GONÇALVES RORIZ, CPF nº 933.733.331-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1531748-8, firmado em Luziânia - GO, em 18/04/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO NEW DREAMS IV, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,06 m². Edificada no lote 39 da quadra 81, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 18, objeto da matrícula nº 16.655. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 60.193, selo eletrônico nº 00812303012520125430126, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANA DIAS CARNEIRO, EVERALDO MATOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LIDIANA DIAS CARNEIRO, CPF nº 026.244.493-37 e EVERALDO MATOS DA SILVA, CPF nº 033.974.683-10, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1714011-9, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ELI MOREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 67,88 m². Edificada no Lote 17 da Quadra 166, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 266, objeto da matrícula nº 16.784. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.197, selo eletrônico nº 00812303012520125430130, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLERINALDO DA SILVA GREGORIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLERINALDO DA SILVA GREGORIO, CPF nº 755.737.336-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0298132-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 04/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO - XV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 68,27 m². Edificada no lote 09, da quadra 22, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, Matrícula nº 18.490. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do

Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 57.371, selo eletrônico nº 00812303012520125430269, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYLANE CARNEIRO SALES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NAYLANE CARNEIRO SALE, CPF nº 039.314.171-31, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 144440150237, firmado em: 06/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 14 da Quadra 264, com a área de 4.000,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, confrontando pela frente com a Avenida XIII, Matrícula nº 19.454. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.365, selo eletrônico nº 00812303012520125430264, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZINEI PEREIRA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CEZINEI PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 021.823.211-01, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440278320, firmado em: 16/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONQUISTA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 66,75 m². Edificada no lote 33 da quadra 27, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, Matrícula nº 19.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.249, selo eletrônico nº 00812303012520125430155, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES VIRGINIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: BRUNO ALVES VIRGÍNIO, CPF nº 017.023.611-01, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1823431-1, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 23/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QUADRA 115, LOTE 31, PARQUE ALVORADA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 54,02 m². Edificada no lote 31 da quadra 115, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida VII, objeto da matrícula nº 22.182. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.214, selo eletrônico nº 00812303012520125430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL MIRANDA DE PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MICHAEL MIRANDA DE PAIVA, CPF nº 009.912.711-30, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 844440357855, firmado em Brasília - DF, em 21/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 25 da Quadra 26, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 51,98 m², objeto da matrícula nº 23.105. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.182, selo eletrônico nº 00812303012520125430118, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANIA MARIA GUIMARAES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ROZANIA MARIA GUIMARÃES DIAS, CPF nº 560.632.021-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440353878, firmado em: 23/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,00 m². Edificada no lote D da quadra 07, com a área 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 2, objeto da matrícula nº 23.102. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.256, selo eletrônico nº 00812303012520125430161, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, ANGELA MARIA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 524.513.561-20 e ANGELA MARIA REIS, CPF nº 025.462.841-93, pelo presente edital FICA INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 16/09/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS BOTELHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,78 m², edificada no lote 06 da quadra 405, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 153, Matrícula nº 24.904. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.041, selo eletrônico nº 00812303012520125430020, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE PEREIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCILENE PEREIRA SOARES, CPF nº 008.516.811-40, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL BEATRIZ I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote 08 da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 24.932. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.404, selo eletrônico nº 00812303112317025430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO ASSIS VIEIRA LIMA, CPF nº 055.648.183-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 27/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 49,20 m². Edificada no lote 01 da quadra 36, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, Matrícula nº 24.245. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.375, selo eletrônico nº

00812303012520125430273, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CÁSSIA LOPES DA LUZ OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RITA DE CÁSSIA LOPES DA LUZ OLIVEIRA, CPF nº 414.466.151-20, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a este imóvel encontra-se alienado fiduciariamente por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Anápolis - GO, em 17/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Um lote de terreno com a designação de lote B, com a área de 351,250 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, na PRAÇA RAIMUNDO DE ARAÚJO MELO, confrontando pela frente com a Praça Raimundo de Araújo Melo, Matrícula nº 24.033. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.373, selo eletrônico nº 00812303012520125430271, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CAVALCANTE BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LILIANE CAVALCANTE BEZERRA, CPF nº 060.806.756-33, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade de Luziânia - GO, no Lº 641, fls. 035/056, em 12/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO VIA MINEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 67,75 m². Edificada no lote 18 da quadra 16, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Avenida São Paulo, Matrícula nº 24.908. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.361, selo eletrônico nº 00812303012520125430262, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO AQUINO FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDUARDO AQUINO FERNANDES, CPF nº 040.256.081-70, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855551833858, firmado em: 12/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CORREA DA SILVA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,00 m². Edificada no lote 04 da quadra 29, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 24.229. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.278, selo eletrônico nº 00812303012520125430172, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS DE ALCANTARA RODRIGUES, THATIANE LOPES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DOMINGOS DE ALCANTARA RODRIGUES, CPF nº 020.864.001-01 e seu cônjuge, THATIANE LOPES DA SILVA, CPF nº 037.053.921-40, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m². Edificada no lote 08 da quadra 08, com a área de 1.562,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, Matrícula nº 25.471. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.180, selo eletrônico nº

00812303012520125430116, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CARLEANE PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 359.997.508-65 e JOSÉ BISPO DOS SANTOS FILHO CPF nº 029.320.965-08, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SÃO JUDAS TADEU XX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 63,41 m². Edificada no lote 08 da quadra 423, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 162, Matrícula nº 25.448. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.367, selo eletrônico nº 00812303012520125430265, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MARQUES TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL MARQUES TEIXEIRA, CPF nº 019.953.281-89, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550082606, firmado em: 07/04/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 02 da quadra 23, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 25.122, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.272, selo eletrônico nº 00812303012520125430170, Consulte a autenticidade deste selo

em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCLEI SANTOS DA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDCLEI SANTOS DA ROCHA, CPF nº 036.474.361-19, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550272273, firmado em: 10/06/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAUAN CRUZ II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 53,64 m². Edificada no lote 14 da quadra 541, com a área 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 112, objeto da matrícula nº 25.145. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.273, selo eletrônico nº 00812303012520125430171, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEL JOSE PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NOEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 911.056.171-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440013229, firmado em: 14/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANÇA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,75 m². Edificada no lote 10 da quadra 194, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 135, objeto da matrícula nº 25.151. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.282, selo eletrônico nº 00812303012520125430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN LIMA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GILVAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 013.144.431-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 13/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS BRASIL II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 56,19 m², edificada no lote 05, da quadra 377, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 141, Matrícula nº 27.263. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.040, selo eletrônico nº 00812303012520125430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSICA OLIMPIO CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GESSICA OLIMPIO CAVALCANTE, CPF nº 428.361.768-73, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 10, localizada no Condomínio Residencial Estrela do Sol I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'alva IV. Edificada no Lote 14 da Quadra 138, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, Matrícula nº 27.048. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.179, selo eletrônico nº 00812303012520125430115, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINHO PAIVA GOMES, DENISE SILVA PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MARINHO PAIVA GOMES, CPF nº 358.909.081-20 e seu cônjuge, DENISE SILVA PAIVA, CPF nº 483.011.321-91, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 23/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LORE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 59,29 m². Edificada no lote 07 da quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Bom Pastor. Matrícula nº 27.406. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.181, selo eletrônico nº 00812303012520125430117, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA, CPF nº 051.320.591-80, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 53,61 m². Edificada no lote 26, da quadra 17, com a área de 600,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, Matrícula nº 27.219. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.372, selo eletrônico nº

00812303012520125430270, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIEL DA SILVA VIEIRA, CPF nº 764.275.873-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 62,22 m². Edificada no lote 15 da quadra 544, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 120, Matrícula nº 27.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.369, selo eletrônico nº 00812303012520125430267, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA GRANGEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: RITA GRANGEIRO FERREIRA, CPF nº 700.899.621-76, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440412869, firmado em: 23/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 15, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58,28 m². Edificada no lote 10A da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, objeto da matrícula nº 27.050. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.251, selo eletrônico nº 00812303012520125430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MOREIRA DA SILVA, FERNANDA DA GAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WESLEY MOREIRA DA SILVA, CPF nº 054.299.981-17 e FERNANDA DA GAMA, CPF nº 740.179.001-78, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440735597, firmado em: 24/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA FERNANDES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,75 m². Edificada no lote 10 da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 246, objeto da matrícula nº 27.218. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.255, selo eletrônico nº 00812303012520125430160, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANGELA MARIA BORGES, CPF nº 507.238.801-82, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUA NOVA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,13 m², edificada no lote 02 da quadra 49, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 18, Matrícula nº 28.283. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.008, selo eletrônico nº 00812303012520125430000, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ROBERTH MEDEIROS CLEMENTINO, IASMYN REIS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: PATRICK ROBERTH MEDEIROS CLEMENTINO, CPF nº 067.140.621-33, e IASMYN REIS DOS SANTOS e do CPF nº 075.046.551-47, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.182 nº 8.4444.2369941-6, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 20/08/2020, que tem como objeto o imóvel: CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO VEREDAS DO PARQUE ESTRELA D'ALVA, situada nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, com a área privativa de 77,47 m². Edificada no lote 12, da quadra 29, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 04, Matrícula nº 28.959. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.374, selo eletrônico nº 00812303012520125430272, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES SANTOS, CPF nº 874.630.403-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440368284, firmado em: 01/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 94-B, da quadra 115, com a área de 150,00m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 67,37 m², objeto da matrícula nº 28.569. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.250, selo eletrônico nº 00812303012520125430156, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORENTINO LIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLORENTINO LIRA LIMA, CPF nº 003.859.011-51, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440038261, firmado em: 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI VIII, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,95m². Edificada no lote 08 da quadra 192, com a área de 720,00m², confrontando pela frente com a Rua 128, objeto da matrícula nº 28.506. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.283, selo eletrônico nº 00812303012520125430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA, CPF nº 706.153.881-32, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.2288074-5, nº 844442288074, firmado em Brasília-DF, em 01/04/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 101, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 55,16 m², Edificado no lote 15 da quadra 136, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 29.061. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.220, selo eletrônico nº 00812303012520125430150, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FREIRE CHEDID**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DANIEL FREIRE CHEDID, CPF nº 012.827.641-01, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 131890000099, firmado em: 21/12/2009, que tem como objeto o imóvel: Lote 18 da Quadra 137, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia -- GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 224, uma casa residencial, com a área total construída de 126,55 m², objeto da matrícula nº 29.187. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.281, selo eletrônico nº 00812303012520125430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEI ALVES BEZERRA, EDILENE ALVES BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALEI ALVES BEZERRA, CPF nº 056.647.491-30 e EDILENE ALVES BEZERRA, CPF nº 056.603.141-80, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, M030173Av062 - HH200.181, nº 8.4444.2366814-6, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 301, localizado no Pavimento Tipo 2, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 57,47 m². Edificado no Lote 01 da Quadra 135, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 84, objeto da matrícula nº 32.117. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.260, selo eletrônico nº 00812303012520125430164, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO HELIO PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: TARCISIO HELIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 045.296.033-93, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av066 - HH200.188, nº 8.4444.2426342-5, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 57,47 m². Edificado no Lote 01 da Quadra 135, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 84, objeto da matrícula nº 32.113. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.287, selo eletrônico nº 00812303012520125430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO FONTINELE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO NONATO FONTINELE, CPF nº 041.786.263-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av074 - HH200.199, nº 8.4444.2530600-4, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 302 do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P29, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 06 da Quadra 149, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, objeto da matrícula nº 33.878, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da

2ª Circunscrição, edital protocolo 60.269, selo eletrônico nº 00812303012520125430168, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA, CPF nº 092.249.596-36, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.210, nº 8.4444.2632292-5, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301 do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P26, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa interna de 54,37 m². Edificado no Lote 04 da Quadra 240, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 78,, objeto da matrícula nº 33.341. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.288, selo eletrônico nº 00812303012520125430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARCIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 029.819.771-56, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av070 - HH200.194, nº 8.4444.2487943-4, firmado em Brasília - DF, em 11/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 17, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA A, com a área privativa de 50,43 m², edificada na Chácara 16A, da Quadra 10, com a área 4.777,38 m², confrontando pela frente com a Rua Araguaio, objeto da matrícula nº 35.900. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial

-- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.224, selo eletrônico nº 00812303012520125430151, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERREIRA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUSTAVO FERREIRA BARROS, CPF nº 060.537.941-63, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av072 - HH200.196, nº 8.4444.2504880-3, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO MENDONÇA GUIMARÃES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 50,43 m². Edificada na Chácara 16 A, da quadra 10, com a área 4.777,38 m², confrontando pela frente com a Rua Araguari, objeto da matrícula nº 36.233, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.266, selo eletrônico nº 00812303012520125430165, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 607.079.243-24, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av079 - HH200.205, nº 8.4444.2612025-7, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.M.O.M.L. PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 86,02 m². Edificada no Lote 06 da Quadra 114, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, objeto da matrícula nº 37.377, Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.271, selo eletrônico nº 00812303012520125430169, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DA SILVA MARCELINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: TIAGO DA SILVA MARCELINO, CPF nº 032.889.161-42, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440735597, firmado em: 24/09/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QD. 114 LT. 23 - JD DO INGÁ, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 69,44 m². Edificada no lote 23 da Quadra 114, com a área de 322,50 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 738. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.252, selo eletrônico nº 00812303012520125430158, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AIRES SANTOS CORREA, BR F S.A.**

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extrajudicial requerido pela empresa BR F S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Itajaí/SC, Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0001-27, sobre UMA PARTE DE TERRAS, situada na Fazenda "RIO VERDE", lugar denominado "FURNINHA", zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área de 827,1411 ha (oitocentos e vinte e sete hectares, catorze ares e onze centiares), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 18.870, o qual tem como confrontante AIRES SANTOS CORREA, brasileiro, portador da Carteira Profissional nº MG0000019448D e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.161-20, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirunas, Quadra 38D, Lote 02, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-510. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 19.634 do Livro 2, fica o seu titular, AIRES

SANTOS CORREA, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 149.199 em 13/03/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 17 de março de 2023. Cleber Patricio de Oliveira - Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRF S.A., CELSO CHERUBIN**

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extrajudicial requerido pela empresa BRF S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na Cidade e Comarca de Itajaí/SC, Rua Jorge Tzachel, nº 475, Bairro Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0001-27, sobre UMA PARTE DE TERRAS, situada na Fazenda "RIO VERDE", lugar denominado "FURNINHA", zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área de 827,1411 ha (oitocentos e vinte e sete hectares, catorze ares e onze centiares), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula nº 18.870, o qual tem como confrontante CELSO CHERUBIN, brasileiro, portador da CI/RG nº 16.963.108-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.616.168-52, residente e domiciliado na Rua Deputado Emilio Carlos nº 142, Aptº 08, Edifício D'Itália, Vila Capesina, Osasco/SP, CEP: 06.028-000. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula nº 24.155 do Livro 2, fica o seu titular, CELSO CHERUBIN, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o nº 149.199 em 13/03/2023, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Mineiros/GO, 17 de março de 2023. Cleber Patricio de Oliveira - Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOZARLANDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOZARLANDIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOVERCI JOSE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) JOVERCI JOSÉ DA SILVA, Brasileiro, casado, propriet estabelec comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 953982 - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.054.001-25, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato úmero 1.5555.1605146, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), firmado em 22 de setembro de 2.011, pela CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-13, matrícula nº. 1.455, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA D. CÂNDIDO PENSO, LOTES 11/12, QUADRA 37, MOZARLÂNDIA/GO, CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais); quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 645.011,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e seis), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento, que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Mozarlândia/GO., em 09/03/2023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORVALINA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Roberto Pereira Maia, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mozarlândia/GO., INTIMA o senhor(a) DORVALINA SOARES DA SILVA, Brasileira, empresária, portador da cédula de identidade RG. nº. 1882621 - SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 886.913.061-49, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, relativamente ao contrato úmero 1.5555.1605146, garantido por Alienação Fiduciária -- Valor R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), firmado em 22 de setembro de 2011, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, registrado sob as inscrições R-13, matrícula nº. 1.455, neste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA D. CÂNDIDO PENSO, LOTES 11/12, QUADRA 37, MOZARLÂNDIA/GO, CEP 76.700-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Valor do Empréstimo: R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais); quantidade de parcelas: 180 (cento e oitenta). 2.1. O saldo devedor relativamente às prestações vencidas indicadas no requerimento endereçado ao Cartório: total das parcelas em atraso: R\$ 645.011,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, onze reais e cinquenta e seis), por encargos financeiros de inadimplemento conforme demonstrativo de débito com valores diários para pagamento, que devem ser acrescidas às demais custas, tais como despesas de cobrança, intimação e Edital de publicação (artigo 26 e seguintes da Lei n. 9.514/97), no valor de R\$ 325,05 (trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Mozarlândia, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 17, QD. 07, LT. 16, Setor Santa Mônica, "Shopping Centro-Oeste", primeiro piso, sala 20, Mozarlândia, Goiás. CEP: 76.700-000, com atendimento ao público em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h), ou por transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência n. 1806-6, conta corrente n. 24.939-4, cujo comprovante deverá ser encaminhado à serventia; onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de

Mozarlândia/GO., em 09/03/2.023. Eu, Roberto Pereira Maia, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DE SOUZA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127357 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WARLEY DE SOUZA ALMEIDA CPF: 997.477.401-25, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1482667, celebrado em 19/08/2011, referente ao imóvel, CASA 11, BLOCO A, TIPO IV, RESIDENCIAL VILLA TROPICAL, LOTE 34, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 54.703, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 4.922,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARNEIRO DE LISBOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127257 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE CARNEIRO DE LISBOA CPF: 012.328.371-05, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0510554, celebrado em 26/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO F, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.698, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 10.240,52. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/03/2023.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES MENEZES DOS SANTOS, NATALHA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127612 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores /fiduciantes, LUCAS RODRIGUES MENEZES DOS SANTOS-CPF:044.141.501-67, brasileiro, casado, e, NATALHA NOGUEIRA DOS SANTOS MENEZES-CPF:047.351.261-04, brasileira, casada, residentes e domiciliados em BRASÍLIA DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1899479, celebrado em 30/07/2018, referente ao imóvel, LOTE 20, QR 47, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.223, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.976,83. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAFAEL SANTOS DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127599 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, BRUNO RAFAEL SANTOS DE ASSIS-CPF: 068.096.803-22, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA ASA SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2372678, celebrado em 17/08/2020, referente ao imóvel, CASA 05-A, CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS I, LOTE 05, QUADRA 41, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.874, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 5.109,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALEGRE DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127697 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ROBSON ALEGRE DE ARAUJO-CPF: 037.659.771-28, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2695799, celebrado em 03/05/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II, LOTE 04, QUADRA 07, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 93.127, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 8.328,29. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 17/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LIMA DA SILVA, IRENE CABRAL GROTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. FABIO LIMA DA SILVA, nascido em 23/02/1984, motorista, portador da CI.RG nº 2.875.169-SSP/PB em 24/04/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.424.094-32 e sua esposa Sra. IRENE CABRAL GROTA SILVA, nascida em 09/06/1990, do lar, portadora da CI.RG nº 501729938-SSP-SP em 20/06/2006, inscrita no CPF/MF sob 384.273.428-02, ambos brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados na Avenida São João, Quadra 80 lote 13, Setor Central, nesta cidade de São João da Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 855550876822, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$60.000,00, datado de 07/01/2011 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 3.970, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Frederico Bernardes Rabelo, Qd. 32, Lt 14-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILEVALDO DA CONCEICAO DE SOUSA MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. VILEVALDO DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MATOS, brasileiro, nascido em 08/12/1968, trabalhador da construção civil,

portador da CI.RG nº960.583, expedida por SSP/DF, em 02/05/2001, inscrito no CPF sob o nº461.987.501-59, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Circular, Chácara Beatriz, Vila Monte das Oliveiras, neste Município, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0690756-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$82.000,00, datado de 30/07/2014 e registrado sob o nº 05, na matrícula nº 4.254, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Pedro Ludovico, Qd. 118, Lt 08, Boa Esperança, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquina, nascido aos 11/03/1994, portador da C.I. n. 5976552-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 054.771.141-77, solteiro, residentes e domiciliados na Rua Dezoito B. Esperança, 1, Q 52, L 08, Aeroporto em São João D' Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0753621-4, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$81.000,00, datado de 11/11/2014 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.687, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Onze, Qd. 145, Lt 04, Boa Esperança, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL FONSECA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. NORIVAL FONSECA DE JESUS, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, nascido aos 29/12/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº02564362203, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 29/03/2012 e inscrito no CPF sob nº 967.137.636-34, solteiro, residente e domiciliado em Quadra 09, Lote 44, Setor Sigma, Alphaville em Cristalina/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0780145-7, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$85.000,00, datado de 21/11/2014 e registrado sob o nº 08, na matrícula nº 5.811, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Anhanguera, Qd. 202, Lt 13-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR PEREIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. OSMAR PEREIRA GOMES, brasileiro, nascido em 05/10/1985, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nºMG14414327, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MG em 07/10/2002 e do CPF sob nº104.840.926-00, solteiro, residente e domiciliado em R Pedro Ludovico Nr 1 A, 1, Q 135, L 01A, Vila Boa Esperança, em São João D'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1304387-9, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 12/08/2016 e registrado sob o nº 03, na matrícula nº 6.326, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 5, Qd. 27, Lt 02-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE JESUS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GILSON DE JESUS SOUSA, brasileiro, solteiro, nascida em 03/12/1998, trabalhador agrícola, portador de carteira de identidade nº 2065307498, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 07/03/2012 e inscrita no CPF/MF nº082.379.375-38, residente e domiciliada em Q Quadra 16, MR 16 Lote 07, Setor Norte, em Planaltina-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1735549-2, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$93.500,00, datado de 15/12/2017 e registrado sob o nº 01, na matrícula nº 6.633, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida Frederico Bernardes Rabelo, Qd. 137, Lt 02, Casa 02, Residencial Sousa Matos, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENIL CAETANO DE SOUZA, CLELIOMAR ALVES DA SILVA SOUZA**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato n. 8.4444.0253331-4, garantida por Alienação

Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.521/R-5, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Novembro, lote n. 06, da quadra n. 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SERRA DOURADA", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: ADENIL CAETANO DE SOUZA - CI n. 3575243 DGPC/GO e CPF n. 948.112.021-04 e sua cônjuge CLELIAMAR ALVES DA SILVA SOUZA - CI n. 4005632 DGPC/GO e CPF n. 851.934.101-20; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO LEMOS PEREIRA, KARINA VIEIRA DE CASTRO PEREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.1842991, DIOGO LEMOS PEREIRA, CPF Nº 024.895.963-81, END. IMÓVEL: Quadra 12, nº 32, Conjunto Residencial Paranã, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.5555.1842991, Karina Vieira de Castro Pereira, CPF Nº 805.556.083-87, END. IMÓVEL: Quadra 12, nº 32, Conjunto Residencial Paranã, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.209, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT0315347UW9PW3MV00XKL88.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, KEILA BATISTA FERREIRA, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, ROSIELITON ABREU FERREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 409.094.503-82, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, KEILA BATISTA FERREIRA, CPF nº 021.593.723-66, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIVALDO OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR, CPF nº 061.825.293-26, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA,

CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0917317-8, ROSIELITON ABREU FERREIRA, CPF nº 610.802.103-93, END. IMÓVEL: nº 65, da Quadra 07, do empreendimento habitacional denominado "Residencial Upaon-Açu", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.248, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534ZRARWN3AHIXD2L71.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CELSO DE ASSUNCAO CASTRO ALVES JUNIOR, ALENICE GONCALVES FONSECA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0533255-9, Carlos Celso de Assunção Castro Alves Junior, CPF nº 012.949.793-29, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 23, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0533255-9, Alenice Gonçalves Fonseca, CPF nº 003.963.843-07, END. IMÓVEL: nº 15, da Quadra 23, do Loteamento denominado "Dr. Amaral de Matos", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.270, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RUH3C7C75YDST389.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHATIA VERAS CARVALHO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 815760003063, Nathatia Veras Carvalho, CPF nº 002.299.683-41, END. IMÓVEL: nº 14, da Quadra 14, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.256, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315343XN002UBAU1PUR79.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RIBEIRO CARNEIRO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.2621365, FABIO RIBEIRO CARNEIRO, CPF Nº 922.379.673-34, END. IMÓVEL: Quadra 22, nº 16, Cidade Verde III, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.206, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534VMUUYQU8UN3PR762.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCIO MARTINS SOARES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3116509, ANTONIO MARCIO MARTINS SOARES, CPF Nº 039.124.703-40, END. IMÓVEL: Quadra 34, nº 15, Cidade Verde, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.317, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534JBT19IL72R30UX23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE RIBAMAR SOARES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0562897-9, José de Ribamar Soares, CPF nº 746.461.253-15, END. IMÓVEL: nº 11, da Quadra 148, do Loteamento denominado "Maioba", situado no Bacuritua, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.254, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534E0Y7IZUY14DW9774.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS DA SILVA ALMEIDA, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0888158-6, JOAS DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 026.387.863-57, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Safira", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0888158-6, PATRICIA RAQUEL PAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 008.317.613-69, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Safira", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 13 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.250, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534DY2IH6LYE2G5VD41.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON MANOEL SANTOS FERREIRA, NUBIA MENDONCA AMORIM

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém

a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3473592, JADSON MANOEL SANTOS FERREIRA, CPF nº 038.438.173-16, END. IMÓVEL: QUADRA 40, Nº 19, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.5555.3473592, NUBIA MENDONÇA AMORIM, CPF nº 612.647.783-92, END. IMÓVEL: QUADRA 40, Nº 19, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.324, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534C30KUEUYQAWLVN38.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINEIDE COSTA CABRAL

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3626616, JUCINEIDE COSTA CABRAL, CPF nº 031.224.893-84, END. IMÓVEL: QUADRA 46, Nº 01, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.316, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534I13YMHUE2N87UJ70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIMAR ROCHA ALMEIDA JUNIOR

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3447673, OLIMAR ROCHA ALMEIDA JUNIOR, CPF Nº 641.312.623-04, END. IMÓVEL: Quadra 46, nº 06, Cidade Verde, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.320, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534KRBC5SCW1X4ZJZ97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EFRAIN CASTRO SOUZA, JALENE OLIVEIRA CASTRO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3617960, EFRAIN CASTRO SOUZA, CPF nº 003.809.493-26, END. IMÓVEL: QUADRA 48, Nº 03, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.5555.3617960, JALENE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 794.382.703-10, END. IMÓVEL: QUADRA 48, Nº 03, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do

Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.328, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RR2BNZ331HSRZH40.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY ALMEIDA RODRIGUES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3639895, SUELY ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº 215.761.493-15, END. IMÓVEL: RUA 17, QUADRA 49, Nº 24, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.299, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534YC7HAACJDCJV7Z89.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DOS SANTOS MARQUES

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3485823, VALERIA DOS SANTOS MARQUES, CPF nº 774.175.933-72, END. IMÓVEL: QUADRA 54, Nº 13, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.325, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315349IPKRNUF58CXC91. Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3485823, VALERIA DOS SANTOS MARQUES, CPF nº 774.175.933-72, END. IMÓVEL: QUADRA 54, Nº 13, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.325, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315349IPKRNUF58CXC91.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE KARINE SANTOS ASSUNCAO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3459997, JAMILLE KARINE SANTOS ASSUNCAO, CPF Nº 018.261.043-80, END. IMÓVEL: QUADRA 54, Nº 32, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do

Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.323, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534WVVSX3L1316HTT21.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENILCE LOPES PEREIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3710492, CLENILCE LOPES PEREIRA, CPF nº 004.497.613-55, END. IMÓVEL: Quadra 56, nº 13, Residencial Cidade Verde, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.295, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315345GA13ULQ52VINT91.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON CESAR SILVA DOS SANTOS, RAIMUNDA NONATA PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3456797, MAICON CESAR SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 009.140.993-45, END. IMÓVEL: Rua 19, Quadra 56, nº 18, Cidade Verde, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.5555.3456797, RAIMUNDA NONATA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 011.602.043-14, END. IMÓVEL: Rua 19, Quadra 56, nº 18, Cidade Verde, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.321, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT0315344Y1YV83EL2JC6T08.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HUANDO SILVA DE SOUZA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3826676, ALEXANDRE HUANDO SILVA DE SOUZA, CPF nº 896.927.053-15, END. IMÓVEL: Quadra 59, nº 47, Residencial Cidade Verde, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.288, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534CH2UJZ37GB9FOT83.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANE RICELLE ANDRADE SENA PESSOA, PEDRO SILVA PESSOA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a

Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.5555.3544590, DJANE RICELLE ANDRADE SENA PESSOA, CPF nº 850.945.873-15, END. IMÓVEL: QUADRA 48, Nº 03, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.5555.3544590, PEDRO SILVA PESSOA, CPF nº 006.732.643-94, END. IMÓVEL: QUADRA 62, Nº 08, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.327, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534F9HX31C0PCG70N00.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDILEUSA SILVA E SILVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0090082, MARIA EDILEUSA SILVA E SILVA, CPF nº 870.290.143-91, END. IMÓVEL: Rua 25, Quadra 63, nº 03, Residencial Cidade Verde, neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.278, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534LNDUJMC8CSBGSV76.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEN GOMES DOS SANTOS MACIEL

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0023321, KELEN GOMES DOS SANTOS MACIEL, CPF nº 605.138.803-64, END. IMÓVEL: Rua 24, Quadra 63, nº 52, Residencial Cidade Verde, situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.285, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534XKDW0FLNFFTKAP05.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIA ROSIANE BRAGA DE ALMEIDA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770082836, VIVIA ROSIANE BRAGA DE ALMEIDA, CPF nº 840.615.613-91, END. IMÓVEL: sob o nº 56, da Quadra 64, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e

subscrevi. Protocolo nº 72.279, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT03153450HTB0L3MIT1MX60.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FERREIRA SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0047513, ROGERIO FERREIRA SANTOS, CPF nº 648.138.003-00, END. IMÓVEL: sob o nº 53, da Quadra 66, do loteamento denominado "Residencial Cidade Verde", situado no lugar Mercês, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 17 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.282, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534JWDHD53W41HAYL56.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250588697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176394694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVERA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 14.864,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO FERREIRA DA SILVA

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº67144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06304323689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252847-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 23266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS FERNANDES 271 SAO JOAO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 19.736,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LEITE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06495837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878147-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO EULALIO FEIJO 114 CASA PROGRESSO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.855,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS

HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71518053653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Luzia, 220, Maria Julia Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807700000105-0, firmada em 21/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 4685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GONCALVES 212 CASA CENTRO MACHACALIS MG 39873000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.249,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, RICARDO FERREIRA DE MORAIS**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA BATISTA ALVES MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06571446650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05015466692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551660366-6, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 49397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ALFENAS 1640 ITAPARICA ALFENAS MG 37130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.919,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIA DE CARVALHO ALMEIDA, WALDOMIRO BEZERRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, faz público para ciência das partes interessadas, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 16, do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que Luzia de Carvalho Almeida, brasileira, casada, do lar, CPF: 905.601.326-20 RG: M-7.530.980 e seu marido Waldomiro Bezerra de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 232.821.007-44, RG: M-3.849.751, residentes na Rua Jácomo Cerzósimo, nº 143, Bairro Várzea, Arantina/MG, apresentaram a este Cartório, nesta cidade e Comarca de Andrelândia/MG, um requerimento de Usucapião Extrajudicial, tendo por objeto um lote de terreno urbano, com área de 615,62 m², situado na Rua Giácomo Cerzozimo, nº 143, no município de Arantina - MG, com os seguintes LIMITES e CONFRONTANTES - inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-V-01, de coordenadas N 7.576.825,77m e E 577.350,28m; deste segue confrontando pela frente com a Rua Giácomo Cerzozimo nº 143, com azimute de 29610'26,41" por uma distância de 12,86m, até o ponto PT-V-02, de coordenadas N 7.576.831,44m e E 577.338,74m ; deste segue confrontando pelo lado direito com a propriedade de Alfredo Pereira de Almeida, com azimute de 3458'16,95" por uma distância de 17,17m, até o ponto PT-V-03, de coordenadas N 7.576.845,51m e E 577.348,57m ; deste segue com azimute de 3343'10,26" por uma distância de 5,80m, até o ponto PT-V-04, de coordenadas N 7.576.850,34m e E 577.351,80m ; deste segue com azimute de 3611'42,47" por uma distância de 7,63m, até o ponto PT-V-05, de coordenadas N 7.576.856,49m e E 577.356,30m ; deste segue com azimute de 3550'57,50" por uma distância de 20,72m, até o ponto PT-V-06, de coordenadas N 7.576.873,29m e E 577.368,44m ; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Isara de Almeida Souza , com azimute de 11716'20,87" por uma distância de 11,90m, até o ponto PT-V-07, de coordenadas N 7.576.867,83m e E 577.379,01m ; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de Paulo Sérgio de Carvalho, com azimute de 21548'19,37" por uma distância de 22,34m, até o ponto PT-V-08, de coordenadas N 7.576.849,71m e E 577.365,94m ; deste segue confrontando pela esquerda com a propriedade de Josimar Landim de Paula com azimute de 21330'15,84" por uma distância de 26,11m, até o ponto PT-V-09, de coordenadas N 7.576.827,94m e E 577.351,53m ; deste segue com azimute de 20956'09,58" por uma distância de 2,51m, até o ponto PT-V-01, onde teve início essa descrição. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse a mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, nº. 280, fone (35) 3325-1935. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Andrelândia, 16 de março de 2023. O Oficial, José Magno de Andrade.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM ANDRE LEMOS DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 40611 de 08 de junho de 2022, com os seguintes dados: REQUERENTES: JOAQUIM ANDRÉ LEMOS DE SOUZA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF: 635.277.311-72 e RG: n. 1.543.511, SESP/MG, natural de Brasília, via de sua advogada constituída Dra. Jéssica Lemos Souza de Faria -- OAB/DF 56.058, pugna o

reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA RIACHO DAS ÉGUAS/REGALITO, zona rural, município e Comarca de Arinos, adquirida a posse de: Wallas Eneas Amaral de Almeida; Rinaldo Persiano; Maria Abadia Lemos de Souza, Manoel dos Reis Lemos e Valéria Soares da Silva. Totalidade da área de objeto de Usucapião: 154,60ha, KM 370, dentro de uma área maior, constante da matrícula 11032, denominada "Fazenda Riacho das Éguas". Modalidade: Extraordinária -- Tempo de Posse -- 15 anos (quinze anos) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam JOÃO PEREIRA GUEDES (espólio); ROSALINA DA MATTA CORDEIRO; APOLINÁRIO PEREIRA GUEDES; EVARISTO PEREIRA GUEDES; MARIA SALOMÉ; HERMINIO COSMO DA SILVA; e, JOÃO BARBOSA GOBIRA, CI.RG. nº 448.703-SSP/DF, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.055.351-15, na qualidade de titulares registraes, e, nessa qualidade, para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contatos após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: " Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ALDM-P-2601, Longitude: -45°54'20,687", Latitude: -16°01'39,866" e Altitude: 493,930 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1055 | FAZENDA RIACHO DAS ÉGUAS no azimute 161°29' e distância de 336,11 m até o vértice ALDM-P-2602, Longitude: -45°54'17,098", Latitude: -16°01'50,234" e Altitude: 492,510 m, deste segue no azimute 132°59' e distância de 270,96 m até o vértice ALDM-P-2603, Longitude: -45°54'10,431", Latitude: -16°01'56,244" e Altitude: 492,607 m, deste segue no azimute 164°04' e distância de 213,67 m até o vértice ALDM-P-2604, Longitude: -45°54'08,460", Latitude: -16°02'02,928" e Altitude: 491,596 m, deste segue no azimute 124°13' e distância de 73,61 m até o vértice ALDM-P-2605, Longitude: -45°54'06,413", Latitude: -16°02'04,275" e Altitude: 492,267 m, deste segue no azimute 131°17' e distância de 34,90 m até o vértice ALDM-P-2607, Longitude: -45°54'05,531", Latitude: -16°02'05,024" e Altitude: 488,423 m, deste segue no azimute 164°12' e distância de 36,93 m até o vértice ALDM-P-2608, Longitude: -45°54'05,193", Latitude: -16°02'06,180" e Altitude: 490,481 m, deste segue no azimute 92°02' e distância de 27,69 m até o vértice ALDM-P-2609, Longitude: -45°54'04,262", Latitude: -16°02'06,212" e Altitude: 490,628 m, deste segue no azimute 97°11' e distância de 56,18 m até o vértice ALDM-P-2610, Longitude: -45°54'02,387", Latitude: -16°02'06,441" e Altitude: 488,117 m, deste segue no azimute 203°42' e distância de 51,67 m até o vértice ALDM-P-4209, Longitude: -45°54'03,086", Latitude: -16°02'07,980" e Altitude: 490,815 m, deste segue no azimute 166°30' e distância de 58,86 m até o vértice ALDM-P-4210, Longitude: -45°54'02,624", Latitude: -16°02'09,842" e Altitude: 492,555 m, deste segue no azimute 158°55' e distância de 84,17 m até o vértice ALDM-P-4211, Longitude: -45°54'01,606", Latitude: -16°02'12,397" e Altitude: 490,157 m, deste segue no azimute 155°49' e distância de 102,09 m até o vértice ALDM-P-4212, Longitude: -45°54'00,200", Latitude: -16°02'15,427" e Altitude: 489,235 m, deste segue no azimute 178°11' e distância de 92,36 m até o vértice ALDM-P-4213, Longitude: -45°54'00,102", Latitude: -16°02'18,430" e Altitude: 490,775 m, deste segue no azimute 158°20' e distância de 43,82 m até o vértice ALDM-P-4214, Longitude: -45°53'59,558", Latitude: -16°02'19,755" e Altitude: 489,330 m, deste segue no azimute 175°55' e distância de 19,69 m até o vértice ALDM-P-2617, Longitude: -45°53'59,511", Latitude: -16°02'20,394" e Altitude: 490,297 m, deste segue no azimute 154°10' e distância de 57,00 m até o vértice ALDM-P-2618, Longitude: -45°53'58,676", Latitude: -16°02'22,063" e Altitude: 487,778 m, deste segue no azimute 254°34' e distância de 19,65 m até o vértice ALDM-P-2619, Longitude: -45°53'59,313", Latitude: -16°02'22,233" e Altitude: 489,712 m, deste segue no azimute 200°15' e distância de 8,58 m até o vértice ALDM-P-2620, Longitude: -45°53'59,413", Latitude: -16°02'22,495" e Altitude: 489,977 m, deste segue no azimute 129°14' e distância de 28,52 m até o vértice ALDM-P-2622, Longitude: -45°53'58,670", Latitude: -16°02'23,082" e Altitude: 491,133 m, deste segue no azimute 47°27' e distância de 19,73 m até o vértice ALDM-P-2621, Longitude: -45°53'58,181", Latitude: -16°02'22,648" e Altitude: 486,596 m, deste segue no azimute 143°08' e distância de 24,43 m até o vértice ALDM-P-2627, Longitude: -45°53'57,688", Latitude: -16°02'23,284" e Altitude: 488,327 m, deste segue no azimute 94°55' e distância de 21,51 m até o vértice ALDM-P-2623, Longitude: -45°53'56,967", Latitude: -16°02'23,344" e Altitude: 486,912 m, deste segue no azimute 187°26' e distância de 10,79 m até o vértice ALDM-P-2628, Longitude: -45°53'57,014", Latitude: -16°02'23,692" e Altitude: 490,641 m, deste segue no azimute 118°50' e distância de 7,77 m até o vértice ALDM-P-2629, Longitude: -45°53'56,785", Latitude: -16°02'23,814" e Altitude: 489,439 m, deste segue confrontando com IDALINO SCHIMITZ

-- CPF 057.423.901-49 no azimuth 227°38' e distância de 46,95 m até o vértice ALDM-P-2631, Longitude: -45°53'57,952", Latitude: -16°02'24,843" e Altitude: 489,542 m, deste segue no azimuth 259°09' e distância de 19,95 m até o vértice ALDM-P-2632, Longitude: -45°53'58,611", Latitude: -16°02'24,965" e Altitude: 489,708 m, deste segue no azimuth 251°58' e distância de 34,48 m até o vértice ALDM-P-2633, Longitude: -45°53'59,714", Latitude: -16°02'25,312" e Altitude: 490,004 m, deste segue no azimuth 194°50' e distância de 27,96 m até o vértice ALDM-P-2634, Longitude: -45°53'59,955", Latitude: -16°02'26,191" e Altitude: 489,641 m, deste segue no azimuth 242°35' e distância de 25,65 m até o vértice ALDM-P-2635, Longitude: -45°54'00,721", Latitude: -16°02'26,575" e Altitude: 491,382 m, deste segue no azimuth 268°59' e distância de 48,82 m até o vértice ALDM-P-2636, Longitude: -45°54'02,363", Latitude: -16°02'26,603" e Altitude: 493,272 m, deste segue no azimuth 230°14' e distância de 53,68 m até o vértice ALDM-P-2637, Longitude: -45°54'03,751", Latitude: -16°02'27,720" e Altitude: 494,024 m, deste segue no azimuth 97°46' e distância de 55,06 m até o vértice ALDM-P-2638, Longitude: -45°54'01,916", Latitude: -16°02'27,962" e Altitude: 462,788 m, deste segue no azimuth 96°30' e distância de 5,69 m até o vértice ALDM-P-2639, Longitude: -45°54'01,726", Latitude: -16°02'27,983" e Altitude: 479,959 m, deste segue no azimuth 186°25' e distância de 11,69 m até o vértice ALDM-P-2640, Longitude: -45°54'01,770", Latitude: -16°02'28,361" e Altitude: 489,825 m, deste segue no azimuth 120°55' e distância de 24,64 m até o vértice ALDM-P-2641, Longitude: -45°54'01,059", Latitude: -16°02'28,773" e Altitude: 491,118 m, deste segue no azimuth 250°59' e distância de 49,46 m até o vértice ALDM-P-2642, Longitude: -45°54'02,632", Latitude: -16°02'29,297" e Altitude: 492,695 m, deste segue no azimuth 229°41' e distância de 59,60 m até o vértice ALDM-P-2643, Longitude: -45°54'04,161", Latitude: -16°02'30,551" e Altitude: 491,649 m, deste segue no azimuth 228°53' e distância de 39,93 m até o vértice ALDM-P-2645, Longitude: -45°54'05,173", Latitude: -16°02'31,405" e Altitude: 492,042 m, deste segue no azimuth 295°51' e distância de 12,75 m até o vértice ALDM-P-2646, Longitude: -45°54'05,559", Latitude: -16°02'31,224" e Altitude: 492,101 m, deste segue no azimuth 293°30' e distância de 52,16 m até o vértice ALDM-P-2644, Longitude: -45°54'07,168", Latitude: -16°02'30,547" e Altitude: 492,660 m, deste segue no azimuth 256°02' e distância de 18,99 m até o vértice ALDM-P-2647, Longitude: -45°54'07,788", Latitude: -16°02'30,696" e Altitude: 492,526 m, deste segue no azimuth 222°09' e distância de 31,31 m até o vértice ALDM-P-2648, Longitude: -45°54'08,495", Latitude: -16°02'31,451" e Altitude: 494,144 m, deste segue no azimuth 256°02' e distância de 27,14 m até o vértice ALDM-P-2649, Longitude: -45°54'09,381", Latitude: -16°02'31,664" e Altitude: 494,060 m, deste segue no azimuth 230°51' e distância de 45,23 m até o vértice ALDM-P-2651, Longitude: -45°54'10,561", Latitude: -16°02'32,593" e Altitude: 497,147 m, deste segue no azimuth 264°20' e distância de 27,15 m até o vértice ALDM-P-2653, Longitude: -45°54'11,470", Latitude: -16°02'32,680" e Altitude: 496,091 m, deste segue no azimuth 320°55' e distância de 14,06 m até o vértice ALDM-P-2654, Longitude: -45°54'11,768", Latitude: -16°02'32,325" e Altitude: 497,628 m, deste segue no azimuth 346°07' e distância de 26,79 m até o vértice ALDM-P-2650, Longitude: -45°54'11,984", Latitude: -16°02'31,479" e Altitude: 497,868 m, deste segue no azimuth 219°33' e distância de 36,88 m até o vértice ALDM-P-2655, Longitude: -45°54'12,774", Latitude: -16°02'32,404" e Altitude: 498,143 m, deste segue no azimuth 241°47' e distância de 44,09 m até o vértice ALDM-P-2656, Longitude: -45°54'14,081", Latitude: -16°02'33,082" e Altitude: 498,260 m, deste segue no azimuth 317°05' e distância de 14,15 m até o vértice ALDM-P-2657, Longitude: -45°54'14,405", Latitude: -16°02'32,745" e Altitude: 497,886 m, deste segue no azimuth 211°43' e distância de 36,36 m até o vértice ALDM-P-2658, Longitude: -45°54'15,048", Latitude: -16°02'33,751" e Altitude: 498,925 m, deste segue no azimuth 257°35' e distância de 26,60 m até o vértice ALDM-P-2659, Longitude: -45°54'15,922", Latitude: -16°02'33,937" e Altitude: 499,401 m, deste segue no azimuth 243°19' e distância de 42,72 m até o vértice ALDM-P-2661, Longitude: -45°54'17,206", Latitude: -16°02'34,561" e Altitude: 500,260 m, deste segue no azimuth 13°11' e distância de 13,42 m até o vértice ALDM-P-2660, Longitude: -45°54'17,103", Latitude: -16°02'34,136" e Altitude: 499,297 m, deste segue no azimuth 276°42' e distância de 22,87 m até o vértice ALDM-P-2663, Longitude: -45°54'17,867", Latitude: -16°02'34,049" e Altitude: 493,116 m, deste segue no azimuth 258°05' e distância de 39,34 m até o vértice ALDM-P-2664, Longitude: -45°54'19,162", Latitude: -16°02'34,313" e Altitude: 501,621 m, deste segue no azimuth 230°37' e distância de 22,73 m até o vértice ALDM-P-2665, Longitude: -45°54'19,753", Latitude: -16°02'34,782" e Altitude: 502,184 m, deste segue no azimuth 288°47' e distância de 19,94 m até o vértice ALDM-P-2666, Longitude: -45°54'20,388", Latitude: -16°02'34,573" e Altitude: 502,364 m, deste segue no azimuth 307°48' e distância de 34,80 m até o vértice ALDM-P-2667, Longitude: -45°54'21,313", Latitude: -16°02'33,879" e Altitude: 500,254 m,

deste segue no azimuth 219°29' e distância de 25,06 m até o vértice ALDM-P-2668, Longitude: -45°54'21,849", Latitude: -16°02'34,508" e Altitude: 502,223 m, deste segue no azimuth 224°58' e distância de 15,82 m até o vértice ALDM-P-2669, Longitude: -45°54'22,225", Latitude: -16°02'34,872" e Altitude: 502,123 m, deste segue no azimuth 254°04' e distância de 15,80 m até o vértice ALDM-M-2549, Longitude: -45°54'22,736", Latitude: -16°02'35,013" e Altitude: 501,944 m, deste segue no azimuth 312°36' e distância de 123,73 m até o vértice ALDM-M-2550, Longitude: -45°54'25,799", Latitude: -16°02'32,288" e Altitude: 511,702 m, deste segue confrontando com RODOVIA MG 202 no azimuth 311°20' e distância de 133,86 m até o vértice ALDM-M-2551, Longitude: -45°54'29,180", Latitude: -16°02'29,412" e Altitude: 519,150 m, deste segue no azimuth 313°44' e distância de 1.199,47 m até o vértice ALDM-M-2552, Longitude: -45°54'58,331", Latitude: -16°02'02,436" e Altitude: 524,705 m, deste segue no azimuth 321°10' e distância de 66,14 m até o vértice ALDM-M-2544, Longitude: -45°54'59,726", Latitude: -16°02'00,760" e Altitude: 523,877 m, deste segue no azimuth 75°27' e distância de 576,40 m até o vértice ALDM-M-2545, Longitude: -45°54'40,959", Latitude: -16°01'56,052" e Altitude: 514,656 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 11366 | FAZENDA RIACHO DA ÉGUAS no azimuth 75°30' e distância de 143,61 m até o vértice ALDM-M-2546, Longitude: -45°54'36,282", Latitude: -16°01'54,883" e Altitude: 513,063 m, deste segue no azimuth 45°06' e distância de 327,52 m até o vértice ALDM-M-2547, Longitude: -45°54'28,477", Latitude: -16°01'47,364" e Altitude: 502,079 m, deste segue no azimuth 45°08' e distância de 326,75 m até o vértice ALDM-P-2601, Longitude: -45°54'20,687", Latitude: -16°01'39,866" e Altitude: 493,930 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41B9378B-E0DA-4231-929F-384C442DD988. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 9999462591446". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 7535338-5. Constam como confinantes: Fernando Pontes -- espólio; Sandoval Fernandes Brito e Idalino Schmitz. Arinos/MG, 23 de fevereiro de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUANA NARA CHANTAL DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867901602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS GUILHERME DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522624660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553443535-6, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 122991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E R. ZIRCONIO 510 AP501 BL 11 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 15.895,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE APARECIDA RODRIGUES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03311676629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884317-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 93359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO SANCHES 80 AP 504 B 08 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 13.868,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA TORRES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06552926677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690286-3, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 119.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEQUERI 533 CS 01 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 22.002,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE BARBOSA CURY, ANDREA BARBOSA CURY, HENRIQUE FERREIRA LIMA, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49736019691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57761396604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75516853753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74665030634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869835-6, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 3.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS 318 AP 22 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 30112020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2023, correspondentes a R\$ 226.751,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO AUGUSTO XAVIER

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO AUGUSTO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92526950600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440642039-7, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 81462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MANHAES 73 AP 101 BOA VISTA BELO HORIZONTE MG 31060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 502.231,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARQUES RODRIGUES, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº435063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03212788607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROMEU RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81555857604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11211923000008-6, firmada em 05/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 - 71.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ilacir Pereira Lima n. 667, ap. 802, Silveira, do Distrito, Município e Comarca de Belo Horizonte/MG, CEP 31140-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 13.318,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, FELIPE EUGENIO BRAGA FERREIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 407.411 em 16/11/2020 o requerimento pelo qual SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, assistente social, RG n. MG-7.582.141-SSP/MG, CPF n. 033.109.506-89 e FELIPE EUGÊNIO BRAGA FERREIRA, relações públicas, RG n. M-7.582.212-SSP/MG, CPF n. 003.970.336-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 15/12/2004, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua Violeta, n. 574, casa 2, Bairro Esplanada, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária da casa n. 574 da Rua Violeta, com todas as suas instalações, benfeitorias, e seu terreno lote 12 do quarteirão 48 da Vila Independência, atual Bairro Esplanada com área de 396,00m², matriculado sob n. 33.167 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente a quota parte de 50% pertencente a José Florentino Chaves, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido. Os requerentes alegam mais de 30 anos de posse mansa e pacífica em continuidade a Rocini Teixeira, pai da requerente. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDYANE DE MACEDO LIMA SILVA, HERMANE MONTINI DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº391805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDYANE DE MACEDO LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05827503428, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERMANE MONTINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05313555430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550572525-2, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 134716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VARANDA, 120, BETIM INDUSTRIAL, BETIM - MG- CEP: 32.670-374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 81.271,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67849776615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298109-0, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 29177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PEREIRA DA COSTA 160 ALVORADA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.356,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RENDERTON VIEIRA CARVALHO**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RENDERTON VIEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10487983645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442328323-6, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 21725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RESENDE PIEDADE 220 LOTE 02, QUADRA 08 LAGO DOS IPES CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.385,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DIAS**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06913827601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597489-9, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 10424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PIEDADE DE BRITO 51 LOTE 29 QUADRA R JD ALVORADA CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.518,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUCLIDES SILVA BOMFIM

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §3º c/c artigo 903 e 904 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR o Sr. EUCLIDES SILVA BOMFIM, com endereço no lugar denominado Fazenda da Cachoeira, município de Santa Rita de Minas/MG, confrontante do imóvel denominado Estância São Roque II, com 06,8803ha, localizado à margem do Rio Caratinga, Santa Rita de Minas/MG, objeto da matrícula n. 18.652, de propriedade de MTG Empreendimentos Imobiliários LTDA, que após efetuar a medição, apurou-se a área de 06,6437ha, para se manifestar no prazo legal de 15 dias, acerca do pedido de averbação de retificação de área administrativa, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 dias sem impugnações, contados da data da segunda publicação deste edital, será averbada a retificação de área. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARLOS CHAGAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS CHAGAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AUTA DE ALMEIDA PRATES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Chagas/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, parágrafo 3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: JOSÉ RUFINO SOBRINHO, FAZ SABER ao CONFINANTE DECLARADO LINDEIRO AUTA DE ALMEIDA PRATES E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Vereador José dos Santos Franco, nº 134, Centro, Carlos Chagas/MG, CEP 39.864-000, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3740 de Carlos Chagas, situado na Rua Brasília, nº 175, Bairro Juá. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, parágrafo 4º da Lei 6.015/73). Carlos Chagas/MG, 14 de março de 2023. Marialice Souzalima Campos - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FERREIRA SILVA, MICHELLE CHRISTINNE CASTRO FIDENCIO

Alexandre Alves de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Congonhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31.145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04137343667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE CHRISTINNE CASTRO FIDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05691492667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, nº 17, Matriz Congonhas MG CEP 36415-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551647336-3, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 13491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESBITERIANA 84 CONSOLACAO CONGONHAS MG 36415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.057,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Congonhas-MG. Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ PAULO BASTOS SANTOS

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar o confrontante, LUIZ PAULO BASTOS SANTOS, CPF: 796.916.686-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG -- 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Carlota Maria Fernandes Barbosa, CPF: 047.829.656-80, constante da matrícula 16.949, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 16.116, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KESSIA CECI FERREIRA BARBOSA

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2º e 3º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, vem intimar a confrontante, KÉSSIA CECI FERREIRA BARBOSA, CPF: 878.719.636-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG -- 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Carlota Maria Fernandes Barbosa, CPF: 047.829.656-80, constante da matrícula 16.949, Lº 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V. Sa. é proprietária do imóvel confrontante, objeto da M. 20.010, Lº 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. Portanto, NOTIFICO a confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do §4º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALISSON JUNIO LUIS, CRISTIANE LIMA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON JUNIO LUIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06893169680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402767692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265054-2, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 140.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA JOSÉ DA ROCHA, Nº 160, COM RUA DONA INÊS CARLOTA, Nº 295, APT0 305, ALVORADA, CONTAGEM, MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 27.614,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RICARDO NUNES DE SOUZA, FLAVIENE SOUZA MACHADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04933351619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIENE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08253281609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551678105-1, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 31003, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DR. GUILHERMINO DE OLIVEIRA, Nº 224, APT0. 403, BAIRRO NOVO ELDORADO, CONTAGEM, MG, CEP 32.341-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.004,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSÉ RIBEIRO CARDOSO, ELAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº537565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ RIBEIRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73656593604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA LIMA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528531682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21150392-6, firmada em 23/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84625, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marte nº 95, Apto nº 408, Bloco B, Condomínio Dijon, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32241-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes a R\$ 110.373,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EREMITA PESSOA JANOVITCH**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à CELMA SILVA BITENCOURTH, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542248, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 203, do Edifício Mãe Chica, sito à Rua Vinte e Cinco, nº 157, Bairro Inconfidentes, Município de Contagem, MG, com suas instalações e benfeitorias de acordo com a planta respectiva, com área construída de 47,24m², área total de 55,68m², e fração ideal de 0,05235 do terreno formado pelo lote nº 27 (vinte e sete), do quarteirão nº 75 (setenta e cinco), com área de 612,00m² (seiscentos e doze metros quadrados), matriculado sob o nº 45.068, livro 2, deste Cartório, requerido por EREMITA PESSOA JANOVITCH, brasileira, viúva, do lar, CI M 3.414.277 SSPMG, CPF 462.107.336-20, residente e domiciliada na Rua Jorge Justino dos Santos (antiga Rua Vinte e Cinco), nº 157, apto. 203, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, por meio de seus advogados, Rooseweltt Lara Torres, OABMG 75.180, e João Paulo Junio de Brito Moraes, OABMG 208.905, com escritório situado na Avenida Coronel Jove Soares Nogueira, nº 547, 1º andar, Bairro Inconfidentes, Contagem, MG, endereço eletrônico: juridico@torresimoveis-mg.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Celma Silva Bitencourth. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: aproximadamente 32 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 17 de fevereiro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESIEL MARQUES DA SILVA, LAZARA FATIMA DE AQUINO SILVA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de JESIEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, policial, inscrito no CPF sob o nº 182.698.181-00, portador da carteira de identidade nº 451.622, expedida pela SSP/DF, e s/m LAZARA FÁTIMA DE AQUINO SILVA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 179.416.951-20, portadora da carteira de identidade nº 519.819, expedida pela SSP/DF, residentes e domiciliados na Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 1.339, Bairro Centro, Coromandel-MG, CEP 38.550-000, representado neste ato por seu procurador, PEDRO JORGE TARABAL ADBALA, inscrito na OAB/MG sob o nº 48.139, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno urbano de nº 019, da quadra 024, setor 007, com 10,00m de frente confrontando com a Avenida Governador Israel Pinheiro, nº 1339, Bairro Centro, 22,25m + 0,25m de quebraamento + 2,10m de lateral direita, confrontando com o lote nº 032 de propriedade de Maria Célia Teixeira Silva, 9,75m de fundo confrontando com o lote nº 360 de propriedade de Silas Luiz da Silva e 24,50m de lateral esquerda, confrontando com o lote nº 010 de propriedade de Nei Matos Júnior e lote nº 373 de propriedade de Wellington Correia dos Santos. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 100.191. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 17/03/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ONOFRA MESTRE GOMES AMORIM**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ONOFRA MESTRE GOMES AMORIM, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o nº 026.010.136-21, CI RG de nº M-8.762.237, residente e domiciliada na Rua Emiliano Ferreira, nº 288, Bairro Centro, CEP 38.550-000, Coromandel-MG, representada, neste ato, por sua procuradora Dr. FELIPE JUNIO GONÇALVES, inscrito na OAB/MG sob o nº 201.450, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Uma casa residencial com 03 cômodos e respectivo lote de nº 433, da quadra 003, setor 003, medindo dez metros (10,00) de frente, por oitenta metros (80,00) de fundo, situado a Rua Raul Soares, atual Emiliano Ferreira, nº 288, bairro Centro, CEP 38.550-000, Coromandel-MG, confrontando pela direita com os lotes 443, 452, pela lateral esquerda com o lote 422, e pelos fundos com a Avenida José Caetano Filho, Cadastro imobiliário nº 1229, inscrição municipal nº 003.003.0433.00000. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 100.198. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 17/02/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO DE ANDRADE PEDROSA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE ANDRADE PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05446055608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192623-0, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 135554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINOPOLIS, Nº 500, AP 603 BL 01, BAIRRO SANTA LUZIA E I PROL DO BAIRRO PLANALTO, DIVINOPOLIS MG 35501197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 40.598,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE BELCHIOR MACHADO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILLE BELCHIOR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11432190660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770133034-5, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL 05 AP 16 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.262,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA GRAZIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA GRAZIELE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436286662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770318234-3, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 131858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE, Nº21, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVÃO, DIVINOPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 18.897,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Cartório do 2º Registro de Imóveis, desta comarca de Divinópolis-MG, com base no § 4º, do artigo 26, da Lei 9.514 de 20-11-1997, vem INTIMAR a devedora fiduciante Isabel Cristina de Melo, inscrita no CPF 996.152.666-04, residente e domiciliada Rua Massantonio Sebastião Marques, nº 911, no Bairro Copacabana e I Prolongamento do bairro Copacabana, CEP: 35501-621 em Divinópolis/MG e/ou Rua José Guimarães, nº 22, FR, no Bairro Danilo Passos, em Divinópolis/MG, a qual se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para dirigir se preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, ou ainda neste Cartório do 2º Registro de Imóveis à Avenida Primeiro e de Junho, nº 595, 12º Andar, centro, em Divinópolis-MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação desse edital, para efetuar a purga da mora do Contrato Habitacional, em que é credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, tendo como objeto da Alienação o imóvel situado a Rua Massantonio Sebastião Marques Nº911, no Bairro Copacabana e I Prolongamento do Bairro Copacabana, em Divinópolis -- MG, conforme matrícula nº 1.804 Lº 02, deste Registro de Imóveis. O não cumprimento da obrigação no prazo acima estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos do § 7º, do Artigo 26 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Divinópolis, 17 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA PRATES AMANCIO TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Cartório do 2º Registro de Imóveis, desta comarca de Divinópolis-MG, com base no § 4º, do artigo 26, da Lei 9.514 de 20-11-1997, vem INTIMAR a devedor a fiduciante Alexandra Prates Amancio Teixeira, inscrita no CPF 026.975.026-61, residente e domiciliada Rua Maria Clementina Tavares, nº 586 F, no I Prolongamento do bairro Copacabana, CEP: 35501-621 em Divinópolis/MG e/ou Rua Santa Mônica, nº 461, no Bairro Manoel Valinhas, em Divinópolis/MG, a qual se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para dirigir se preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, ou ainda neste Cartório 2º Registro de Imóveis à Avenida Primeiro e de Junho, nº 595, 12º Andar, centro, em Divinópolis-MG, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação desse edital, para efetuar a purga da mora do Contrato Habitacional, em que é credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial - FAR tendo como objeto da Alienação o imóvel situado a Rua Maria Clementina Tavares Nº586-F, no I Prolongamento do Bairro Copacabana, em Divinópolis -- MG, conforme matrícula nº 1796 Lº 02, deste Registro de Imóveis. O não cumprimento da obrigação no prazo acima estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, nos termos do § 7º, do Artigo 26 da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Divinópolis, 17 de Março de 2023.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SUDARIO

José Maria da Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Formiga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SUDARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75500302604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silviano Brandão, 81 - loja, Centro Formiga MG CEP 35570-112, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801150003134-6, firmada em 25/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, da Matrícula nº 40.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cipó de São João, nº 515, Bairro Balbino Ribeiro da Silva, nesta cidade de Formiga/MG (CEP: 35.576-440). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.120,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Formiga-MG. José Maria da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA APARECIDA ALVES TREMURA, ESPÓLIO DE ANTONIO JOAO LOPES**

Edital de intimação Serviço de Registro de Imóveis -- Frutal-MG. Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n. 238.623 deste Serviço de Registro de Imóveis de Frutal, Minas Gerais, situado na Rua Projetada Quatro, Loteamento Parque Lago e Sol, Município de Fronteira, Comarca de Frutal, Minas Gerais. Requerente(s): **TANIA APARECIDA ALVES TREMURA**, brasileira, Separada judicialmente, CPF 030.107.228-00 e **ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOÃO LOPES**, era brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF 785.943.678-72, representado pelo inventariante Henrique Tremura Lopes, residente e domiciliados na cidade de São José do Rio Preto/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de vinte (20) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: **UM TERRENO** com frente para Rua Projetada Quatro, constitui parte do lote 01, da quadra 23, localizado no Loteamento denominado Parque Lago e Sol, no distrito, município de Fronteira/MG, Comarca de Frutal/MG, contendo a área total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), medindo 17,60m de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00m de ambos os lados e da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com Rua Projetada Quatro; de um lado, com o remanescente do mesmo lote; de outro lado, com o lote nº 02; e nos fundos com o lote nº10. Matrícula de Procedência: nº 24.791 deste Serviço. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos não informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Frutal/MG, 17 de março de 2023. A Oficiala, Rosa Maria Veloso de Castro.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): STONE GV
PARQUE OLIMPICO 3 SPE LTDA**

"PARQUE OLÍMPICO III" Dr^a Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a STONE GV PARQUE OLÍMPICO 3 SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.347/0001-03, com endereço comercial na Rua Henrique Quick, nº 415, Bairro Mangabeiras, na cidade de Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento denominado "PARQUE OLÍMPICO III", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº 187730 em data de 10/03/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 200.244,00m² (duzentos mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados) desmembrada de uma porção maior, localizada no lugar denominado Fazenda Boa Vista no município de Governador Valadares/MG, objeto da Matrícula nº 58345 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 410 (quatrocentos e dez) lotes, distribuídos em 26 (vinte e seis) quadras, com área de 112.707,36m² (cento e doze mil, setecentos e sete metros, e trinta e seis decímetros quadrados); sistema viário com a área de 56.809,59m² (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados); área verde com total de 29.023,76m² (vinte e nove mil e vinte e três metros e setenta e seis decímetros quadrados, dividida em área reflorestada com 17.293,13m² (dezessete mil, duzentos e noventa e três metros e treze decímetros quadrados) e praça com 11.730,63m² (onze mil, setecentos e trinta metros e sessenta e três decímetros quadrados); e APP com 1.703,29m² (mil, setecentos e trinta metros e sessenta e três decímetros quadrados). E, para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROGERIO MARTINS DA ROCHA**

O/A Oficial do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Rogerio Martins da Rocha,, CPF/CNPJ nº 79681115600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício, Rua Tiradentes, 395, Centro, Governador Valadares, MG - 35020-610, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.033,68, em 07/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 816586 - 6 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32700, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Governador Valadares - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATANAEL JOZIEL VIEIRA

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL JOZIEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09979245603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550330698-6, firmada em 02/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 16.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DUZENTOS E DEZ 838 MAROCA IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.128,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANDERSON SILVA VIEIRA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11034177621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770128775-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERRA NEGRA 40 DUP 3 BL4 ELDORADO (PRQ IBIRITE MG 32431140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 5.913,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUPREMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CLAUDINEI BARBOSA SILVA, NATALIA BATISTA GRATIVOL GOMES SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUPREMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14622734000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEI BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04122892619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA BATISTA GRATIVOL GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01671033698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100826060000637-32, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 ; na matrícula nº 29813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMEIRAS 1096 AP 301 - MASTERVILLE - SARZEDO/MG - CEP: 32.450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 118.773,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MADALENA CARLINDO DE FREITAS

A Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRITÉ-MG, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, formulado por MADALENA CARLINDO DE FREITAS, prenotado sob o nº 74.616, Liv.1-T, instruído com a documentação prevista no art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, tendo por objeto o imóvel constituído pelo LOTE 35 (trinta e cinco) da QUADRA 16 (dezesesseis) do BAIRRO CANAÃ, com a área 361,36m² e edificação com 84,80m², cuja posse a requerente declara exercer desde 08 de setembro de 1975, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 7.786.257,23m e E 594.385,86m; deste segue confrontando com o Lote 02, cuja matrícula de nº 79.100, Registro de imóveis de Betim, com azimuth de 88°05'16,75" por uma distância de 12,09m, até o ponto V2, de coordenadas N 7.786.257,63m e E 594.397,94m ; deste segue confrontando com o Lote 36, conforme Registro 53.669, fls. 291 do livro 3-AV, com azimuth de 181°43'16,05" por uma distância de 5,79m, até o ponto V3, de coordenadas N 7.786.251,84m e E 594.397,77m ; deste segue com azimuth de 179°15'59,06" por uma distância de 7,61m, até o ponto V4, de coordenadas N 7.786.244,24m e E 594.397,86m ; deste segue com azimuth de 179°03'24,11" por uma distância de 9,51m, até o ponto V5, de coordenadas N 7.786.234,73m e E 594.398,02m ; deste segue com azimuth de

179°28'10,09" por uma distância de 7,42m, até o ponto V6, de coordenadas N 7.786.227,31m e E 594.398,09m ; deste segue confrontando com a Rua ARMENIA AUTO DE OLIVEIRA, com azimute de 269°20'42,70" por uma distância de 11,86m, até o ponto V7, de coordenadas N 7.786.227,18m e E 594.386,23m ; deste segue confrontando com o Lote 34 cuja matrícula de nº 2.213, Registro de imóveis de Ibirite. com azimute de 0°00'39,22" por uma distância de 15,18m, até o ponto V8, de coordenadas N 7.786.242,36m e E 594.386,23m; deste segue com azimute de 358°34'03,67" por uma distância de 14,87m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderão se manifestar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, subsequentes ao da publicação deste edital, dirigida ao Serviço de Registro de Imóveis, localizado na rua Arthur Campos, 241, Centro, com horário de atendimento de 9:00 às 12 horas e de 13 às 17 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação no prazo assinalado. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em sistema eletrônico. Dado e passado em Ibirité, aos 15 de março de 2023. (aas.) Marcus Vinícius Vieira Gomes Soares, Escrevente autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11796550604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553394541-3, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 0 BL D AP 002 SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.821,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE MARTINS OLIVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE MARTINS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10039362612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440745454-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 16148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SADALLA JORGE 648 UNIVERSITARIO ITUIUTABA MG 38302224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.093,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEY DE OLIVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03189386692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400755-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SANTIAGO 443 JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.494,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEAL ALVES**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEAL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842139660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441492620-2, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 16564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPACIGUARA 44 MARIA VILELA ITUIUTABA MG 38301088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.757,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR EDUARDO BORGES GUIMARAES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR EDUARDO BORGES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11198756683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552245286-0, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ADRIANO FONSECA 1013 L11 Q09 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307797. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.793,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILTON BENTO MARQUES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILTON BENTO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13166750681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP

38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442417969-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48738, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO GONZAGA 1664 P/L 15 E 16 Q 21 RESIDENCIAL C ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.323,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BARBOSA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12644922607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553085334-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 32931, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 47 L10 Q3 R VERA L ELIAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.293,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE ANGELIS LOPES**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE ANGELIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03829716630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553243288-9, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-5, na Matrícula nº 66133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENTO DE VASCONCELLOS 521 402 BL 1 SAO GERALDO JUIZ DE FORA MG 36031290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.862,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MEDEIROS DE LIMA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MEDEIROS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074651663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885701-4, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 64354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VIEIRA PENA 949 CS 201A MUNDO NOVO JUIZ DE FORA MG 36026315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.013,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEILA DALVA SILVA OLIVEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 99.492, com os seguintes dados: REQUERENTE: LEILA DALVA SILVA OLIVEIRA, do lar, CPF. 008.762.106/12, CI. MG-4.025.385, nascido aos 10/01/1964, filha de Mosar da Silva e Maria Lindalva da Silva, divorciada, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Manoel Pena, nº 711, Bairro Américo Silva, CEP. 35.590-108, representada por sua advogada Priscila Karine Silva Zacharias, brasileira, casada, OAB/MG nº

191.651, com endereço profissional à Avenida Joé Bernardes Maciel, nº 218, Centro, Lagoa da Prata, MG, CEP. 35.590-014. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano de nº 49, da quadra 15, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados) contendo área construída de 133,92m² (cento e trinta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), situado nesta cidade, na RUA MANOEL PENA, nº 711, Bairro Américo Silva, inscrito no Cadastro Municipal nº 01.07.015.0049.001, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Manoel Pena, 10,00m; pela direita, com lote 61 de propriedade de Benedito Mendonça da Silva, 20,00m; pela esquerda, com lote 39 de propriedade de Creusa Maria da Silva Santos, 20,00m; e pelo fundo, com lote 109 de propriedade de Tássia Melo Tavares, 10,00m. Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse: A requerente alega que exerce a posse desde 08/01/1991 quando a requerente e seu cônjuge Arnaldo Coutinho de Oliveira, adquiriram de Maria Oliveira, conforme Escritura de Compra e Venda, datada de 08/01/1991, lavrada no 1º Ofício de Notas de Lagoa da Prata, MG, livro 17-A, fls.055; em meados de 1996 a requerente separou judicialmente de Arnaldo Coutinho de Oliveira, ficando com a posse exclusiva do imóvel, conforme petição autenticada pelo escrivão judicial em 22/12/2000; em 14/04/1988, Maria Oliveira adquiriu o imóvel por compra feita a João Fernandes de Oliveira e seu cônjuge Maria Nilsa Rezende de Oliveira, conforme Escritura de Compra e Venda datada de 14/04/1988, lavrada no 2º Ofício de Notas de Lagoa da Prata, MG, no livro 121, fls. 188. Portanto, totaliza-se aproximadamente 35 anos de posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata -- MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 16 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REJANE BASTOS PEREIRA SANTOS

Edital Notificação Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto nº 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR a sr^a Rejane Bastos Pereira Santos, CPF: 376.398.206-00, na qualidade de representante do Sr^o. José Alfredo dos Santos (falecido), CPF: 203.588.578-72, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento, envolvendo o imóvel rural, na fazenda dividida Tabua, localizada nos municípios de Manga/MG e Juvenília/MG, de propriedade de Luma Empreendimentos Agropecuária LTDA, matrícula nº 7284 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, ficam NOTIFICADOS e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que segue em anexo, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de estremação nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral Substituta, digitei e subscrevi.

Manga/MG, 01 de março de 2023.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI MARCIO MORAES FIGUEREDO DE SO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12987882858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA FIGUEIREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29496429858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551821224-9, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 32.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CORINTHIANS 1082 MARACANA MONTES CLAROS MG 39403067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.042,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDMAR DA SILVA

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Muriaé/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 140418, no qual TCM Construtora Ltda-ME, representada pelo sócio Marcelo Bitencourt Ferreira, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 35.582 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente, EDMAR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, comerciante, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.406.581 SSP/MG, inscrita no CPF nº 893.968.807-44; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 33.184 do Livro 2 - Registro Geral; bem como, eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser

apresentados perante esta Oficial na Rua Cel. Domiciano, nº 121, Loja 01, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-013. Muriaé/MG, 16 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELINA TEIXEIRA MENDES

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 216689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA TEIXEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79113320610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370802806-9, firmada em 12/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 45620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DA PIEDADE 1436 CASA SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35660339. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.893,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELE FERNANDA DUARTE MIRANDA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 216675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FERNANDA DUARTE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06890655664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553000907-5, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MACIEL RAMOS 285 BL 09 AP 11 SANTOS DUMONT PARA DE MINAS MG 35661516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.315,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA LUIZ ALMEIDA, SINVAL PONCIANO DE ALMEIDA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GLORIA LUIZ ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92319734600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINVAL PONCIANO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64265919634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550695438-5, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS IPES 380 CIDADE JARDIM PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.534,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSA QUATRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUZEBIO MOREIRA FILHO**

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 23123. Dados constantes no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião: Requerentes: DENNYA RIBEIRO SILVA MOELER, brasileira, empresária, filha de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.692.034-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 038.048.126-00, com endereço eletrônico (e-mail): dennya_p4@yahoo.com.br e seu marido Neumar Éric Moeller Júnior, brasileiro, advogado, filho de Neumar Éric Moeller e de Kátia Regina Coelho Teles Moeller, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.411-3-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 215.720.558-63, com endereço eletrônico (e-mail): neumar_jr@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacques Muller, nº 94, Bairro Copacabana, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000; e DÊNIS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, sitiante, filho de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.692.035-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 050.208.886-99, não possui endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na Rua Cruzeiro,

nº 1.155, Sítio "Macota", Bairro Rio das Pedras, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000. Identificação do imóvel usucapiendo composto por 02 (duas) Glebas: A) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rua Cruzeiro, nº 1155, contendo 02 (duas) casas de morada, sendo uma casa-sede com a área construída de 373,51 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e a outra casa com a área construída de 103,91 m² (cento e três metros e noventa e um decímetros quadrados), totalizando a área construída de 477,42 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), contendo, ainda, curral, galinheiro, baias para cavalos, lago para peixes e um pomar com árvores frutíferas e respectivo terreno rural denominado de "GLEBA 1", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 9,3140 ha (nove hectares, trinta e um ares e quarenta centiares) e com um perímetro de 1.477,22 m (hum mil, quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e dois centímetros); e B) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rodovia dos Bandeirantes (Rod. MG-158), sem nenhuma benfeitoria, denominado de "GLEBA 2", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 16,3412 ha (dezesseis hectares, trinta e quatro ares e doze centiares) e com um perímetro de 1.696,60 m (hum mil, seiscentos e noventa e seis metros e sessenta centímetros). Confrontantes das GLEBAS 1 e 2: Rodovia dos Bandeirantes -- MG-158 (DER/MG -- Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais); Luiz Sérgio da Costa Brito -- Matrícula nº 1085; Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda -- Matrícula nº 2105; Antônio de Oliveira Mota Filho -- Matrícula nº 1290; Vitor Caetano -- Matrículas nºs 1.168 e 1327; Getúlio Albuquerque Filho -- Matrícula nº 611; Rosa Maria das Graças Caetano Fernandes -- Matrícula nº 1167; Vicente Miguel -- Matrícula nº 2457; Antônio Miguel da Costa -- Matrícula nº 2458; Vicente de Paula Leite -- Matrícula nº 3365; Município de Passa Quatro -- Rua Cruzeiro; Raul Antunes da Silva Neto, Marcelo Patti de Menezes e Ivan Vicente Janvrot Mirante -- Matrícula nº 740; Antônio Elesbão -- Matrícula nº 1542; Jovelino Motta -- Matrícula nº 936; Marcos Antônio da Silva -- Matrícula nº 6569; Reinaldo Antunes -- Matrícula nº 6570; José Reinaldo Rodrigues -- Matrícula nº 5118; e Moisés Ribeiro da Fonseca -- Matrícula nº 1434. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de notificação, FICAM NOTIFICADOS: o Sr. Euzébio Moreira Filho - CPF nº 040.245.166-04 e a Sr.ª Alice Rodrigues Moreira -- CPF nº (desconhecido), na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com endereço do Cartório de Registro de Imóveis na Rua Tenente Viotti, nº 220-B, centro, Passa Quatro/MG. Passa Quatro, 13 de março de 2023. O Oficial, João Arthur Siqueira da Silva Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUZEBIO MOREIRA FILHO**

Através do presente edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 23123. Dados constantes no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião: Requerentes: DENNYA RIBEIRO SILVA MOELER, brasileira, empresária, filha de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.692.034-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 038.048.126-00, com endereço eletrônico (e-mail): dennya_p4@yahoo.com.br e seu marido Neumar Éric Moeller Júnior, brasileiro, advogado, filho de Neumar Éric Moeller e de Kátia Regina Coelho Teles Moeller, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.411-3-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 215.720.558-63, com endereço eletrônico (e-mail): neumar_jr@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacques Muller, nº 94, Bairro Copacabana, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000; e DÊNIS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, sitiante, filho de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.692.035-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº

050.208.886-99, não possui endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 1.155, Sítio "Macota", Bairro Rio das Pedras, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000. Identificação do imóvel usucapiendo composto por 02 (duas) Glebas: A) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rua Cruzeiro, nº 1155, contendo 02 (duas) casas de morada, sendo uma casa-sede com a área construída de 373,51 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e a outra casa com a área construída de 103,91 m² (cento e três metros e noventa e um decímetros quadrados), totalizando a área construída de 477,42 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), contendo, ainda, curral, galinheiro, baias para cavalos, lago para peixes e um pomar com árvores frutíferas e respectivo terreno rural denominado de "GLEBA 1", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 9,3140 ha (nove hectares, trinta e um ares e quarenta centiares) e com um perímetro de 1.477,22 m (hum mil, quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e dois centímetros); e B) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rodovia dos Bandeirantes (Rod. MG-158), sem nenhuma benfeitoria, denominado de "GLEBA 2", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 16,3412 ha (dezesseis hectares, trinta e quatro ares e doze centiares) e com um perímetro de 1.696,60 m (hum mil, seiscentos e noventa e seis metros e sessenta centímetros). Confrontantes das GLEBAS 1 e 2: Rodovia dos Bandeirantes -- MG-158 (DER/MG -- Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais); Luiz Sérgio da Costa Brito -- Matrícula nº 1085; Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda -- Matrícula nº 2105; Antônio de Oliveira Mota Filho -- Matrícula nº 1290; Vitor Caetano -- Matrículas nºs 1.168 e 1327; Getúlio Albuquerque Filho -- Matrícula nº 611; Rosa Maria das Graças Caetano Fernandes -- Matrícula nº 1167; Vicente Miguel -- Matrícula nº 2457; Antônio Miguel da Costa -- Matrícula nº 2458; Vicente de Paula Leite -- Matrícula nº 3365; Município de Passa Quatro -- Rua Cruzeiro; Raul Antunes da Silva Neto, Marcelo Patti de Menezes e Ivan Vicente Janvrot Mirante -- Matrícula nº 740; Antônio Elesbão -- Matrícula nº 1542; Jovelino Motta -- Matrícula nº 936; Marcos Antônio da Silva -- Matrícula nº 6569; Reinaldo Antunes -- Matrícula nº 6570; José Reinaldo Rodrigues -- Matrícula nº 5118; e Moisés Ribeiro da Fonseca -- Matrícula nº 1434. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de notificação, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com endereço do Cartório de Registro de Imóveis na Rua Tenente Viotti, nº 220-B, centro, Passa Quatro/MG. Passa Quatro, 13 de março de 2023. O Oficial, João Arthur Siqueira da Silva Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº328173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10187665613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10670525-3, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula 27795 - Registro da alienação fiduciária R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gabriel Nunes de Paula nº 96, Bairro Congonhas, Patrocínio/MG, CEP 38743-226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 144.070,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31370578687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832660000021-0, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 68251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAZIELA REZENDE 110 SHANGRILA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.563,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI MOREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04270652675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550909966-4, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76582, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEDRO DA SILVA 94 STO ANTONIO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.602,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIA DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31749974886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310089-4, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 01 A 402 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.192,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELCIO LUCIO DIAS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO LUCIO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09425499888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310156-4, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E10, na Matrícula nº 102711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 01 A 103 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 34.362,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALVES COUTINHO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ALVES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524758600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310355-9, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 16 A 404 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22.021,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISON MURILO DOS REIS COSTA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISON MURILO DOS REIS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10919437613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312287-1, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 15 A 403 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 29.984,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PEDROSO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06065044601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766265-0, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106241, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B11 A301 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.835,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR PEREIRA DA SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020429607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798663-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106092, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B1 A403 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.224,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO AURELIO EVARISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08545768605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABEL CRISTINA COUTO DOS SANTOS MAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01524076694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810220802408-1, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 6914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E OITO 129 AP203BL7 N PAMPULHA RIBEIRAO DAS NE MG 33937340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.841,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ROSARIO ANTONIO, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROSARIO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00821076612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE TEODORA MARTINS ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87225735691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821610800456-5, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 22796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MACHADO 110 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33805971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.922,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, FATIMA REGINA ALVES COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBERTH CRISTIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03895100684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA REGINA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06874375636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440041660-4, firmada em 13/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFA ALVES DA SILVA 0 CASA 1 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.117,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON FREITAS RODRIGUES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON FREITAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79452876204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440130172-0, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUARATIBA 141 CS B6 BL B BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33933450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 100.444,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LIMA BENTO, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02547749629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MARIA DE JESUS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03446105603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440358951-8, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEMAO 21 CASA 01 ALICANTE RIBEIRAO DAS NE MG 33800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 96.599,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, BRUNO CELES FIGUEIREDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BORGES MONTEIRO SIMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10055773664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CELES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10106806688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440383733-3, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33775, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JACAREPAGUA 353 APTO 102 BOTAFOGO (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.841,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FERREIRA VAILANTE, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FERREIRA VAILANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08284696959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICAEL MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08815947680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877355-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 35079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA GERALDINA DA C 223 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.086,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26486750600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IDELMA DE OLIVEIRA REIS CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02608241603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262079-1, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 30.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GERALDO GOMES 85 CASA 01 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33840770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.612,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650546629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIDERSON DANIEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323935660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262605-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMAS 31 CASA 4 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.887,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA VIEIRA LOPES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06876826651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441284212-3, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 37332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 34 AP 102 BL 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33825030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.949,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11719221677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441718317-9, firmada em 03/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TURMALINAS 261 CS 02 BL01 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 16.900,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIELLE APARECIDA GUIMARAES D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09488034602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442570390-9, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 A 303 B 12 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.740,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERDELY LIMA DA SILVA, ROSILENE FLORIANA DA PAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERDELY LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982788606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE FLORIANA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061575670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557095-8, firmada em 27/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORCOVADO 264 AP.208 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.896,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, MARIA HELENA VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04638079601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA HELENA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00055985670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551514927-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP204 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.992,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA KATIA BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA KATIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08011039679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551596439-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP103 BL30 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 80.724,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CORDEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690911690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552563357-2, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31589, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 52 BL 03 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 21.802,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08241626681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITHE SEBASTIANA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07468306613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552596755-1, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 41 BL 03 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 46.456,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL RAUL DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06323129639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328775-7, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44210, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TICO-TICOS 351 CASA 05 VALE VERDE RIBEIRAO DAS NE MG 33820570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.179,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12384480626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435226-9, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 46691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 A304 BL03 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.848,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA FERRAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04195619602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867224-1, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.37 AP 103 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.834,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVANO JOSE DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVANO JOSE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83880372691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898889-3, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1225 BL.11 AP104 ROSANA RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.518,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA SANTOS DOS REIS, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329376673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEDRO FRANCISCO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877773654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027396-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 47228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.34 AP 301 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.797,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRINEZ LUIZ DA SILVA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRINEZ LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03152787650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552505194-0, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ DA MATA 245 CERVATO I SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 3.126,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, DANIEL GALAN DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683495605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GALAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06353718632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991823-8, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE THEOTONIO LAPORTE 203 CASA 1 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.730,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO LUIZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00715518674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098674-3, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 AP101 BL7 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 17.305,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MELO SILVA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826566607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178177-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45674, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP101 BL5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.828,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO ALEX DE FREITAS DA SILVA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial Titular do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas/MG situado na Rua Dr. Pedro Luiz, nº. 210, bairro Centro, em Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-004, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 83.418 em 06/02/2023 o requerimento pelo qual PEDRO ALEX DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, zelador, filho de Francisco Moreira da Silva e Maria José de Freitas das Silva, CPF nº 040.039.896-60, RG nº MG-10.627.391, residente em Santana de Pirapama/MG, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana do imóvel urbano situado à rua João Cândido Ribeiro, nº 89, Bairro santos Reis, e, Santana de Pirapama/MG, tendo o terreno 206,60m² e área construída de 139m². O imóvel em questão não possui registro de origem. O requerente alega que sempre residiu no imóvel, juntamente com os pais, que que após o falecimento dos mesmos (31/12/2006 -- pai, e 17/04/2017 -- mãe), continuou morando no imóvel. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado no cartório. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Sete Lagoas, 16 de março de 2023.0 Oficial, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WARLEY SEBASTIAO AMADOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY SEBASTIAO AMADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01202331696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552792396-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 01 E 02 matrícula 40.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1359 AP 703 BL F MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 114.541,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GONCALVES DOS SANTOS, CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEITON GONCALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081188640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLEONICE PIRES DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06883417648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553442985-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula nº 41514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 101 BL 21 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 34.500,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON WARLEY MOURA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALISSON WARLEY MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04406783660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553619957-7, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula nº 42373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 102 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 41.235,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA JOYCE MENDES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA JOYCE MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09342705626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553880332-3, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula nº 42061, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP104 BL3 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes a R\$ 5.489,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE MAGNA DA SILVA, IGOR ROSA DA SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE MAGNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13663388638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736264663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553931960-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 203 BL 07 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.676,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03361090679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446403-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA R D CARVALHO 25 APTO 102 OLARIA TIMOTEO MG 35180182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.197,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNES BORGES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96516933634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733359-5, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C38, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 26, localizada na quadra 02, no Bairro Boa Vista, "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.207,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMIRA TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06158844667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000925-1, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63830, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1, nº 456, no loteamento denominado "Residencial Azaléia", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 697,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CASSIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12240430656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441957969-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 116122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERICLES VIEIRA DA MOTA, Nº 737, AP. 202, EDIFÍCIO PARDAIS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, 38408220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.949,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCILENE DA SILVA, THIAGO DE LIMA CHAVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCILENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05214192630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE LIMA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261046656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440909181-5, firmada em 12/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 143136, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GODOFRINO GONÇALVES, Nº 340, BAIRRO JARDIM UMUARAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38405-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 28.408,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES MACHADO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02020736616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819474-9, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 199106, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, AP. 202, BLOCO 14, RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.477,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, THAGILA PINHEIRO MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04522645619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAGILA PINHEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09255928627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633839-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHACARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.292,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06102922697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552029023-5, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SUL, Nº 100, AP 302, BLOCO 60, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA NO LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 94.199,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PIMENTA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PIMENTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05421352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421542-7, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na Matrícula nº 33766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº 03, BAIRRO ITAPEMA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 13.817,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ARAUJO CANDIDO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ARAUJO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10275707636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739392-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 111558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP604 TR03 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 25.476,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCLESIO PEREIRA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCLESIO PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06421805639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552116541-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACAREPAGUA 245 AP 202 BL-12 CHS T QUARTEL UBERLÂNDIA MG 38413300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.780,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA STEFANI FANINI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA STEFANI FANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98648691672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441083474-3, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARANTO 100 AP102 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.543,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ MARCOLINO DOS REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BEATRIZ MARCOLINO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04356910664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791521-7, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 82688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO PEREIRA DE CARVAL 445 ANTIGA W-7 JARDIM AMERICA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 19.147,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA FERNANDES COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA FERNANDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85896900910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550114366-4, firmada em 19/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 89877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO PAIOL 1290 CASA 18 JD UMUARAMA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.793,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAGUASSU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELISE ALCANTARA CAZUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 46.153, em 10/03/2023, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para intimação dos Devedores: EVELISE ALCANTARA CAZUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, industriaria. O imóvel objeto do contrato nº 855553150810, registrado na matrícula 8.831, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valores atualizados em 08/03/2023: prestação 83 de 09/10/2022 R\$388,96; prestação 84 de 09/11/2022 R\$383,25; prestação 85 de 09/12/2022 R\$377,37; prestação 86 de 09/01/2023 R\$371,27; prestação 87 de 09/02/2023 R\$365,24. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora, no caso a agência de Bataguassu-MS, dentro do prazo definido na respectiva intimação. Assim sendo, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Bataguassu/MS, 17 de março de 2023. Oficial, João Palma Villas Boas Neto. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONORA BONATTI CARDOSO

Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasilândia-MS., FAÇO SABER que nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, e que pelo solicitante Marcelo Silva Nogueira Barros, portador do RG nº 20.004.659-SSP/SP e inscrito no CPF nº 957.505.849-68, foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel denominado Sítio Jardim da Alvorada, localizado no Município de Brasilândia-MS, CEP 79.670-000, visando alterar as medidas perimetrais e a descrição de coordenadas, devidamente protocolado sob nº 33345 no livro 1. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa da proprietária do imóvel confrontante, Sra. Leonora Bonatti Cardoso, inscrita no CPF nº 805.832.701-82, proprietária do imóvel denominado Fazenda São Paulo, FICA, PORTANTO INTIMADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresente impugnação. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, localizado na Rua Vicente Fernandes, nº 1.147, Jardim Mão Amiga, na cidade de Brasilândia-MS. Brasilândia-MS., 10 de março de 2023. Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial, que digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIOMAR LIMA DE SANTANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada Heliomar Lima de Santana, brasileiro, empresário, portador do RG nº 411.269 SSP/MS, inscrito no CPF nº 444.867.901-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Ana Cristina dos Santos Santana, brasileira, do lar, portadora do RG nº 662.432 SSP/MS, inscrita no CPF nº 002.705.531-00, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua General Alcoforado, nº 650, Bairro Piratininga, faz saber a João Eliza Catan e sua mulher Helia Monteiro; Rastan Catan e sua mulher Adila Selem Catan; Anis Telgi e sua mulher Samia Catan Telji; Farfala Catan e sua mulher Maria Helena Binelli Catan; Eduardo Sonono e sua mulher Alexandra Elias Catan Sonomo; Espólio de Chafic Cemas Himo representada pela inventariante Rastanha Catan Hino, titulares de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 733.377, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano situado no loteamento Jardim Lagoa Dourada, Lote nº 03 da quadra nº 12, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos e área total de 360,00 m², Limitando-se: frente para a rua Curimbatá, fundos com o lote 20, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02, objeto da matrícula nº 80.979 em 03.08.83 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVINO DE JESUS CANALE GAMARRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada Silvino de Jesus Canale Gamarra, brasileiro, médico, portador do RG nº 0.0123.6562 SSP/MS, inscrito no CPF nº 693.096.121-34, casado sob o regime de separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta comarca, fls. 020, livro 1127- E, em 04.07.2014, registrada sob o nº 16.730, livro 03, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, em 03.10.2014 com Rita de Cassia Almeida de Arruda Canale, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 1.401.803 SSP/MS, inscrita no CPF nº 506.646.461-15, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Araujo Lima, nº 207, Bairro Vilas Boas, faz saber a João Eliza Catan e sua mulher Helia Monteiro; Rastan Catan e sua mulher Adila Selem Catan; Anis Telgi e sua mulher Samia Catan Telji; Farfala Catan e sua mulher Maria Helena Binelli Catan; Eduardo Sonono e sua mulher Alexandra Elias Catan Sonomo; Espólio de Chafic Cemas Himo representada pela inventariante Rastanha Catan Hino, titulares de domínio, que perante este registro de imóveis tramitam os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 733.514, na modalidade Extraordinário, sendo objeto da usucapião o imóvel urbano situado no loteamento Jardim Lagoa Dourada, Lotes nºs 01 e 02 da quadra nº 12, Jardim Lagoa Dourada. Lote nº 01, medidas e confrontações: 15,00 metros de frente por 32,00 metros da frente aos fundos com área total de 480,00 m². Limitando-se: frente para a rua Matrin chan, fundos parte com o lote 02, lado direito com o a rua Curimbatá, lado esquerdo com o lote 24, objeto da matrícula nº 80.977 em 03.08.83 deste RI; Lote nº 02, medidas e confrontações: 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos com área total de 360,00 m². Limitando-se: frente para a rua Curimbatá, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com os lotes 01 e 24, objeto da matrícula nº 80.978 em 03.08.83 deste RI. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados serão interpretados como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias, por Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SERGIO DA SILVA MACHADO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV BANDEIRANTES - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLEITON SERGIO DA SILVA MACHADO - CPF: 028.864.361-51, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550104193, registrado no R-05, da matrícula nº 89.210, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISAO, Nº 975, CASA 259, COND. RES. VILAGE PARATI, GRANJA BANDEIRA, BAIRRO PARATI, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79081-650. Valor do débito posicionado em 25/02/2023: R\$ 7.783,98 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ RODRIGUES CANTANHEDE, JESSICA DE CAMARGO RESENDE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANDRE LUIZ RODRIGUES CANTANHEDE - CPF 002.064.081-10 e JESSICA DE CAMARGO CANTANHEDE, CPF 019.836.811-99, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440314272, registrado no R-04, da matrícula nº 97.680, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R LAURA FRANCO, Nº 191,CS 02. PARQUE DO LAGEADO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.075-075. Valor do débito posicionado em 09/02/2023: R\$ 11.758,24 (onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUDARIA SILVA DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SUDARIA SILVA DE SOUZA DA SILVA - CPF 853.820.001-15, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552733895, registrado no R-05, da matrícula nº 109.850, do livro 02, deste Serviço Registral,

referente ao imóvel situado à AV SENADOR ANTONIO M CANALE, Nº725 - BL 02 AP 107 - PIONEIROS. CAMPO GRANDE - MS CEP 79070-295. Valor do débito posicionado em 16/03/2023: R\$ 33.862,40 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. BARAO DO RIO BRANCO - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MARIO SERGIO FERREIRA - CPF:497.045.911-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441203017, registrado no R-02, da matrícula nº 127.730, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA 34, Nº 20, CASA 03, LT21, QD27, VILA NOVA CAMPO GRANDE, BLOCO 06, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79105-150. Valor do débito posicionado em 16/03/2023: R\$ 11.245,72 (onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA ALONSO LIMA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. CENTRO CAMPO GRANDE - MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. RITA DE CASSIA ALONSO LIMA - CPF: 562.493.571-49, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441483400, registrado no R-02, da matrícula nº 132.305, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA TRISTAO DOS SANTOS, Nº 929, CASA 01, LT26, QD24, PARQUE DO LAGEADO, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79075-052. Valor do débito posicionado em 14/03/2023: R\$ 21.097,51 (vinte e um mil e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIANS ALVES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. UILIANES ALVES DOS SANTOS, CPF 007.621.351-07, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10285159, registrado no R-06, da matrícula nº 147.093, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Augusta Rossini Guidi, 516, casa 02, Jardim Sumatra, Campo Grande - MS, CEP 79073-220. Valor do débito posicionado em 16/03/2023: R\$ 19.616,01 (dezenove mil e seiscentos e dezesseis reais e um centavo) Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANILO COELHO DAS NEVES**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 200.333, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 04, DA QUADRA 04, DO PARCELAMENTO VILA PLANALTO, BAIRRO PLANALTO, nesta Capital, localizado com frente para a Avenida Tamandaré, lado par, a 45,00 metros da Rua Augusto Severo MEDINDO 7,50 METROS de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área total de 300 m2. A referida área em questão não possui matrícula individualizada, de modo que em função da certidão de lote vago elaborada pela 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca, acredita-se que a área ainda esteja localizada dentro da área do loteador, transcrito sob o nº 4.013, Lº 3J, fls. 267, de 17.09.1936 e 4.455, Lº 3K, fls. 76 de 29.03.1937 do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: DANILO COELHO DAS NEVES, brasileiro, advogado, portador da OAB/MS nº 5028, na qual consta a CI/RG nº 000.034.270 SejuSP/MS e CPF nº 028.389.311-72 e s/m TERESA FATSUE OSHIRO, brasileira, do lar, CI/RG nº 1.478.590 SSP/MS e CPF nº 203.004.841-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com, residentes e domiciliados na Rua Araguaiana, nº 98, Bairro Sobrinho, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ANTÔNIO CARLOS MARTINS e s/m NARCISA NOGUEIRA MARTINS na qualidade de titulares registraes e loteadores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1966. Pelo presente edital ficam intimados ANTÔNIO CARLOS MARTINS e s/m NARCISA NOGUEIRA MARTINS OU EVENTUAIS HERDEIROS, para que se manifestem em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - COSTA RICA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDRIANO GOULART SILVA

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440611180 amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA RIBEIRÃO DE BAIXO NR 105, LT 12 QD 19 -- RESIDENCIAL CACHOEIRA - COSTA RICA MS - CEP 79550-000 - objeto da matrícula n.º 16.705, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante ALFREDRIANO GOULART SILVA -- CPF 028.906.291-80, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 14/02/2023 no valor de R\$ 2.961,74 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido. (VR) Costa Rica, 13 de março de 2023.

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário de n. 07.1311.606.0000145/01 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 18.11.2021, referente ao imóvel situado na Avenida Honduras, 575, LTS 13 e 14 QD G, BAIRRO PIRAVEVÊ, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 10.231, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante ALLAN APARECIDO SANTOS VIOLIN, CPF: 032.928.421-58, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 15.03.2023 no valor de R\$ 305.448,59 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JUNIOR ALVES DIAS

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6276/6277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JUNIOR ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 998.242.721-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587535, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R5, na Matrícula nº 1292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO PEREIRA DA SILVA 2542 LT16 QD96 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.324,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA DE SOUSA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA D SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.871.611-14, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799679, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R5, na Matrícula nº 2217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRENE SIQUEIRA DOS SANTO 3504 QD63 LT16 MARIA DE LOURDES -- NOVA ALVORADA DO SUL -- MS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 33.273,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ**

Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante REGINALDO DOS SANTOS MUNIZ, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 001217489 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 894.081.361-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulo Dias, nº 440, L. 12, Q. 252, Bairro: Pró Moradia XI, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.280,95 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, relativo ao imóvel da Matrícula 15.709, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL PAULO DIAS, Nº 440, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XI, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 12, QUADRA 252, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ**

Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante EDINEIA SILVANA PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, financeira geral, portadora da RG nº 1400687 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 728.695.851-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulo Dias, nº 440, L. 12, Q. 252, Bairro: Pró Moradia XI, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 14.280,95 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, relativo ao imóvel da Matrícula 15.709, registrado sob o nº R.06 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA MANOEL PAULO DIAS, Nº 440, NO BAIRRO PRÓ MORADIA XI, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 12, QUADRA 252, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art. 18 da

lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99) a proprietária VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 45.688.438/0001-42, com sede na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 739 NW, Sala A, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 441.557,00m² (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), matrícula nº 18.688 deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 212.165,77m² (duzentos e doze mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) - (48,05%) dividida em 869 (oitocentos e sessenta e nove) lotes; II) Área do sistema viário: 158.545,92m² (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) - (35,91%); III) Áreas públicas (03 unidades institucionais): 26.681,88m² (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados) - (6,04%); Área verde (02 unidades) 31.668,00m² (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados) - (7,17%); Canteiro central e rótulas (16 unidades): 12.495,43m² (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados) - (2,83%), a ser denominado loteamento "ALTO DAS PALMEIRAS". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Executivo nº 45 de 24 de fevereiro de 2023, elaborado por Alisson Yuri Pereira Marchi, Engenheiro Civil, CREA/MT 51985. Licenças ambientais, Prévia nº 3163325/2023 e de Instalação nº 75161/2023, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 07 de fevereiro de 2023 (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 48.880, livro 1-W.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E APARECIDA DA GRACA SILVA OLIVEIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/07/2015, registrado sob nºs R-13, na matrícula nº 60.803, à folha 33, do Livro 2-FQ, neste Registro de Imóveis, referente ao Apartamento n.º 409, do Tipo B, situado em EDIFÍCIO LEBLON, situado à Rua Barão de Melgaço, esquina com a Rua 12 de Outubro, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCY GOMES DE CAMPOS

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a LUCY GOMES DE CAMPOS, para que, na qualidade de confrontante

da Casa térrea de morada nº 184, com área construída de 49,62 metros quadrados, situada na RUA ANTÔNIO JOÃO, 223 (ANTIGO 26) Bairro Centro Norte, de propriedade de ANA MARIA DA COSTA BARROS SILVA e ADELINO FRANCISCO COSTA BARROS, matriculado sob nº 206, fls. 052 do Livro 3E, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso,

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NONATO DE FARIAS & CIA LTDA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NONATO DE FARIAS E CIA LTDA, para que, na qualidade de confrontante da Área "A", com área total de 1.680,00 metros quadrados, onde se encontra edificado um conjunto de 09 apartamentos, situada no Bairro CAXIAS nº 184, Rua Argentina esquina com a Rua Colômbia, de propriedade de OSVALDO FORTES DE OLIVEIRA LTDA, matriculado sob nº 98.704, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO JACINTO CINTRA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766/1979, que o RICARDO JACINTO CINTRA, brasileiro, divorciado, mecânico eletricitista, portador do RG nº 21732540-SSP/MT e do CPF/MF nº 048.859.861-33, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, na qualidade de proprietário, apresentou REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Município de Guarantã do Norte, na forma da lei, referente ao imóvel localizado na cidade de Guarantã do Norte, com a área de 24.366,00 m², denominado LOTEAMENTO VENEZA, com as demais características constantes da matrícula nº 3.347 deste Primeiro Ofício da Comarca de Guarantã do Norte, cuja área será dividida em 03 quadras, que serão subdivididas em 64 lotes, sendo 15.517,75 m² de área destinada aos lotes, 4.872,84 m² de área destinada ao sistema viário, 3.140,28 m² de área paisagística e 835,13 m² de área comunitária. Total: 24.366,00 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarantã do Norte, MT, aos 16 de março de 2023. José Carlos Ferreira dos Santos Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Guarantã do Norte, MT

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA

Aparecida Maria Hartmann, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.874.844/0001-02, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, Setor Industrial Norte, no município de Sinop/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "JARDIM DR. ALBERTO SYTRISKI", com a área total de 228.694,31m², instalado sobre o imóvel denominado Lote 04, Bairro de Chácara Sinop, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 72870, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 128.743,77m² de Área de lotes; 60.445,94m² de Área de arruamento; 11.214,35m² de Área institucional; 22.433,65m² de Área Verde; 5.856,60 m² Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 024/2022 e 204/2022. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. APARECIDA MARIA HARTMANN - Registradora, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR a confrontante: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.004.645/0001-90, com endereço na rua Rondonópolis, nº 3699, Setor Industrial, na cidade de Sinop-MT, CEP: 78.550-001, para se manifestar em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por NEIDE ZANASI BERNINI, brasileira, viúva, RG nº 16.190.512-12 e CPF nº 054.450.488-70 e ESPÓLIO de ARAMIS CARLOS BERNINI, brasileiro, casado, RG nº 367871-SSP/MS e CPF nº 460.664.708-68, representado por sua inventariante: KEILE BERNINI, brasileira, divorciada, professora, RG nº 17.873.852-9-SSP/SP e CPF nº 529.063.371-53, residentes e domiciliados na Chacara nº 13-B, Rodovia MT -- 225, bairro Chácara Vera, na cidade de Vera-MT, CEP: 78.880-000, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular e/ou responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado Chácara nº 13-B matriculado sob nº 2.228 deste CRI, Certificação código: 2e649f12-42dd-4ª6e-b7e6-317c710773a9, em 31/03/2021, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário

das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo, Registrador Substituto

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTERNO CARDOSO TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124492 CONTROLE INTERNO Nº 153978 REQUERENTES: WALTERNO CARDOSO TEIXEIRA E ALDA MARIA DA SILVA TEIXEIRA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Jose Augusto Santos Ferreira e Anamaria sarmento Ferreira, inscritos no CPF/MF nº 029.750.332-49 e CPF/MF sob o nº 396.867.282-87, respectivamente, requereram a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 72.703, oriunda nesta Serventia, localizado Quadra J, nº 99, integrante do Conjunto Jardim Ananindeua, Bairro do Centro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital notificados: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 171, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 63, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 70, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 81, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 468, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 64A, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á TRAVESSA VERA CRUZ, Nº 91, BAIRRO: CENTRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 13 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA**

Pelo presente Edital, na qualidade de Registrador Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aurora do Pará/PA, a requerimento do Sr. MAURICIO RAMOS MESSIAS, brasileiro, pecuarista, casado em regime de comunhão parcial de bens com ANA LETÍCIA FERRO FRANCISCETTO, conforme certidão de casamento nº 067298 01 55 2018 3 00012 103 0004745 04 expedida em, 12 de setembro de 2012, nascido em Ipiaú/BA, aos dias 25 de julho de 1990, filho de Miguel Vieira Messias e Valdezete Ramos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5005039, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.790.012-06, residente e domiciliado na Rua Joao Balbi, 296, Bairro Nazaré, Belém/PA, sendo proprietário do imóvel denominado FAZENDA NOVA ERA, imóvel matriculado sob o nº 212 desta Serventia, fica NOTIFICADO o confrontante PARA FINS DO ART. 213 S 3º DA LEI 6.015/73, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Superintendência Regional do para), CNPJ: 00.375.972/0003-22, proprietário dos projetos de assentamentos de imóveis rurais, Ofício Único da Comarca de Aurora do Pará-PA, não havendo qualquer litígio entre as partes. OS TRECHOS confrontantes possui os seguintes elementos técnicos: os vértices (P.A Canaã - FT3-M-12900, FT3-M-20003, FT3-M-20000 e A2F-M-G062); (P.A Rio Jabuti - FT3-M-20000, FT3-M-20006, FT3-M-20002; (P.A Timborana - FT3-M-20002 e FT3-M-20001), acompanhado de todas as peças técnicas do georreferenciamento nos termos do ART. 213 § 3º DA LEI 6.015/73.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANNE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA, ARCENIO LUZ TEIXEIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62493191234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCENIO LUZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62173448234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553091170-6, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.926, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, 4310, COND VILLE LAGUNA, B06, AP 405 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 14.487,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAIKEL ZANINI & CIA LTDA**

FABIOLA GABRIELA PINHEIRO DE QUEIROZ, Oficial do Cartório do Único Ofício da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de MAIKEL ZANINI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.194.222/0001-08, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 2617738 em 06/12/2022, com sede Av. Betumarco, nº 518, setor dos esportes, no município de Porto Alegre do Norte/MT. Cep: 78.655-000. Representada por seu sócio administrador MAIKEL ZANINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 929943 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.014.471-91, residente e domiciliado Rua 68, nº 232, setor Oeste, na cidade de Vila Rica/MT, cep: 78.645-000, lhe foi requerido o registro do Loteamento "VALE DO SOL", situado no Município de Conceição do Araguaia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 015, de 23 de fevereiro de 2023, conforme expediente e processo apresentado nesta Serventia através do Protocolo nº 142.100, de 02/03/2023, dos quais constam todos os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979. O Loteamento "VALE DO SOL", com área loteada de 1.170.077,00m², constituído de: a)= 2.184 (dois mil cento e oitenta e quatro lotes) lotes, com área total de 859.567,11m² (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete metros e onze centímetros quadrados), correspondente a 73,46% do empreendimento, distribuídos em 58 (cinquenta e oito) quadras, a saber: a.1)- Quadra 01, formada por 21 (vinte e um) lotes; a.2)- Quadra 02, formada por 28 (vinte e oito) lotes; a.3)- Quadra 03, formada por 28 (vinte e oito) lotes; a.4)- Quadra 04, formada por 22 (vinte e dois) lotes; a.5)- Quadra 05, formada por 01 (um) lote; a.6)- Quadra 06, formada por 01 (um) lote; a.7)- Quadra 07, formada por 44 (quarenta e quatro) lotes; a.8)- Quadra 08, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.9)- Quadra 09, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.10)- Quadra 10, formada por 37 (trinta e sete) lotes; a.11)- Quadra 11, formada por 31 (trinta e um) lotes; a.12)- Quadra 12, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.13)- Quadra 13, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.14)- Quadra 14, formada por 44 (quarenta e quatro) lotes; a.15)- Quadra 15, formada por 01 (um) lote; a.16)- Quadra 16, formada por 01 (um) lote; a.17)- Quadra 17, formada por 44 (quarenta e quatro) lotes; a.18)- Quadra 18, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.19)- Quadra 19, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.20)- Quadra 20, formada por 27 (vinte e sete) lotes; a.21)- Quadra 21, formada por 26 (vinte e seis) lotes; ; a.22)- Quadra 22, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.23)- Quadra 23, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.24)- Quadra 24, formada por 44 (quarenta e quatro) lotes; a.25)- Quadra 25, formada por 01 (um) lote; a.26)- Quadra 26, formada por 01 (um) lote; a.27)- Quadra 27, formada por 44 (quarenta e quatro) lotes; a.28)- Quadra 28, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.29)- Quadra 29, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.30)- Quadra 30, formada por 29 (vinte e nove) lotes; a.31)- Quadra 31, formada por 35 (trinta e cinco) lotes; a.32)- Quadra 32, formada por 53 (cinquenta e três) lotes; a.33)- Quadra 33, formada por 53 (cinquenta e três) lotes; a.34)- Quadra 34, formada por 40 (quarenta) lotes; a.35)- Quadra 35, formada por 01 (um) lote; a.36)- Quadra 36, formada por 25 (vinte e cinco) lotes; a.37)- Quadra 37, formada por 53 (cinquenta e três) lotes; a.38)- Quadra 38, formada por 53 (cinquenta e três) lotes; a.39)- Quadra 39, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.40)- Quadra 40, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.41)- Quadra 41, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.42)- Quadra 42, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.43)- Quadra 43, formada por 15 (quinze) lotes; a.44)- Quadra 44, formada por 07 (sete) lotes; a.45)- Quadra 45, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.46)- Quadra 46, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.47)- Quadra 47, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.48)- Quadra 48, formada por 46 (quarenta e seis) lotes; a.49)- Quadra 49, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.50)- Quadra 50, formada por 53 (cinquenta e três) lotes; a.51)- Quadra 51, formada por 45 (quarenta e cinco) lotes; a.52)- Quadra 52, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.53)- Quadra 53, formada por 45 (quarenta e cinco) lotes; a.54)- Quadra 54, formada por 40 (quarenta) lotes; a.55)- Quadra 55, formada por 54 (cinquenta e quatro) lotes; a.56)- Quadra 56, formada por 35 (trinta e cinco) lotes; a.57)- Quadra 57, formada por 26 (vinte e seis) lotes; a.58)- Quadra 58, formada por 23 (vinte e três) lotes; b)= Sistema Viário, com área total de

175.088,27m² (cento e setenta e cinco mil, oitenta e oito metros e vinte e sete centímetros quadrados), correspondente a 14,96% do empreendimento; c)= Área Pública Municipal (APM) - Área Institucional, com área total de 59.673,40m² (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), correspondente a 5,09% e, d)= Áreas Verdes, com área total de 75.748,22m² (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros e vinte e dois quadrados), correspondente a 6,47%. O imóvel ora parcelado encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 35.983. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia em até 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente efetuado o registro. Todo o processo de loteamento e respectivos documentos ficam à disposição dos interessados. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, ao dia primeiro de março de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 47.883.902
JOAO AFONSO ANDRADE**

FABIOLA GABRIELA PINHEIRO DE QUEIROZ, Oficial do Cartório do Único Ofício da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de JA FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELLI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.883.902/0001-87, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 15102041744 em 08/09/2022, com sede na Rua Topázio, Quadra 08, Lote 17, bairro Jardim Araguaia, cep 68.540-00 Conceição do Araguaia/Pa. Representada por seu sócio administrador JOÃO AFONSO ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 155740519 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.441.968-89, residente e domiciliado Rua Topázio, nº 100, Jardim Araguaia, na cidade Conceição do Araguaia/PA, cep: 68.540-000, lhe foi requerido o registro do Loteamento "Residencial Nova Conceição", situado no Município de Conceição do Araguaia, aprovado pelo Decreto Municipal nº 016, de 23 de fevereiro de 2023, conforme expediente e processo apresentado nesta Serventia através do Protocolo nº 142.178, de 13/03/2023, dos quais constam todos os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979. "RESIDENCIAL NOVA CONCEIÇÃO", com área loteada de 397.424,78m², constituído de: a)= 980 (novecentos e oitenta) lotes, com área total de 258.256,40m² (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), correspondente a 64,98% do empreendimento, distribuídos em 30 (trinta) quadras, a saber: a.1)- Quadra 01, formada por 14 (quatorze) lotes; a.2)- Quadra 02, formada por 41 (quarenta e um) lotes; a.3)- Quadra 03, formada por 41 (quarenta e um) lotes; a.4)- Quadra 04, formada por 41 (quarenta e um) lotes; a.5)- Quadra 05, formada por 21 (vinte e um) lotes; a.6)- Quadra 06, formada por 22 (vinte e dois) lotes; a.7)- Quadra 07, formada por 19 (dezenove) lotes; a.8)- Quadra 08, formada por 33 (trinta e três) lotes; a.9)- Quadra 09, formada por 33 (trinta e três) lotes; a.10)- Quadra 10, formada por 33 (trinta e três) lotes; a.11)- Quadra 11, formada por 33 (trinta e três) lotes; a.12)- Quadra 12, formada por 32 (trinta e dois) lotes; a.13)- Quadra 13, formada por 23 (vinte e três) lotes; a.14)- Quadra 14, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.15)- Quadra 15, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.16)- Quadra 16, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.17)- Quadra 17, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.18)- Quadra 18, formada por 23 (vinte e três) lotes; a.19)- Quadra 19, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.20)- Quadra 20, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.21)- Quadra 21, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.22)- Quadra 22, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.23)- Quadra 23, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.24)- Quadra 24, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.25)- Quadra 25, formada por 11 (onze) lotes; a.26)- Quadra 26, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.27)- Quadra 27, formada por 47 (quarenta e sete) lotes; a.28)- Quadra 28, formada por 06 (seis) lotes; a.29)- Quadra 29, formada por 03 (três) lotes; a.30)- Quadra 30, formada por 02 (dois) lotes; b)= Sistema Viário, com área total de 98.648,38m² (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), correspondente a 24,82% do empreendimento; c)= Área Pública Municipal (APM) - Área Institucional, com área total de 20.265,75m² (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), correspondente a 5,10% e, d)= Áreas Verdes, com área total de 20.254,25m² (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), correspondente a 5,10%. O imóvel ora parcelado encontra-se matriculado neste Registro

de Imóveis sob o nº 35.358. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia em até 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente efetuado o registro. Todo o processo de loteamento e respectivos documentos ficam à disposição dos interessados. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, ao dia 13 de março de dois mil e vinte e três. (13/03/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS FIGUEIREDO FEITOSA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS FIGUEIREDO FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89013085334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442003674-2, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 52915, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS TAMAREIRAS, LOTEAMENTO PARQUE ARAGUAIA, QD-06 LT-25, SAO FELIX II, MARABA ? PA, 68514-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 5.020,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COUTO E AGUIAR CONFECÇÕES LTDA**

Nos termos do Requerimento, de 01 de Março de 2023, do Banco Bradesco S/A, legalmente representado, credora fiduciária do imóvel objeto da matrícula número 22.400, do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Redenção, por força do contrato número 237/011.513.900, formalizado em 29 de junho de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, fica vossa senhoria na qualidade de Devedor (es) Fiduciante(s), devidamente INTIMADO(S) COUTO AGUIAR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF 21.559.749/0001-43; (AVALISTA: DAIANI CARLA COUTO, inscrita no CPF/MF sob número 013.764.951-71), a satisfazer no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação, encargos vencidos a seguir discriminados: Período Vencido: 29/07/2022 - 30/01/2023- Total Vencido: R\$ 60.502,29 (sessenta mil, quinhentos e dois reais e vinte e nove centavos), consoante requerimento de intimação de 01 de março de 2023, referente ao imóvel localizado na Avenida Araguaia, 10, Jardim Ariane, Zona Urbana, nesta cidade de Redenção - PA, cujo valor esta sujeito a atualização monetária

aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencem no prazo desta intimação e deduzindo -- se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Podendo ser depositadas neste Serviço de Registro de Imóveis, Rua Frei Gil de Vila Nova, 46 - CEP 68553-220, Redenção - PA, de conformidade com o Artigo 26, §§ 1º e 3º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, podendo efetuar o pagamento também, junto ao credor fiduciário, Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Redenção - PA, neste fica vossa senhoria obrigada a apresentar o comprovante de pagamento neste Registro. Ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do Artigo 26. §7º da lei 9.514/97.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 143691. Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JECIVALDO JOSE DA ROCHA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64055272200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Santarem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552689486-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 22.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NS-07 177 BL E AP 204 MARACANA SANTAREM PA 68035170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 2.672,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEY DELGADO CARDOSO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINEY DELGADO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64123421253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800260000681-6, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4,

na Matrícula nº 18.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na V OITO 452 NOVA REPUBLICA SANTAREM PA 68025320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 1.611,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUELSON NUNES DA SILVA, CLEIDE DIONE DOS SANTOS DA SILVA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUELSON NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72426586249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDE DIONE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77873661253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré Sao Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441803676-5, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO MAIA 93 SD 01 QD 01 NOVO HORIZONTE IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.524,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FELIX DO XINGU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMEDEU AUGUSTO PAPA**

FERNANDO ANTÔNIO CERQUEIRA AZEVEDO, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, AGROPECUÁRIA VALE DOS SONHOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.297.445/0001-36, com sede na margem direita do Rio Xingu, Lt. 48, Zona Rural, São Félix

do Xingu/PA, CEP 68.380-000, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 1321, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor AMADEU AUGUSTO PAPA, também conhecido como AMEDEU AUGUSTO PAPA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.408.998-04, matrícula nº 17.525, folha 232, Livro 2-AAB, do Cartório de Registro de Imóveis de Altamira/PA, o proprietário, requereu que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante do imóvel objeto da matrícula objeto da retificação (georreferenciamento), do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do §2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do §4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MAIA DE ALMEIDA, JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MAIA DE ALMEIDA e JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EVANDRO MAIA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.060.064-99 e da Sra. JOYCE CALOIA GERMANO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 059.102.644-94, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 844440229889-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 13.12.2012. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-5 da matrícula 5.897. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Ref. Ciência de procedimento de realização dos atos de registro e processamento do loteamento, no Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral. Prezados Senhores, Na qualidade de Escrevente Substituta do Cartório Único de Aliança/PE -- Serviço Notarial e Registral, com sua sede na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, CEP nº 55890-000, Aliança/PE, INFORMO que foi requerido por MN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.046.285/0001-13 e NIRE nº 26.6.0025406-4, com sede na Rua Jose Gomes de Andrade, nº 744, no bairro do Centro, na Cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.865-000, legalmente representada por MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1995, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05943779335 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.986.214-95, residente e domiciliado na Rua Dr. Genaro Guimarães, nº 90, Apartamento nº 201, no bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº. 52.070-040, a realização dos atos de registro e processamento do loteamento intitulado: LOTEAMENTO PARQUE DO ANGICO 03, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 2137, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALIANÇA/PE, razão pela qual, nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 6.766/79 c/c artigo 167, I, item 19 da Lei 6.015/73 e artigo 1.252 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, DOU CIÊNCIA do procedimento, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do feito. Havendo qualquer discordância deverá ser encaminhada impugnação escrita a este cartório, contendo as razões de fato e de direito, para que os autos possam ser remetidos ao Juízo Competente. Havendo necessidade de informações complementares, deverá ser encaminhado a ofício deste cartório, facultando-se o envio para o endereço eletrônico cartoriounicoalianca_leticia@hotmail.com, para conferir maior celeridade ao trânsito de informações. Aliança/PE, 15 de março de 2023. Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANANIAS MENDES DE SOUZA, TEREZINHA MARIA DE SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ANANIAS MENDES DE SOUZA, CPF: 617.165.374-87 e TEREZINHA MARIA DE SOUZA, CPF: 111.321.238-10, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$3.097,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.01.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.44440319315-0, celebrado em 17.04.2013, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 4898, do Livro 2, do Cartório, com

a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 02 (dois), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF:693.846.814-15, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 7.941,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13.02.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815830000960-9, celebrado em 15.06.2009, e registrado sob o nº R-03 na matrícula 5512, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel na Rua Rui Barbosa, nº 66, casa 140, Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYDSO DA ROCHA OLIVEIRA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) CLAYDSO DA ROCHA OLIVEIRA, CPF: 034.065.924-65, devedor fiduciante da credora BANCO DO RASIL S/A, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 37.628,73, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02.09.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº35040455-0, celebrado em 05.12.2013, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 7662, do Livro 2, do Cartório, com a BANCO DO RASIL S/A, referente ao imóvel do Apartamento nº 101, Bloco 02, "AGUAÍ", do CONDOMÍNIO IDEAL PORTAL DE ALDEIA, situado à Avenida Gal. Newton Cavalcante, nº 462, bairro Vila da Inabi, em Camaragibe-PE neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA MONIQUE LIMA RODRIGUES, MARIA PAULA DA SILVA LIMA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) RAPHAELA MONIQUE LIMA RODRIGUES, CPF: 125.780.364-62 e MARIA PAULA DA SILVA LIMA, CPF: 040.224.814-17, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$49.857-26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.10.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770061396-3, celebrado em 15.12.2016, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 10.406, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Apartamento nº 103, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO VIVER, situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE FERREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANDERSON JOSE FERREIRA, CPF: 031.610.384-52, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.321,66, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.01.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770371692-5, celebrado em 07.08.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11.484, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel do Apartamento nº 302, Bloco 13, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, situado à Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AERO ESPINA LTDA

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU-PE EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGRESTE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.876.470/0001-28 NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do art. 213, inciso II, § 3º, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do IMÓVEL, localizado na Avenida Doutor Oscar Laranjeira Neto, bairro Alto do Moura, Caruaru, onde encontra-se instalado o AEROPORTO OSCAR LARANJEIRA, na pessoa jurídica AERO ESPINA LTDA, CNPJ nº 00.251.366/0001-33, que se confronta ao SUL com o imóvel constante da matrícula nº 6.873, Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, objeto do procedimento de retificação de metragens, que passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Terreno Rural denominado Gleba 02, na Estrada para Maniçoba, José Carlos de Oliveira, Município de Caruaru-PE, com área superficial de 24ha, ficou constatado que o mesmo tem as seguintes características; a descrição desta área, em sua frente voltada para o Norte, iniciando no ponto V-01, de coordenadas X 829.020,944 e Y 9.084.126,801, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 92°24'03" por uma distância de 1,09m, até o ponto P27, de coordenadas X 829.021,613 e Y 9.084.125,936, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°59'55" por uma distância de 2,12m, até o ponto P28, de coordenadas X 829.022,911 e Y 9.084.124,261; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 178°20'33" por uma distância de 35,60m até o ponto P29, de coordenadas X 829.043,891 e Y 9.084.095,498; deste segue confrontando com a Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°30'03" por uma distância de 22,28m, até o ponto P30, de coordenadas X 829.057,179 e Y 9.084.077,611; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°47'39" por uma distância de 26,32m, até o ponto P31, de coordenadas X 829.073,165 e Y 9.084.056,704; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°34'50" por uma distância de 39,02m, até o ponto P32, de coordenadas X 829.096,638 e Y 9.084.025,535; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°34'36" por uma distância de 17,52m até o ponto P33, de coordenadas X 829.107,072 e Y 9.084.011,465; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 180°00'00" por uma distância de 2,63m até o ponto P34, de coordenadas X 829.108,640 e Y 9.084.009,350; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 96°20'35" por uma distância de 10,39m, até o ponto P35, de coordenadas X 829.101,033 e Y 9.084.002,280; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 200°32'35" por uma distância de 12,41m, até o ponto P36, de coordenadas X 829.095,488 e Y 9.083.991,183; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 201°53'56" por uma distância de 17,05m, até o ponto P37, de coordenadas X 829.094,104 e Y 9.083.974,191, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 175°33'33" por uma distância de 13,45m, até o ponto P38, de coordenadas X 829.091,978 e Y 9.083.960,911, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 181°09'26" por uma distância de 25,82m, até o ponto P39, de coordenadas X 829.088,412 e Y 9.083.935,337, deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 180°21'30" por uma distância de 20,26m, até o ponto P40, de coordenadas X 829.085,740 e Y 9.083.915,257; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 183°03'56" por uma distância de 21,92m, até o ponto P41, de coordenadas X 829.084,015 e Y 9.083.893,407; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 179°52'46" por uma distância de 33,18m, até o ponto P42, de coordenadas X 829.081,334 e Y 9.083.860,335; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada

para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 292°57'52'' por uma distância de 7,23m, até o ponto P43, de coordenadas X 829.088,201 e Y 9.083.862,610; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 180°42'36'' por uma distância de 19,92m, até o ponto P44, de coordenadas X 829.107,030 e Y 9.083.869,108; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 181°03'38'' por uma distância de 21,81m, até o ponto P45, de coordenadas X 829.127,516 e Y 9.083.876,605; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 178°57'29'' por uma distância de 14,93m, até o ponto P46, de coordenadas X 829.141,630 e Y 9.083.881,481; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 180°36'14'' por uma distância de 20,59m, até o ponto P47, de coordenadas X 829.161,022 e Y 9.083.888,410; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 180°23'23'' por uma distância de 16,64m até o ponto P48, de coordenadas X 829.176,652 e Y 9.083.894,115; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 180°03'06'' por uma distância de 13,97m, até o ponto P49, de coordenadas X 829.189,774 e Y 9.083.898,918; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba e Terreno dos Donzelos, com azimute de 105°48'40'' por uma distância de 20,31m, até o ponto P50, de coordenadas X 829.201,687 e Y 9.083.882,470; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 178°58'48'' por uma distância de 23,66m, até o ponto P51, de coordenadas X 829.215,222 e Y 9.083.863,064; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 179°33'48'' por uma distância de 16,48m até o ponto P52, de coordenadas X 829.224,544 e Y 9.083.849,479; deste segue confrontando com a prioridade de Estrada para Maniçoba, com azimute de 177°23'51'' por uma distância de 17,30m até o ponto V-02, no franco direito, voltado para o Leste com o coordenadas X 829.233,672 e Y 9.083.834,788, deste segue confrontando com a prioridade de João Barreto da Silva, com azimute de 93°30'33'' por uma distância de 675,60m até o ponto V-03, nos fundos, voltado para o Sul com coordenadas X 828.682,727 e Y 9.083.443,770, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 129°26'02'' por uma distância de 29,85m até o ponto P124, de coordenadas X 828.653,923 e Y 9.083.451,597, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°12'18'' em curva a direita por uma distância de 37,67m, até o ponto P125, de coordenadas X 828.617,539 e Y 9.083.461,344, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°45'31'' em curva a direita por uma distância de 36,60m, até o ponto P126, de coordenadas X 828.582,225 e Y 9.083.470,964, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 179°52'59'' em curva a direita por uma distância de 34,19m até o ponto P127, de coordenadas X 828.549,258 e Y 9.083.480,017, deste segue confrontando com a prioridade do Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 180°36'11'' por uma distância de 13,14m, até o ponto P128, de coordenadas X 828.536,555 e Y 9.083.483,362, deste segue confrontando com as prioridades de Severino Alves de Arruda e o Aeroporto Oscar Laranjeiras, com azimute de 88°42'07'' por uma distância de 18,05m, até o ponto P129, de coordenadas X 828.541,546 e Y 9.083.500,710, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 177°57'37'' por uma distância de 12,20m, até o ponto P130, de coordenadas X 828.545,333 e Y 9.083.512,303, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 181°06'56'' em curva a esquerda por uma distância de 17,11m, até o ponto P131, de coordenadas X 828.550,329 e Y 9.083.528,670, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 181°02'41'' por uma distância de 10,39m, até o ponto P132, de coordenadas X 828.553,181 e Y 9.083.538,662, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 189°32'08'' por uma distância de 13,21m, até o ponto P133, de coordenadas X 828.551,787 e Y 9.083.551,787, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 186°25'34'' por uma distância de 11,00m, até o ponto P134, de coordenadas X 828.554,646 e Y 9.083.562,783, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 183°34'38'' por uma distância de 32,91m, até o ponto P135, de coordenadas X 828.552,575 e Y 9.083.595,626, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 181°10'25'' por uma distância de 11,59m, até o ponto P136, de coordenadas X 828.551,609 e Y 9.083.607,174, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 180°27'25'' por uma distância de 16,66m, até o ponto P137, de coordenadas X 828.550,088 e Y 9.083.623,763, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 179°41'10'' por uma distância de 15,19m até o ponto P138, de coordenadas X 828.548,784 e Y

9.083.638,897, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 178°29'37" por uma distância de 28,14m, até o ponto P139, de coordenadas X 828.547,106 e Y 9.083.666,990, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 179°12'25" por uma distância de 28,39m, até o ponto P140, de coordenadas X 828.545,806 e Y 9.083.695,346, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 181°46'07" por uma distância de 21,12m, até o ponto P141, de coordenadas X 828.544,188 e Y 9.083.716,406, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 176°49'26" por uma distância de 29,61m, até o ponto P142, de coordenadas X 828.543,559 e Y 9.083.746,006, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 179°32'42" por uma distância de 18,27m, até o ponto P143, de coordenadas X 828.543,316 e Y 9.083.764,271, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 178°58'27" em curva a esquerda por uma distância de 22,28m, até o ponto P144, de coordenadas X 828.543,419 e Y 9.083.789,550, deste segue confrontando com a prioridade de Severino Alves de Arruda, com azimute de 180°00'02" por uma distância de 1,35m, até o ponto V-04, no franco esquerdo, voltado para o Oeste com coordenadas X 828.543,425 e Y 9.083.787,895, deste segue confrontando com a prioridade de João Barreto da Silva, com azimute de 125°37'39" por uma distância de 585,56m, até o ponto V-01. Apresentada ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru-PE, na Rua 7 de Setembro, nº 94, centro, Caruaru-PE (Telefone: (81) 3721-1913, requerimento por AGRESTE URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.876.470/0001-28, parte interessada, por seus representantes, para AVERBAÇÃO DO PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, a partir da atualização dos confrontantes e inserção de medidas perimetrais, instruída com planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes do imóvel limítrofe acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial de Registro de Imóveis do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Caruaru-PE.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO JOSE DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. RODOLFO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.981.604-27, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.935,21 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442146187-0, celebrado em 01/10/2019 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 8195, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no Lote 07 da Quadra B, Loteamento Parque Residencial Grota Funda, bairro Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², e 60,30m² de área coberta, em terreno próprio que mede 150,62m², composta de varanda, sala, dois quartos, cozinha, WC social, área de serviços, toda murada, limitando -- se da

maneira seguinte: na frente com a Rua Projetada 04, lado esquerdo com o lote 08, e nos fundos com a Rua Projetada 02, construída pela empresa SOCIEDADE DOMINGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 14 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON PEREIRA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EWERTON PEREIRA ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 128.269.234-80, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.249,95 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442358431-7, celebrado em 06/08/2020 e registrado sob o n.º R- 5da Matrícula n.º 8228, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 25) do Loteamento Parque Residencial Grotta Funda, nesta Cidade, composta de varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, jardim e quintal em área descoberta, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 15 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. ADRIANO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.271.944-73, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 20.296,85 (vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441639298-0, celebrado em 25/08/2017 e registrado sob o n.º R- 2

da Matrícula n.º 11.112, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento sob o n.º 02A (dois "A"), pavimento térreo, situado na Rua Joaquim Gomes da Silva, bairro do Santa Rita, nesta cidade, com a área de 62,40m², composto de: Uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha, uma área de serviços com caixa d'água, área de ventilação, edificada em terreno próprio sob o n.º 02, Localizado na Rua Joaquim Gomes da Silva, Quadra "1", Bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo 15,69m de frente; 16,73m de fundos; 7,87m de lado direito e 7,80m de lado esquerdo, perfazendo uma área de 126,44m², limitando-se da maneira seguinte: na frente, com a mencionada Rua; lado esquerdo com o lote 01, lado direito com imóvel do bloco 02 e nos fundos com imóveis do lote 04. Com uma fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,237307. Inscrição Municipal: 01030320184001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 15 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDILENE GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA EDILENE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.678.114-94, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 20.296,85 (vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441639298-0, celebrado em 25/08/2017 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 11.112, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento sob o n.º 02A (dois "A"), pavimento térreo, situado na Rua Joaquim Gomes da Silva, bairro do Santa Rita, nesta cidade, com a área de 62,40m², composto de: Uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha, uma área de serviços com caixa d'água, área de ventilação, edificada em terreno próprio sob o n.º 02, Localizado na Rua Joaquim Gomes da Silva, Quadra "1", Bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo 15,69m de frente; 16,73m de fundos; 7,87m de lado direito e 7,80m de lado esquerdo, perfazendo uma área de 126,44m², limitando-se da maneira seguinte: na frente, com a mencionada Rua; lado esquerdo com o lote 01, lado direito com imóvel do bloco 02 e nos fundos com imóveis do lote 04. Com uma fração ideal de terreno próprio equivalente a 0,237307. Inscrição Municipal: 01030320184001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 15 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL MARIA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ISABEL MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.302.414-59, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 21.900,41 (vinte e um mil e novecentos reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441740367-5, celebrado em 28/12/2017 e registrado sob o n.º R- 3 da Matrícula n.º 11636, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento residencial sob o nº 01, localizado no pavimento térreo, edificado no lote de terreno n.º 01, da quadra "01", situado na Rua Joaquim Gomes da Silva, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá-PE; com área total de construção de 66,25m² (numa fração de 24,07% de área do terreno); composto de: um porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Joaquim Gomes da Silva; do lado esquerdo, com a rua Severino Caetano da Silva; do lado direito, com apartamento 01 A, e nos fundos, com o apartamento 03; inscrição municipal n.º 01030320169001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 15 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JOAO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDSON JOÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.935.858-04, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 19.710,70 (dezenove mil e setecentos e dez reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442151762-0, celebrado em 17/09/2019 e registrado sob o n.º R- 4 da Matrícula n.º 11667, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento residencial sob o nº 10, localizado no pavimento térreo, edificado no lote de terreno n.º 10, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá PE; com área total de construção de 63,44m²; com fração ideal de 0,1659 ou 16,59% do terreno, composto de: uma porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando--se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o apartamento 10A; do lado direito, com a Rua Severino Caetano da Silva, e nos fundos, com o lote 07; inscrição municipal n.º 01030320053001; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s)

advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 14 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA MARIA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.802.798-69, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 17.398,05 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442133088-1, celebrado em 12/07/2019 e registrado sob o n.º R- 3da Matrícula n.º 12081, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento residencial sob o nº 10D, localizado no Pavimento Elevado - 2º Andar, edificado no lote de terreno n.º 10, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá/PE; com área total de construção de 65,42m²; com fração ideal de 0,1709 ou 17,09% do terreno, composto de: uma porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando-se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; lado esquerdo, com o Apartamento 10E; lado direito, com a Rua Severino Caetano da Silva e nos fundos, com o lote 07; inscrição municipal n.º 01030320056003; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 15 de Março de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZILMAR LIMA DE ARAUJO

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante ZILMAR LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.170.343 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.473.764-53, filho de Armindo Nunes de Araújo e Helena Lima Araújo, nascido aos 03.04.1940, natural de Brotas de Macaúbas-BA, não possui endereço eletrônico e nem

linha telefônica, residente e domiciliado na casa sem número, edificada no Lote 08 (inscrição imobiliária: 01.06.152.01.0323.001), da Quadra "C" do Loteamento Mirante do Vale Av. Albertinho L da, Gravatá/PE, CEP 55640-000, com a finalidade de usucapião do imóvel: Uma área de 4.000m² composta dos Lotes 07, 08, 09, 13 e 14 da Quadra "C", do Loteamento Mirante do Vale, desta cidade, medindo cada um 20,00m de frente e fundos por 40,00m de comprimento em cada lateral, esquerda e direita, os quais é feita fusão nos ternos dos artigos. 233, 234 e 235, da atual Lei de Registros Públicos, passando a ter as seguintes características: Área total de 4.000m² e perímetro de 280,00m, medindo 60,00m de Frente/Norte, com leito da Avenida Albertino L. da Silva; 80,00m do Lado Direito/Leste, com os Lotes 06 e 15, da Quadra "C" em 02 seguimentos de 40,00m; Lado Esquerdo/Oeste 80,00m, com os Lotes 10 e 12, da Quadra "C" em 02 seguimentos de 40,00m e Fundos/Sul 60,00m em 02 seguimentos um de 20,00m, limitando-se com o Lote 12 e 40,00m, com a Rua General Cordeiro de Farias. Que os Lotes os quais compõe está área de 4.000m² possui inscrições imobiliárias municipais, trata-se de Loteamento aprovado pelo município com n.º 3097 no Registro Geral de Imóveis, constando sobre os mesmos uma benfeitoria construída pelo solicitante que contém terraço, dois quartos, BWC, cozinha, sala de estar e circulação. apresentada com posse mansa e pacífica dos Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no Livro 01-U, folha(s) 177v/180, datada de 10.03.2023 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 16 de março de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO, ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO e ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO e ROBERTA PATRICIA NASCIMENTO BARRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.426.524-10 e 099.252.594-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440879531-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de abril de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16.123, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) REGINA GOMES PEDROSA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 375.973.104-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440120409-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de julho de 2012, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 12.460, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CONCEICAO CHAVES PEDRAL PACHECO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CONCEICAO DA SILVA CHAVES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELAINE CONCEICAO DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.710.804-45, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440795723-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.109, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELIANA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.509.494-56, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441086006-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 09 de dezembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.963, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) RENATO AUGUSTO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 102.954.094-28, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441606700-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de julho de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18.848, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE MOURA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE MOURA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ADRIANA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 891.604.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770342281-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de maio de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.193, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PAULINO DE FREITAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PAULINO DE FREITAS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ANDERSON PAULINO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 101.316.174-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770422268-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 17 de setembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.195, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) KELWYM BRITO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 096.949.544-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770513480-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.238, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56027, neste Cartório, referente AV CUIABA 2346 AP 403 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar CLAUDINERE PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 510.045.775-91/ OSENIR CARVALHO SANTOS SOUZA, CPF Nº 948.160.345-87, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 184.738,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAM FERREIRA DE LIMA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 58.099, neste Cartório, referente R ANICETO VAREJA0 0 AP 703 BL06 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDVAM FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 600.028.754-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 123.648,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISNANDA CAVALCANTE DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 11.087, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 02, Edf. "Samia Cristina", situada à Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: ISNANDA CAVALCANTE DA SILVA, inscrito na CPF/MF sob o nº 087.055.578-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098,099 e 100, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 39.691,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANUNCIADA LEAL PORTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 23.624, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, Edifício Ananias Calado, situado na Rua Desembargador Antonio da Silva Guimarães, nº 44, no bairro de Casa Caiada, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar MARIA ANUNCIADA LEAL PORTO, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 605.575.831-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 30.106,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se

dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CABRAL

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 28.944, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 03, situada à Rua Particular, nesta cidade, edificada no lote de terreno próprio nº 02, da quadra 64, do Loteamento Jardim Rio Doce, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CABRAL, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 007.989.894-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 30.989,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 40.025, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 01, Residencial Los Angeles, situado à Rua Los Angeles, nº 62, no Bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar: CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 331.595.644-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 e 142, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 54.368,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LEONEL DO NASCIMENTO JUNIOR

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 41.684, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 203, Morada Olinda Colonial - Quinta das Praças, Edifício Doze de Março, Bloco B, situado à Avenida Vasco Rodrigues, s/nº, no bairro de Peixinhos, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar JORGE LEONEL DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 053.777.774-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101 e 102, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.519,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CATARINA PESSOA DO AMARAL

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 42.074, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento 302, tipo "A", Edifício Plaza Royale, situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 848, no bairro de Jardim Atlântico, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar ANA CATARINA PESSOA DO AMARAL, inscrito(a) na CPF/MF sob o nº 027.817.144-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.096,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIAEL SILVA DO NASCIMENTO, MARIA JOSE DAS NEVES

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula nº 46.058, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento residencial sob o nº 202 (duzentos e dois), localizado no pavimento superior, do Fonte Tejo, localizado na Rua Frei Miguelinho, nº 76, no bairro do Monte, Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar: JADIAEL SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.978.444-69; e, MARIA JOSE DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.184.904-00 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 052, 053, 054, 055 e 056, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório,

correspondente a R\$ 4.692,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DE LUNA, ANDRZEJ KAZIMIERZ SLOWIK**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A da Lei 6.015/73, e Provimento 01/2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para terceiros interessados, que tramita perante este 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo nº 145728, datado de 26/10/2022, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes a Sra. MARIA APARECIDA DE LUNA, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 3.273.504-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.817.944-68, e seu esposo, o Sr. ANDRZEJ KAZIMIERZ SLOWIK, polonês, massoterapeuta, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório nº F098622-B-CGPI/DIREX/PF e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.344.404-08; casados desde 12/04/2019, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Elesbão de Castro, nº 446, Apto. 102, no Bairro de Bairro Novo, na Cidade de Olinda/PE, CEP: 53030-215. Que eles, SOLICITANTES, declaram, sob as penas da lei, que possuem de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo o domínio útil da LOJA nº 10, do Conjunto Comercial Santa Rosa, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 930, no Bairro de Bairro Novo, na Cidade de Olinda/PE, CEP: 53030-010; com áreas constantes na Convenção de Condomínio, registrada sob o nº 1416, fls. 58, Livro 3-AD-2; edificada no lote de terreno foreiro à Municipalidade de Olinda, sob o nº 27, da Quadra "I", componente do Lot. S. José do Rio Tapado; com suas demais características constantes na Matrícula Mãe nº 24281, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Olinda/PE; cadastrado na Prefeitura de Olinda/PE, sob a Inscrição Municipal de nº 1.1065.053.01.0053.0010.4 e com sequencial nº 10565884. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que eles, SOLICITANTES, adquiriram a posse do imóvel acima descrito, através da Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, datada de 05/05/2022, lavrada no Livro nº 603-E, às fls. 165/166, nesta Serventia; pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dos Outorgantes Cedentes: EDMILSON DE LIMA SILVA, torneiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 2.417.165-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 665.800.994-53, e sua esposa, ANA CRISTINA LIMA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3021584-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 428.133.444-00; ambos brasileiros, casados desde 29/04/1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Barão de São Borja, nº 517, no Bairro de Bairro Novo, na Cidade de Olinda/PE, CEP: 50070-135; os quais declaram que detinham a posse e ocupação do referido imóvel há mais de 20 (vinte) anos, nos moldes do Art. 1.238 e 1.243, do Código Civil vigente, que faculta aos SOLICITANTES somarem o tempo das referidas posses dos seus antecessores, tendo em vista as mesmas características, sendo todas contínuas, homogêneas e amparadas em justo título. Deste modo, inserindo-se na hipótese de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro; INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA - Que eles, SOLICITANTES, apresentam a Certidão de Inteiro Teor referente a Matrícula Mãe nº 24281, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Olinda/PE, datada de 14.10.2022, em que consta como proprietária tabular a PAULO GOMES DE ARAÚJO INCORPORAÇÕES LTDA., com sede à Rua da Aurora, nº 295, sala 1115, Boa Vista, na cidade do Recife, inscrita no CGC/MF nº 12.801.387/0001-64; em que consta o registro do Condomínio do qual a Loja acima descrita faz parte; onde demonstra que o imóvel usucapiendo não possui matrícula/transcrição individualizada nesta Serventia. Que eles, SOLICITANTES, afirmam que detêm a posse do imóvel há cerca de 20 (vinte) anos, nos moldes do art. 1.243, do Código Civil vigente, tomando por base os requisitos legais discriminados nos justos títulos apresentados nesta Serventia já anteriormente mencionados. Que os SOLICITANTES, por sua vez, nos termos do que dispõe o instituto da accessio possessionis adquiriram o referido direito

possessório sobre o aludido imóvel, por força dos referidos títulos, momento em que foi imitada definitivamente na posse do imóvel, se inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do Artigo 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro. Apresentaram os documentos necessários para formalização de juízo prévio de convicção deste Oficial, foram notificadas as Fazendas Públicas, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.354-G do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. Nº 01/20 da CGJ/PE), se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, apresente suas razões para impugnação perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP nº 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMIAO DIAS DE ALMEIDA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1615, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por DAMIÃO DIAS DE ALMEIDA, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 997.321-SDS/PE, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 173.014.244-34, e sua esposa, a JOANA COSTA ALMEIDA, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.793.538-SDS/PE e inscrita no C.P.F/ME sob o nº 150.325.824-68, ambos brasileiros, sob o regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cairo, nº 97, Alto do Sol Nascente, Águas Compridas, loteamento Nossa Senhora da Conceição, quadra H, lote nº 14, Olinda/PE, CEP nº 53.200-400; representados por seu mandatário, JOSÉ GUILHERME MACHADO FILHO, 38.688-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Imóvel Casa residencial nº 97, Rua Cairo, Alto do Sol Nascente, no bairro de Aguas Compridas, edificada no Lote de Terreno nº 14, da Quadra "H", componente do Loteamento N.S. da Conceição, na cidade de Olinda/PE, que mede 12,00m de frente e de fundos por 28,00m de ambos os lados, perfazendo uma área territorial de 336,00m, CEP 53.200-400. Dita casa composto por sala, circulação, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (um) banheiro suíte, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (um) terraço e (01) uma área de serviço. Inscrição Municipal de nº 1.1030.149.01.0132.0000.9 e com sequencial nº 1.035419.0. Tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado neste Cartório sob a matrícula 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE registrada sob a matrícula nº 204 em data de 16/10/2019, respectivamente, adquirido pelo Ignacio Miranda Cordeiro, brasileiro, casado, proprietário, CPF. Nº 000.817.014, residente na cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com

as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 14 de Março de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SONIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 709.853.084-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000529-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de março de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.081, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONAL SILVA DA COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. SIMONAL SILVA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.866.004-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000702-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de dezembro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.971, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA GONCALVES LIMA FARIAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANIA GONCALVES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.234.904-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800460003857-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SANTOS LINS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. VERA LUCIA SANTOS LINS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 717.052.874-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441003301-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.718, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SHEILA JANAINA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.695.654-12, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441468213-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON VALERIO DA SILVA, LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ROBSON VALERIO DA SILVA, CPF 025.470.594-44 e Sraº LUCINEIDE SANTIAGO DA SILVA, CPF 036.261.764-36, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 247.026,26 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de abril de 2012, e registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº. 7651, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Rua Ida Maria, nº 87, bairro Macaxeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14/03/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO GOMES DE BARROS, ZENIRA ALVES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 do Código Civil), protocolado sob o nº 232055 em 07/07/2021, com tempo de posse alegado desde 31/01/2002, requerido por FERNANDO GOMES DE BARROS, brasileiro, empresário, RG nº 3.043.682 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 446.714.314-91, e sua esposa ZENIRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.245.460 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 774.478.164-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/73, residentes e domiciliados na Rua Sebastião José de Menezes, nº 43, no bairro Kennedy, Caruaru-PE, devidamente representados pela advogada Dra. Ana Carolina Machado Muniz, OAB/PE nº 49.899, com endereço eletrônico: carolinamachadomuniz@gmail.com. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento da usucapião encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no requerimento inicial como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 10-A (dez A), da Quadra XXVI, compreendida pela Rua João Sales de Menezes, Rua Manoel Joaquim de Almeida e Rua Celestino Neves, Av. Professor Moraes Rego, do Loteamento Sítio Malembar, onde existiu o Prédio nº 295 da Av. Professor Moraes Rego, atualmente situado na Rua João Sales de Menezes, no bairro da Iputinga, nesta cidade, resultante do remembramento do lote de terreno próprio nº 10 à área remanescente dos lotes de terreno próprio nºs 11, 12, 13 e 14, não atingida pela desapropriada amigável promovida pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por ocasião da construção do Contorno do Recife, da BR-101/232, todos da mesma Quadra e Loteamento, confrontando-se pela frente com a Rua João Sales de Menezes, pelo lado direito com os imóveis nº 265 da Rua João Sales de Menezes, nº 278 e nº 304 da Rua Manoel Joaquim de Almeida, pelo fundo com o imóvel nº 208 da Rua Celestino Neves, pelo lado esquerdo com o Av. Professor Moraes Rego, possuindo a seguinte descrição perimétrica, obtida através do Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema DATUM SIRGAS2000, UTM Fuso 25º Sul, MC-33º, inicia-se a descrição do perímetro no ponto V-01 definido pelas coordenadas LATITUDE S8º02'28.5038", LONGITUDE W34º56'32.9880", NORTE 9.110.633.99, ESTE 285.920.35, confrontando-se com a Rua João Sales de Menezes, com ângulo interno de 83º10'58", distância de 17,18m, até o ponto V-02, definido pelas coordenadas LATITUDE S8º02'28.7703", LONGITUDE W34º56'32.4948", NORTE 9.110.625.87, ESTE 285.935.49, confrontando-se com o imóvel de nº 265 da Rua João Sales de Menezes, e os imóveis nºs 278 e 304 da Rua Manoel Joaquim de Almeida, com ângulo interno de 96º50'56", distância de 56,01m, até o ponto V-03, definido pelas coordenadas LATITUDE S8º02'30.4651", LONGITUDE W34º56'33.1685", NORTE 9.110.573.70, ESTE 285.915.10, confrontando-se com o imóvel nº 208 da Rua Celestino Neves, com ângulo interno de 89º17'08", distância de 17,09m, até o ponto V-04, definido pelas coordenadas LATITUDE S8º02'30.2537", LONGITUDE W34º56'33.6848", NORTE 9.110.580.12, ESTE 285.899.26, confrontando com a Av. Professor Moraes do Rêgo, com ângulo interno de 90º40'58", distância de 57,85m, até o ponto V-01. Área total de terreno de 972,07m². Referidos lotes de terreno estão registrados nos livros 3-CC e 3-DF, de Transcrição dos Imóveis, às folhas 160v e 86v, sob nºs de ordem 72.298 e 103.522, em datas de 26 de agosto de 1963 e 05 de outubro de 1973, do 1º Registro de Imóveis do Recife, estando o lote nº 14, em nome da firma JOAQUIM M. CRUZ & CIA, e os

lotes nºs 10, 11, 12 e 13, em nome de HELENA CORDEIRO PESSOA DE QUEIROZ GOMES, casada pelo regime de separação de bens com Waldemar Gomes Filho, com direitos de promissários compradores cedidos à firma JOAQUIM M. CRUZ & CIA, conforme livro 4-AH, de Registros Diversos, folha 127v, sob nº de ordem 28.816, em 04 de outubro de 1973 e averbação a margem do registro, lavrada em 04 de outubro de 1973, do 1º Registro de Imóveis do Recife. O imóvel objeto do pedido de usucapião extrajudicial será lembrado ao Lote de terreno próprio onde existiu a casa nº 265, situada na Rua João Sales de Menezes, no bairro da Iputinga, nesta cidade, objeto da matrícula 67371, do 4º Registro de Imóveis do Recife. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do PROVIMENTO Nº 03 /2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020), ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 09 dias de março de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILCA DE FATIMA SANTOS

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. Ilca de Fátima Santos, CPF/MF nº 065.894.664-16, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.383,22 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 13.02.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 14/01/2016, e registrado sob o R-4 da Matrícula 13.034, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como TV PROJETADA 01 51 NOVO SALGUE NOSSA SENHORA SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ALEIXO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552897990-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.547, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 17, Quadra G, Lote 02, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VERONICA ALEIXO, inscrita no CPF nº 420.656.586-49, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.522,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH NATALIA DO NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440797032-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.412, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João Balbino, nº 202, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DEBORAH NATALIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 099.418.034-98, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.842,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON EVARISTO FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553439612-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.809, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Estrada para Algodão, nº 54, Quadra P, Lote 10, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ADELSON EVARISTO FERREIRA, inscrito no CPF nº 041.602.844-69, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.193,12, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770095914-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.273, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Josefa Tenório de Lima, nº 39, Lote 36, Quadra "Q", Loteamento Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARILIA LETICIA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF nº 124.341.944-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 4.373,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERDALVA DUDA BEZERRA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553527301-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.970, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 233, Quadra B, Lote 35 malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, GERDALVA DUDA BEZERRA, inscrita no CPF nº 922.639.924-72, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.558,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMYRES NAYARA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441264392-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.979, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Gustavo Gomes da Silva, nº 351, Lote 12-B, Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, TAMYRES NAYARA DA SILVA, inscrita no CPF nº 068.015.824-37, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.940,26, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO BEZERRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553648111-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.694, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 200, lote 04, quadra "Q", Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LAERCIO BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 402.522.724-04, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.441,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMA RENOVATO DE SOUSA, ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770237656-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.972, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastião Inacio Briano, nº 185, Lote 35, Quadra A-2, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ISMA RENOVATO DE SOUSA e ALEXSANDRA ALVES BARBOSA SOUSA, inscritos nos CPF nºs 081.919.164-79 e 080.543.064-40, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.718,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da

última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA BARROS TORRES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770236373-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.423, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 294, Lote 18, Quadra "C", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARCIA BARROS TORRES, inscrita no CPF nº 086.055.294-23, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.949,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA GONCALVES DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770787516-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.130, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 35, lote 04, quadra C, Lot. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUCELIA GONCALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 107.090.504-61, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.047,32, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442590130-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.812, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 237, Lote 11, Quadra "H" Lot.

Leonor Araújo, Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 121.071.834-06, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.997,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA ELIZANGELA SALES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442181274-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.622, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Amaro de Oliveira, nº 284, lote 19, quadra nº 34, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA FERREIRA DA SILVA e MARIA ELIZANGELA SALES, inscritos nos CPF nºs 181.726.168-13 e 110.867.914-52, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 3.180,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTHA JACIELLE SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442115247-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.736, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sátiro Cordeiro de Amorim, nº 388, lote 10, quadra "48", Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MIRTHA JACIELLE SILVA, inscrita no CPF nº 114.594.804-90, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 19/08/2022, corresponde a R\$ 4.216,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE,

14 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON GOMES DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442610688-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 33.864, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Abner Belo de Souza (Antiga Rua Projetada 05), nº 223, Quadra: 38, Lote: 01-E, Loteamento: Maria Vieira, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LENILSON GOMES DE LIMA, inscrito no CPF nº 719.909.274-16, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.846,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CAMILO DA SILVA, AMIRA FERNANDES SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442542683-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.366, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua PROJETADA 03, Nº 238, LOTE 40, QUADRA "D" LOT. LEONOR ARAÚJO, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, LEANDRO CAMILO DA SILVA e AMIRA FERNANDES SILVA, inscritos nos CPF nºs 106.812.034-71 e 114.184.334-03, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.350,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS, MARCOS SERGIO DE SOUSA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442637584-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 37.550, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 24, edificada no lote de terra de nº 21, na quadra M, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE,

ficam cientificados os devedores, MARIA ALCIONE FERREIRA DANTAS e MARCOS SERGIO DE SOUSA, inscritos nos CPF nºs 035.824.194-44 e 039.198.864-61, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.167,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 13 de março de 2023.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.507 em 14/03/2023, a requerimento pelo qual o MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.282.945/0001/05, com sede na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-510, Serra Talhada-PE; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM MERCADO PÚBLICO, localizado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 535, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Humberto Nery Mendes Bezerra, CREA/PE nº 037856-PE e ART nº PE20220771825 em data de 19/04/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 70.507 em 14/03/2023, a requerimento pelo qual o MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.282.945/0001/05, com sede na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-510, Serra Talhada-PE; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM MERCADO PÚBLICO, localizado na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 535, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Humberto Nery Mendes Bezerra, CREA/PE nº 037856-PE e ART nº PE20220771825 em data de 19/04/2022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação

ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina nos termos do art. 16, §5º, do Provimento nº 65/2017, do CNJ. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338539/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA** (CPF/MF n. 083.023.964-27), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553032701-8, datado de 14/05/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.684, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FARIAS CAETANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338558/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **CARLOS HENRIQUE FARIAS CAETANO** (CPF/MF n. 082.151.404-08), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553598123, datado de 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.375, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, RITA OLIVEIRA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RITA OLIVEIRA LIMA, CPF/MF nº 339.###.###-53 e MARIOZANNY JERLHYNNYS DE LIMA E SILVA, CPF/MF nº 646.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação, em 01 de outubro de 2014, registrado sob o R-7-11.407, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IAPONIRA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 641.###.###-34, e LEONARDO FRANCISCO DE ARAUJO, CPF/MF nº 061.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 30 de janeiro de 2013, registrado sob o R-15-29.351, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERARDO MOTA ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERARDO MOTA ANDRADE, CPF/MF nº 570.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de fevereiro de 2014, registrado sob o R-2-43.774, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, LOURENA OLIVEIRA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEBESON DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF/MF nº 050.###.###-05 e LOURENA OLIVEIRA ARAUJO RODRIGUES, CPF/MF nº 013.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24 de setembro de 2010, registrado sob o R-2-55.468, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STENNYO SUDARIO DE MOURA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de STENNYO SUDARIO DE MOURA, CPF/MF nº 025.###.###-38, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55.556, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 767.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

editais e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 04 de novembro de 2014, registrado sob o R-5-60.284, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MENDONÇA FILHO, POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONÇA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS ALBERTO MENDONÇA FILHO, CPF/MF nº 006.###.###-06 e POLIANA MAGNA RIBEIRO MENDES MENDONÇA, CPF/MF nº 656.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 29 de maio de 2013, registrado sob o R-5-79.061, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARQUILENE BORGES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARQUILENE BORGES DA SILVA, CPF/MF nº 010.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 15 de abril de 2011, registrado sob o R-2-82.802, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO CAVALCANTE DA LUZ, CPF/MF nº 269.###.###-28 e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAVALCANTE, CPF/MF nº 894.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais

são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95.927, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORENCO PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLORENCO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 286.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 22 de março de 2012, registrado sob o R-4-101.135, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON LIMA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADEILSON LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 803.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - Programa carta de crédito FGTS e Programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de janeiro de 2012, registrado sob o R-3-101.224, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RUDYSON RAFAEL ALVES PAULO, CPF/MF nº 011.###.###-75, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e

venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.449, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KALIANA MIRLEY ALVES DE ALENCAR NUNES, CPF/MF nº 019.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.461, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA, CPF/MF nº 003.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-101.564, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLAVIA CRYSTINA DA CUNHA RIBEIRO, CPF/MF nº 874.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular

de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 08 de outubro de 2012, registrado sob o R-4-101.891, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BRUNO SENA DA COSTA, CPF/MF nº 024.###.###-79 e LAINA LUANA MARQUES SENA DA COSTA, CPF/MF nº 034.###.###-41, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102.168, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELIANO MONTEIRO DE MESQUITA, CPF/MF nº 004.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 11 de janeiro de 2013, registrado sob o R-4-106.567, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO NUNES SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CELSO NUNES SOARES, CPF/MF nº 840.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 15 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.650, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF nº 241.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de outubro de 2012, registrado sob o R-2-107.971, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROMULO NONATO MONTEIRO MENDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 639.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.198, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTINIEL SOARES MUNIZ, MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de OTINIEL SOARES MUNIZ, CPF nº 066.###.###-66; CPF nº 058.676.258-26, e MARIA SOARES FEITOSA MUNIZ, CPF nº 032.###.###-25, para comparecer a este Serviço

Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 03 de setembro de 2015, registrado sob o R-11-112.595, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RIBEIRO CABEDO MAGALHAES, KAROLINNY MARIA RAMALHO MAGALHAES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIO RIBEIRO CABEDO MAGALHÃES, CPF/MF nº 825.###.###-53 e KAROLINNY MARIA RAMALHO MAGALHÃES, CPF/MF nº 007.###.###-93, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 19 de abril de 2012, registrado sob o R-2-117.825, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISMA RODRIGUES FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IRISMÁ RODRIGUES FERREIRA, CPF/MF nº 372.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 16 de maio de 2014, registrado sob o R-5-117.999, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAILA SUZANE DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 023.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de

Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 16 de julho de 2013, registrado sob o R-3-118.347, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, CPF/MF nº 288.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos do FGTS, datado de 26 de janeiro de 2012, registrado sob o R-2-119.995, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARAYZA GOMES CARVALHO VARAO, VITOR DE FREITAS VARAO NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARAYZA GOMES CARVALHO VARÃO, CPF/MF nº 002.###.###-13, e VITOR DE FREITAS VARÃO NETO, CPF/MF nº 033.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27 de outubro de 2015, registrado sob o R-5-128.499, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARDELY RIBEIRO DE SA PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARDELY RIBEIRO DE SÁ PEREIRA, CPF/MF nº 033.###.###-71, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-136.716, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAM GARCIA PIRES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ WILLIAM GARCIA PIRES, CPF/MF nº 000.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08 de abril de 2015, registrado sob o R-2-137.470, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOACIR JADER ALVES SOARES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOACIR JADER ALVES SOARES, CPF/MF nº 024.###.###-32, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.490, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLA CARVALHO FERNANDES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EMANUELLA CARVALHO FERNANDES, CPF/MF nº 007.###.###-01, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de março de 2015, registrado sob o

R-2-138.693, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES SOARES DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAMIRES SOARES DE ALENCAR, CPF/MF nº 031.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-141.039, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY SANTANA LEITE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WESLEY SANTANA LEITE, CPF/MF nº 019.###.###-31, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553668062, datado de 06 de maio de 2016, registrado sob o R-2-142.932, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEN HUR EL CID ROGERIO VERAS SOUSA PAIVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BEN HUR EL CID ROGERIO VERAS SOUSA PAIVA, CPF/MF nº 026.###.###-63, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato de compra e venda de terreno para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio a produção de habitações - recursos do fgts - com utilização dos recursos da conta vinculada do fgts do(s) devedor(es)/fiduciante(s), nº 85553623258, datado de 05 de abril de 2016, registrado sob o R-2-143.042, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA DE LIMA MONTEIRO, CPF/MF nº 053.###.###-98, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553558246, datado de 17 de Dezembro de 2015, registrado sob o R-2-145.584, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 017.###.###-21, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553710886, datado de 05 de Agosto de 2016, registrado sob o R-2-145.724, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOHN PAULO JALES MAIA DA SILVA, CPF/MF nº 623.###.###-34, e KELLYANE DA SILVA DIAS MAIA, CPF/MF nº 005.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1571185-2, datado de 19 de junho de 2017, registrado sob o R-1-146.509, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELAYNE FRANCISCA DE JESUS SOUSA, CPF/MF nº 041.###.###-74, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob nº 8.4444.1750158-8, datado de 20 de março de 2018, registrado sob o R-3-146.701, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES, CPF/MF nº 054.###.###-81, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), nº 8.4444.1978584-2, datado de 28 de dezembro de 2018, registrado sob o R-3-146.877, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, LUCIANO DE SOUSA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DEBORA GOMES DA SILVA FERRAZ, CPF/MF nº 059.###.###-51, e LUCIANO DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2370567-0, datado de 25 de agosto de 2020, registrado sob o R-2-147.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALILA LIMA CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DALILA LIMA CAVALCANTE, CPF/MF nº 056.###.###-70, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2312492-8, datado de 01 de junho de 2020, registrado sob o R-2-147.094, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURINEIDE BATISTA DA SILVA, FABIANO NUNES DE PINHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AURINEIDE BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 038.###.###-45, e FABIANO NUNES DE PINHO, CPF/MF nº 974.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2493826-0, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob o R-2-147.438, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALINE RIBEIRO RAULINO CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 043.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553554037, datado de 03 de dezembro de 2015, registrado sob o R-2-148.380, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 873.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553715391, datado de 23 de setembro de 2016, registrado sob o R-2-151.447, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, ROGERIO VENUTO BARROS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA LARISSA DE SOUSA AMANCIO, CPF/MF nº 042.###.###-11 e ROGÉRIO VENUTO BARROS, CPF nº 386.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553635658, datado de 07 de abril de 2016, registrado sob o R-2-152.028, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE SOUSA CARDOSO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIEL DE SOUSA CARDOSO, CPF/MF nº 021.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações- Programa minha casa, minha vida- PMCMV-Recursos do FGTS, nº85553763840 datado de 24 de outubro de 2016, registrado sob o R-2-152.253, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de SUZANE LOPES DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 050.###.###-50, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553785915, datado de 06 de dezembro de 2016, registrado sob o R-2-152.269, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES DA COSTA FEITOSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAFAEL ALVES DA COSTA FEITOSA, CPF/MF nº 043.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.07025293, datado de 25 de outubro de 2019, registrado sob o R-5-161.105, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BATISTA RAMALHO

FAZ SABER, que atendendo o que lhe foi requerido em 06.03.2023, através do Ofício nº 1177/2023 -- CESAV/BU, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por seu representantes, aos termos da Certidão Negativa de Notificação expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, em 01.03.2023 e conforme disposto nos parágrafos 1º e 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, através do presente Edital, solicita a comparecer a esta Serventia, localizada à rua Princesa Isabel, nº 210, centro, Engenheiro Beltrão, Paraná, CEP 87270-000, fone (44) 3537-2011: JULIANO BATISTA RAMALHO, CPF nº 018.613.949-77, devedor fiduciante, para efetuar o pagamento das obrigações contratuais

relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550926973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08.02.2011, registrado nesta Serventia, sob o nº 02/matricula 15.606, livro "2". Informo ainda, que o pagamento do débito atrasado monta em R\$10.825,21 em 06.03.2023, calculado conforme planilha apresentada. Assim fica V.S. INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Encontra-se depositado nesta Serventia, Planilha fornecida pela Credora, para fins de especificação do valor da dívida. Nesta oportunidade, ficam V. S., cientificado e intimado, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Nos termos do §4º do artigo 26 da referida Lei, o presente edital será publicado 3 (três) vezes no Edital Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão. Heráclito Xavier dos Santos. Registrador.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERNANDO SILVA, TATIANE DA ROCHA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A SAMUEL FERNANDO SILVA, inscrito no CPF nº030.227.649-10 e TATIANE DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF nº047.114.979-94, fora protocolado sob nº250145 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10135114008 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 74221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERONICA APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, ADEMIR DA SILVA SIQUEIRA, MARIA IZABEL DE LIMA NEVES, JOAO GONCALVES NEVES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.544 de 30/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por ADEMIR DA SILVA SIQUEIRA, nascido em 28/05/1964, portador do RG nº 06780214-0, IFP-RJ, expedida em 31/03/1994 e inscrito no CPF nº 962.298.887-34, motorista, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado dia 19/07/1986 com VERÔNICA APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, brasileira, nascida em 20/04/1970, portadora do RG nº 08313593-9 expedida por IFP-RJ em 13/03/1987, CPF 007.210.027.30, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Antonio Borges Lima, nº 296, Lia Marcia, Bom Jesus do

Itabapoana-RJ, referente ao Terreno urbano, medindo 11,50 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 287,50m², situado na Rua Antonio Borges de Lima, nº 231, Lia Marcia, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, inscrito na Municipalidade sob nº 01.03.051.0244.001, descreve, ainda, que consta uma edificação composta por dois pavimentos, com área total de construção de 350,44m². O referido imóvel está matriculado no 1º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana, sob o n. 5336. Livro 2, em nome de JOÃO GONÇALVES NEVES E MARIA IZABEL DE LIMA NEVES, tendo como confrontação Luiz dos Reis Fiaux e sua esposa Alessandra de Almeida Fiaux, pelo lado esquerdo, com Luciano Martins de Amorim pelo lado direito, com Gláucio Magalhães da Silva e sua esposa Michele Botelho Bartholazzi Magalhães pelos fundos e frente para a referida rua. (em anexo planta, memorial e certidão do imóvel). Os requerentes exercem a posse sobre o imóvel bem mais de 29 anos, configurando a posse contínua, pacífica e duradoura. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO ORDINÁRIA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos dezesseis dias do mês de março de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA RIBEIRO PINTO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10090314735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDMUNDO BATALHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03077692759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101165-7, firmada em 13/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 383 AP403 BL6A PARQUE PECUAR CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387083747, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832391000015-0, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 9.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS 532 B8 AP 401 PQ XV NOVENBRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28055293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03070373712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05598983710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437504-8, firmada em 01/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 00013587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO 100 LT44 QD13 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERLI DA SILVA MEDEIROS**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERLI

DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57056064787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471756-2, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUACU 30 CS10 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CAMPANHAO PINTO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CAMPANHAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05528396719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551585859-8, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 13.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRINHA 31 GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DA SILVA, ARACY FERREIRA DA SILVA, HERMELINO BOREL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no

uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 78.921, requerida por JOAO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.903.722-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.465.007-49, e sua esposa ARACY FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 03.534.453-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/04/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.4550.227-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Miragia, antiga Rua 39, 424, casa 01, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel constituído pelo Predio s/nº edificado no LOTE DE TERRENO 623 COMERCIAL, situado no loteamento Jardim Sant'ana do Pilar, dentro do perímetro urbano, medindo 6,00 metros de frente em linha reta para a rua 08, 200,00m e pela rua 03, 15,70m em curva com as ruas 08 e 03 (raio 10,00m) do lado oposto a rua 08, 16,00m e do oposto da rua 08, 30,00m confrontando do lado oposto a rua 08, com o lote 624 da rua 03 e do lado oposto a rua 03 com o lote 622 da rua 08, todos de propriedade da outorgante vendedora ou sucessores e tem uma área de 458,00m², 2 distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 4.650 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na prefeitura Municipal sob os nºs 2020270, 2086608, 2086721, 4814221, 4814222, 4874144, 4874176 e 4874147. De propriedade de Hermelino Borel, casado, torneiro, residente a rua 08, nº 623, neste Município. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, RAYMUNDO PAULO FIGUEIREDO, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVERO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVER, RODRIGO REZENDE LIMA, MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DE ANDRADE, NELSON NUNES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 77.978, requerida por JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da identidade nº 24.777.514-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.218.407-89, residente e domiciliado na Rua Doutor Leitão da Cunha, Lote 20, quadra 12, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre os imóveis designados como: 1) Lote de terreno nº 10 da quadra 01, com frente para a Av. Barao do Rio Branco, medindo 20,60 metros de frente por 22,50 metros de largura na linha dos fundos confrontando com o lote 02, por 13,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros onde confina com o lado esquerdo com o lote 09, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.802, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de de Raymundo Paulo Figueiredo, mecânico, solteiro, residente na Rua Viera Ferreira, nº 226, casa 02; 1.2) Lote de terreno nº 08 da quadra 01, medindo na linha de frente 10,00 metros para a Av. Barao do Rio Branco, por 16,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 04 e 05 tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 27,00 metros onde confina com o limite do loteamento, pelo lado direito 29,70 metros onde confina com o lote 09, perfazendo uma área de 411,89m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.800 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, de propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e sua mulher, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, ele do comercio, ela de prendas domestica, ambos brasileiros, Antonio Wilson

de Mello Bittencourt, brasileiro, desquitado, engenheiro, arquiteto e sua mulher Maria Jose Bittencourt, brasileira, de prendas domésticas, e Aldo Lorenzo Olivero, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher Olgalina Flores Marques Oliver, portuguesa, de prendas domésticas, todos residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, prometido vender a Rodrigo Rezende Lima, casado. 1.3) Lote de terreno nº 03 da quadra 01, com frente para a Av. Monte Castelo, medindo 14,50 metros de frente, por 24,70 metros de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 09, por 34,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 04, pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros onde confina com o lado esquerdo com o lote 02, com área de 480,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Maria Teixeira dos Santos, D. Federal, de prendas doméstica, Rua Wandenchok, 137, casa 03. 1.4) Lote de terreno nº 04 da quadra 01, com frente para a Av. Monte Castelo, medindo 12,00 metros de frente por 12,70 metros de largura na linha dos fundos em linha quebrada confrontando com os lotes 08 e 09, por 39,60 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo medindo 34,00 metros onde confronta com o lote 03, com área de 387,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, de propriedade de Ana Maria de Andrade, menor impúbere, representado por sua mãe Hilda Pereira Teixeira, casada, doméstica, residentes na Rua Euclides Farias, 146, casa 01. D. Federal. 1.5) Lote de terreno de nº 02 da quadra nº 01, com frente para a Av. Monte Castelo, confrontando nos fundos com o lote 10, pelo lado direito confinando com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01, sem metragem, lineares na planta, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, e s/m Maria Jose Bittencourt, e Aldo Lorenzo Olivero, e s/m Olgalina Flores Marques Olivero, sem qualificação. 1.6) Lote de terreno nº 09 da quadra nº 01, com frente para a Av. Barão do Rio Branco, medindo 15,00 metros de frente por 24,70 metros de largura na linha dos fundos confrontando com os lotes 3e 4, por 21,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo medindo 30,90 metros onde confronta com o lote 08 com a área de 470,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Nelson Nunes da Silva, estado da Guanabara, mecânico, casado Rua Joao Romariz, 88, apto 302. Respectivamente inscritos na municipalidade sob os números 280380, 4812057, 4812056, 4812058, 4812059 e 2803828. devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS TEREZA CAMPOS ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66082978234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON MENDES GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720474790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365010-4, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 46.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COND RES JDS DALDEIA 2 197 LOTE 197 VILA GABRIELA ITABORAÍ RJ 24856052. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE MENDONCA SOARES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE MENDONCA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365454705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441983944-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RAMALHO LOTE 35 Q B loteamento VILA SALVADOR ITAGUAÍ RJ 23810290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYSA CANITES SANTIAGO, MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS GONÇALVES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYSA CANITES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17606126771, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, MARLON GUIMARÃES DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16106505730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442548264-3, firmada em 20/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 51609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA C 0 CS18 LT25 - loteamento PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU TEIXEIRAS ITAGUAI RJ 23800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09303016769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501677-7, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 54455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 TR22 AP102 loteamento PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA PEREIRA TUPINAMBA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REGINA PEREIRA TUPINAMBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95262695787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440378308-1, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 27.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO ROSA GONZALES, Nº 1.162, BAIRRO DO ENGENHO, ITAGUAÍ/RJ, CEP.: 23.820-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUIZ CARLOS DANTAS DE AGRELA

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento de JFE 35 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 13.016.841/0001-39, com sede na Avenida das Américas, nº 3.443, Bloco 03, Lojas 102-parte, 105-parte e 108-parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, representada por seu administrador Roberto Alexandre de Alencar Araripe Quilelli Corrêa, CPF nº 850.819.657-15, representado por seu procurador Ronan Luiz Bragança de Souza, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 144.994, CPF nº 106.302.997-06, conforme procuração pública lavrada pelo Cartório do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no livro 3242, fls. 141/145, ato 36, endereço eletrônico: ronanbraganca@farb.adv.br, com escritório na Rua da Quitanda, nº 52, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-030, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ CARLOS DANTAS DE AGRELA, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF nº 659.238.047-00, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada pelo 8º Ofício de Notas Comarca da Capital deste Estado, no livro 2.989, fls. 152/159, ato 52, em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44981, sob os R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel designado por: Apartamento nº 704, Bloco 01, 7º Pavimento, Edifício Soho, do empreendimento denominado "Fusion Work & Live", situado na Avenida Deputado Octávio Cabral, nº 740, antiga Estrada RJ 099, Jardim América, Itaguaí, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/06/2022, corresponde a R\$56.105,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí, RJ, 15 de março de 2023. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONCA, CRISTIANO CARVALHO GLORIA, JORGE ALVES DE OLIVEIRA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de

USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.810, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CRISTIANO CARVALHO GLÓRIA, brasileiro, empresário, CPF nº 026.109.286-37, e sua mulher MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONÇA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 052.035.856-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 20/08/2011, residentes na Rua Desembargador Alfredo Albuquerque, nº 222, apto 1301, Bairro Santo Antonio, por seu advogado Dr. PAULO ROBERTO DA COSTA MOREIRA, OAB/RJ nº 117922, CPF nº 078.102.777-23, endereço eletrônico: paulomoreiraadvocacia@gmail.com, com escritório na Rua Leda Santiago, nº 39, sala 201, Edifício Moreira, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 141 (CENTO E QUARENTA E UM), desmembrado do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", situado no 1º Distrito deste Município, sem benfeitorias, o qual assim se descreve e caracteriza-se, com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), medindo 50,00m de frente e fundos, por 100,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada "A" (atual Rodovia Rio Santos), nos fundos com o lote 150 (de propriedade do primeiro requerente consoante Matrícula 16.562, Livro 2-AAE, fls. 99, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; de um lado com o lote 140 (que atualmente integra uma área de terras com 8.000,00m², de propriedade de Antonio Martins, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Odette Rocha Martins, CPF nº 161.078.887-72, residente e domiciliado na Rua Tamboril, nº 664, Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 40.535 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, e do outro lado com o lote 142 de propriedade de Unimed Costa Verde RJ, com sede na Rua Moisés Abraão, nº 133, Centro, Itaguaí/RJ, consoante R-05 a Matrícula 8251, Livro 2-AB, fls. 51 contendo junto ao R-01 - Registro de Carta de Adjudicação extraída dos autos de Desapropriação nº 00.0309888-5 de uma área de 520,20m² em favor do DNER -- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 26.649, Livro 2-B0, fls. 002, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ em nome de JORGE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na Avenida Pasteur, n. 120, apto 803, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. Cadastro municipal nº 73610. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 27 de Fevereiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TABATA BACHOUR FERNANDES, MANOEL FLORENTINO WANDERLEY LIMA FILHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.071, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por TÁBATA BACHOUR FERNANDES E SILVA, brasileira, viúva, recreadora, CPF nº 109.404.447-47, residente na Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 14, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí, RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 14 (QUATORZE), DA QUADRA 10 (DEZ), do Loteamento denominado "MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a Rua São José (atual Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº

14), 10,00m de fundos para o lote 04 (de propriedade de Carmen Côrtes Barbosa, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Lavras, nº 13, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.785-320, consoante Matrícula 42.752 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 15 (de propriedade de Maria Lucia Guedes Reis, brasileira, do lar, CIC nº 562.675.687-68, casada pelo regime da comunhão de bens com Odalio Lino Reis, conforme R-01 da Matrícula 13.782, Livro 2-AT, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e do lado esquerdo com o lote 13 (de propriedade de Everaldo Guedes Reis, brasileiro, assistente especializado, CPF nº 821.970.837-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/07/2006, com Silvana Feijó de Moura Reis, brasileira, telefonista, CPF nº 095.609.877-04, residentes e domiciliados na Rua São José, nº 01, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, consoante R-05 da Matrícula 2.429 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados). O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 56.227 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Manoel Florentino Wanderley Lima Filho, comerciante, residente em Mangaratiba, sem outros dados qualificativos, conforme Matrícula 56.277 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Cadastro Municipal nº 25.881. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 27 de Fevereiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ RENATO DE CARVALHO, ANDREA JORIO MOREIRA DE CARVALHO, BRAULIO MARIANO VIDAL**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.717: passado a requerimento de LUIZ RENATO DE CARVALHO E SUA MULHER ANDREA JORIO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 23/03/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00260910013, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/12/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 064260037, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 748.502.107-91; ela, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03614947669, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/09/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 068154244, expedida pelo IFPRJ, inscrita no C.P.F sob o nº 858.955.557-72, residentes e domiciliados na Rua em Frágoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 30 (trinta) anos, pelo acesso possessório, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: BRAULIO MARIANO VIDAL, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente em Frágoso ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de Terras oriunda dos lotes de terrenos nrs. 12, 13, 33 e 34 da quadra 14 do loteamento denominado PARQUE SANTA CATARINA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 20,00 metros de frente para a Rua Rogério Portela, 20,00 metros de fundos, limitando-se com a Av. Marta Vidal, 72,00 metros de extensão pelo lado direito, confrontando com os Lotes 14 e 32; e 72,00 metros pelo lado

esquerdo, confrontando com os Lotes 11 e 35, perfazendo a área total de 1.440,00 metros quadrados, com as benfeitorias nele existente, com logradouro a Rua Rogerio Portela, nº 756, Frágoso, Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-P as fls. 119, sob o nº 13.890 em 28/05/1960 e ainda Livro 3-Y as fls. 87, em 28/10/1968. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON CARLOS DE SOUZA, MIRIAM CELIA BATISTA DOS SANTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.03.2023 sob o nº. 315625, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NILTON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, que declarara não ter união estável, comerciante, nascido em 31/03/1962, filho de Joaquim de Souza Godinho e Candida Teixeira Godinho, portador da carteira de identidade nº MG-2.643.032 expedida pela SSP/MG em 23/03/2001, CPF nº 411.431.326-53, residente e domiciliado na Estrada do Retiro, nº. 500, Caxito, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de 1/6 (um sexto) do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 16(dezesesseis) da Quadra nº. 163(cento e sessenta e três), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 485,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 6; igual largura na linha dos fundos para quem de direito; 40,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 17; 40,40m pelo lado esquerdo com o lote 15; com 1/6 de propriedade de: Miriam Celia Batista dos Santos, devidamente registrado na matrícula nº. 14.745 no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15352. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILTON CARLOS DE SOUZA, MIRIAM CELIA BATISTA DOS SANTOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.03.2023 sob o nº. 315625, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual NILTON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, que declarara não ter união estável, comerciante, nascido em 31/03/1962, filho de Joaquim de Souza Godinho e Candida Teixeira Godinho, portador da carteira de identidade nº MG-2.643.032 expedida pela SSP/MG em 23/03/2001, CPF nº 411.431.326-53, residente e domiciliado na Estrada do Retiro, nº. 500, Caxito, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de 1/6 (um sexto) do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 16(dezesesseis) da Quadra nº. 163(cento e sessenta e três), do Loteamento "Jardim Balneário Maricá", situado no 1º distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 485,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 6; igual largura na linha dos fundos para quem de direito; 40,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 17; 40,40m pelo lado esquerdo com o lote 15; com 1/6 de propriedade de: Miriam

Celia Batista dos Santos, devidamente registrado na matrícula nº. 14.745 no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 15352. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIRLEIA LOPES DE SOUZA, EDUARDO ADRIANO FREITAS, JACOB PEDRO NEMER GADELHA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA SIRLEIA LOPES DE SOUZA- EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, figurando como requerentes: 1) NORIVAL RIBEIRO DO NASCIMENTO e sua esposa SIRLEIA LOPES DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens, em 03/09/2005; ELE: aposentado, portador da CNH nº 00328372008 DETRAN/RJ, expedida em 02/07/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.574.087-34; ELA: aposentada, portadora da CI nº 087078416 DIC/RJ, expedida em 22/04/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.277.757-33, residentes na Rua Mercúrio, nº 327, Centro, Mesquita-RJ, declarando que exercem a posse há 69 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PRÉDIOS NºS 327, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 212,93M², E 325 CASA 01 (DEMOLIÇÃO PENDENTE DE LEGALIZAÇÃO) e 02, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 48,00M², DO RESPECTIVO LOTE DE TERRENO Nº 2385, DA QUADRA 87, DA RUA MERCÚRIO, medindo 10,00 metros na frente, igual largura na linha dos fundos e 30,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelos lados e nos fundos com terrenos de Horácio Lemos & Cia. Ltda. ou sucessores, propriedade de EDUARDO ADRIANO FREITAS, português, comerciante, portador da carteira de estrangeiro nº 2.770.923, CIC nº 079.087.767-87, casado pelo regime da comunhão de bens com ALZIRA PEREIRA FREITAS, RE 1.068.909, residentes e domiciliados na Rua Maria Mendes Vecchi, nº 157, em Mesquita, neste Município, conforme Matrícula nº 10.842, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nºs 89705 e 557119. Confrontando pelo ESQUERDA COM O LOTE 2386 da quadra 87, onde está edificado o prédio nº 337 da Rua Mercúrio, de propriedade JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, português, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado á rua Maurício, 337, conforme Matrícula nº 7747, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo DIREITO COM O LOTE 2384 da quadra 87, onde está edificado o prédio nº 319 da Rua Mercúrio, de propriedade JACOB PEDRO NEMER GADELHA, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão de bens, com ILKA MARIA FERRÃO GADELHA, CIC nº. 393958637-49, e identidade do IPF. Nº. 5035360 de 18/02/75, residente e domiciliado a rua Marquesa de Griselta, nº. 1400, mesquita, neste município, conforme Matrícula nº 3847, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com parte do lote 2374-B, onde está edificado o prédio nº 1467. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Armando Guimarães de Souza Filho, instruído no CREA/RJ nº 1998102797, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 0L00183468. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto

deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 28/02/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, SIMONE MELO COUTINHO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário sediado em Osasco, prenotado sob nº153968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO EDUARDO SODRE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00005054710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE MELO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06851734702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000686766-9, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 29581, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT N 404 DO BL N 01 DO EDIF FILARMÔNICA COM DIREITO A 2 VAGAS DE GARAGEM DO COND RESIDENCIAL ORCHESTRA CONDOMINIUM NA RUA JOÃO PESSOA, Nº 95, LT 95A EM NITERÓI/RJ - CEP: 24220-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE AZEVEDO L FONSECA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE AZEVEDO L FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12600723714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689713-2, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RF, na

Matrícula nº 24501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMILCAR CARPENTER FERREZ 203 CASA 02 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDEMIR MONTEL HUGUENIN, ELISANGELA MAGLIANO DE OLIVEIRA HUGU**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEMIR MONTEL HUGUENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07269656770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MAGLIANO DE OLIVEIRA HUGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07589285722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001016-9, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na matrícula nº 21.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ADELAIDE AMORIM 172 RUI SANGULAR NOVA FRIBURGO RJ 28635610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DA FONSECA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) MARK LECOUFFLÉ e sua mulher RUTH DE ALENCAR LECOUFFLÉ; 2) ARMANDO PANNO JUNIOR e sua mulher MARIA HELENA BELLO PANNO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FERNANDO PEREIRA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, gerente de pousada, portador da carteira de habilitação nº 02419255410, expedida pela Detran/RJ, em 19/07/2022, inscrito no CPF sob o nº 253.829.856-34, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, "Sitio Santa Bárbara" - Lumiar 5 Distrito deste Município, com endereço eletrônico: fernandokanawha@gmail.com, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por Sítio Centrinho, situado no lugar denominado Rio Bonito no 5º Distrito deste Município, com a área de 3.3094ha, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de

impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 07 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA RIBEIRO DE LYRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 133865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA RIBEIRO DE LYRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962555718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565271-6, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 98922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 310 CASA 01 QF IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiro do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Metade de uma área, da parte da FAZENDA DA BARRA DO CORUMBÊ, 1º distrito deste Município", objeto da Matrícula nº 5295, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de MARIA CECILIA DORIA, cuja procuradora, Maria Cristina Mattos de Araújo, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada

a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiro do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Metade de uma área, da parte da FAZENDA DA BARRA DO CORUMBÊ, 1º distrito deste Município", objeto da Matrícula nº 5295, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de MARIA CECILIA DORIA, cuja procuradora, Maria Cristina Mattos de Araújo, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de LÍDIA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeira do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Metade de uma área, da parte da FAZENDA DA BARRA DO CORUMBÊ, 1º distrito deste Município", objeto da Matrícula nº 5295, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de MARIA CECILIA DORIA, cuja procuradora, Maria Cristina Mattos de Araújo, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSANGELA FATIMA DE OLIVEIRA**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ROSÂNGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeira do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Metade de uma área, da

parte da FAZENDA DA BARRA DO CORUMBÊ, 1º distrito deste Município", objeto da Matrícula nº 5295, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de MARIA CECILIA DORIA, cuja procuradora, Maria Cristina Mattos de Araújo, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA TOLEDO**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeira do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Metade de uma área, da parte da FAZENDA DA BARRA DO CORUMBÊ, 1º distrito deste Município", objeto da Matrícula nº 5295, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de MARIA CECILIA DORIA, cuja procuradora, Maria Cristina Mattos de Araújo, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDEVINO CLAUDIO DOS REMEDIOS**

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de VALDEVINO CLAUDIO DOS SANTOS e sua mulher CLEMENTINA CANDIDA NASCIMENTO DOS REMÉDIOS, na qualidade de herdeiros do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Metade de uma área, da parte da FAZENDA DA BARRA DO CORUMBÊ, 1º distrito deste Município", objeto da Matrícula nº 5295, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de MARIA CECILIA DORIA, cuja procuradora, Maria Cristina Mattos de Araújo, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiro do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESSE, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeiro do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESSE, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LIDIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de LÍDIA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeira do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESSE, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com

fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SANTOS DE OLIVEIRA TOLEDO

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeira do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESSE, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSANGELA FATIMA DE OLIVEIRA

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS EDITAL faz público, para ciência de ROSÂNGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA, na qualidade de herdeira do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESSE, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDEVINO CLAUDIO DOS REMEDIOS

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARATY/RJ. - PRIVATIZADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15

DIAS EDITAL faz público, para ciência de VALDEVINO CLÁUDIO DOS SANTOS e sua mulher CLEMENTINA CANDIDA NASCIMENTO DOS REMÉDIOS, na qualidade de herdeiro do espólio de PEDRO JOSÉ FELICIANO CORRÊA, proprietário do imóvel constante de: "Terras sitas no lugar denominado Bom Retiro", conforme transcrição nº 791, do Livro nº 3-C, de Transcrição das Transmissões, desta Serventia; e confrontante do imóvel constituído de: "Uma parte da Fazenda da Barra do Corumbê sita no 1º Distrito que no seu todo possui 3.548.100m², neste Município", objeto da Matrícula nº 5296, no Livro nº 2-A, de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, de propriedade de ROBERTO FERRERO NOSCHESSE, cujo inventariante, Flavio Noschese, depositou nesta Serventia, documentação para averbação da inserção das medidas e descrição do referido imóvel, com fundamento e nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/73. Pelo acima exposto, nos termos dos §§ 2º e 3º, do inciso II, do artigo 213, da referida Lei nº 6.015/73, fica o espólio NOTIFICADO, a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, caso se julgue prejudicado com a retificação, apresentando impugnação fundamentada a esta Serventia. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, a planta e o memorial descritivo, serão averbados na respectiva matrícula, nos termos do § 4º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade de Paraty, aos 14 de março de 2023. Valéria França Corrêa Netto, Escrevente Substituta - Mat. 94/5957.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS FREDERICO PRESTES COUTINHO, ESTRID DE SANTA MARINHA, HELENO DE SANTA MARINHA, FRANK VILS, HELENA BERLIM VILS, PREBEN VILS**

MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DESTA CIDADE, em 24/08/2022, Lv. 756, ato 044, fls. 098-100, tendo como solicitante e favorecido: CARLOS FREDERICO PRESTES COUTINHO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, publicitário, CI nº 04.388.881-7 IFP/RJ, CPF nº 535.549.307-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Estrada da Cachoeira, Rua A, Lotes 01 e 02, Araras, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis em nome de: Estrid de Santa Marinha, argentina, portadora da CI. W261294-G, CPF 024784157-98, casada pelo regime da comunhão de bens, com Heleno de Santa Marinha, portador do CPF 002.132.687-87, residentes no Rio de Janeiro/RJ; Frank Vils, brasileiro, portador da CI. 00766650-6, CPF 167.082.267-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com Helena Berlim Vils, portadora da CI. 3068475 -- IFP, CPF 520.259.007-59, residentes no Rio de Janeiro/RJ; e, Preben Vils, desquitado, portador da CI. 14.351.698, CPF 000.388.817-72, residentes em São Paulo/SP. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.238 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade extraordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.629 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre o LOTE 01 QUADRA 05, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.321,00m², fazendo frente para a Rua "C" onde mede 26,70m, de um lado confronta com o lote 59 onde mede 51,00m, nos fundos confronta lote 34 e 32 onde mede 26,50m e finalmente do outro lado confrontando com lote 02 mede 49,50m fechando o perímetro, e o LOTE 02 QUADRA 05, desmembrado da propriedade denominada Fazendas Reunidas da Cachoeira, situada no lugar Araras, no 2º distrito, com a superfície de 1.130,00m², fazendo frente para a Rua "A" onde mede em 02 segmentos: 5,00m e 21,50m, de um lado confronta com o lote 01, onde mede 49,50m, nos fundos confronta com o lote 32, onde mede 25,50m e finalmente do outro lado confrontando com lote 03 mede 42,20m fechando o perímetro. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da

publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ZACARIAS DA SILVA, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ZACARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10613964799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MUNIZ FELICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10825058708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081747-0, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA 121 CASA 03 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS GRAVE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17299577739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169525-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP103 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO PEREIRA IMPARATO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO PEREIRA IMPARATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14445109754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156552-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12029, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WILLIAM DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872209779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148279-0, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11891, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP502 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO VIEIRA BARCELLOS, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO VIEIRA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02165087708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISLENE GONCALVES DOS SANTOS BARCELL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09767904751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153535-4, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11953, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP208 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUISSAMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUISSAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANI FERREIRA ESTEVES

EDITAL O Dr. RONY FIRMO OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Quissamã/RJ. Considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento da solicitante, Sra. JANI FERREIRA ESTEVES, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, professora, nascida em 02/02/1951 maior, com 72 anos de idade, portadora da carteira de identidade nº 1.144.724, expedida pelo IPF/RJ, em 02/12/1970, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.330.287-04, residente e domiciliada na Rua Augusto de Carvalho, nº 862, Caxias, Quissamã RJ, CEP: 28.735.000; faz saber a quantos este edital possa interessar que em 03 de março de 2023, foi apresentada para registro a Ata Notarial, lavrada em 03 de março de 2023, pelo Ofício Único do Município de Quissamã/RJ, Livro 012, Folhas 271 a 272, Ato nº 154, prenotada sob nº 3220, concernente ao registro da Usucapião Extrajudicial proposta pela solicitante supramencionada, no tocante ao imóvel localizado na Rua Augusto de Carvalho, nº 862, Caxias, Quissamã -- RJ, o qual não possui matrícula no registro de imóveis com atribuição. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura DADA E PASSADA, nesta cidade de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, Eu, Rony Firmo Oliveira, Matrícula nº 90.108, conforme Ato Executivo de Delegação nº 4.201/2004, digitei, dou fé e assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FRANKLIM DE OLIVEIRA, LEIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FRANKLIM DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864292688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEIDIANE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09335508632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695780-0, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R33, na Matrícula nº 36.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO E NASCIMENTO 151 CASA 11 VILA ALEGRIA RESENDE RJ 27524118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, LAURINDO FIGUEIREDO DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07539324740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURINDO FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63371154220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003151-0, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33.658, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 GLEBA 1 MIRANTE DA SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA, SEBASTIAO LINO DE SOUZA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE MARIA MARQUES CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02117862764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO LINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78214386772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101898000699-4, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TRABALHADORES, Nº111, JARDIM BEIRA RIO - RESENDE/RJ - CEP:27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, HUDSON LIMA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10756021731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04309427618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000157-9, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 4.392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 261 AP 203 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOÃO LUIZ KEIDEL, SYLVIO ERNESTO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei Federal 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 675.956, a requerimento de Cristiane Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 023.029.877-05, que alega exercer há 50 (cinquenta) anos posse mansa e pacífica sobre o imóvel situado na Rua Uça, 107, Apartamento 108, Jardim Guanabara -- Ilha do Governador, Freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda/RJ -- Indicador Real 6I/11017-201, vem intimar os proprietários: JOÃO LUIZ KEIDEL, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, e SYLVIO ERNESTO APT, casado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE ALVES CAVALCANTE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE ALVES CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10422680702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179804-6, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 204.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL05 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA ROCHA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10062330756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059360-3, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBENITO SEVERIANO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBENITO SEVERIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20872518434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441084677-6, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATRIZ DE CAMARAGIPE, Nº 348 APT0 404, BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21870370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTIA CALIXTO DA CONCEICAO SOARES, CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTIA CALIXTO DA CONCEICAO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04747353704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS RENATO DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719878746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553511860-3, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP506BL10 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI MARIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI MARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15775997727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770271214-4, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) 320 BL3 AP408 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CAMPOS CABRAL, KARINE REIS CAMPOS CABRAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CAMPOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13225110710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE REIS CAMPOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13663006700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272901-2, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 320 BL2 AP103 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718819718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423769-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 20506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARTINS DOS SANTOS, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08262947746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA CELIA AMARO MARTINS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12918736783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770270598-9, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 17.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP308 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA M DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14758785759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYANE RODRIGUES DE O DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14399068744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690204-5, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2854 BL 5 AP 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ROGERIO SABBANELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROGERIO SABBANELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08620823744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768804-7, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36605, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA FELIX COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA FELIX COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15216211799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795389-1, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA GUIMARAES ESTEVES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA GUIMARAES ESTEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16246851703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809388-8, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2854 BL 9 AP 403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15274359701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934259-8, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36194, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.2 APT0 401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, ERIKA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 168454. Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESP PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35286580700, e a inventariante ERIKA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09253371706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552671713-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 19, APARTAMENTO 103 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE JESUS CORREIA F MOTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS CORREIA F MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02563855721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663662-4, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 198507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 301 AP103 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON DO AMARAL BARBOSA, BRUNA DO VAL DA SILVA DO AMARAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDERSON DO AMARAL BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766342752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DO VAL DA SILVA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05873905738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440950155-0, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 4.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGARATIBA 65 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LOUGOM DE SOUZA, MICHELE LOPES LOUGOM DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LOUGOM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05442651737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE LOPES LOUGOM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11063677742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553936763-2, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 1040, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO 885 AP501 BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11895317711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254565-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 8032, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP102 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA COSTA GUERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA COSTA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05189364739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595413-0, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 2854 BL.12 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ROMAO LOURENCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ROMAO LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16903367730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732058-9, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON VINICIUS DE SOUZA FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON VINICIUS DE SOUZA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695154758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967856-1, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 29582, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A205 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIPEDES COSTA BERTANI, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº78184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIPEDES COSTA BERTANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40927172704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA BEATRIZ GONÇALVES BERTANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90190076704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7287-00, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59195, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 152, Sala 325, Torre A, Bangu, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MELLO DE MESQUITA, REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MELLO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08033334711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO LENG RUBER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00073222755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002228-2, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 192.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49001 BL 2 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERREIRA MANSO NETO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERREIRA MANSO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223239792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802137000474-0, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 72662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 6 AP 207 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA INSFRAN LOPES, EDER JOSE DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA INSFRAN LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10562024751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09393643792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813302000677-9, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO SA LESSA 139 AP 202 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21530040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10155310755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813267000377-6, firmada em 23/11/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 70.266, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167 BL 3 AP 503 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62517767734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000225-1, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 017, na Matrícula nº 62291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS MENDES MORAIS NETO 125 CASA A COSTA BARROS RIO DE JANEIRO RJ 21650240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HORTENCIO FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HORTENCIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03798795738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440068846-9, firmada em 14/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 911, na Matrícula nº 103.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERINDA DE CASTRO 181 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS MARQUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553164798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550228507-1, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 218038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 BL05 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SOUSA DE ALMEIDA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SOUSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10429438770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939902-1, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 223.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 B 10 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DA CONCEICAO FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14652460708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347195-7, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257907, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP101 BL7 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES DA CRUZ PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NUNES DA CRUZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20150413700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795397-2, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.3 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO LOPES DE CASTRO

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a SEBASTIÃO MOREIRA DE ALMEIDA, comerciante, CPF nº 080.885.867 e MARIA SOUSA DE ALMEIDA, demais qualificações desconhecidas, que foi prenotado sob o nº 658444, Lº 1EE, fls. 115 em 01/09/2022, requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, por LUIZ AUGUSTO LOPES DE CASTRO, brasileiro, CPF nº 722.026.107-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com FANNY FREITAS LOPES DE CASTRO, alegando em síntese terem adquirido o imóvel sito na Ladeira dos Tabajaras, no 14, apto 801 através de escritura de promessa de venda lavrada no 6º Ofício de Notas desta cidade em 24/05/73, Lo 2493, fls. 089 com posterior partilha do direito e ação pelo falecimento de PLÍNIO LOPES DE CASTRO e adjudicação do direito e ação de 50% pelo falecimento de CELINE CAVÉ LOPES DE CASTRO. Alegaram ainda que até o momento não obtiveram a escritura do bem, de modo que resta impossibilitado por ora o registro do imóvel, regularizando a propriedade dos requerentes. Encontrando-se os promitentes vendedores, SEBASTIÃO MOREIRA DE ALMEIDA e MARIA SOUSA DE ALMEIDA em lugares incertos e não sabidos, foram requeridas as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos do requerimento prenotado e para que no prazo de 30 (TRINTA) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestado o requerimento, presumir-se-ão aceitos pelos promitentes vendedores como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINEA FERNANDES DE CARVALHO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219366/7, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINEA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44826761791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440741058-1, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 6.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA JARDINEIRA 26 APT 301 CATUMBI RIO DE JANEIRO RJ 20251500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE MELO SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04492748709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551441500-7, firmada em 05/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 4, na Matrícula nº 215.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 134, BLOCO 5, APTO 203, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIS DUTRA LEITE, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2108479-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS DUTRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00276503759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA REGINA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232909700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000970379-9, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 234292, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO DUPLEX Nº 301, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM, PRÉDIO Nº 1205 DA AVENIDA JARBAS DE CARVALHO, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-445. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON TELSINA PEREIRA, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102884 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON TELSINA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99774992849, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FATIMA CRISTINA CHAVES PASSOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46811389753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440499108-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 375510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMPOSITOR RIBAMAR 100 AP104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23.025-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102890 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE RIBEIRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03593194759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIEL FERRARI PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01119075785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440704335-8, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34.632, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO TELES, 279, BLOCO C, APTO 202, PRACA SECA, RIO DE JANEIRO RJ 21320120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MOURA ECHTERNACHT MELIGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109697 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MOURA ECHTERNACHT MELIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032468793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552398026-7, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 388.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 14 CS 13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109766 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05294708701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079610-3, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 418736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 BLOCO 3, APTO 103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23030462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA MACHADO RODRIGUES COUTINHO, SERGIO DE ABREU COUTINHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109675 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA MACHADO RODRIGUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562971765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO DE ABREU COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55531385749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552898894-2, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 401099, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 7000 SALA 225 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA SEBASTIANA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109692 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA SEBASTIANA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553718633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440585732-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 372081, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA MATRIZ 789 BL 02 AP504 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23026000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IRISMAR FERNANDES CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110981 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA IRISMAR FERNANDES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16621573200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440403888-6, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 364.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME POGGI Nº 300 AP 707 BL 03, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FRANCISCO CAMINO SOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109689 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FRANCISCO CAMINO SOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64548139249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000378-1, firmada em 26/04/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 283.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 8427, BLOCO 03, APARTAMENTO 1007 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO BARROS DE SOUZA JUNIOR, LUANA RAYSSA SOUZA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110792 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO BARROS DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841369209, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA RAYSSA SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01841368229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440823397-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 377961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 B1 A309 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS DOMINGOS FERNANDES, MARIANA SOUZA FERREIRA FERNANDES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2050441, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WILLIANS DOMINGOS FERNANDES, atleta de futebol profissional, identidade SSP/RS 1124271253, CPF 364.598.848-38 e sua mulher MARIANA SOUZA FERREIRA FERNANDES, do lar, identidade CNH/DETRAN/RJ 05216520507, CPF 117.380.277-08, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes em Porto Alegre/RS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 327705 sob o R-17 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Millor Fernandes, nº 1001 -- casa 1 bloco 96 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de março de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELE VIANA VIEIRA ARAUJO, GRACIANO JUNIO DE ARAUJO NUNES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83726, no L. 1-E, fl. 192, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes RAFAELE VIANA VIEIRA ARAUJO e seu marido GRACIANO JUNIO DE ARAUJO NUNES, brasileiros, casados em 15/03/2013, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, corretores de imóveis, portadores das carteiras nacional de habilitação nºs 07089567705 e 05219705771, ambas expedidas pelo DETRAN-RJ, em 29/07/2019 e 14/04/2021, inscritos no CPF sob os nºs 085.652.477-83 e 084.272.037-56, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Antonio Soares, nº 307, Baixo Grande, neste município, que se encontram em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 15/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 55 (cinquenta e cinco) da quadra 03 (três), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 87.552,20, posicionado em 15/03/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28504, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de

Janeiro, aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 77173 OPQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA GRACA FRANCISCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 86058, no L. 1-F, fl. 020vº, de 26/10/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima a devedora fiduciante MARIA DA GRACA FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 809789795, expedida pelo DETRAN-RJ, em 17/10/2012, inscrita no CPF sob o nº 753.543.497-53, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 05, Centro, nesta cidade, que se encontra em local incerto e não sabido, segundo certidão passada em 21/11/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 29/12/2022, infrutífera, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 7.088,09, posicionado em 15/03/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28607, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEJW 77164 DGJ.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE BARCELOS DE CASTRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE BARCELOS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07837360702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770411125-3, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71816, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 403 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE DUARTE PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DUARTE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09632047770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553648826-9, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 73313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL14 AP204 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE ALVES MOREIRA SOBREIRA DOS S, LUIZ EDUARDO SOBREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ALVES MOREIRA SOBREIRA DOS S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005609736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ EDUARDO SOBREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01089068760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551760493-3, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 54.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELOI ESPINDOLA 24, CS 06, LOTEAMENTO JARDIM JOCKEY CLUB, SAO GONCALO, RJ CEP 24.743-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE SILVA DO NASCIMENTO, CHARLES OLIVEIRA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08906773790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07164941750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441578176-1, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS SARAZATE 545 AP201 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24722320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 174881, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do §3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de MARIA MADALENA GEISSELMANN, brasileira, casada, industriaria, residente na Rua D. Pedro II, nº 673, apartamento 4, Higienópolis -- Porto Alegre, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de promessa de compra e venda número 160, firmado em 16 de janeiro de 1967, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 43, averbação número 157, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 67 da quadra 1, com área de 672m², do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação,

implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 16 de março de 2023. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELE FABIULA SOARES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANIELE FABIULA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85501476053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582929-5, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 76174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 146 119 APARTAMENTO 403 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.306,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DE QUADROS GOMES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DE QUADROS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01225573017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441532365-0, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 28622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE EUGENIO DUARTE 57 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 17.686,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CONCEICAO NAIMAYER DA SILVA, PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CONCEICAO NAIMAYER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78455197072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50932853072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442099310-0, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E DOIS 88 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.741,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL LIMA ALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562293096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205831-0, firmada em 25/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 75108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 146 AP 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.288,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARTINS CORREA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MARTINS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60014163039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366703-4, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75452, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA 1539 APT0 303 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.718,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA LESSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RIBEIRO DA SILVA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87050110000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442390214-9, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA 1791 APARTAMENTO 102 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.472,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MAGAGNIN JUSTINO, MEROLIN CHIABOTTO DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MAGAGNIN JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86046543053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MEROLIN CHIABOTTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87184265068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463372-9, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BIGUAS 15 APARTAMENTO 202 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.885,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALMA DOS SANTOS CARDOSO**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJALMA DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83157883020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441384629-7, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 57.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LAFAYETE TRAVASSO 65 AP 204 BL I SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.556,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUELLE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº236.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUELLE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94508046215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01812366-9, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.911/ Registro da Alienação Fiduciária R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Toniollo nº 1468, sobrado nº 4, Qd. A, Lt 04, Condomínio Residencial Athenas, Bairro Caminho da Eulália, Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 55.215,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº135389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01096189046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205760-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30438, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº 150, Casa nº02, Condomínio Residencial Moradas do Bosque I, bairro Jardim do Bosque, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94960-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 7.653,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER**

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO DE JESUS ACOSTA FOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62532154004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551321654-8, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERO OLIVEIRA DOS SANTOS 140 D TEIXEIRA CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.086,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 161978. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510491018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148060-9, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.8 AP303 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.924,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELA FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 162462. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00139666001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168795-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP203 BL3 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 6.691,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER VIANA DE ASSIS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 150262. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER VIANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526224055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033951-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP302 BL28 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 54.503,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DE SOUZA, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65281950053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO RENATO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68670001004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037920-5, firmada em 27/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.220 e 5.221 desta serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na sendo o Apartamento Nº 202 e o Box Nº 03, do Edifício Ricardo, situado à rua Sepé, nº 2.540, nesta Praia e Município de Capão da Canoa/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.860,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DUARTE DOUGLAS, telefone/WhatsApp nº: (51) 99609 - 1494**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº243843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DUARTE DOUGLAS, telefone/WhatsApp nº: (51) 99609 - 1494, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67672280015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010268996-00, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrela D'Alva, nº 95, casa 01, Praia do Arco íris, em Capão da Canoas-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 5.477,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ALMEIDA DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189081032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553118601-9, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 94.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 13 DE JUNHO 530 AP 108 B JD ELDORADO CAXIAS DO SUL RS 95058390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.610,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ENIO RECH**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ENIO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04076553012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398655-8, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103045, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO IMIGRANTE 4100 AP 534 BL I RESID EST DO IMIGRANTE N S DAS GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 20.334,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VANESSA DO E SANTO DA ROSA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VANESSA DO E SANTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03031280032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771006801-1, firmada em 27/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 117246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.5 A201 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.719,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PEREIRA MENDES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PEREIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02696676011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770010116-4, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 101090 e 101083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ANTONIO SPERANDIO 321 APT0 202 S O LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 5.850,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DE MOURA

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146507054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762802-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 3054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA 62 CASA B APTO 02 LOT. C D MALTA CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.314,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR DE MOURA

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 6169, de 03/03/2022), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146507054, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 844442762802-5, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3054, sob o 03 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina 62 casa B apto 02, Loteamento C D Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.314,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE MOURA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado: LISIANE MOURA DOS REIS HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTSCHEK, nº 2235 e 2041 na cidade de São Paulo/SP, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foi localizado nos endereços fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sra. LISIANE MOURA DOS REIS, inscrito no CPF nº 340.051.530-20, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, efetuando o pagamento da importância de R\$ 23.178,17 (Vinte e Três mil, cento e Setenta e Oito reais e Dezessete centavos) em 02/02/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, referente ao Contrato Habitacional nº 0010026863 de Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/2019, constante do registro sob nº R.5 da matrícula nº 003718 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Jorge Moisés Gil, nº 3058, sala 04, Bairro Centro, no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREW SILVA DE OLIVEIRA

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREW SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85898210059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610915-9, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES PASSOS 99999 BL.SB QD23-LT28 CENTRO NOVO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 25.447,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA SOUZA ALVES**

Protocolo: 7709. Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de FABIANA SOUZA ALVES - CPF 688.579.340-04, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 0010312266, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 30/05/2022, registrada sob o nº R.8, na matrícula nº 6623 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 551, PRÉDIO, BAIRRO PARQUE ELDORADO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na agência do Banco Santander (Brasil) S.A., detentor do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GADIEL ABREU DA SILVA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº106522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GADIEL ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045924042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9707968--, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 matrícula nº 21708, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONSTRUCAO NA RUA JOSE DE ANCHIETA Nº 201, LOTE 173, QUADRA 46, MUCUM, BAIRRO SAO JOSE ENCANTADO/RS - CEP: 95960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 27.734,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCruzilhada DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DOS SANTOS SOARES**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE - SICREDI CENTRO LESTE RS, prenotado sob nº 84254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO DOS SANTOS SOARES, CPF nº 304.683.020-34, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Cédula de Crédito Bancário nº B90931525-4, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 5.055, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na localidade denominada "Alto da Rodinha". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$99.871,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 16 de março de 2023, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELISANGELA GUTERRES RODRIGUES, LUIS EDUARDO TORNQUIST**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e em atendimento ao requerimento de DESMEMBRAMENTO, formulado pelo LUIS EDUARDO TORNQUIST, brasileiro, solteiro, maior, empresário individual, portador da Carteira de Identidade nº 1102193107/SJS-RS, inscrito no CPF sob nº 022.304.090-85; e ELISANGELA GUTERRES RODRIGUES, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, portadora da Carteira de Identidade nº 04888160441/SJS-RS, inscrita no CPF sob nº 007.052.140-95, residentes e domiciliados na Rua Alpídio Carvalho, nº. 162, Loteamento dos Castros, nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto à este Ofício, sob o nº. 84.622, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 18.924, do Livro 2, com a seguinte descrição: "Lote 01 - Avenida Arnildo Genz - distando 228,00 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m², Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 02. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com os campos de Celso Cardoso de Moura e Marcilei Luzia da Silva Moura - Transcrição - 20.621 e 20.724 - 3AC. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 02 - Avenida Arnildo Genz - distando 238,00 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 03. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 01. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Lote 03 - Avenida Arnildo Genz - distando 248,00 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo

Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 04. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 02. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 04 - Avenida Arnildo Genz - distando 258,00 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 05. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 03. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 05 - Avenida Arnildo Genz - distando 268,00 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 11. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 11. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 04. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 06 - Avenida Arnildo Genz - distando 285,25 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 11. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 07. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 07 - Avenida Arnildo Genz - distando 295,25 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 08. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 06. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 08 - Avenida Arnildo Genz - distando 305,25 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 09. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 07. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 09 - Avenida Arnildo Genz - distando 315,25 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o Lote 10. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 08. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 10 - Avenida Arnildo Genz - distando 325,25 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 200,00 m² Ao Sul na frente, em 10,00 metros na divisa com a Avenida Arnildo Genz. Ao Oeste do esquerdo, em 20,00 metros na divisa com o José Claudiano de Freitas - matrícula -- 7392. Ao Leste do direito, em 20,00 metros na divisa com o Lote 09. Ao Norte no fundo, em 10,00 metros na divisa com o Lote 11. Formando o quarteirão com a Avenida Arnildo Genz, Rua Athanagildo Florisbal e Terras de Terceiros. Imóvel: Lote 11 - Avenida Arnildo Genz - distando 278,00 m. da esquina com a Rua Athanagildo Florisbal. Área (m²): 66.074,00 m² Inicia-se a descrição deste perímetro, tendo no vértice M1, de coordenadas E 351823.981 m. e N 6619282.897 m., deste, segue com azimute de 7°15'13" e distância de 396,98 m. na divisa com os campos de José Claudiano de Freitas - matrícula - 7392., até o vértice M2, de coordenadas E 351876.629 m. e N 6619696.538 m.; deste, segue com azimute de 81°56'33" e distância de 14,48 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M3, de coordenadas E 351890.969 m. e N 6619698.568 m.; deste, segue com azimute de 63°20'50" e distância de 8,75 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M4, de coordenadas E 351898.791 m. e N 6619702.494 m.; deste, segue com azimute de 42°26'31" e distância de 19,06 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M5, de coordenadas E 351911.653 m. e N 6619716.559 m.; deste, segue com azimute de 61°57'56" e distância de 13,03 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M6, de coordenadas E 351923.156 m. e N 6619722.684 m.; deste, segue com azimute de 53°16'43" e distância de 9,65 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M7, de coordenadas E 351930.893 m. e N 6619728.456 m.; deste, segue com azimute de 63°52'26" e distância de 7,65 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M8, de coordenadas E 351937.767 m. e N 6619731.827 m.; deste, segue com azimute de 69°31'01" e distância de 11,02 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M9, de coordenadas E 351948.095 m. e N 6619735.685 m.; deste, segue com azimute de 70°07'07" e distância de 10,72 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M10, de coordenadas E 351958.180 m. e N 6619739.332 m.; deste,

segue com azimute de 22°27'03" e distância de 15,71 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M11, de coordenadas E 351964.181 m. e N 6619753.855 m.; deste, segue com azimute de 26°58'04" e distância de 12,54 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M12, de coordenadas E 351969.866 m. e N 6619765.028 m.; deste, segue com azimute de 46°46'38" e distância de 16,12 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M13, de coordenadas E 351981.612 m. e N 6619776.067 m.; deste, segue com azimute de 31°12'23" e distância de 19,56m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M14, de coordenadas E 351991.747 m. e N 6619792.798 m.; deste, segue com azimute de 24°40'35" e distância de 25,06 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M15, de coordenadas E 352002.212 m. e N 6619815.575 m.; deste, segue com azimute de 14°13'41" e distância de 12,54 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M16, de coordenadas E 352005.294 m. e N 6619827.730 m.; deste, segue com azimute de 65°56'52" e distância de 21,15 m. na divisa com o Arroio Sanga Funda, até o vértice M17, de coordenadas E 352024.957 m. e N 6619836.506 m.; deste, segue com azimute de 138°43'48" e distância de 22,92 m. na divisa com os campos de Celao Cardoso de Moura e Marcilei Luzia da Silva Moura - Transcrição - 20.621 e 20.724 - 3AC, até o vértice M18, de coordenadas E 352040.077 m. e N 6619819.277 m.; deste, segue com azimute de 188°27'55" e distância de 474,24 m. na divisa com os campos de Celao Cardoso de Moura e Marcilei Luzia da Silva Moura - Transcrição - 20.621 e 20.724 - 3AC, até o vértice M19, de coordenadas E 351970.265 m. e N 6619350.205 m.; deste, segue com azimute de 279°25'33" e distância de 18,00 m. na divisa com os campos de Celao Cardoso de Moura e Marcilei Luzia da Silva Moura - Transcrição - 20.621 e 20.724 - 3AC, até o vértice M20, de coordenadas E 351952.194 m. e N 6619353.205 m.; deste, segue com azimute de 188°38'11" e distância de 85,00 m. na divisa com os campos de Celao Cardoso de Moura e Marcilei Luzia da Silva Moura - Transcrição - 20.621 e 20.724 - 3AC, até o vértice M21, de coordenadas E 351939.510 m. e N 6619269.697 m.; deste, segue com azimute de 286°19'55" e distância de 50.000 m. (sendo 10,00 metros com o Lote 01, em 10,00 metros com o Lote 02, 10,00 metros com o Lote 03, 10,00 metros com o Lote 04 e em 10,00 metros com o Lote 05), até o vértice M22, de coordenadas E 351891.528 m. e N 6619283.757 m.; deste, segue com azimute de 188°38'11" e distância de 20,00 m. na divisa com o Lote 05, até o vértice M23, de coordenadas E 351888.525 m. e N 6619263.984 m.; deste, segue com azimute de 286°19'55" e distância de 17,25 m. na divisa com a Avenida Arnildo Genz, até o vértice M24, de coordenadas E 351872.090 m. e N 6619268.800 m.; deste, segue com azimute de 6°52'55" e distância de 20.00 m. na divisa com o Lote 06, até o vértice M25, de coordenadas E 351874.489 m. e N 6619288.677 m.; deste, segue com azimute de 286°19'55" e distância de 50,00 m. (sendo 10,00 metros com o Lote 06, em 10,00 metros com o Lote 07, 10,00 metros com o Lote 08, 10,00 metros com o Lote 09 e em 10,00 metros com o Lote 10), até o vértice M1, de coordenadas E 351826.506 m. e N 6619302.737 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.* - Fica destinado e averbado neste Lote uma Área de uso Público Especial de 6.807,40 m2, conforme é solicitado no Plano Diretor Art. 105, § 1º.", tudo conforme plantas anexadas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO do imóvel conforme acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. 17 de março de 2023, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISIANE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, DANIEL DA COSTA NASCIMENTO**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (002/2023) e protocolado nesta Serventia em 21/12/2022, sob nº 30.877, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ELISIANE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, do lar, filha de Antonio Augusto dos Santos e de Marlene Rosa dos Santos, inscrita no CPF sob nº 971.126.230-49, e seu marido DANIEL DA COSTA NASCIMENTO, agricultor, filho de Edenir Goulart do Nascimento e de Neusa de Fatima Nascimento, inscrito no CPF sob nº 001.711.380-66, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Aguinaldo Luiz Boeira, nº 1528, bairro Jardim Iracema, no município de Caxias do Sul/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com área superficial de 588,31m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Álvaro Kramer, s/n, Bairro Centro, Lote 02, Quadra 35, nesta cidade de Esmeralda-RS. Cadastrado na Prefeitura municipal com o número 18650 (dezoito mil seiscentos e cinquenta). Com o observador postado na Rua Álvaro Kramer de frente para o terreno, possui as seguintes medidas e confrontações: Sudoeste (SO): Frente com extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Álvaro Kramer. Noroeste (NO): Lado Esquerdo com extensão de 39,58m (trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a propriedade de Iury Pacheco da Costa (C.P.F. 022.143.890-40) e Deise Suzin Armiliato (C.P.F. 019.975.020-38). Sudeste (SE): Lado Direito com extensão de 39,47m (trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a propriedade de Valdomiro Miguel Arnoldo da Motta (C.P.F. 343.205.630-34). Nordeste (NE): Fundos com extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), confrontando com a propriedade de Ailton de Sá Rosa (C.P.F. 721.665.170-72). Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11676802. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há 14 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os posseiros anteriores Ailton de Sá Rosa e Hibraina Antonia Nery Pacheco, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISIANE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, DANIEL DA COSTA NASCIMENTO**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (002/2023) e protocolado nesta Serventia em 21/12/2022, sob nº 30.877, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelos requerentes: ELISIANE FÁTIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, do lar, filha de Antonio Augusto dos Santos e de Marlene Rosa dos Santos, inscrita no CPF sob nº 971.126.230-49, e seu marido DANIEL DA COSTA NASCIMENTO, agricultor, filho de Edenir Goulart do Nascimento e de Neusa de Fatima Nascimento, inscrito no CPF sob nº 001.711.380-66, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Aguinaldo Luiz Boeira, nº 1528, bairro Jardim Iracema, no município de Caxias do Sul/RS, representados por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com área superficial de 588,31m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Álvaro Kramer, s/n, Bairro Centro, Lote 02, Quadra 35, nesta cidade de Esmeralda-RS. Cadastrado na Prefeitura municipal com o número 18650 (dezoito mil seiscentos e

cinquenta). Com o observador postado na Rua Álvaro Kramer de frente para o terreno, possui as seguintes medidas e confrontações: Sudoeste (SO): Frente com extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), confrontando com a Rua Álvaro Kramer. Noroeste (NO): Lado Esquerdo com extensão de 39,58m (trinta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a propriedade de Iury Pacheco da Costa (C.P.F. 022.143.890-40) e Deise Suzin Armiliato (C.P.F. 019.975.020-38). Sudeste (SE): Lado Direito com extensão de 39,47m (trinta e nove metros e quarenta e sete centímetros), confrontando com a propriedade de Valdomiro Miguel Arnoldo da Motta (C.P.F. 343.205.630-34). Nordeste (NE): Fundos com extensão de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros), confrontando com a propriedade de Ailton de Sá Rosa (C.P.F. 721.665.170-72). Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11676802. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Ordinária, alegando a posse há 14 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, inclusive os posseiros anteriores Ailton de Sá Rosa e Hibraina Antonia Nery Pacheco, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE PAOLI SCHENA

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE PAOLI SCHENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02571634097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400641-9, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDE A.FAGHERAZZI 545 1 DE MAIO FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.534,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA SALETE GERMINIANI, PEDRO NILDO GERMINIANI**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA SALETE GERMINIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74336851034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO NILDO GERMINIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827259004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552288402-9, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 10510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERO RAVIZZONI 1 LOTE 19 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.188,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADALENA GRESELI OLIVEIRA, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADALENA GRESELI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98917846068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62438522020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497646-0, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 16.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 LT 03 Q 619 VILLAGGIO DEI FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 4.544,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON BIGARELLA, ARLETE BOSCATO BIGARELLA

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551903119-3, firmada em 04/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 CASA CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.230.443,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênites Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LINK

Alessandro Borghetti, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, protocolado sob o número 120089 em 10 de fevereiro de 2023, credora fiduciária no Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária (contrato número 155553044608), firmado no dia 22 de abril de 2014, registrado sob o número 4 da matrícula número 20.987, vem, por meio deste, intimar DIRCEU LINK, inscrito no CPF sob número 984.705.660-91, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 08 de fevereiro de 2023, em R\$6.672,52 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no Registro de Imóveis, situado na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, bairro Centro, nesta cidade de Garibaldi/RS, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h, ou diretamente na agência da Credora detentora do financiamento localizada neste Município de Garibaldi, RS, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor/fiduciante encontrar-se em local ignorado ou incerto. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA ROSA SOARES, LIZIANDRA FAGUNDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DA ROSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156887045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANDRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98866400068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050595-5, firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 79.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URBANO GARCIA 385 CASA 02 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.926,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR BORGES PEDRO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR BORGES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27895890034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553018773-9, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 95531, sob o nº 8, na Matrícula nº 95431, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICINAL GUAJUVIRA 1115 APARTAMENTO 206 BLOCO 2 E BOX 06 - SÍTIO SANTA FE GRAVATAI RS 94060250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.259,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO XAVIER VARELA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO XAVIER VARELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422127078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441599601-6, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 60.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR JOSE CARLOS FERREIRA 1355 CASA 05 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.984,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILAINÉ NOGUEIRA PEREIRA**

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILAINÉ NOGUEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01799641007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nívio Castellano, 580, Térreo Centro Lagoa Vermelha RS CEP 95300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183061-2, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA ANA A SBARBOSSA 0 LT50 QD555 SEM B DEFINIDO LAGOA VERMELHA RS 95300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.553,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DEON GEACOMELLI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DEON GEACOMELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01757030000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223160-1, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 58.801 e R-8 na matrícula 58.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO GRUN 600 APT0 306 E BOX 01 EDIFÍCIO RESIDENCIAL ARAXA BAIRRO MOINHOS LAJEADO RS 95900-844. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.484,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SCARPARO**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SCARPARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01211520064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662784-7, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 46769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 162 APT0 201 GIOCONDO SCORT MARAU RS 99150000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.610,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS JAQUES SOARES DA SILVA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS JAQUES SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08786301985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462510-0, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 40.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO DE A. SOBRINHO 139 RES 02, COLINAS NOVA MARAU, EM MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.327,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA JANINE DE LIMA LYSYK

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINA JANINE DE LIMA LYSYK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03816733085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192988-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 128161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES 0 BL.15 A404 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023,

correspondentes a R\$ 4.571,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR JOSE HINCHINCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00659968010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553430944-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 118.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 1445 A22VC LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93320457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 46.358,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSO ANDRE MELO DE MIRANDA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSO ANDRE MELO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00151595070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585316-4, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 124938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER 1050 BL.D AP42 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 4.085,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BORGES DOS SANTOS NECKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54161169000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440984769-3, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 7.984 e sob o nº 16, na matrícula 7.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENTO GONCALVES 1011 AP 303 CENTRO PASSO FUNDO RS 99010170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 13.016,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIDAL DE MORAES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VIDAL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81579780091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440819991-2, firmada em 18/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7,, na Matrícula nº 112.391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEVINO UGHINI 78 SAO LUIZ GONZA PASSO FUNDO RS 99054528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.938,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82161283049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551975826-1, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4,, na Matrícula nº 80.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GIONGO 260 SANTA MARIA II PASSO FUNDO RS 99100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.027,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO MICHEL FERRI, SELMA PEGORARO DA ROSA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO MICHEL FERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134627026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELMA PEGORARO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01695708008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550545976-3, firmada em 14/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 82.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES ALVES 464 AP 109 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.090,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE GONCALVES DE GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE GONCALVES DE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85517895034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871542-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 BL.B AP504 TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.323,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENE RAQUEL CAVALHEIRO DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02140474074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN PIERRE DIAS DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02067189000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441387666-8, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 87.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO ACI TEIXEIRA 1130 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 5.580,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMAR BAUER HARTE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMAR BAUER HARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17447160059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009313-1, firmada em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOMINGOS DE ALMEIDA 2629 A-3 AP 411 AREAL PELOTAS RS 96085470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.950,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LEONARDO ROCHA DA VARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01036681017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA SAMPAIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01755228040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550748847-7, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 52573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 467 402 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.607,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA ENILDA COLVARA ESMERIO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA ENILDA COLVARA ESMERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41847741053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770724249-9, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 113449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI OSMAR BLASS 800 BL.10 APTO 103 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 6.782,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX REZENDE DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX REZENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01087374030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286856-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 84530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORMINDO DA SILVA 2422 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.479,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR SILVEIRA PORTO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR SILVEIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 767700600000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP

96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065679-1, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 108788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS 116 NUCLEO RES RUA BRASIL 3 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.762,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CUNHA FERREIRA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CUNHA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01746318040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615933-9, firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 51162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARCOS COSTA, Nº 256, APTO 528, ACESSO 7, RESIDENCIAL DAS ALAMEDAS, FRAGATA, PELOTAS/RS, CEP: 96040750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 10.779,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID NOVAKI DAS NEVES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID NOVAKI DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00386913021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208036-9,

firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 61956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA 2222 APT0 106 B2 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.074,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DA SILVA NUNES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01270911066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440461250-5, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 52.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOBRADINHO 413 CASA LARANJAL PELOTAS RS 96095250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 3.371,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº622818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR AUGUSTO BRAGA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43252397072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014584850-4, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 101.582 Registro da Alienação Fiduciária

R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Porto Alegre nº 59, apto 101, Bairro : Medianeira , Porto Alegre/RS, CEP: 90880-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes a R\$ 9.001,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO, ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIO VERLEI AGUIRRE MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29203201068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ERONI TERESINHA SANTOS MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45033595091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017529-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 141.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 2705 UNIDADE 21 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 116.224,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEANINI SOUZA DA SILVA, MAURICIO RAUPP AZEVEDO**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - **JEANINI SOUZA DA SILVA** e **MAURÍCIO RAUPP AZEVEDO** Processo: D 2022 07 01287 - EDITAL Vinícius dos Santos Rosa, Escrevente Autorizado, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, prenotado sob nº 829736, em 29.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) **JEANINI SOUZA DA SILVA**, CPF Nº 007.722.960-65 e **MAURÍCIO RAUPP AZEVEDO**, CPF Nº 006.397.800-83, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato de financiamento imobiliário, firmada em 12.06.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 58.789 e 58.790, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sapé, nº 302, apartamento nº 411, bloco D, box nº 11, Edifício Vivendas do Norte, bairro Cristo Redentor, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 10.03.2023, correspondentes a dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos (R\$ 18.847,47), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 10 de março de 2023 Vinícius dos Santos Rosa, Escrevente Autorizado, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETI DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91639654020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552419425-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2306 e R.10 matrícula 2.307 referente ao estacionamento nº 32, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDYR MAYA FAILLCAE 125 301 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91240010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.814,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA KELLY FERNANDES DE CARVALHO SILVA, JEFERSON DE CARVALHO SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA KELLY FERNANDES DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80122345053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97254657091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804537000077-7, firmada em 08/01/2010,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 42.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 665 201 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 4.036,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILENE BORGES DA SILVA, JOSIANE BORGES DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODILENE BORGES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57013454087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81362463000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804310038502-5, firmada em 03/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM 968 CASA 50 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 77.230,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, CARLA SILVA GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56029497049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93083998015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694313-4, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 22.501 e sob o nº R7, na matrícula nº 22.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO RODOLFO SIMCH 701 AP 606 e BOX SARANDI PORTO ALEGRE RS

91130210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 7.951,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS ISER**

Paulo Heinrich, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ISER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03554772038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582254-9, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 99.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTANA 1181 CASA 01 ARROIO GRANDE SANTA CRUZ DO S RS 96830280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 26.732,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. Paulo Heinrich, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDEMAR CORREIA FUENTES**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 18/11/2022 por WALDEMAR CORREIA FUENTES, inscrito no CPF sob nº 007.279.620-00, casado com LIZABEL CARDOZO FUENTES, inscrita no CPF sob nº 772.101.310-00, que por sua vez, é proprietário do imóvel localizado na Avenida Deputado Fernando Ferrari nº 1205, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no quarteirão formado pela Avenida Deputado

Fernando Ferrari, Rua Doutor José Mariano da Rocha, Rua Dezenove de Novembro e Rua José Ignácio Xavier, nesta cidade, objeto da Transcrição n.º 79.490 do Livro 3 -- Série CF, desta Circunscrição, protocolado sob o número 412.385, em 19/01/2023, pelo presente edital NOTIFICA ELEZI DE LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob n.º 029.337.210-15, na qualidade de proprietário(a) do imóvel de matrícula sob o n.º 167.780, localizado na Rua Avenida Deputado Fernando Ferrari, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel àquela a seguir descritas "UM TERRENO, denominado Lote 131 da quadra "J" da Vila Rolim, localizado na Avenida Deputado Fernando Ferrari, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, zona urbana desta cidade, distando 32,54m do eixo da Rua Doutor José Mariano da Rocha, situado no quarteirão formado pela Avenida Deputado Fernando Ferrari, Rua Doutor José Mariano da Rocha, Rua Dezenove De Novembro e a Rua José Ignácio Xavier, com área de 532,11 m², perímetro de 107,30 m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste segue confrontando a NORDESTE com a Avenida Deputado Fernando Ferrari com o ângulo interno de 83°48'14" e percorre 11,54 m até o vértice 2; Deste segue confrontando a SUDESTE com o Condomínio Edifício Valle Nevado (Matrícula n.º 119.121) com o ângulo interno de 102°04'01" e percorre 40,56 m até o vértice 3; Deste segue confrontando a SUDOESTE com a Sucessão de Júlio Mascarenhas de Souza Neto (Matrícula n.º 15.126) com o ângulo interno de 88°43'21" e percorre 11,35 m até o vértice 4; Deste segue confrontando com a propriedade de Lea Regina Mangini Fogaça (Matrícula n.º 17.187) com os seguintes quadrantes, ângulos internos e distâncias: a SUDOESTE, 180°00'00" e percorre 0,81 m até o vértice 5; Deste, a NOROESTE, 94°14'29" e percorre 7,22 m até o vértice 6; Deste segue confrontando a NOROESTE com a propriedade de SBA Incorporações Ltda - ME (Matrícula n.º 71.001) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 186°46'50" e percorre 9,81 m até o vértice 7; Deste, 150°39'49" e percorre 0,35 m até o vértice 8; Deste segue confrontando a NOROESTE com a propriedade de Elezi de Lima Cardoso (Matrícula n.º 167.780) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 180°00'00" e percorre 0,69 m até o vértice 9; Deste com o ângulo interno de 193°43'15" e percorre 24,97 m até o vértice 1; Deste onde teve início esta descrição". Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na transcrição n.º 79.493 do Livro 3 -- Série CF, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§ 3º, 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR CASSIANO LIPSKI BRIZOLLA, CATIA CRISTINA ANTUNES**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR CASSIANO LIPSKI BRIZOLLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04130005081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA CRISTINA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04333427061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442515038-1, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA 440 FR LOTE 10 QUADRA 1348 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98789308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.143,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR RAACH

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR RAACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64782123000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551047079-6, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 27451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRELA GUIA 38 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.116,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIR KLEIN HEIN, VALDIR HEIN

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR KLEIN HEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99581248072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR HEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53052463004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551232027-9, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 12.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAIANA 573 CASA SULINA SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 24.061,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEBORA PAOLA RODRIGUEZ TASSANO, MARIA DENI RODRIGUEZ SUAREZ**

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de setembro de 2022 o requerimento pelo qual Maria Deni Rodriguez Suarez, uruguaia, solteira, maior, aposentada, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 576.191.400-00, portadora da carteira de identidade para estrangeiro nº RNE: V017649-R-CGPI/DIREX/DPF em 10/09/2013, filha de Santos Felix Rodriguez e Otilia Suarez, residente e domiciliada na rua Abrilino Ferreira Cardoso, nº 50, apto 201, Bloco 1, na cidade de Pelotas/RS; e Debora Paola Rodriguez Tassano, brasileira, solteira, maior, programadora, inscrita no CPF sob nº 011.856.260-69, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05571842506-DENATRAN/CONTRAN/RS em 20/06/2022, filha de Nery Wilson Tassano Birriel e de Maria Deni Rodriguez Suarez, unida estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens com Gilson Pereira Vieira, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 012.056.980-94, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03665137229-DENATRAN/CONTRAN/RS em 22/01/2018, filho de Genecildo Vieira e de Enilda Pereira Vieira, residente e domiciliado na rua Coronel Tobias de Aguiar, nº 158, bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propuseram o presente pedido de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 31 (trinta e um) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Um imóvel localizado na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS na rua Andradas a quinze metros e duzentos e cinquenta e dois milímetros (15,252m) da esquina da rua Saldanha Marinho com área de duzentos e vinte e um metros, dezesseis decímetros e sessenta centímetros quadrados (221,166m²), sendo a norte vinte e dois metros e vinte centímetros (22,20m) com Ana Luiza Araujo de Souza Brito, ao sul, vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m) com Mario Eulino Mendes de Oliveira, a leste, dez metros e dez centímetros (10,10m) de frente para a referida rua e ao oeste, nove metros e oitenta centímetros (9,80m) com Albio Cruz Garcia, conforme descrição: Código 1, Longitude -53°22'22,873" Latitude -33°31'14,841", Código 2. Azimute 117°47', Dist. (m) 22,20, confrontando com Ana Luiza Araujo de Souza Britto, CPF:20735227004; Código 2, Longitude -53°22'22,112", Latitude -33°31'15,177", Código 3, Azimute 207°35', Dist. (m) 10,08, confrontando com Rua Andradas; Código 3, Longitude -53°22'22,293", Latitude -33°31'15,467", Código 4, Azimute 298°42', Dist. (m) 22,45, Confrontando com Mario Eulino Mendes de Oliveira, CPF:07577753068; Código 4, Longitude -53°22'23,056", Latitude -33°31'15,117", Código 5 Azimute 28°59', Dist. (m) 2,40, Confrontando com Albio Cruz Garcia, CPF:27662810020; Código 5, Longitude -53°22'23,011", Latitude -33°31'15,049", Código 1, Azimute 29°03' Dist. (m) 7,33, Confrontando com Albio Cruz Garcia, CPF:27662810020." O imóvel está situado no quarteirão formado pelos logradouros: rua Andradas, rua Saldanha Marinho, rua Conde de Bobadela e rua Nehyta Martins Ramos, localizado no Distrito 10, Setor 02, quadra 024, Lote 0196, Unidade 001, cadastrado sob nº 10013527-0. Conforme Ata Notarial lavrada aos 22 de Setembro de 2022, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 29 de setembro de 2022, recebido na mesma data, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Mauro Moreira Bender, Eng. Agrônomo-CREA: RS134746. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se parte da área remanescente constante da matrícula nº 415, Lº 2-RG, tendo como

proprietários condominiais, Dagoberto Roma Almeida; Jorge Almeida; Geraldo Iori de Almeida; Elbio Iori Almeida; Hermes Bailão de Almeida; Maria Regina Cardozo; Albio Cruz Garcia, casado com Marialva Posada Garcia; Flavio Roberto Dias de Oliveira, casado com Josiani Echart de Oliveira; e Evanir Cruz Garcia estando todos os citados acima e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DENI RODRIGUEZ SUAREZ, DEBORA PAOLA RODRIGUEZ TASSANO**

Sergio Mersserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de setembro de 2022 o requerimento pelo qual Maria Deni Rodriguez Suarez, uruguaia, solteira, maior, aposentada, declara que não vive em união estável, inscrita no CPF sob nº 576.191.400-00, portadora da carteira de identidade para estrangeiro nº RNE: V017649-R-CGPI/DIREX/DPF em 10/09/2013, filha de Santos Felix Rodriguez e Otilia Suarez, residente e domiciliada na rua Abrilino Ferreira Cardoso, nº 50, apto 201, Bloco 1, na cidade de Pelotas/RS; e Debora Paola Rodriguez Tassano, brasileira, solteira, maior, programadora, inscrita no CPF sob nº 011.856.260-69, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05571842506-DENATRAN/CONTRAN/RS em 20/06/2022, filha de Nery Wilson Tassano Birriel e de Maria Deni Rodriguez Suarez, unida estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens com Gilson Pereira Vieira, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 012.056.980-94, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03665137229-DENATRAN/CONTRAN/RS em 22/01/2018, filho de Genecildo Vieira e de Enilda Pereira Vieira, residente e domiciliado na rua Coronel Tobias de Aguiar, nº 158, bairro Fragata, na cidade de Pelotas/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propuseram o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 31 (trinta e um) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: Um imóvel localizado na cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS na rua Andradas a quinze metros e duzentos e cinquenta e dois milímetros (15,252m) da esquina da rua Saldanha Marinho com área de duzentos e vinte e um metros, dezesseis decímetros e sessenta centímetros quadrados (221,166m²), sendo a norte vinte e dois metros e vinte centímetros (22,20m) com Ana Luiza Araujo de Souza Brito, ao sul, vinte e dois metros e quarenta centímetros (22,40m) com Mario Eulino Mendes de Oliveira, a leste, dez metros e dez centímetros (10,10m) de frente para a referida rua e ao oeste, nove metros e oitenta centímetros (9,80m) com Albio Cruz Garcia, conforme descrição: Código 1, Longitude -53°22'22,873" Latitude -33°31'14,841", Código 2. Azimute 117°47', Dist. (m) 22,20, confrontando com Ana Luiza Araujo de Souza Britto, CPF:20735227004; Código 2, Longitude -53°22'22,112", Latitude -33°31'15,177", Código 3, Azimute 207°35', Dist. (m) 10,08, confrontando com Rua Andradas; Código 3, Longitude -53°22'22,293", Latitude -33°31'15,467", Código 4, Azimute 298°42', Dist. (m) 22,45, Confrontando com Mario Eulino Mendes de Oliveira, CPF:07577753068; Código 4, Longitude -53°22'23,056", Latitude -33°31'15,117", Código 5 Azimute 28°59', Dist. (m) 2,40, Confrontando com Albio Cruz Garcia, CPF:27662810020; Código 5, Longitude -53°22'23,011", Latitude -33°31'15,049", Código 1, Azimute 29°03' Dist. (m) 7,33, Confrontando com Albio Cruz Garcia, CPF:27662810020." O imóvel está situado no quarteirão formado pelos logradouros: rua Andradas, rua Saldanha Marinho, rua Conde de Bobadela e rua Nehyta Martins Ramos, localizado no Distrito 10, Setor 02, quadra 024, Lote 0196, Unidade 001, cadastrado sob nº 10013527-0. O imóvel usucapiendo trata-se de parte da área remanescente constante da matrícula nº 415, Lº 2-RG, tendo como proprietários condominiais, Dagoberto Roma Almeida; Jorge Almeida; Geraldo Iori de Almeida; Elbio Iori Almeida; Hermes Bailão de Almeida, casado; Maria Regina Cardozo; Albio Cruz Garcia, casado com Marialva Posada Garcia; Flavio Roberto Dias de Oliveira, casado com Josiani Echart de Oliveira; e Evanir Cruz Garcia. Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos 22 de Setembro de 2022, no Tabelionato de Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 29 de setembro de 2022, planta e memorial

descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Mauro Moreira Bender, Eng. Agrônomo-CREA: RS134746. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO ARNO STRECK**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ARNO STRECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00592272060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550336891-6, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 1.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALVARO BATISTA 2187 CASA PARABOI SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.774,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOVEMAR RIGOTTI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVEMAR RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01005410038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440866257-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 49.746, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R OITO 65 CAMPINA SAO LEOPOLDO RS 93130770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.611,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33851352068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551578235-4, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1055 CASA 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.873,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA JANE DA COSTA AMARAL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA JANE DA COSTA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62698621087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551945282-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 122 BOA VISTA SAO LEOPOLDO RS 93150085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.747,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VARGAS FRANZMANN

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VARGAS FRANZMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00851554032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177258-5, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104356, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bordini nº 1151, Apto nº 102 do BL 05 e a vaga de estacionamento nº 66, Parque Porto Berlim, Bairro Santo André, São Leopoldo/RS, CEP 93044-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.918,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE LUZ DOS SANTOS, JEFERSON RODRIGO GOMES DE M HERMES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE LUZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283299046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON RODRIGO GOMES DE M HERMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03355687006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441159585-8, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 82841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE PRIETO 380 CASA N 02 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 6.783,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA PATRICIA MULLER, JONES RODRIGUES DA LUZ

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA PATRICIA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01366525060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONES RODRIGUES DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00489732038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441322804-6, firmada em 12/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 78192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 243 BL K SAO JOAO BATIS SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.154,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA LEAL, HERBERTO DA SILVA LEAL FILHO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01511896094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERBERTO DA SILVA LEAL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93596588049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052857-9, firmada em 19/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 12.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA UEBEL 305 - PQ RECREIO SAO LEOPOLDO RS 93046310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.791,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI KNEWITZ, ANTONIO CARLOS KNEWITZ

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI KNEWITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53978323087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS KNEWITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48281166053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441192027-9, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 35.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL 1659 A401 BL22D2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.967,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03482585008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643274-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 105734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTES DE MIRANDA 101 AP 44 BL.A-VAGA 70-RESID VERONA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 33.437,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69196770082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745849-1, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP 303, BL 19 - PARQUE PORTO BERLIM SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.029,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CAVALHEIRO RIBEIRO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME CAVALHEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02318079021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440557646-4, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM - A 2890 LOTE 03 ARROIO DA MANTEIGA SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 5.509,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAVILSON SERAFINI BIANCHI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAVILSON SERAFINI BIANCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82189463068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551330914-7, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOITACAZ 108 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.673,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO RODRIGUES DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60184159091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280192-3, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 29909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 AP 635 BL 6 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 40.665,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES MACHADO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00837936071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720038889-4, firmada em 23/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 23.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHEUS RIBEIRO BL 09 AP 106 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.693,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVEIRA CEZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383600083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226531-1, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 38.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAVID CANABARRO, nº 15, UH2CRLP 121, BOA VISTA, SAPUCAIA DO SUL/RS 93228180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 4.834,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MILIANO RODRIGUES DUARTE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MILIANO RODRIGUES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36366382034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551268157-3, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33.246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEFERSON L M CARVALHO 26 CASA 01 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 12.507,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67817670030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770010017-6, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 43.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA LUCAS 90 CASA 01 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 25.159,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER OLIVEIRA DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02596712075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644102-3, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCIO 591 APTO 451 BL 04 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.808,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS.

André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENER GOUVEA BARNECHE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENER GOUVEA BARNECHE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01884517064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784839-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORACY MORAES CAMBOIM 112 UNIDADE 01 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 31.359,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DARCY FRANCISCO DA SILVA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTE - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos de Sapucaia do Sul/RS, faz saber que DARCY FRANCISCO DA SILVA, falecido em 12/07/2000, que era brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 1004699755, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 023.XXX.XXX-68 e com seu último domicílio na Avenida Mauá nº 3.758, Bairro Vargas, nesta cidade de Sapucaia do Sul/RS, representado pelo inventariante ANDRÉ LUIZ BECKER DA SILVA, brasileiro, corretor de imóveis, nascido aos 11/11/1972, portador da carteira nacional de habilitação no 01928435156, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 694.XXX.XXX-34, solteiro, convivente em união estável, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Antonio Costa nº 11, nos termos da escritura nº 22.714 declaratória de inventariante, lavrada no Tabelionato de Esteio/RS, em 03/02/2021, protocolou sob nº 124.415, em 23/12/2022, neste Ofício Imobiliário os documentos relativos à retificação de área do TERRENO URBANO constituído do lote número 01 (um) da quadra número 06 (seis) do setor 04H27 do mapeamento geral, de forma irregular, com a área superficial de 19.574,75m² (dezenove mil e quinhentos e setenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Mauá, lado PAR, no Bairro Vargas, nesta cidade de Sapucaia do Sul-RS, distante a face nordeste 50,25m (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros) da esquina formada com a Rua General Luz, e com as seguintes dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Avenida Mauá, onde forma um ângulo de 78º42'02" e distante 50,25m (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros) da esquina formada com a Rua General Luz, segue no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 20,11m (vinte metros e onze centímetros), confrontando, ao nordeste, com o lote número 02 (dois) ou 04H270602 (M-2.406); aí, forma outro ângulo de 281º11'57" e toma o sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 10,00m (dez metros), confrontando, ao noroeste, também com o lote número 02 (dois) ou 04H270602 (M-2.406); aí, forma mais um ângulo de 78º48'03" e retoma o sentido noroeste-sudeste, na extensão de 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros), confrontando, ao nordeste, com parte do lote número 03 (três) ou 04H270603, onde está edificado o prédio nº 992 pela Avenida Mauá; aí, forma um novo ângulo de 267º32'09" e retoma o sudoeste-nordeste, na extensão de 10,20m (dez metros e vinte centímetros),

confrontando, ao noroeste, com os fundos do lote número 03 (três) ou 04H270603, onde está edificado o prédio nº 992 pela Avenida Mauá; aí, forma outro ângulo de 92°32'40" e retoma o sentido noroeste-sudeste, na extensão 187,44m (cento e oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros), em linha levemente quebrada, formada por 03 (três) segmentos de reta, o primeiro, na extensão de 114,98m (cento e quatorze metros e noventa e oito centímetros) até o ângulo de 188°47'36", o segundo, na extensão de 47,26m (quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros), até o ângulo de 193°59'38" e o terceiro e último, na extensão de 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros), confrontando, ao nordeste, com os lotes das quadras "A", "B" e "I" do loteamento de Ivo Johann e Aparício Moreira, ou seja, com parte do lote número 08 (oito) 04H270608, onde está edificado o prédio nº 70 (setenta) pela Página 3 de 2 Rua General Luz, com o lote número 09 (nove) 04H270609, onde está edificado o prédio nº 80 (oitenta) pela Rua General Luz, com o lote número 10 (nove) 04H270610, onde está edificado o prédio nº 90 (noventa) pela Rua General Luz, com o lote número 11 (onze) 04H270611, onde está edificado o prédio nº 100 (cem) pela Rua General Luz, com o lote número 12 (doze) 04H270612, onde está edificado o prédio nº 124 (cento e vinte e quatro) pela Rua General Luz, com o lote número 13 (treze) 04H270613, onde está edificado o prédio nº 126 (cento e vinte e seis) pela Rua General Luz, lotes este que fazem parte da quadra "A" do loteamento de Ivo Johann e Aparício Moreira, com o leito de um Passeio sem denominação, com o lote número 01 (um), com o lote número 02 (dois) ou 04H270614, onde está edificado o prédio nº 136 (cento e trinta e seis) pela Rua General Luz, com o lote número 03 (três) ou 04H270615, onde está edificado o prédio nº 146 (cento e quarenta e seis) pela Rua General Luz, com o lote número 04 (quatro) ou 04H270616, onde está edificado o prédio nº 166 (cento e sessenta e seis) pela Rua General Luz, com o lote número 05 (cinco) ou 04H270617, onde está edificado o prédio nº 176 (cento e setenta e seis) pela Rua General Luz, com o lote número 06 (seis) ou 04H270618, onde está edificado o prédio nº 178 (cento e setenta e oito) pela Rua General Luz, com o lote número 07 (sete) ou 04H270619, onde está edificado o prédio nº 198 (cento e noventa e oito) pela Rua General Luz, com o lote número 08 (oito) ou 04H270620, onde está edificado o prédio nº 204 (duzentos e quatro) pela Rua General Luz, com o lote número 09 (nove) ou 04H270621, onde está edificado o prédio nº 216 (duzentos e dezesseis) pela Rua General Luz, lotes este que fazem parte da quadra "B" do loteamento de Ivo Johann e Aparício Moreira, com leito da São Cipriano; e com o lote número 01 (um) da quadra "I" do loteamento de Ivo Johann e Aparício Moreira ou 04H270510, onde está edificado o prédio nº 236 (duzentos e trinta e seis) pela Rua General Luz; aí, forma um novo ângulo de 76°14'27" e toma o sentido nordeste-sudoeste, na extensão de 83,88m (oitenta e três metros e oitenta e oito centímetros), até atingir o alinhamento da Rua Marquês de Barbacena, confrontando, ao sudeste, com os lotes das quadras "C" do loteamento denominado de "Vila São Cristóvão, ou seja, com o lote número 08 (oito) ou 04H270508, onde está edificado o prédio nº 1.064 (um mil e sessenta e quatro) pela Rua Vinte e Cinco de Julho, com o lote número 07 (sete) ou 04H270507, onde está edificado o prédio nº 1.054 (um mil e cinquenta e quatro) pela Rua Vinte e Cinco de Julho, com o lote número 06 (seis) ou 04H270506, onde está edificado o prédio nº 1.044 (um mil e quarenta e quatro) pela Rua Vinte e Cinco de Julho, com o lote número 05 (cinco) ou 04H270505, onde está edificado o prédio nº 1.034 (um mil e trinta e quatro) pela Rua Vinte e Cinco de Julho, com o lote número 04 (quatro) ou 04H270504, onde está edificado o prédio nº 1.024 (um mil e vinte e quatro) pela Rua Vinte e Cinco de Julho, com o lote número 03 (três) ou 04H270503, onde está edificado o prédio nº 1.014 (um mil e quatorze) pela Rua Vinte e Cinco de Julho, com o lote número 02 (dois) ou 04H270502, onde está edificado o prédio nº 1.002 (um mil e dois) pela Rua Vinte e Cinco de Julho e com o lote número 01 (um) ou 04H270501, onde está edificado o prédio nº 992 (novecentos e noventa e dois) pela Rua Vinte e Cinco de Julho; aí, forma um novo ângulo de 92°22'51" e toma o sentido sudeste-noroeste, na extensão de 208,03m (duzentos e oito metros e três centímetros), em linha levemente quebrada, formada por 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro, na extensão de 35,13m (trinta e cinco metros e treze centímetros), até a Página 4 de 2 formar o ângulo de 180°47'50" e o segundo e último, na extensão de 172,90m (cento e setenta e dois metros e noventa centímetros), até atingir o alinhamento da Avenida Mauá, confrontando, ao sudoeste, com o imóvel de propriedade de Luís Augusto Girardi (M-7.256), onde está edificado o prédio nº 3.592 (três mil e quinhentos e noventa e dois) pela Avenida Mauá e com o imóvel de propriedade da Associação dos Proprietários de Micro-ônibus do Transporte Coletivo Regular Urbano do Município de Sapucaia do Sul RS - AMICROSS (M-8.570 e M-7.703), onde está edificado o prédio nº 977 (novecentos e setenta e sete) pela Rua 25 de Julho; aí, forma um ângulo de 94°10'55" e retoma o sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 96,98m (noventa e seis metros e noventa e oito centímetros), em linha levemente quebrada, formada por 02

(dois) segmentos de reta, o primeiro, na extensão de 82,43m (oitenta e dois metros e quarenta e três centímetros), até formar o ângulo de 173°89'52" e o segundo e último, na extensão de 14,55m (quatorze metros e cinquenta e cinco centímetros) até atingir a divisa com o lote número 02 (dois) ou 04H270602 (M-2.406), onde forma um ângulo de 78°42'02", ponto inicial da presente descrição, confrontando, ao noroeste, com o alinhamento da Avenida Mauá, onde faz frente, fechando, assim, o seu perímetro. Quarteirão: no quarteirão formado pela Avenida Mauá e pelas Ruas General Luz, Vinte e Cinco de Julho e Portão, devidamente matriculado sob o nº 1.243 do livro 2-Registro Geral do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul-RS. Assim sendo, fica intimado a lindeira/confrontante: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MICROÔNIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO REGULAR URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DOS SUL RS - nome fantasia "AMICROSS", CNPJ sob o número 02.024.418/0001-64, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 6 de março de 2023 - Juvandi Gomes Duarte Junior/Registrador Substituto.

COMARCA - TAPERA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE TAPERA

EDITAL DE LOTEAMENTO Adriana Kalinoski Castilhos, Registradora Designada -- Portaria 18/2018-DF do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS, na forma da lei, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento do loteador: MUNICÍPIO DE TAPERA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 87.613.493/0001-13, com sede na avenida Presidente Tancredo Neves, número 965, bairro Progresso, no município de Tapera/RS, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a lei nº 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano) e legislação correlata, com a finalidade de promover o LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL II no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um lote urbano, denominado lote 22, da quadra 31, da zona A, de formato irregular, com área superficial de 36.905,25m² (trinta e seis mil novecentos e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na RS 223, Distrito Industrial, no município de Tapera/RS, possuindo as seguintes confrontações e medidas: Partindo do ponto A1, localizado na divisa nordeste com a faixa de domínio da RS 223 e a Oeste com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera/RS), que possui um ângulo interno de 89°43', confronta-se a Nordeste ou frente onde mede 147,77 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A2; partindo do ponto A2, que possui um ângulo interno de 179°57', confronta-se a Nordeste onde mede 161,33 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A3; partindo do ponto A3, que possui um ângulo interno de 179°35', confronta-se a Nordeste onde mede 16,72 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A4; partindo do ponto A4, que possui um ângulo interno de 178°58', confronta-se a Nordeste onde mede 27,87 metros com a faixa de domínio da RS 223, até o ponto A5; partindo do ponto A5, que possui um ângulo interno de 95°26', confronta-se a Sudeste onde mede 122,25 metros, sendo, 109,95 metros com o lote 08 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 9.319 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS) e 12,30 metros com o lote 09 de propriedade de Acople Indústria de Implementos Agrícolas Ltda (matrícula 9.320 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A6; partindo do ponto A6, que possui um ângulo interno de 84°14', confronta-se a Sudoeste, onde mede 92,27 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A7; partindo do ponto A7, que possui um ângulo interno de 94°08', confronta-se a Oeste, onde mede 5,97 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A8; partindo do ponto A8, que possui um ângulo interno de 266°17', confronta-se a Sudoeste, onde mede 94,83 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A9; partindo do ponto A9, que possui um ângulo interno de 93°48', confronta-se a Oeste, onde mede 3,20 metros com o lote 04 de propriedade do Município de

Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A10; partindo do ponto A10, que possui um ângulo interno de 266°11', confronta-se a Sudoeste, onde mede 96,11 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A11; partindo do ponto A11, que possui um ângulo interno de 100°25', confronta-se a Oeste, onde mede 95,81 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A12; partindo do ponto A12, que possui um ângulo interno de 263°44', confronta-se a Sudoeste, onde mede 65,16 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Tapera-RS), até o ponto A13; partindo do ponto A13, que possui um ângulo interno de 83°50', confronta-se a Oeste onde mede 35,92 metros com o lote 04 de propriedade do Município de Tapera (matrícula 11.064), até o ponto inicial A1. Dito o lote dista 701,87 metros desde o ponto A1 até a esquina formada pela Rodovia RS 223 e a Rodovia RS 332, estando no lado par da Rodovia RS 223, matriculado sob nº 11.063 no livro 02-RG, do Registro de Imóveis de Tapera, Comarca de Tapera/RS que será um loteamento de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do arquiteto e urbanista Rodrigo Goulart -- CAU A número 65.331-4, com a RRT nº 12585977, certidão de aprovação número 652/2023, de 14 (quatorze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), emitida pelo Município de Tapera/RS, licença de instalação (LI) número 7/2023, (disponíveis para consulta e/ou confirmação no Registro de Imóveis de Tapera/RS). Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL ser afixado no Registro de Imóveis de Tapera/RS, protocolado para publicação no mural da Prefeitura Municipal de Tapera/RS e publicado via eletrônica no site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 (três) vezes consecutivas (dias 15/03/2023, 16/03/2023 e 17/03/2023), de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, diretamente na serventia, localizada na rua Guido Mombelli, número 12, esquina com a rua Rui Barbosa, salas 01 e 02, bairro Centro, município de Tapera/RS. Decorrido o prazo, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro do loteamento na forma da lei 6.766/79, com as especificações técnicas também da lei 6.015/73. Tapera/RS, 14 de março de 2023, Adriana Kalinoski Castilhos, Registradora Designada -- Portaria 18/2018-DF do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON COLLE

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON COLLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352396050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441086321-2, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 26540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO ALTMANN 760 LT102 QD108 CENTRO WESTFALIA RS 95893000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.977,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TORRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMY HACEL BARRENECHE DA SILVA, JUAN FRANCISCO PAULO RIANI

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres/RS, FAZ SABER pelo presente EDITAL, que IVETE TEREZINHA FERRONATO ZARDO, brasileira, aposentada, CPF.450.651.010-00, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com DOMINGOS ZARDO, brasileiro, vendedor, CPF.328.884.57091, residentes na Rua Giordano Panazzolo, nº 62, na cidade de Bento Gonçalves/RS, requereram a retificação da descrição do imóvel da matrícula 66.345 deste Ofício Imobiliário, situado no lugar denominado Extrema, Areias Brancas ou Passo da Caveira, designado como lote 15 sem designação de quadra, neste município de Torres/RS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Que devido à falta de anuência expressa de um dos titulares da propriedade do imóvel confinante objeto da matrícula 66.343, por encontrar-se em lugar ignorado, ficam a Sra. ROMY HACEL BARRENECHE DA SILVA, uruguaia, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.760.767-5, expedida pela DNIC em 01/02/2018, inscrita no CPF nº 833.150.980-34, e o Sr. JUAN FRANCISCO PAULO RIANI, uruguaio, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.590.870-8, expedida pela DNIC em 04/12/2018, inscrito no CPF nº 639.831.250-34, casados entre si no Uruguai, com endereço na Avenida Artigas, nº 70, sala 03, bairro centro, na cidade de Quaraí/RS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis neste Serviço Registral, para querendo, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 213, da LRP, impugnar o procedimento de forma fundamentada, desde que realizada no prazo de 15 dias, após a publicação deste edital. De qualquer forma, uma vez decorrido o prazo legal sem qualquer impugnação, contado da publicação deste edital, que será por duas vezes publicado em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, em um intervalo inferior de 15 (quinze) dias, resultará na presunção legal de sua anuência para com a retificação. Desse modo, podem os NOTIFICADOS: I) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Torres/RS, na Rua Benjamin Constant, 51 -- sala 4 -- Centro, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; II) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; III) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. O edital também será afixado no átrio da Unidade de Serviço.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO JOSE FERREIRA HERTE, IOLANDA SOLANGE BECKER HERTE

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE FERREIRA HERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16977882034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IOLANDA SOLANGE BECKER HERTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24346942091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440200113-6, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 141932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA BARBARA 490 OASIS DO SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 17.514,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN FREITAS DA ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN FREITAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01728354021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440734010-7, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 146.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAVEGANTES 68 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 10.397,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIRMINO BERNARDES OSÓRIO, FIRMIANO BERNANRDES OSÓRIO, LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS, MARIA TAMBORENA MARTINS DIAS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR FIRMINO BERNARDES OSÓRIO, também conhecido como FIRMIANO BERNARDES OSÓRIO, ou seus inventariantes/sucessores, de que LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS e sua esposa, MARIA TAMBORENA MARTINS DIAS, ambos brasileiros, ele corretor de imóveis e ela do lar, inscritos no CPF sob números 069.013.440-15 e 364.000.500-78, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado no Município de Tramandaí-RS, no Loteamento Parque Humaitá, constituído da Chácara 06 da quadra 10, setor 63, com a área de 3.100,00m², medindo 31,00m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Francisco Thomaz do Nascimento (antiga Estrada I), com a mesma medida nos fundos, a leste, onde confronta-se com a Rua Angélica Diehl (antiga Estrada A), por 100,00m de frente a fundos por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao norte, com a chácara 05, e pelo outro lado, ao sul, com a chácara 07, distando

159,00m da esquina com a Rua F, o qual é objeto da Transcrição número 29.071 do livro 3-AG do Registro de Imóveis de Osório, registrado em nome de FIRMINO BERNARDES OSÓRIO. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel desde 23 de março de 1999, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ÁLVARO SANTOS, ALINE SANTOS MAROSTICA, MARCELO LUIS MAROSTICA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de ÁLVARO SANTOS, inscrito no CPF sob número 004.596.310-04, bem como eventuais terceiros interessados, de que ALINE SANTOS MAROSTICA, professora, e seu esposo, MARCELO LUÍS MAROSTICA, representante comercial, ambos brasileiros, domiciliados e residentes em São Leopoldo-RS, inscritos no CPF sob números 481.435.960-87 e 378.512.760-04, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO situado na Praia e Município de IMBÉ-RS, constituído de parte do lote número dezesseis (p/16) da quadra número um-A (1-A), setor 45, que pelo cadastro municipal é o atual lote número dezesseis (16) da quadra número trinta e três (33), no quarteirão formado pelas Ruas Santa Maria, Pelotas, Cachoeira e Avenida Tramandaí, com a área de 319,64m², medindo 13,90m de frente, ao norte, no alinhamento da Rua Cachoeira, e 19,27m na face oposta, ao sul, onde entesta com parte do lote 15-A; por 18,96m de extensão da frente aos fundos por um lado, a oeste, dividindo-se com o lote 16-A e parte do lote 15-A, e 19,75m, pelo outro lado, a nordeste, com a Rua Santa Maria, onde forma esquina, objeto da Matrícula número 161.272 deste Ofício, registrado em nome de ÁLVARO SANTOS, e sobre o qual está edificada uma casa de alvenaria com a área de 118,97m². Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte (20) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ÁLVARO SANTOS, CRISTIANO MACHADO DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de ÁLVARO SANTOS, inscrito no CPF sob número 004.596.310-04, bem como eventuais terceiros interessados, de que CRISTIANO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior absolutamente capaz, comerciante, domiciliado e residente na cidade de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 317.938.798-00, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de UM TERRENO URBANO situado na Praia e Município de IMBÉ-RS, constituído de partes dos lotes números quinze (p/15) e dezesseis (p/16) da quadra número um-A (1-A), setor 45, que pelo cadastro municipal é o atual lote número quinze-A (15-A) da quadra número trinta e três (33), no quarteirão formado pelas Ruas Santa Maria, Pelotas, Cachoeira e Avenida Tramandaí, com a área de

383,05m², medindo 7,25m de frente, ao nordeste, no alinhamento da Rua Santa Maria, e medindo 5,70m no fundo, a sudoeste, onde entesta com os lotes 02 e 03; medindo 41,07m, de frente aos fundos, por um lado, a sudeste, onde faz ângulo interno de 92°52'19'', no alinhamento da Rua Santa Maria e entesta com o lote 04, e parte do lote 15, e pelo outro lado, onde forma uma linha quebrada, que partindo do alinhamento da referida Rua, onde forma um ângulo interno de 103°38'20" e uma distância de 19,27m e confronta-se neste trecho, ao norte, com o lote 16; deste ponto segue um ângulo interno de 272°01'34" e uma distância de 0,20m, onde confronta-se, a leste, com parte do lote 16; de onde segue com um ângulo interno de 75°28'42" e uma distância de 9,15m; confronta-se, neste trecho, a noroeste, com o lote 16-A; deste ponto segue um ângulo interno de 86°14'30" e uma distância de 8,20m, de onde segue com um ângulo interno de 272°00'29" e uma distância de 14,60m até atingir a divisa dos fundos; confronta-se neste trecho, a noroeste, com o lote 17, distante 19,75m da Rua Cachoeira, o qual é objeto da matrícula número 161.273 deste Registro de Imóveis, registrado em nome de ÁLVARO SANTOS. Sobre o referido terreno existe uma construção de alvenaria com 91,18m², ainda sem logradouro e número específico na Prefeitura Municipal. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU ROBERTO DALL ACUA, NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA DALL ACUA**

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF prenotado sob nº 238.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes DIRCEU ROBERTO DALL'ACUA, inscrito no CPF nº 312.377.030-34 e sua mulher NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA DALL'ACUA, inscrita no CPF nº 327.269.530-34, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702912-8, firmado em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-8.897 sob o R-7-8.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Jacques Manozzo, nº 44, Ex. Rua C, Resid. Antônio, Vacaria - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos (R\$31.322,14), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ LUIZ BORGES DE SOUZA

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF prenotado sob nº 237.333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANDRÉ LUIZ BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 021.777.990-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440100528-4, firmado em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-10.668 sob o R-6-10.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Abolição, nº 580, Bairro Borges, Vacaria -- RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos (R\$6.958,12), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURINO ADRIANO VIEIRA, JUCIMARI CORREIA VIEIRA

LUCIA DAL PONT - Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MAURINO ADRIANO VIEIRA, CPF n. 907.657.109-00 e JUCIMARI CORREIA VIEIRA, CPF n. 004.632.429-12, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade em 08.11.2022 e demais documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, me foi requerido o registro do Desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 2.467,21m², localizado na Rua Antonio Torquato, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú-SC, nesta Comarca, matriculado nesta serventia sob nº 18.931. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: Área 01 com 1.893,92m² e Área 02 com 573,29m², conforme planta e memorial descritivo integrantes do processo. As demais características constantes da documentação, assinadas ANDRE LUCIANO BERTOLUCCI, arquiteto inscrito no CAU/BR sob n. A17068-2 e Parecer da Secretaria de Meio Ambiente n. 72274-01/2022 datada de 14.02.2023, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivas, e, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL DE LEBARBENCHON SALVADORI

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 112.158, de 01 de julho de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de um terreno de posse com área de 3.432,31m² (três mil quatrocentos e trinta e dois vírgula trinta e um metros quadrados), situado na Rua Gentil Moura Carvalho, n. 1.620, bairro Caieira do Norte, na Cidade de Governador Celso Ramos, nesta Comarca de Biguaçu/SC, o qual confronta com terras de Gás Participações LTDA (posse); com terras de marinha; com terras do interessado Daniel de Lebarbenchon Salvadori (matrícula n. 12.919); e com terras do Município de Governador Celso Ramos (Rua Gentil Moura de Carvalho), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 17 de setembro de 2020 pelo requerente DANIEL DE LEBARBENCHON SALVADORI, inscrito no CPF sob n. 933.303.599-00, portador do documento de identificação - Cédula de Identidade Profissional n. 15.730 OAB/SC, nascido em 02/07/1975, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Gentil Moura Carvalho, n. 1620, Caieiras do Norte, Governador Celso Ramos-SC. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por I.G SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, I.G. SUL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n. 01.660.014/0001-02, com sede na Rua Itupava, n. 1299, 3º andar, Hugo Lange, Curitiba-PR; e também por GÁS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.193.628/0001-13, com sede na Estrada Cristóvão Machado de Campos, n. 461, Vargem Grande, Florianópolis/SC. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade e por estar a documentação apta, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, dos quais 15 (quinze) dias úteis se referem ao prazo do §2º do art. 16 do Prov. 65/2017 do CNJ e 20 (vinte) dias úteis ao prazo do edital, fixado nos termos do art. 257, III, do CPC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIANI DA SILVA, ANDERSON KLABUNDEUNDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Blumenau, 16 de março de 2023. Prezado Senhor, JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 11.02.2022 o requerimento pelo qual ANDERSON KLABUNDE, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 041.565.459-97 e no RG sob o nº 4.429.470 SSP/SC, sem endereço eletrônico e GIANE DA SILVA, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 038.766.009-79 e no RG sob o nº 4.606.732 SSP/SC, sem endereço eletrônico, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Maria, nº 2.371, Progresso, Blumenau/SC, 89010-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 191.792 de 11.02.2022. Conforme memorial descritivo o imóvel faz parte da matrícula nº 5.130, feita do livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta

comarca. O terreno urbano, está situado na cidade de Blumenau, no bairro Progresso, contendo área de hum mil e três metros quadrados com dezessete decímetros quadrados (1.003,17m²), fazendo frente em quinze metros com dezesseis centímetros (15,16m) com servidão de acesso de Germano Klabunde e Ruth Klabunde (Remanescente da matrícula nº 5.130 do 1º Ofício); fundos em vinte metros com dois centímetros (20,02m) com terras de Germano Klabunde e Ruth Klabunde (Remanescente da matrícula nº 5.130 do 1º Ofício); lado direito em cinquenta e oito metros com noventa e oito centímetros (58,98m) com terras de Condomínio Morada das Nascentes II (Matrícula nº 37.822 do 1º Ofício); lado esquerdo em duas linhas, a primeira em curva da frente do imóvel em direção aos fundos com onze metros e quarenta e quatro centímetros (11,44m), que segue em direção aos fundos em quarenta e um metros com trinta e quatro centímetros (41,34m), ambas com terras de Edegar Klabunde e Marlene Kervald Klabunde (Matrícula nº 48.789 do 1º Ofício). Acha-se no terreno uma servidão de acesso na frente do imóvel, medindo três metros e dez centímetros (5,00m) de largura de Germano Klabunde e Ruth Klabunde (Remanescente da Matrícula nº 5.130 do 1º Ofício), tudo de conformidade com o memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro civil Alex Bewiahn, inscrito no CREA/SC sob nº 151.993-9. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 10 (dez) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERESINHA DA COSTA LUEDERS

JANAINA XAVIER RAUBER Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 20.10.2021 o requerimento pelo qual TERESINHA DA COSTA LUEDERS, brasileira, cabeleireira aposentada, nascida em 29/07/1948, filha de Marcelino da Costa e Olivia Tomio, viúva, conforme assento feito no Registro Civil de Gaspar/SC, no livro n 011, a folha 163, sob termo n 3151, matrícula n 107805 01 55 1969 2 00011 163 0003151 07, com selo digital de fiscalização n EYR79791-HVOH, portadora da cédula de identidade n 1.245.661-6/SESP-SC, expedida em 06/08/1999 e inscrita no CPF/MF sob n 720.336.819-04, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Júlio Michel n 1261, Bairro Tribess, com endereço eletrônico não informado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 193.202 de 24 de maio de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, MATRÍCULA SOB O Nº 6.774 DO LIVRO Nº 2 -- O imóvel esta localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Tribess, contendo a área de 2.210,17 m (dois mil e duzentos e dez metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), fazendo frente em três linhas, a primeira a partir do lado esquerdo em 12,93m, a segunda em 30,37m e a terceira em 15,58m todas com o lado par da Rua Helmuth Lueders, nos fundos estrema em 64,27m, sendo em 8,40m com a testa da Rua Luiz Braille e em 55,87m com terras de GUENTHER RUTZEN, (Matrícula 31.986), brasileiro, aposentado, casado com ROMILDA RUTZEN, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei Federal 6.515, inscrito no CPF de n. 008.145.209-87, com endereço a Rua Gustavo Henschel, n. 570, bairro Itoupava Central, CEP 89066-060, pelo lado direito estrema em 44,41m, com ADILSON RAVIZZA, (matricula 6.774), brasileiro, portador da cédula de identidade de n. 323.642-6, inscrito no CPF de n. 420.690.769-20, Rua Helmuth Lueders, n 310, Fortaleza, Blumenau - SC, CEP 89055-571, e pelo lado esquerdo em três linhas, sendo a partir da frente em 78,78m, sendo 40,78m com ROBSON DE SOUZA, brasileiro, chefe de escrita fiscal, união estável, portador da cédula de identidade de n. 172.431-9, inscrito no CPF de n. 702.370.699-20, com endereço a Rua Helmuth Lueders, 216, Cx02, Blumenau - SC, CEP 89055-570, e em 38,00m com ESPOLIO DE HELMUTH LUEDERS, a segunda alarga o terreno em 44,30 metros e a terceira e 12,00m ambas com terras de ESPOLIO DE HELMUTH LUEDERS, matrícula 6.774, representado pela inventariante THYARA DAYANE LUEDERS, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF de n. 053.830.449-9, residente a Rua Júlio Michel, 1261, casa, Blumenau - SC, CEP 89055-001, terreno este

sem benfeitorias, distando pelo lado esquerdo em 260,00m, até o lado par da Rua Benjamin Franklin, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 08/02/2019, devidamente assinado pelo técnico em agrimensura Ailton Simão da Silva, com RNP n 2500734242. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 16 anos (dezesseis). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
THYARA DAYANE LUEDERS**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 20.10.2021 o requerimento pelo qual THYARA DAYANE LUEDERS, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 5.424.292-4, inscrita no CPF de nº053.830.449-90, residente e domiciliada na Rua Julio Michel, 1256, casa, Tribess, Blumenau -- SC, CEP 89055-001, endereço eletrônico thyaralueders@gmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 193.202 de 24 de maio de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau -- Santa Catarina, MATRÍCULA SOB O Nº 6.774 DO LIVRO Nº 2 -- O imóvel esta localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Tribess, contendo a área de 1.198,81m² (um mil cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), fazendo frente em duas linhas, a primeira a partir do lado direito em 21,69m, a segunda em 11,52m todas com o lado ímpar da Rua Inominada, nos fundos estrema em 32,50m com terras de TERESINHA DA COSTA LUEDERS e ESPÓLIO DE ROMEU LUEDERS, este representado pela inventariante TERESINHA DA COSTA LUEDERS, brasileira, viúva, cabeleireira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº1.245.661-6, inscrita no CPF sob o nº 720.336.819-04, residente na Rua Júlio Michel, 1261, casa, bairro Tribess, CEP 89055-001 (Matrícula 6.774), pelo lado direito estrema em 35,00m com terras de TERESINHA DA COSTA LUEDERS e ESPÓLIO DE ROMEU LUEDERS, e pelo lado esquerdo em 35,00m com terras de TERESINHA DA COSTA LUEDERS e ESPÓLIO DE ROMEU LUEDERS (Matrícula 6.774), terreno este sem benfeitorias, distando pelo lado direito em 336,62m até o lado par da Rua Benjamin Franklin, tudo de conformidade com o memorial descritivo, datado de 21/03/2019, devidamente assinada pelo Técnico em Agrimensura Ailton Simão da Silva, inscrito no RNP sob nº 2500734242. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 16 anos (dezesseis). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JANE LUIZA DIAS DA COSTA, GILSON JOSE DIAS, GILMAR DIAS, SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, MARTINA LAIS DIAS DA COSTA, GUILHERME JOSE DIAS DA COSTA JOSE DIAS DA COSTA

Prezado Senhor, Janaína Xavier Rauber, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 10/11/2022 o requerimento pelo qual JANE LUIZA DIAS DA COSTA, brasileira, comerciária aposentada, viúva, nascida em 18.12.1965, filha de Jose martins Dias e Zilda Terezinha Dias, portadora da cédula de identidade nº 728.985-SSP/SC, inscrita no CPF nº 618.350.139-53, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 403, apartamento 02, bairro Ponta Aguda; GILSON JOSÉ DIAS, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11.07.1969, filho de José Martins Dias e Zilda Terezinha Dias, portador da cédula de identidade nº 2.022.090-1-SSP-SC, inscrito no CPF nº 763.336.129-87, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 403, bairro Ponta Aguda; GILMAR DIAS, empresário, nascido em 25.09.1977, filho de José Dias e Zilda Terezinha Dias, portador da carteira de identidade nº 3.212.432-5-SSP-0SC e inscrito no CPF nº 902.200.489-91 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme casamento registrado em 20.02.2022 com SANDRA APARECIDA MADRUGA MELO DE LIMA DIAS, empresária, nascida em 19.03.1974, filha de João Maria de Melo de Lima e Jurema das Graças Madruga, portadora da cédula de identidade 2.706.095-8/SSP-SC, inscrita no CPF nº 907.541.239-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Luiz Eleodor da Silva, nº 403, bairro Ponta Aguda; MARTINA LAÍS DIAS DA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 16.07.1997, filha de Valcir da Costa e Jane Luiza da Costa, portadora da carteira de identidade nº 5.988.021-SSP-SC, inscrita no CPF nº 078.738.379-12, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, à rua Mônaco, nº 218, bairro Fortaleza Altda; GUILHERME JOSÉ DIAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16.09.1991, filho de Valcir da Costa e Jane Luiza Dias da Costa, portador da cédula de identidade nº 5.639.299-SSP-SC, inscrito no CPF nº 064.189.949-14, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, à rua São Gabriel, nº 25, bairro Progresso, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 195696 de 10/11/2022 e 197089 de 06.03.2023, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Blumenau-Santa Catarina, no bairro Ponta Aguda, rua República Argentina, contendo a área de 456,00m², registrado sob o Livro 2 sob nº 58451 e antes Transcrito no Livro nº 3 sob nº 55758. O desmembramento é composto com as seguintes parcelas: ÁREA PARA RUA: uma parcela com área de 11,00m² em favor da rua Antonio Cardoso, restando como remanescente a área de 445,00m²; REMANESCENTE -- O terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, às ruas Luiz Eleodoro da Silva e Antonio Cardoso, contendo a área de 445,00m²; fazendo frente em 9,00m com o lado ímpar da rua Luiz Eleodoro da Silva e 10,35 com a curva da concordância formada élas ruas Luiz Eleodoro da Silva e Antonio Cardoso; fundos, em 16,00m com terras de Mitra Diocesa de Joinville (Matrícula 26465); estremando pelo lado direito, em 24,00m com o lado par da rua Antônio Cardoso; e , pelo lado esquerdo, em 26,00 metros com terras de Mita Dicoesa de Joinville (Matrícula nº 750)., sem benfeitorias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Janaína Espíndola Moraes Mattos, inscrita na CREA/SC sob nº 7400295-6, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 252020. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/5625, expedida em 07.07.2021 e revalidado em 18.01.2023, conforme processo de renovação nº 2023/166. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imoveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 23 de Dezembro de 2022. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MERI SALETE ERMANTRAUT BRUDNA, CARLOS ALBERTO BRUDNA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERI SALETE

ERMANTRAUT BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246196931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO BRUDNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66212472904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552360438-0, firmada em 19/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 32.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, LOTE 05, QUADRA D, LOTEAMENTO HOFFMANN, ÁGUAS CLARAS, BRUSQUE/SC - 88350-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 71.229,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARLOS BOOZ**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARLOS BOOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05686184917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140898-5, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONILDO ZIRKE 220 AP101 BL A AGUAS CLARAS BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.305,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MONTEIRO DA SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032162936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441953622-2, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVAO 80 RES LUCCA UNIDADE 102 RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 7.776,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDI BLANK**

NAIR VIALI, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que EDI BLANK, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 11/R-657.321-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 543.651.209-72, residente e domiciliada na Rua Governador Colombo Machado Salles, Centro, na cidade de Ipira-SC, depositou neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 28.959, à compreender uma gleba urbana com área de 1.663,93m² (hum mil, seiscentos e sessenta e três metros e noventa e três decímetros quadrados), designada "Lote nº 01 da quadra 38", situada no lado esquerdo da Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 450, Centro, na cidade de Ipira-SC. O empreendimento visa a formação de 03 (três) lotes, designados área 01 (com 554,64m²), 02 (com 554,64m²), 03 (com 554,65m², contendo uma casa de madeira. A aprovação municipal se deu via Lei nº 1.426, de 19/12/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE FLORENTINO FELISBINO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MARLENE FLORENTINO FELISBINO, CPF nº 823.850.509-78 requer, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 147.461, cujo imóvel possui a área de 1.482,34m², faz frente para a Rua João Manoel dos Santos e Rua SD-741-009, ao lado ímpar de ambas e a distância aproximada de 192,00 metros da esquina, bairro Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, em

duas outras áreas: área desmembrada 01 - 738,28m² e área desmembrada 02 - 744,06m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02/02/2023, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 359.412, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 16 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELZA RIBEIRO MOREIRA, JOAO MOREIRA**

Luiz Eduardo Freyesleben Silva, oficial do Registro de Imóveis de Curitiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 103381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA RIBEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02225104980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42236193904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Medeiros Filho, 361, Segundo Andar Centro Curitiba SC CEP 89520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551401934-7, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE PAULO KERN 100 S/N SAO LUIZ CURITIBANOS SC 89520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.854,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curitiba-SC. Luiz Eduardo Freyesleben Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARQUIMINO VICENTE BIESEK, SUELI APOLONIA BIESEK, WALTER ATHANAZIO BERNARDINI, JOSE PAULO SOARES, SARAH SOARES, RENAN URBANO DA SILVA, MATHEUS ALVES SOARES, PAULO CORDEIRO ROSS**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407877, requerido em 11/08/2022, por ARQUIMINO VICENTE BIESEK, brasileiro,

construtor, portador da carteira de identidade nº 3002988966 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 221.235.120-87, nascido em 17/11/1957, e sua esposa SUELI APOLONIA BIESEK, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 8010603432 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 607.263.500-87, nascida em 13/01/1959, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 15.163, no livro nº 03, fls. 38v, no Ofício de Registro de Imóveis de Gaurama/RS, residentes e domiciliados na Rua das Piracemas, nº 80, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 13 anos de posse sobre Um terreno com área de 382,121m², localizado na Estrada Dom João Becker, nº 582, esquina com a Rua Mercúrio, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,30m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=757.910,010m e N=6.962.269,236m), confrontando com a Estrada Dom João Becker; lateral direita medindo 20,14m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=757.890,100m e N=6.962.272,257m), confrontando com a Rua Mercúrio; fundos medindo 16,75m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-0 (coordenadas E=757.889,627m e N=6.962.288,996m), confrontando com o imóvel de Paulo Cordeiro Ross; lateral esquerda medindo 22,48m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=757.912,099m e N=6.962.288,425m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 38.989. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.58.031.0017.001-150. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 09h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de KIWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 10.581.190/0001-31, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO denominado de Kiwi Empreendimentos, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade da requerente, matriculado sob nº 2.382 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Morro da Gamboa, no Bairro Gamboa, o qual será desmembrado uma (01) área, permanecendo uma área remanescente conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 09 de novembro de 2018, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento 7868/2017, Declaração de Atividade Não Constante nº 624939/2022 -- IMA, datada de 16 de setembro de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou edital online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.152, de 10/02/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 17 de Março de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, NAIR MOTA PEREIRA

André Luiz Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL CRISTIANO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28401824249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR MOTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02556476974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201043-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLY WULF 1 LOTE 93 CENTRO SCHROEDER SC 89275000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.697,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaramirim-SC. André Luiz Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO DO NASCIMENTO, MARIA NUBIA DA SILVA DO NASCIMENTO, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária Ademicon Administradora de Consórcios S.A. - CNPJ 84.911.098/0001-29, prenotado sob nº 197.586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.734.758-13, e MARIA NUBIA DA SILVA DOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 443.845.214-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua João Bauer, n. 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda de bem imóvel com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia, nº 080217-01, registrado na matrícula nº 31.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Hermes Guedes da Fonseca, 253, bairro Cordeiros, Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes a R\$ 43.382,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTINO ROSSETO NETO**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, em São Paulo -- SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 127.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ARTINO ROSSETO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.381.409-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 686 -- Edifício Andorinha, Sala 04, Centro, Itapema-SC - CEP 88220000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Cédula de Crédito Bancário nº 0010082754, datada de 23/06/2020, emitida na cidade de São Paulo-SP, registrado sob o R.2 da matrícula 51.366 -- imóvel designado pelo Apartamento nº 304, Edifício Residencial Dona Ivete, situado na Rua 283, nº 140, Meia Praia, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, corresponde a R\$ 43.217,56 (quarenta e três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Guilherme Valente Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO BARBOSA DE BRUM, FABIANE DEPORTE BRUM**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO BARBOSA DE BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45449465068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE DEPORTE BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66393574020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440559249-6, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1860 150 01 CENTRO ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 50.779,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAURI PEDRO RAMOS

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOÃO NEREU RIBAS e ANTÔNIA ROSALIA CIULE CHIRICESCU PEREIRA casada com ALBERTO PEREIRA, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 2.598, Livro 2, deste Ofício, situado no município de Ituporanga-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante LAURI PEDRO RAMOS, CPF nº 533.372.719-87, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 15 de março de 2023. Cássia Packer Koerich, Escrevente.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE CARDOZO ROS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05546159910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743766-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRITZ BARTEL 727 AP11 BL08 VILA BAEPENDI JARAGUA DO SUL SC 89256120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 41.386,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA SOARES, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153832998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04951885905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810740000653-4, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMELINO SOUZA SANTOS 181 LT322 QD12 SANTO ANTONIO JARAGUA DO SUL SC 89250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 1.936,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECICA APARECIDA DE PAULA GODOI

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECICA APARECIDA DE PAULA GODOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07983427905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441620822-6, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 326 - JOSE NARLOCH 3010 UNIDADE 103 CHICO DE PAULO JARAGUA DO SUL SC 89254802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 16.770,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO MONDARDO, TATIANE HOEPERS SOMBRIO MONDARDO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº368237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO MONDARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02065480955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE HOEPERS SOMBRIO MONDARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00721500927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00380385-4, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 126.969 / Registro da Alienação Fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Bachtold s/n, Casa 2, Condomínio Residencial Jade, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89220-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 397.142,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, ALEXANDRE CORDEIRO

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA WALTRICK CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06031302918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01676294929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804200001067-6, firmada em 09/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIADOS FUTEBOL CLUBE 0 SANTA MONICA LAGES SC 88516360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.171,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CURT HERMANN WINTER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. ANGELO RODRIGUES GOULART - CPF 38X.XXX.5X9-72 proprietário do imóvel situado na Rua Vital Brasil, 36 -- Bairro Penha, município de Lages/SC, objeto da matrícula 4.407 ambas do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 13.704 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ESPÓLIO DE CURT HERNN WINTER e SELENE TERESINHA WINTER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado na Avenida Manoel Antunes Pessoa, esquina com a rua Vital Brasil -- Bairro Pinheiro Seco, Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.704 deste Ofício, com área titulada de 1.464,00² e área medida de 993,68m², ou seja, foi encontrada área inferior de 470,32m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANO FIORESE

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que LUCIANO FIORESE, brasileiro, nascido em **/01/198*, inscrito no CPF n. ***.928.3**-97, portador da Carteira de Identidade RG n. 8.***3918 expedida pela SESP/PR, médico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 09/09/2022, com JÉSSICA SALVATI PESERICO FIORESE, brasileira, nascida em **/12/199*, inscrita no CPF n. 0**.290.***-54, portadora da Carteira de Identidade RG n. 58**394 expedida pela SSP/SC, médica, residentes e domiciliados na Avenida João Schultz, s/n, Bairro Vila Maria, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 37.679 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados), situado no lado par da Avenida João Schulz, distante 71,60m da esquina formada com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Vila Maria, Lages/SC, o qual será desmembrado em 2 (duas) áreas, quais sejam: Área "01" com 1.050,00 m² e Área "02" com 1.050,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.664 datado de 19/07/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANUEL BIEHL GORDO, MARIA DO CARMO SOUZA GORDO**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Manuel Biehl Gordo, brasileiro, aposentado, nascido em 26/06/1945, portador do RG 5.867.783-SSP/SC, emitida em 22/08/2017, inscrito no CPF 141.439.410-15 e sua esposa Maria do Carmo Souza Gordo, brasileira, aposentada, nascida em 10/09/1948, portadora do RG 5.867.782-SSP/SC e inscrita no CPF 912.354.309-44, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia Estadual SC 100, s/n, Bairro Farol de Santa Marta, Laguna/SC, neste ato representados por seu procurador Alexandre Tomaselli, brasileiro, casado, bacharel em direito, nascido em 07/07/1974, portador da CNH 03010902260-DETRAN/SC, emitida em 28/08/2014, inscrito no CPF 912.331.199-15, residente e domiciliado na Avenida Manoel Costa, n 219, Bairro Magalhães, Laguna/SC, conforme Procuração Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Laguna/SC, Livro 205, Folhas 001/003, em 14/12/2016, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 16/01/2023, por Zenon Campos Faísca Neto, Engenheiro Civil e Gabriela Belmiro Hermenegildo; e Declaração de Atividade Não Constante n 101/2023, emitida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente - FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 09/01/2023; requerem o registro à margem da Matrícula 34.746 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado na Estrada Geral Rodovia SC-100, s/n, Bairro Campos Verdes, Laguna/SC, com área total de 233.005,52m2, da seguinte forma: Lote 01 - Desmembrada: 19.762,68m2; Área Remanescente: 213.242,84m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ZENAIR MARTINHO MOREIRA, JOAO MOREIRA NETTO**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ZENAIR MARTINHO MOREIRA, brasileira, aposentada, nascida em 08/01/1960, portadora do RG 1.051.843-SESP/SC, inscrita no CPF 439.829.309-44, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, com JOÃO MOREIRA NETTO, brasileiro, serralheiro, nascido em 28/05/1956, portador do RG 1.185.816-SESP/SC, expedido em 14/03/2013, inscrito no CPF 399.083.139-91, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Barbacena, s/n, Bairro Barbacena, Laguna/SC, após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC, em 07/12/2022, assinada digitalmente por Humberto da Silva Costa, Engenheiro Agrimensor e Patrick Neves Antonio e Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 7871/2022, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 24/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula 45.401 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano situado na Rua Desembargador Norberto Ulyssea Ungaretti, s/n, Bairro Barbacena, Laguna/SC, com área total de 44.945,319m2, da seguinte forma: Área 01: 4.993,92m2; Área 02: 4.993,92m2; Área 03: 4.993,92m2; Área 04: 4.993,92m2; Área 05: 3.603,09m2; Área 06: 3.887,79m2; Área 07: 2.496,96m2; Área 08: 4.993,92m2; Área 09: 4.993,92m2; Área 10: 4.993,92m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS TAUCHER**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 10.803" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo 37.334, 27 de março de 2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 10.803, com a área de 825,00 m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao Terreno correspondente ao Lote nº 02-B, da quadra 12, situado a Rua Benemérito Lourival Neidorf, bairro Faxinal, nesta cidade de Mafra/SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam na Matrícula 10.803, deste serviço distrital, requerimento formulado pelos proprietários CARLOS TAUCHER, brasileiro, CPF 310.716.279-53, e sua esposa INÊS TAUCHER, brasileira, CPF 014.937.659-65, residentes e domiciliados na localidade de Campo da Lança, neste Município de Mafra-SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: 1) Terreno Urbano, sem benfeitorias, com área de 375,00m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), correspondente ao Lote C-1, da quadra 12, situado a Rua Benemérito Lourival Neidorf, lado par, distante 15,00 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, Bairro Faxinal, Município de Mafra-SC. Partindo do ponto 0-PP, situado no limite com o lado par da Rua Benemérito Lourival Neidorf, seguido com distância de 15,00 m e azimuth plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto 01, deste confrontando neste trecho com terras de Odete Kondlatsch Matrícula nº 2.359, seguindo com distância de 25,00 m e azimuth plano de 156°46'30'' chega-se ao ponto A, deste confrontando neste trecho com o Lote C -- 2 deste desmembramento, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com terras de Anair Fernandes Witt Matrícula nº 2.361, seguindo com distância de 25,00 m e azimuth plano de 336°46'30'' chega-se ao ponto 0-PP, vértice inicial da descrição, fechando o perímetro em 375,00m². e 2) Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), correspondente ao Lote C-2, da quadra 12, situado a Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, lado ímpar, distante 25,00 metros da esquina com o lado par da Rua Benemérito Lourival Neidorf, Bairro Faxinal, Município de Mafra/SC. Partindo do ponto 05, situado no limite com terras de Anair Fernandes Witt Matrícula nº 2.361, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto 06, deste confrontando neste trecho com o Lote C-1 deste desmembramento, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 66°46'30'' chega-se ao ponto A, deste confrontando neste trecho com terras de Odete Kondlatsch Matrícula nº 2.359, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth de 156°46'30'' chega-se ao ponto 02, deste confrontando neste trecho com terras de Isabel De Paula Osika Matrícula nº 2.363, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 03, deste confrontando neste trecho com terras de Valdir Wolff Matrícula nº 2.364, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 246°46'30'' chega-se ao ponto 04, deste confrontando neste trecho com o lado ímpar da Rua Pioneira Claudina Kundlatsch, seguindo com distância de 15,00 m e azimuth plano de 336°46'30'' chega-se ao ponto 05, vértice inicial da descrição, fechando o perímetro em 450,00m². O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 14 de março de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BINATTI BORTOLIN**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BINATTI BORTOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02382175907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340911-0, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 13.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DAMINELLI 1 SAO BENTO BAIX NOVA VENEZA SC 88865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.324,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE ANDRADE BORGES**

Cristine Bonfante Keller, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Veneza, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ANDRADE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08949661977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Imigrantes, 463, Sala Terrea Centro Nova Veneza SC CEP 88865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551749888-2, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVALDO MICHELS 1 SAO BENTO BAIX NOVA VENEZA SC 88865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 809,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBERTO DE MATTIA ROMAGNA, KARINE SPILERE RONCHI ROMAGNA

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Roberto de Mattia Romagna (CPF 022.746.949-66) e sua esposa Karine Spilere Romchi Romagna (CPF 033.862.559-30), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 49.312, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza-SC, na Rua Silvano Romagna esquina com a Rua Constante de Mattia, com a área de 2.341,70m², matriculado sob n.º 18.754, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 18 de outubro de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 14 de março de 2023, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentados Termos de Responsabilidade Técnica -- TRT N.º BR20211159485 e N.º CFT2202134710, expedida Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 6908/2022, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 13 de outubro de 2022. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 49.312, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao sra. MARIA FRANCISCA DE LIMA, natural de Palhoça/SC, nascida aos 20/03/1905, certidão de nascimento matrícula nº 107532 01 55 1930 1 00013 262 0000080 66, com endereço na rua João Bernardino da Rosa, nº 1374, Fazenda Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-010, que ANA CRISTINA DA ROSA, CPF n. 047.490.889.51, RG n. 4.564.850 SSP/SC, brasileira, solteira, a qual declara não viver em união estável, autônoma, residente e domiciliada na rua Tomaz Domingos Silveira, 2968, São Sebastião Palhoça, CEP 88.136-000, requer pedido de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 225.179, do imóvel urbano, com área de 20.032,61m² (vinte mil e trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perímetro de 1.393,50 metros situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 10,79m e coordenadas UTM N 6.942.521,0373 e E 728.070,9393, com a Rua João Bernadino da Rosa, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 8,61m e coordenadas UTM N 6.942.511,8433 e E 728.076,5917, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 314,90m e coordenadas UTM N 6.942.516,5763 e E 728.069,3996, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 8,58m e coordenadas UTM N 6.942.579,7289 e E 727.760,8983, todos com a ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº R-13/30.714, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 109,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,3680 e E 727.758,9884, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 23,34m e coordenadas UTM N 6.942.594,1400 e E 727.651,5970, ambos com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 113.828, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 62,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,2500 e E 727.656,1600, com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 115.358 do vértice V8 para o vértice V9, medindo 175,35m e coordenadas UTM N 6.942.508,4836 e E 727.657,6708, com Sergio Seemann, Matrícula nº 71.495, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 98,09m e coordenadas UTM N 6.942.543,4593 e E 727.485,8482, com o Contorno Viário, Auto Pista Litoral Sul (Posse), do vértice V10 para o vértice V11, medindo 435,12m e coordenadas UTM N 6.942.640,2005 e E 727.502,0795, do

vértice V11 para o vértice V12, medindo 27,96m e coordenadas UTM N 6.942.552,5975 e E 727.928,3017, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 86,86m e coordenadas UTM N 6.942.546,9444 e E 727.955,6893, do vértice V13 para o vértice V1, medindo 31,32m e coordenadas UTM N 6.942.529,4633 e E 728.040,7753, todos com Fioravante Nunes, Matrícula nº 115.379. A proprietária de direito real sra. Maria Francisca de Lima, do imóvel da matrícula n. 30.714, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, RNP/SC nº 10847125980, TRT nº CFT2202279989. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FIORAVANTE NUNES, ANA CRISTINA DA ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber ao sr. FIORAVANTE NUNES, CPF n. 416.041.309-97, RG n. 417.598 SESP/SC, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua João Bernardino da Rosa, nº 1374, Fazenda Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-010, que ANA CRISTINA DA ROSA, CPF n. 047.490.889.51, RG n. 4.564.850 SSP/SC, brasileira, solteira, a qual declara não viver em união estável, autônoma, residente e domiciliada na rua Tomaz Domingos Silveira, 2968, São Sebastião Palhoça, CEP 88.136-000, requer pedido de usucapião extrajudicial, protocolado sob n. 225.179, do imóvel urbano, com área de 20.032,61m² (vinte mil e trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), perímetro de 1.393,50 metros situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 10,79m e coordenadas UTM N 6.942.521,0373 e E 728.070,9393, com a Rua João Bernadino da Rosa, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 8,61m e coordenadas UTM N 6.942.511,8433 e E 728.076,5917, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 314,90m e coordenadas UTM N 6.942.516,5763 e E 728.069,3996, do vértice V4 para o vértice V5, medindo 8,58m e coordenadas UTM N 6.942.579,7289 e E 727.760,8983, todos com a ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº R-13/30.714, do vértice V5 para o vértice V6, medindo 109,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,3680 e E 727.758,9884, do vértice V6 para o vértice V7, medindo 23,34m e coordenadas UTM N 6.942.594,1400 e E 727.651,5970, ambos com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 113.828, do vértice V7 para o vértice V8, medindo 62,78m e coordenadas UTM N 6.942.571,2500 e E 727.656,1600, com ALZ Construtora e Incorporadora Ltda ME, Matrícula nº 115.358 do vértice V8 para o vértice V9, medindo 175,35m e coordenadas UTM N 6.942.508,4836 e E 727.657,6708, com Sergio Seemann, Matrícula nº 71.495, do vértice V9 para o vértice V10, medindo 98,09m e coordenadas UTM N 6.942.543,4593 e E 727.485,8482, com o Contorno Viário, Auto Pista Litoral Sul (Posse), do vértice V10 para o vértice V11, medindo 435,12m e coordenadas UTM N 6.942.640,2005 e E 727.502,0795, do vértice V11 para o vértice V12, medindo 27,96m e coordenadas UTM N 6.942.552,5975 e E 727.928,3017, do vértice V12 para o vértice V13, medindo 86,86m e coordenadas UTM N 6.942.546,9444 e E 727.955,6893, do vértice V13 para o vértice V1, medindo 31,32m e coordenadas UTM N 6.942.529,4633 e E 728.040,7753, todos com Fioravante Nunes, Matrícula nº 115.379. Ao confrontante sr. Fioravante Nunes, do imóvel da matrícula n. 115.379, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, RNP/SC nº 10847125980, TRT nº CFT2202279989. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA ANDRADE SOUZA DA SILVA, JUVENCIO JOSE DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Juvencio José da Silva, CPF nº 289.363.029-49, brasileiro, aposentado, e sua esposa Claudia Andrade Souza da Silva, CPF nº 004.749.989-32, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão separação de bens, residentes à rua Duílio José Pizani, nº 166, Bela Vista, Palhoça/SC, requererem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 221.948, possuidor há 15 anos do imóvel urbano com 332,15

m² (trezentos e trinta e dois metros e quinze centímetros quadrados), situado à rua Duílio José Pizani, nº 166, Bela Vista, Palhoça/SC, fazendo parte da matrícula 10.099, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.938.534,0857m e E 728.092,1599m; deste segue confrontando com rua Duílio José Pizani, com azimute de 97°32'18,54" por uma distância de 12,30m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.938.532,4720m e E 728.104,3535m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 41.489-RG do MUNICIPIO DE PALHOÇA - CNPJ 82.892.316/0001-08, com azimute de 192°57'28,19" por uma distância de 28,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.938.505,1850m e E 728.098,0750m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.648-RG - LUIZA ANA FERREIRA DEON - CPF 600.853.479-49, com azimute de 277°13'16,56" por uma distância de 11,51m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.938.506,6318m e E 728.086,6568m; deste segue confrontando com o lote nº 164 de posse de MOISES LORENO VIEIRA - CPF 058.194.309-05, com azimute de 11°20'04,68" por uma distância de 28,00m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acair Ferreira Junior, RNP nº 08066146922, TRT nº CFT2201684128. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SALETE SCHURHAUS DA SILVA, JOSE LAURO DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Maria Salete Schurhaus da Silva, CPF nº 016.240.579-00, RG nº 1.051.509-1 SESP/SC, brasileira, auxiliar de serviços gerais, e seu esposo José Lauro da Silva, CPF nº 457.502.629-87, RG nº 1.376.211 SSP/SC, brasileiro, servidor público aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Lupércio Domingos Espíndola, nº 386, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 192.792, possuidores há mais de 15 anos do imóvel urbano com 284,95m² (duzentos e oitenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), perímetro de 84,77 metros, situado na rua Lupércio Domingos Espíndola, nº 386, Barra do Aririú, Palhoça/SC, com benfeitoria, sem matrícula, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: partindo do vértice P1, de coordenadas N 6.936.131,30 m e E 732.477,44 m deste, segue com azimute de 46°01'21" e distância de 11,02 metros, até o vértice P2, de coordenadas N 6.936.138,95 m e E 732.485,37 m deste, segue com azimute de 45°10'00" e distância de 3,64 metros, até o vértice P3, de coordenadas N 6.936.141,52 m e E 732.487,96 m, dois lances confrontando nesse trecho com a rua Lupércio Domingos Espíndola, deste, segue com azimute de 106°15'04" e distância de 12,81 metros, até o vértice P4, de coordenadas N 6.936.137,94 m e E 732.500,25 m deste, segue com azimute de 193°24'49" e distância de 0,88 metros, até o vértice P5, de coordenadas N 6.936.137,08 m e E 732.500,05 m, dois lances confrontando nesse trecho com imóvel de posse de João Otacílio da Silva - CPF:252.267.979-15 e Colotildes Nair da Silva - CPF:854.367.989-34, deste, segue com azimute de 213°03'26" e distância de 3,00 metros, até o vértice P6, de coordenadas N 6.936.134,56 m e E 732.498,41 m deste, segue com azimute de 201°30'18" e distância de 4,10 metros, até o vértice P7, de coordenadas N 6.936.130,75 m e E 732.496,91 m deste, segue com azimute de 111°38'30" e distância de 3,50 metros, até o vértice P8, de coordenadas N 6.936.129,46 m e E 732.500,15 m deste, segue com azimute de 202°04'42" e distância de 3,50 metros, até o vértice P9, de coordenadas N 6.936.126,21 m e E 732.498,84 m, deste, segue com azimute de 202°02'01" e distância de 2,91 metros, até o vértice P10, de coordenadas N 6.936.123,51 m e E 732.497,74 m deste, segue com azimute de 112°29'05" e distância de 3,80 metros, até o vértice P11, de coordenadas N 6.936.122,06 m e E 732.501,26 m deste, segue com azimute de 203°03'15" e distância de 4,69 m, até o vértice P12, de coordenadas N 6.936.117,74 m e E 732.499,42 m, todos os vértices confrontam neste trecho com imóvel de posse de João Otacílio da Silva - CPF:252.267.979-15 e Colotildes Nair da Silva - CPF:854.367.989-34, deste, segue com azimute de 289°56'34" e distância de 11,38 metros, até o vértice P13, de coordenadas N 6.936.121,62 m e E 732.488,73 m deste, segue com azimute de 20°13'11" e distância de 5,60 metros, até o vértice P14, de coordenadas N 6.936.126,87 m e E 732.490,66 m, onde neste trecho confronta com imóvel de posse de Ivone Maria de Farias Martins - CPF: 376.863.809-04, deste, segue com azimute de 288°31'29" e distância de 13,94 metros, confrontando

neste trecho com imóvel de posse de Maria Terezinha Mendes da Silva - CPF: 690.435.589-15, até o vértice P1, de coordenadas N 6.936.131,30 m e E 732.477,44 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Daniel Lelis Dutra, RNP nº 54892139904, TRT nº BR20210965904. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento do MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.756/0001-79, com sede na Rua Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 200, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO, de (09) nove lotes de um terreno urbano com a área de 46.887,39m², situado no lado ímpar da Rua Aracy Pinto Guilgen, Bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.474 no Livro 02 deste Ofício; contendo o Lote nº 01 - 2.095,22m², o Lote nº 02 - 819,47m², o Lote nº 03 - 4.698,17m², o Lote nº 04 - 2.028,51m², o Lote nº 05 - 2.104,10m², o Lote nº 06 - 5.482,09m², o Lote nº 07 - 1.723,94m², o Lote nº 08 - 2.243,35m² e o Lote nº 09 - 1.979,60m², todos sem benfeitorias, Área Verde - 17.327,96m², Área Comunitária - 2.684,77m², Área de Arruamento - 3.408,61m² e Corredor de Passagem - 291,60m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Arquiteto e Urbanista Gustavo Gabriel Fragoso - CAU nº A196861-0 bem como a RRT nº 11480502. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 22 de fevereiro de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL, sociedade cooperativa, regularmente inscrita no CNPJ 77.595.395/0001-47, com sede na Rua Bahia, no 159, bairro Frimesa, cidade de Medianeira, Estado do Paraná, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 43.288, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 9.757,00m² e 73.643,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da

última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Antônio Duarte da Silva - RNP nº 48087360982 - TRT nº CFT2202053154.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSNI SCHUCH, ALCI HEINZ SCHUCH

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo nº 52.870, que os interessados OSNI SCHUCH, brasileiro, aposentado, CPF n. 179.181.469-72, e sua esposa ALCI HEINZ SCHUCH, brasileira, aposentada, CPF n. 018.467.789-05, residentes e domiciliados à Estrada Geral, s/n, Pinheiral, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel imóvel com área de 54.441,63m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), situado no perímetro urbano e parte no perímetro rural, município de Racho Queimado/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 6644 livro 2, solicita por meio deste, a anuência do confrontante MOISÉS JASPER, residente e domiciliado na Rua Praça Leonardo Sell, n. 44, bairro Centro, Rancho Queimado/SC, CEP 88470-000 proprietário do imóvel confrontante com o imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LTDA

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ADMINISTRADORA DE BENS LEMOS & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.204.177/0001-01, com sede na Rua Geraldo Rebelo, nº 195, bairro XV de Novembro, município de Tijucas/SC, representada por seu sócio administrador Antônio José Lemos, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 16/R 552.630 -- SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 162.037.399-87, residente e domiciliado à Rua Minervino Miguel Ferreira, nº 295, Torre 01, Apartamento nº 901, Condomínio Residencial Ilhas do Caribe, bairro Centro, município de Tijucas/SC, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo nº 94.101, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que se mantém na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, que integra a matrícula nº 12.555, situado na Rua Geraldo Rebelo, Bairro XV de Novembro, Tijucas, Santa Catarina, com área de

307,99m²; com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro, ao Leste, frente, partindo do vértice V1, de coordenadas UTM, N = 6983541.3451m e E = 732808.8207m, segue-se com a distância de 14,00 m, confrontando com terras de Administradora de Bens Lemos & Filhos LTDA, CNPJ/MF n. 26.204.177/0001-01, Matrícula: 11.541, INS. IM: 01.02.045.0334.001.001, até o vértice V2, de coordenadas, N = 6983527.4408m e E = 732807.1888m, deste segue-se com a distância de 22,00 m, confrontando com terras de Sergio Francisco da Luz, CPF: 497.993.559-15, casado com Silvia Maria Roz da Luz, CPF: 767.436.409-72, INS. IM: 01.02.045.0345.001.001, Área Remanescente, Matrícula: 12.555, até o vértice V3, de coordenadas, N = 6983529.8860m e E = 732785.3252m, deste segue-se com a distância de 14,00 m, confrontando com Área Verde do Loteamento GND -- Moradas do Tijucas, Município de Tijucas, Fazenda Pública Municipal, CNPJ: 82.577.636/0001-65, Matrícula: 34.091, INS. IM: 01.02.045.1164.000.000, até o vértice V4, de coordenadas, N = 6983543.7896m e E = 732786.9620m, deste segue-se com a distância de 22,00 m, confrontando com terras de Osmar Vitkosky, CPF: 415.420.299-53, casado com Vanderleia Maria da Silva Vitkosky, CPF: 729.707.909-04, Matrícula: 35.868, INS. IM: 01.02.045.0321.001.001, até o vértice V1, início desta descrição perimétrica. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLELI BONAMIGO

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Requerente: Cleli Bonamigo. Protocolo 119.005 de 08/11/2022. Matrícula nº 1604, Livro 2. Imóvel: área de 657,33m², situada nos fundos do lado ímpar da rua Paineira, nesta cidade de Timbó e Comarca. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Proprietário: Aldo Pasquali. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Dra. Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serviço registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente CLELI BONAMIGO, CPF 422.148.071-87, RG 5.860.009-SSP/SC, filha de Natalício da Silva Dutra e Aracy Antunes da Silva Dutra, nascida em 05/11/1960, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua Picuíba, s/nº, acesso após o nº 865 da rua Paineiras, bairro Padre Martinho Stein, nesta cidade de Timbó e tendo como objeto o imóvel urbano, situado nos fundos do lado ímpar da Rua Paineira, distando do ponto PP 57,64 metros até o lado ímpar da Rua Paineira e deste dista 67,50 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rua Aroldo Bloedorn, contendo a área de 657,33m² (seiscentos e cinquenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), com edificações, com a seguinte descrição perimetral: iniciando no ponto PP, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, com as seguintes descrições: pela frente em linha reta, com o azimute de 65º50'57" em 18,87 metros confrontando com o imóvel transcrito sob nº 2.113, fl. 99, Livro 3-A de propriedade de Rudolfo Harbs (espólio) e Gisela Harbs (espólio) até o ponto P1 de coordenadas E: 670079,525 e N: 7031050,658; deste segue pelo lado esquerdo em linha reta, defletindo à esquerda, com o ângulo interno de 88º55'44" e azimute de 334º46'41" em 34,29 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 23.237, Livro 2 de propriedade de Almira Bloedorn (espólio), Laércio Bloedorn, Fábio Bloedorn e Vera Lúcia Bloedorn até o ponto P2 de coordenadas E: 670064,911 e N: 7031081,683; deste segue pelos fundos em linha reta, defletindo à esquerda com o ângulo interno de 91º47'11" e azimute

de 246°33'51" em 19,34 metros confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.605, Livro 2 de propriedade de Daniel Pasquali (espólio) até o ponto P3 de coordenadas E: 670047,165 e N: 7031073,991; deste segue pelo lado direito em linha reta, defletindo à esquerda com o ângulo interno de 87°26'45" e azimuth de 154°00'37" em 34,55 metros confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº 1.604, Livro 2, de propriedade de Aldo Pasquali (espólio) até o ponto PP de coordenadas E: 670062,304 e N: 7031042,936; deste segue defletindo a esquerda com o ângulo interno de 91°50'20" com o início da descrição, perfazendo o perímetro de 107,05 metros; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 2.500,00m², de propriedade de Aldo Pasquali, matriculado sob o nº 1604, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo técnico em geomensura Rodrigo Penteado do Prado, RNP 02767873906, TRT nº CFT 2202072559. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos, incluída a posse de seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste, oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório, nº 311 -- Edifício Diplomata, bairro Centro, no horário das 9.00h as 12.00h e das 14.00h as 18.00h. Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIRO DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VALDEMIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n. xxx.280.939-xx, brasileiro, motorista, e sua esposa, AMAURECI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n. xxx.005.469-xx, brasileira, vendedora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.505, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 4.521,44m²), situado na Rua Ralf Hebeda, bairro Leopoldo Mees, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 09 áreas, como segue: Lote 01 com a área de 805,96m², Lote 02 com a área de 360,00m², Lote 03 com a área de 360,00m², Lote 04 com a área de 371,32m², Lote 05 com a área de 360,01m², Lote 06 com a área de 360,00m², Lote 07 com a área de 360,00m², Lote 08 com a área de 360,00m² e Área Remanescente com a área de 1.184,15m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202223935, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 13/2022, Decreto n. 164/2022, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 14 de março de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE CANCELIER FELISBERTO, MARILDA MENEGAZ FELISBERTO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Jorge Cancelier Felisberto, CPF nº 342.842.819-68, RG nº 367393-SSP/SC, CNH nº 02831433711-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 29/05/1950, aposentado, e sua esposa Marilda Menegaz Felisberto, CPF nº 687.463.429-15, RG nº 2.216.294-SESP/SC, brasileira, nascida em 11/12/1952, aposentada, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 05/05/1973, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Km 60, na Rua Silvino Cancelier, s/nº, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 25/01/2023, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereram o registro à margem da matrícula nº 75.565, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado no Bairro Km 60, Tubarão/SC, com área total de 33.043,09m², da seguinte forma: Área A1 Desmembrada: 1.303,76m² e Área A2 Remanescente: 31.739,33m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FABRICIO SEBASTIAO NUNES

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasil, n. 51, centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, faz saber que FABRICIO SEBASTIÃO NUNES, inscrito no CPF sob nº 026.114.599-16, e sua mulher ZULAMAR CORREA NUNES, inscrita no CPF sob nº 039.891.069-37, requereu a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 4.759 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado no município de Urussanga/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição 17.954, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, fica a herdeira do titular João Rimsa, MARGARITA ALDONA MINIAUSKAS BELESKEVICH, inscrita no CPF sob nº 213.292.358-27, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será

averbada na forma da lei.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVALDO DA SILVA SANTANA**

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. fiduciante REGIVALDO DA SILVA SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/06/1985, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador(a) da carteira de identidade n. 39113906, expedida por SSP/SE, em 14/04/2016 e do CPF. 014.091.505-26, divorciado, residente e domiciliado em R do Genipapo, 132, Cs, Centro em Tomar do Geru, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441230481, firmado em 16/04/2012/04/20164, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua CLAUDIANA IZAIAS DOS SANTOS, n. 66, centro na cidade de TOMAR DO GERU-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 03/04, na matrícula 4189 - Livro n. 2.0, fls. 289, data de 22 de Abril de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 15 de Março de 2023.

COMARCA - ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FEITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial Registrador do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma da Lei 6.766/79. FAZ SABER, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a pessoa jurídica Feito Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ: 24.530.702/0001-45, estabelecida na Rua Péricles Muniz Barreto, nº 95, Salgado Filho, Aracaju, Sergipe, representada por Adilson Batista Prado, CPF nº 484.254.949-15, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor, requereu a alteração do Loteamento Condomínio Portal do Lago Residence, localizado no bairro Bananeira, imóvel de matrícula nº 27.149, do livro de registro geral 002, modificando a configuração do referido parcelamento de solo, originalmente aprovado nos termos do Alvará de Loteamento 009/2012, assinado por Vicente Oliveira Bispo, em 09 de novembro de 2012, registrado no R-05 da matrícula 27.149, e que, em razão do Reloteamento supra indicado, sofreu alterações nas seguintes quadras: QUADRA 1: 19 lotes (3.283,16m²), QUADRA 2: 32 lotes (5.189,01m²), QUADRA 3: 60 lotes (8.823,45m²), QUADRA 4: 55 lotes (8.219,11m²), QUADRA 5: 11 lotes (1.695,60m²), QUADRA 6: 10 lotes (1.524,01m²), QUADRA 7: 15 lotes (3.009,78m²) e QUADRA 8: 11 lotes (1.756,82m²); total: 213 lotes (33.501,01m²); Área total: 72.206,00m² (100%); Área dos lotes: 33.501,01m² (46,40%); Área de ruas e passeios: 15.794,68m² (21,87%); Estação de tratamento esgoto: não existe; Área de lazer descoberto: 3.800,95m² (05,26%); Área comum coberta: 372,86m² (0,51m²). A área APP não sofreu

alterações, tendo sido apresentado pela parte interessada os seguintes documentos: 1- Alvará de Reloteamento 09/2012 assinado pela secretária Deílza de Assis Santos, 2- Planta do reloteamento, 3- Relatório As Built, 4- Licença de Operação nº 341/2023, emitido pela Adema, 5- Renovação Licença de Instalação nº 45-1/2021, 6- Atestado de viabilidade técnica de esgotamento sanitário nº 0593/2021, emitido pela DESO, 7- Atestado de ligação do empreendimento ao sistema de abastecimento de água nº 1244/2022, 8- Ofício CE 2676/DCMD, referente ao relatório de inspeção da Obra 011-21-02834, 9- Relatório fotográfico. Por fim, faz saber ainda que, caso não haja impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias corridos contados da última publicação deste Edital (art. 28 da Lei 6766/79), será dada continuidade ao trâmite do registro de alteração do Loteamento conforme aprovado e requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMILSON GOMES DE MELO, ELLEN POLIDORO DOS SANTOS DE MELO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADMILSON GOMES DE MELO, brasileiro, trabalhador de usinagem de metais, portadora do RG/SSP/SP nº 30.174.***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 223.550.***-16 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ELLEN POLIDORO DOS SANTOS DE MELO, brasileira, agente administrativo, portador do RG/SSP/SP nº 34.505.***-6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 314.388.***-17 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua João Martin Milena, nº 221, Parque Gramado, em Americana-SP, CEP 13469-592; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Jaguarão, nº 271, Vila Dainese, em Americana-SP, CEP 13469-514, na qualidade de devedores fiduciários no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 119.909 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um prédio residencial, o qual recebeu o nº 221 da Rua João Martin Milena, situado no Parque Gramado, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/01/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PAVIN SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, VINICIUS PAVIN SILVA, brasileiro, desenvolvedor de sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 47.852.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 395.173.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valentim Feltrin, nº 120, Apto. 21, Bloco 03, Vila Branca, em Americana-SP, CEP 13477-440; bem como, no endereço que consta

registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Crispim, nº 68, Jardim Nossa Senhora do Carmo, nesta comarca, CEP 13472-340, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.269 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 21, do Bloco 03, localizado no 2º andar, integrante do "Condomínio Villa Unitá", à Rua Valentim Feltrin, nº 120, situado no loteamento Vila Branca, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao ITAÚ UNIBANCO S.A. (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 31/07/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FELIPE DA SILVA MORALES, DANIELE MICHELE BASSO MORALES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CARLOS FELIPE DA SILVA MORALES, brasileiro, trabalhador na fabricação de roupas, portadora do RG/SSP/SP nº 48070***7 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 411.125.***-92 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e DANIELE MICHELE BASSO MORALES, brasileira, do lar, portador do RG/SSP/SP nº 30230***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 227.172.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, Apto. 406, Bloco 13, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Entusiasmo, nº 15, Jardim Boer I, em Americana-SP, CEP 13477-678, bem como, no endereço indicado pela credora: Avenida São Paulo, nº 2925, Casa, Cidade Nova, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-065 na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 134.603 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 406, localizado no 3º pavimento do Bloco "13", integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, nº 1.185, no loteamento Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 08/03/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE FERREIRA BRAGA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, JACQUELINE FERREIRA BRAGA, brasileira, empregado domestico, portadora do RG/SSP/SP nº 43.348.***-3 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 348.712.***-37 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, nº 155, Apto. 408,

Bloco 31, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua dos Lilases, nº 428, Cidade Jardim, nesta comarca, CEP 13467-200, bem como, nos endereços indicados pela credora: Rua dos Cactos, nº 386, Fundos, Cidade Jardim, nesta comarca, CEP 13467-090 e Rua das Açucenas, nº 279, Fundos, Cidade Jardim, nesta comarca, CEP 13466-560, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.439 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 408, localizado no 3º pavimento do Bloco "31", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, nº 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 29/04/2016, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO VIEIRA FERNANDES**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 0010067030 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. MARCELLO VIEIRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, sócio, RG: 336965801 SSP/SP e CPF: 290.296.938-43, residente e domiciliado à Rua Padre Machado, nº 525, apartamento 123, Bosque Saúde -- São Paulo/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, Nº 100-B, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DURVAL SEIXAS, JARDIM MARISTELA, ITAPETINGA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 111.840. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 31.320,54 em 13/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 13 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE FRANCO DE OLIVEIRA SILVA, MARIO CESAR DA SILVA**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Cedula de Crédito Bancário nº 202006245 garantida por alienação fiduciária à BANCO INTER S/A. CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, bairro Santo Agostinho -- Belo Horizonte/MG, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem

nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. SOLANGE FRANCO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, administradora de empresas, RG: 21.706.134-5 SSP/SP e CPF: 108.016.968-79 casada pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIO CESAR DA SILVA, brasileiro, construtor, RG: 16.775.557-2 SSP/SP e CPF: 065.181.988-18, residente e domiciliada na ALAMEDA SANTOS, N° 243, JARDIM DO LAGO -- ATIBAIA/SP CEP: 12947-230, na qualidade de devedores fiduciários do seguinte imóvel: ALAMEDA SANTOS, N° 243, JARDIM DO LAGO -- ATIBAIA/SP, conforme R.08 da Matrícula 44.882. O valor do débito a ser quitado é de R\$115.473,66 em 13/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 13 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, MARINA AVANZINI FREIRE DE ALENCAR

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 071566230010429 garantida por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Vila Olímpia -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. JOSÉ ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, brasileiro, técnico em radiologia, RG: 39.484.383-6 SSP/SP e CPF: 024.817.737-05, casado com MARINA AVANZINI FREIRE DE ALENCAR, brasileira, técnica em radiologia, RG: 38.883.747-0 SSP/SP e CPF: 082.226.567-24, residentes e domiciliados na Avenida Vereador Edmundo Zanoni, nº 416, Jardim Brogotá -- Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciário do seguinte imóvel: RUA JOANNA PINTO, N° 145 B, RESIDÊNCIA 02, BAIRRO DO ITAPETINGA -- ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 121.323. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 6.773,88 em 13/03/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado edital eletrônico por três dias consecutivos. Atibaia, 13 de março de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA DA SILVA, REINALDO SANTIAGO, APARECIDA DONIZETI DE SOUZA NOTOYA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.372.055 - Autos 000.214.2022.- INTERESSADOS: - VERA LUCIA DA SILVA -- CPF 036.210.618-51 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em

especial à VERA LUCIA DA SILVA, sucessora de ANTONIO MARIA DA SILVA e s/m LUIZA LUCENTE DA SILVA, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por REINALDO SANTIAGO, brasileiro, aposentado, separado judicialmente desde 03/04/2007, RG 4.922.907-0 SSP/SP e CPF 702.409.499-00, residente e domiciliado em Atibaia/SP; e, APARECIDA DONIZETE DE SOUZA NOTOYA, brasileira, aposentada, RG 18.262.518 SSP/SP e CPF 065.185.668-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20/01/1983, com Yoshio Notoya, brasileiro, aposentado, RG 7.724.896 SSP/SP e CPF 965.436.808-06, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 23/02/2022, sob Protocolo n.372.055 - Autos 000.214.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 07 da Quadra F, do loteamento Jardim do Trevo, com a área de 250,00m², localizado na Rua Benedito Peçanha, bairro do Mato Dentro, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Haroldo Bonini, com azimute 20º42'08"; 10,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote 19, com o sub lote 01 dos lotes 01 a 03, 20 e 21 e parte do sub lote 02 dos lotes 01 a 03, 20 e 21, com azimute 200º42'08"; por 25,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito, de quem da Rua olha para o terreno com o lote 06, com azimute 290º42'08" e, do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 08, com azimute 110º42'08". INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.042.005.00-0050973. ORIGEM: Matrícula 26.942, propriedade de ANTONIO MARIA DA SILVA e s/m LUIZA LUCENTE DA SILVA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 16.134 -- Lote 06, propriedade de VALDEMAR LAURENÇO DE OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA PEREIRA, tendo como Ocupante CELMA COSTA RIBEIRO. Matrícula 65.027 -- Lote 08, propriedade de MARCELO NARDINI e s/m HAYDE BONAN NARDINI, tendo como Ocupante LEANDRO NARDINI. Matrícula 83.864 -- Sub lote 02, propriedade de MARTA SERET DE SALES, tendo como Ocupante WILLIAN MOREIRA DA COSTA. Matrícula 83.863 -- Sub lote 01, propriedade de MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. Matrícula 11.275 -- Lote 19, propriedade de DUNES DO CARMO SILVA e JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ZILDA ASTRID ZIEGLITZ DE SANT ANNA RANGEL, SILVIO FERREIRA RANGEL, ARRIMO FACTORING FOMENTO
MERCANTIL LTDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por LUCIA SUMIE MURACAMI e OUTROS, protocolo 383.953, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização das ÁREAS 01 e 02, situadas no bairro do Rio Abaixo, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculadas sob nº 6.061, os senhores 1) ZILDA ASTRID ZIEGLITZ DE SANT'ANNA RANGEL e seu marido SILVIO PEREIRA RANGEL, proprietários das ÁREAS A e B, matriculadas sob nº 116.626 e 116.627; e os representantes legais da empresa 2) ARRIMO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA -- ME, proprietária da ÁREA A, matriculada sob nº 84.225. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira

publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 6.061, e ensinará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 15 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WILMA GUIMARAES LEITE, ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por VALENTIM BEAZIM E OUTROS, protocolo 387.134, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO GUAXINDUVA, situado no bairro do Guaxinduva, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 38.374, as senhoras 1) WILMA GUIMARÃES LEITE, proprietária de um TERRENO, matriculado sob nº 116.440; 2) ALINE DE ALMEIDA ARGENTO, compromissária compradora do LOTE 11 da QUADRA 32 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 33.570; e, os representantes legais da empresa 3) ALOUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, proprietária do LOTE 26 da QUADRA 28 do loteamento JARDIM DOS PINHEIROS, matriculado sob nº 8.468. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 38.374, e ensinará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SPINELLI DE MARTINE, ADYR ALVES CORREA GALETA, JOSE GALETA SOBRINHO, JOSÉ CARLOS FRIZZO,
NELSON BIASINI, CLARICE APARECIDA TAFARELLO BIASINI, MAURO BIASINI, DULCINEIA ALVES GOULART
BIASINI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ANA MARIA LEALDINI SILVA, protocolo 386.405, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA A-2 da FAZENDA SANTA HELENA, situada no bairro do Pitangal, zona rural do município de Jarinu/SP e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 71.766, os senhores 1) MARIA SPINELLI DE MARTINE, proprietária tabular de uma GLEBA DE TERRAS, transcrita sob nº 38.884-3AN; 2) JOSÉ GALETA SOBRINHO, casado com ADYR ALVES CORRÊA GALETA, proprietários de duas GLEBAS DE TERRAS, matriculadas sob nº 8.115; 3) JOSÉ CARLOS FRIZZO, proprietário tabular de um SÍTIO transcrito sob nº 40.732-3A0; 4) NELSON BIASINI e sua mulher CLARICE APARECIDA TAFARELLO BIASINI, proprietários do SÍTIO SANTA LUZIA e da GLEBA B-1-A, matriculados sob nº 50.550 e 89.402; e, 5) MAURO BIASINI e sua mulher DULCINEIA ALVES GOULART BIASINI, proprietários da GLEBA B-1-B do Sítio Santa Luzia, matriculada sob nº 89.403. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período,

serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 71.766, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 14 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO TOGNOLI

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA O Srº Marcos Antonio Tognoli, brasileiro, separado judicialmente, maior, servidor público estadual, RG. nº 17.870.452-0-SSP/SP, CPF. nº 025.931.978-38, residente e domiciliado na rua Gabriel de Lima Dias, nº 30-16, em Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.757,13 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 1155551494187, firmado em 25/08/2011, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 9.877, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ovidio Cardoso de Oliveira, nº 76-92, Portal de Auriflama, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLISSIA CANOSSI FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA A Srª Klissia Canossi Ferreira, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG. nº 40.271.156-7-SSP/SP, CPF. nº 368.475.878-73, residente e domiciliada na rua Nicolau Verni, nº 54-22, em Auriflama/SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.002,56 (quatro mil, dois reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441442537, firmado em 28/12/2016, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 12.541, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Antonio de Brito, nº 74-45, Pedro Caleguer, Auriflama/ SP CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 15/03/2023. Mauro Lucio Martins, Oficial Interino.

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS RIBAS ANDRADE ONUMA, DAYENE BARBOSA DOS SANTOS**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que os devedores fiduciantes JONATAS RIBAS ANDRADE ONUMA, portador do RG. nº 28.368.423-9-SSP/SP e do CPF. nº 215.260.188-29 e DAYENE BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 62.463.606-9-SSP/SP e do CPF. nº 137.327.134-58, ambos residentes e domiciliados na Avenida João Cavaliini nº 660 -- Bloco 26 A -- Apto 23 A -- Conjunto Newton Siqueira Sopa -- Barretos/SP. FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia pelo sistema financeiro de habitação -- SFH e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380/1964, acrescido do artigo 1º da Lei nº 5.049/99 e do artigo 26 do Decreto Lei nº 70/66, contrato nº 5356647, firmado na cidade de São Paulo, SP, em 17 de março de 2020, o qual foi registrado sob nº 3 da matrícula nº 55.486 em 18 de novembro de 2022, em virtude do requerimento promovido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, por Sergio Rogerio Santana, assinado digitalmente (ICP-Brasil), foi protocolado eletronicamente (e-protocolo -- itens 354 e ss, Cap. XX, NSCGJ), no Livro 1 -- Protocolo), o DOCUMENTO ELETRÔNICO "requerimento de intimação por edital", expedido em 08 de março de 2023, na cidade de São Paulo, deste Estado, o qual foi prenotado sob nº 277.111, em 28 de dezembro de 2022. Barretos, 17 de março de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GORETE ARANZANA DE PAULA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante CRISTIANE GORETE ARANZANA DE PAULA, brasileira, micro empresária, RG nº 19.646.344-0-SSP/SP, CPF/MF nº 087.966.558-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com JOÃO CARLOS DE PAULA, brasileiro, micro empresário, RG. nº 14.226.968-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 087.893.578-92, residente e domiciliada na Rua Custódio Serrão, nº 377F, Vila Jaraguá, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 02/04/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 181.886, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 069/120 até 074/120, vencidas em 20/01/2021 até 20/06/2021, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/07/2021 o valor de R\$12.633,50, sendo atualizado em 07/03/2023, no valor de R\$66.536,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da

devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 517.796), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANGELO BAVIERA, ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP -- CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e aos demais terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ ANGELO BAVIERA, portador do RG nº 11.863.042-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 747.696.008-44, eletricista, e ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA, portadora do RG nº 13.895.675-3/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 092.218.548-41, enroladeira de bobina metalúrgica, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Salgado, nº 59, nesta cidade de Batatais/SP, requereram o reconhecimento extrajudicial de aquisição de propriedade por usucapião fundamentado no artigo 1.240, "caput", do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica por mais de dez anos, com "animus domini", do imóvel objeto da matrícula 10.905 deste Cartório, atualmente registrado em nome de Durvalina Denadai Furlanis e Antonio Luiz Furlanis, com a seguinte descrição: "Uma casa de morada, situada nesta cidade e comarca de Batatais, na Avenida Comandante Salgado, nº 59, edificada em terreno foreiro que mede 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 26,00 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, por ambos lados, confrontando com a rua referida pela frente, com Otavio Boareto, com José Orsolini e nos fundos com a Prefeitura Municipal ou seus sucessores". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede este edital, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo na forma do artigo 216-A, §13, da Lei 6.015/73, diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Manuel Furtado, nº 66, Centro, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09.00 às 16.00 horas. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Batatais, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREA VENTUROSO FURLANIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli. Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 Batatais/SP -- CEP.14.300-029. Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais/SP, FAZ SABER a ANDREA VENTUROSO FURLANIS, inscrita no CPF/MF sob nº 275.***.***-30, que não foi localizada em tentativas de notificação pessoal, que JOSÉ ANGELO BAVIERA, portador do RG nº 11.863.042-8/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 747.696.008-44, eletricista, e ANGELA ESTELA SOAVE BAVIERA, portadora do RG nº 13.895.675-3/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 092.218.548-41, enroladeira de bobina metalúrgica, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Comandante Salgado, nº 59, nesta cidade de Batatais/SP, requereram o reconhecimento

extrajudicial de aquisição de propriedade por usucapião fundamentado no artigo 1.240, "caput", do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica por mais de dez anos, com "animus domini", do imóvel objeto da matrícula 10.905 deste Cartório, atualmente registrado em nome de Durvalina Denadai Furlanis e Antonio Luiz Furlanis, com a seguinte descrição: "Uma casa de morada, situada nesta cidade e comarca de Batatais, na Avenida Comandante Salgado, nº 59, edificada em terreno foreiro que mede 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) de frente, por 26,00 (vinte e seis) metros da frente aos fundos, por ambos lados, confrontando com a rua referida pela frente, com Otavio Boareto, com José Orsolini e nos fundos com a Prefeitura Municipal ou seus sucessores". E, para que chegue ao conhecimento da notificada, expede este edital, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo na forma do artigo 216-A, §13, da Lei 6.015/73, diretamente neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Manuel Furtado, nº 66, Centro, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09.00 às 16.00 horas. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Batatais, 27 de fevereiro de 2023.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABEDIEL HIPOLITO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. ABEDIEL HIPOLITO DA SILVA, RG nº 49927850-SSP/SP, CPF nº 439.959.758-52, brasileiro, solteiro, maior, eventário florestal, residente e domiciliado na Avenida Mário Barberis, nº 1.171, 31, Conjunto Habitacional Humberto Popolo, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 02 de fevereiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.335, referente ao Lote 24 da Quadra 17 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.225, em 24 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$27.326,74, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de março de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VINCENZO IMPALA, ERICA BALSANELLI IMPALA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Srs. RICARDO VINCENZO IMPALA, RG nº 24577361-SSP/SP, CPF nº 260.403.058-60, brasileiro, empresário, e sua mulher ERICA BALSANELLI IMPALA, RG nº 26.550.197-0-SSP/SP, CPF nº 245.962.538-38, brasileira, empresária, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Silvio de Campos Gurgel, nº 404, Jardim Ouro Verde, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 09 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 3 da matrícula nº 42.488,

referente ao imóvel situado na Rua Quatorze, (lote 15, quadra 24), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado em São Paulo-SP, em 23 de novembro de 2022, pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.213, em 24 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.425,12, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de março de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VINCENZO IMPALA, ERICA BALSANELLI IMPALA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Srs. RICARDO VINCENZO IMPALA, RG nº 24577361-SSP/SP, CPF nº 260.403.058-60, brasileiro, empresário, e sua mulher ERICA BALSANELLI IMPALA, RG nº 26.550.197-0-SSP/SP, CPF nº 245.962.538-38, brasileira, empresária, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Silvio de Campos Gurgel, nº 404, Jardim Ouro Verde, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 09 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 3 da matrícula nº 42.036, referente ao imóvel situado na Rua Dois, (lote 31, quadra 05), Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado em São Paulo-SP, em 23 de novembro de 2022, pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.212, em 24 de novembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$20.404,98, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de março de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RIO VERDE PARTICIPACOES LTDA

Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, serviço extrajudicial situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 397, Centro, em Botucatu/SP. FAZ SABER que TRES MARIAS R. ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.680.751/0001-10, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 8.049 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, Matriculado sob nº 13.725, fica o seu titular, RIO VERDE PARTICIPAÇÕES S/C LTDA (CNPJ 04.338.734/0001-36), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. 0

pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Roberto Ribeiro Martins, digitei e eu, Fábio Mendes Rodrigues Alves, digitei e subscrevi.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA MENDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74607, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 296.727, em 09 de fevereiro de 2023, para a intimação do senhor Daniel Pereira Mendes, portador do CPF nº 316.052.258-00, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) na Rua Jacinto Mori, número 100, residência sob o número 27, no Empreendimento denominado "Condomínio Serra de Bragança I", bairro do Popó, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Carlos Chagas, número 41, Vila Esperança, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 855552280900, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de agosto de 2012, registrado sob número 07, na sobredita matrícula 74607, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Daniel Pereira Mendes, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor DANIEL PEREIRA MENDES, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 11 de maio de 2023, está a importar em R\$2.914,55, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MICHELE IVO DE MATOS ARAUJO

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA PIEMONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.307.822/0001-24, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 296.208, em 20 de janeiro de 2023, para a intimação da Sra. MICHELE IVO DE MATOS ARAUJO, brasileira, casada, filha de Lindolfo Fortunato Ivo e Olinda Alves de Souza Ivo, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) número 41.756.585-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob número 317.222.448-10, com endereço eletrônico: gustavo2013@gmail.com, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, deste Estado, na Rua Palomino, número 155, Residencial Quinta dos Vinhedos, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 48, da quadra "D", no loteamento denominado "RESIDENCIAL PIEMONTE", Bairro do Bom Retiro, município e comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Brescia, devidamente registrado sob número 8, na matrícula 79.638, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Paulo Vitor de Serafim Assis, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora MICHELE IVO DE MATOS ARAUJO, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$30.505,00, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "RESIDENCIAL PIEMONTE", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8, na matrícula 79.638; b) -- instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças aqui reportado tem o valor de R\$156.211,52; c) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 10 dos meses de abril de 2022 a junho de 2022 e do dia 10 de agosto de 2022 a fevereiro de 2023. Bragança Paulista, 15 de março de 2023. Daniele Aparecida Lemes Escrevente

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MICHEL DE MATOS ARAUJO

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA PIEMONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.307.822/0001-24, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 296.209, em 20 de janeiro de 2023, para a intimação do Sr. MICHEL DE MATOS ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade (RG) número 33.551.091-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob número 319.916.628-82, com endereço eletrônico: gustavo2013@gmail.com, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, deste Estado, na Rua Palomino, número 155, Residencial Quinta dos Vinhedos, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 48, da quadra "D", no loteamento denominado "RESIDENCIAL PIEMONTE", Bairro do Bom Retiro, município e comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Brescia, devidamente registrado sob número 8, na matrícula 79.638, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Paulo Vitor de Serafim Assis, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor MICHEL DE MATOS

ARAUJO, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$30.505,00, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "RESIDENCIAL PIEMONTE", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8, na matrícula 79.638; b) -- instrumento particular de contrato de compromisso de compra e venda e outras avenças aqui reportado tem o valor de R\$156.211,52; c) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 10 dos meses de abril de 2022 a junho de 2022 e do dia 10 de agosto de 2022 a fevereiro de 2023. Bragança Paulista, 15 de março de 2023. Daniele Aparecida Lemes Escrevente

COMARCA - BRODOWSKI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRO JAMBERSI MAGNI, JESSICA FRANCISLAINE PIZZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, que corre perante este Oficial de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Martin Moreira, nº 51, centro, no horário de 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, sob a modalidade "constitucional urbana", protocolizado sob nº 21438, em 27 de outubro de 2022, com tempo de posse de 8 anos, formulado por ALESSANDRO JAMBERSI MAGNI, brasileiro, solteiro, desossador, CPF/MF nº ***.200.***-67, e JÉSSICA FRANCISLAINE PIZZA, brasileira, solteira, vendedora, CPF/MF nº ***.700.***-06, residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Champagnat, nº 590, casa 1, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve: "O TERRENO, situado nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Champagnat, distante 26,10 m. da esquina com a Avenida Papa João XXIII, no quarteirão formado pelas referidas avenidas e pelas Ruas Cirilo Poloni e Miguel Felipe, com as seguintes medidas e confrontações: mede 6,50 metros de frente, confrontando com a Avenida Champagnat; 7,16 metros nos fundos, confrontando com o imóvel 1572 da Avenida Papa João XXIII, de propriedade de Michel Pedro Rinaldi e outros (matrícula 3316 do CRI de Brodowski-SP); 17,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para dentro do lote, confrontando com os imóveis 580 e 590 da Avenida Champagnat, de propriedade de Gilvanes Cristina Magni Coracini e outros (matrícula 3293 do CRI de Brodowski-SP); e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o imóvel 594 da Avenida Champagnat, de propriedade de João Luis Piola e Flávia Dalpogeto Piola (matrícula 18.155 do CRI de Batatais-SP), perfazendo uma área de 120,25 m2 (cento e vinte metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), no qual foi edificada uma casa residencial com 103,18 m2. Referido imóvel tem origem na matrícula 3.293 deste Oficial de Registro de Imóveis de Brodowski-SP, e consta ser de propriedade tabular de VALDEMAR MAGNI, brasileiro, do comércio, portador do RG nº 3.***.4*1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 624.***.7*-53, e sua esposa MARIA LUCIA JAMBERSI MAGNI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 19.***.1*8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 199.***.0*-64, residentes e domiciliados nesta cidade de Brodowski-SP, na Avenida Champagnat, nº 590. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado [por duas vezes] em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste município de Brodowski-SP, pelo Oficial de Registro de Imóveis, aos 28 de fevereiro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRIS GIOVANA RODRIGUES, LUIS GUSTAVO DOS SANTOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA IN nº 00892193C Em cumprimento ao Requerimento para Publicação de 27 de Fevereiro de 2023, requerido pela Gerência de Administração de Créditos Imobiliários, pelo Sr. Sérgio Rogério Santana, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, Contrato nº 29170178, onde configura como Mutuário(s) a Srª. TAMIRIS GIOVANA RODRIGUES e LUIS GUSTAVO DOS SANTOS, sito a Avenida Ives Ota, n. 464-Lote 008- Quadra D -Térreo -- Cep: 16.507.050-Jardim Santíssima Trindade- CDHU --CJTO HABITACIONAL CAFELÂNDIA I Vila Belem --M-15.426, qualificada no Requerimento de Intimação de 09 de Janeiro de 2023, procedimento de Execução Extrajudicial estabelecido pela Lei nº 9.514/97, em decorrência da não efetivação da Notificação intimação e Prenotação RI n. 78.387, Protocolada no Títulos e Documentos sob nº 11.104, Registrada sob n. 17.273, em diligências em dias e horários alternados encontrando o imóvel sempre fechado, deixando o aviso de comparecimento na Serventia, bem como informado por vizinhos encontra-se fechado e sem moradores a bastante tempo, Notificação finalizada em 07 de Fevereiro de 2023, encerrada em 07 de Dezembro de 2022;cujo decurso de prazo deu-se em 23 de Fevereiro de 2023, após informações no Portal ONR, a credora CDHU, solicitou o Requerimento de PUBLICAÇÃO por EDITAL . Vimos por meio deste EDITAL, a publicação conforme estabelecido nos Termos do 4º do artigo 36 da Lei nº 9.514/97; Cafelândia-SP, 08 de Março 2023; FAUSTO FERREIRA FILHO, ESCRIVENTE SUBSTITUTO.-//.-

COMARCA - CAJURU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAJURU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, FIBRIA CELULOSE S/A**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cajuru-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Dona Maria Pires, nº 490, em Cajuru-SP, FAZ SABER que, SEBASTIÃO BERNARDES FILHO, RG nº 2.980.323-SSP-SP, CPF nº 032.000.608-59, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Tibiriçá, nº 806, e OUTRA, requereram a retificação perimétrica do imóvel rural denominado Fazenda Angelina -- Matrículas: 2.161, 3.178 e 4.596; e Transcrições: 16.861, 16.862 e 16.863 -- Lv. 3R, deste Registro Imobiliário (Protocolo nº 67.970 em 19/12/2022), de suas titularidades, localizado no município e comarca de Cajuru-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula nº 14.927, fica a proprietária, FÍBRIA CELULOSE S/A, e quem mais interessar, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Cajuru-SP, à Rua Dona Maria Pires, nº 490, Centro, telefone (16) 3667-1933, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir

expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cajuru, 16 (dezesseis) de MARÇO de 2023 (dois mil e vinte e três). O Escrevente Autorizado, Gilson Aparecido Marques.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CESAR

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 494.334, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2.012, registrado sob nºs. 01 e 02 na matrícula nº. 130.857, que tem por objeto o Apartamento nº 32, do 3º andar, Bloco 3, do Condomínio Residencial Caiapó III, situado na Rua Sete, matriculada sob nº. 130.857, com saldo devedor de responsabilidade da devedora LUCIANA CESAR, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da cédula de identidade RG. nº. 15.***.***-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 056.XXX.XXX-88, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Padre Bento Dias Pacheco, nº. 307, fundos, Jardim Cura D'ars, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 14.499,64 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 13/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$640,17 (seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MILIANO DA SILVA NETO

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS O BEL. ORLANDO APARECIDO FUZARO, Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º,

etc. F A Z S A B E R ao Senhor JOÃO MILIANO DA SILVA NETO, CPF nº 074.621.534-75, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.234,42 (treze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente às prestações vencidas, de 05/08/2021 a 05/03/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 878770687889, firmado, em 30/09/2019, registrado sob nºs 217 e 218/46.911 e atualmente matriculado sob nº 50.174, Livro 2, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Uruguaiana, nº 1931, Bloco 4, Apto. 203, 1.º andar, Condomínio Casa de Leon, nesta cidade de Catanduva-SP. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 15/03/2023. EU, (NELSON CEGATTI) Oficial Substituto, o digitei, subscrevi e assino: O Oficial Substituto NELSON CEGATTI

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA RITA SOARES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PATRICIA RITA SOARES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da cédula de identidade RG nº 41****712-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 223.***.78-80, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.743. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA Nº 94 - TIPO "B", localizada na "Via de circulação interna" do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AGUASSAÍ "I", situado neste município e comarca de Cotia, SP, na Rua José Teixeira de Oliveira, 630, designada área 03-B, no bairro de Água Espraiada, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 136.162. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de março de 2023 em R\$28.873,02, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.433,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de março de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA, LUIZ ANTONIO ALONSO RAMIRES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR LUIZ ANTONIO ALONSO RAMIRES. PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA, ESTADO DE SÃO PAULO. Faz saber a todos quantos virem e dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que em 08 de fevereiro de 2023, foi apresentada a registro e prenotada no livro 01 - protocolo sob o nº 189.809, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE IMÓVEL COMO BEM DE FAMÍLIA, lavrada em 08 de fevereiro de 2023, às fls. 031, do livro nº 710, do 1º Tabelião de Notas de Diadema, Carlos Roberto Petrucelli, pela qual LUIZ ANTONIO ALONSO RAMIRES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº 8.692.805-SSP/SP, CPF(MF) nº 008.749.668-25, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 20, Ap. 32, Centro - Diadema - Estado de São Paulo, CEP. 09920-360, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os arts. 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e arts. 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73, a UMA UNIDADE AUTÔNOMA DENOMINADA APARTAMENTO Nº 32, localizado no 1º andar ou 4º pavimento, na parte da frente do EDIFÍCIO ORION situado na Rua Avaré, nº 20, esquina com a Rua João Ribeiro, neste distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Diadema, Estado de São Paulo, contendo dois dormitórios, sala, um W.C., uma cozinha, área de serviço, e terraço, com a área útil de 67,20 metros quadrados, área comum real de 26,36 metros quadrados, área total de 93,56 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 4,37718%, confrontando de quem do corredor de circulação olha a unidade, pela frente com o corredor de circulação, do lado direito com o recuo frontal do Edifício que dá para a Rua Avaré, do lado esquerdo com o apartamento de final 3, e nos fundos com o recuo lateral do Edifício que dá para a Rua João Ribeiro, cabendo a essa unidade uma (1) vaga indeterminada na garagem coletiva do Edifício localizada no sub-solo ou 1º pavimento, podendo ser coberta ou descoberta, com uso de garagem, sendo que a essa vaga cabe uma fração ideal de 1/20 avos da garagem coletiva a qual possui a área total de 532,63 metros quadrados e a fração ideal no terreno de 12,45640% - INSCRIÇÃO CADASTRAL nº 10.033.031-00, o qual da garantia de habitação ao outorgante instituidor e de sua filha, Kellen da Cunha Alonso Ramirez, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, RG nº 26.807.616-9-SSP/SP, CPF(MF) nº 383.194.808-92, dando-se dito imóvel como impenhorável enquanto a lei assim permitir; que o imóvel foi havido pelo outorgante instituidor, por força do instrumento particular de Venda e Compra com caráter de escritura pública, datado de 09/01/1989, registro 02 feito da matrícula nº 30.512, do Cartório de Registro de imóveis desta comarca de Diadema - Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital em extrato da escritura mencionada, o qual será afixado e publicado, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Diadema, situada na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma reclamação, esta Oficiala, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido na forma da lei.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE MENDONCA MARTINS**

F A Z S A B E R, NEUSA DE ABREU, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de SOLANGE MENDONÇA MARTINS, brasileira, solteira, maior, médica, RG. nº. 16.477.019-7-SSP/SP, CPF. nº. 058.096.528-75, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua José Augusto Moreira, nº. 156, Jardim Cruzeiro, foi prenotado sob o nº. 230.054, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos da parte ideal de 1/6 do imóvel situado na Rua José Augusto Moreira, 377, da Planta 1-B, da "Cia Fazenda Belém", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com 897,12m², objeto da matrícula nº. 35.342, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 27 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL BUENO RODRIGUES**

F A Z S A B E R, LUIZA DE ARRUDA DIAS, e seu marido VICENTE DE ARRUDA DIAS, ROQUE LABRIOLA, e sua mulher MARIA LUIZA LABRIOLA, aos Espólios de LUIZ FONSECA e AMÁLIA MARCIGLIO FONSECA, JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA NETO, e a VALDIR VAZ MOREIRA, solteiro, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RAFAEL BUENO RODRIGUES, programador, RG. nº. 40.157.060-SSP/SP, CPF. nº. 332.583.978-99, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA SOPRANI, farmacêutica, RG. nº. 43.769.039-8-SSP/SP, CPF. nº. 341.032.028-82, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Vespasiano, nº. 868, apto. 03, Vila Romana, e SILMARA BUENO RODRIGUES, brasileira, divorciada, representante comercial, RG. nº. 41.068.10.-4-SSP/SP, CPF. nº. 369.204.858-00, residente e domiciliada na Capital destes Estado, na Rua Vespasiano, nº. 868, apto. 03, Vila Romana, foi prenotado sob o nº. 230.849, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Silas dos Santos, designado como Lote 42, da quadra 29, do loteamento denominado "PARQUE VITÓRIA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 250,00m², com origem na transcrição nº. 3.503, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 28 de fevereiro 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARUJA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO CASTRO GONZALEZ, LAURA VALLEJO CASTRO, ABELARDO CASTRO GONZALEZ, THEREZA ORTIZ DE SALLES CASTRO, ANTONIO CASTRO GONZALEZ, VENANCIO GONZALEZ CONDE, MARIA CECILIA FERRAZ DE CONDE, ANTONIO CARLOS FERREIRA, EDNA DO SOCORRO DE LIMA PEREIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 440.533, com os seguintes dados: Requerentes: ANTONIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.827.677-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 743.406.548-68, e sua esposa EDNA DO SOCORRO DE LIMA PEREIRA FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 22.108.260-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 141.494.748-85, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Marginal Piassaguera nº 1005 - Vila Áurea, distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: Lote nº 20 da quadra nº 48, do loteamento denominado Vila Áurea, situado no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve: mede 10,00 metros de frente para a Avenida Piassaguera, por 250,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando de quem da referida Avenida olha para o mesmo, pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 19, e nos fundos com o lote nº 5, todos na mesma quadra, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, imóvel esse cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 6-0502-020-000. Transcrição: O imóvel supra citado ainda não possui matrícula aberta, estando registrado nas Transcrições nºs 3.131, 3.133, 3.134, 3.135 datadas de 07/04/1969, todas pertencentes a este Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá-SP. Proprietários do Imóvel: (a) LUCIANO CASTRO GONZALEZ inscrito no CPF/MF nº 017.165.148-00 e sua esposa LAURA VALLEJO CASTRO inscrita no CPF/MF nº 017.165.148-00 (mesmo CPF de seu marido); (b) ABELARDO CASTRO GONZALEZ inscrito no CPF/MF nº 017.165.228-20 e sua esposa THEREZA ORTIZ SALLES CASTRO inscrita no CPF/MF nº 246.156.298-93; (c) ANTONIO CASTRO GONZALEZ inscrito no CPF/MF nº 017.200.078-53; e (d) VENÂNCIO GONZALEZ CONDE inscrito no CPF/MF nº 017.033.908-49 e sua esposa MARIA CECÍLIA FERRAZ DE CONDE inscrita no CPF/MF nº 132.816.438-17, todos com as demais qualificações desconhecidas. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: Os requerentes declaram que estão na posse há mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. - Guarujá, 15 de março de 2023. Eu, Victor Rodrigues de Souza, Escrevente. Dou fé.

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, ROGERIO PENTEADO CORRADI**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 508.753, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 126.208, relativa ao Imóvel situado na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 -- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE, CPF 027.298.604-60 e ROGERIO PENTEADO CORRADI, CPF 221.008.618-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JOSIVALDO ALEXANDRE VICENTE e ROGERIO PENTEADO CORRADI se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 14/03/2023, corresponde a R\$ 57.685,13 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se

vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.029,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua André Fernandes, 205, Apartamento 94, Bloco 02 -- Edifício Lamberti, integrante do Edifício Spazio Verona, Vila Flórida, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONTINENTAL LOTEAMENTOS MV LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que CONTINENTAL LOTEAMENTOS MV LTDA., empresa com sede em Urupês/SP, na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 275, Sala 03, Centro, CNPJ nº 28.607.955/0001-20, depositou, neste Registro, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o registro do loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CONTINENTAL, na matrícula nº. 7.052, desta serventia predial, com acesso pela Avenida Continental, localizado no perímetro urbano do Município de Ilha Solteira/SP, que assim se descreve: "UMA GLEBA DE TERRAS com a área de 224.796,50 metros quadrados, constante das GLEBA B-31, GLEBA B-32, GLEBA B-33 e GLEBA B-29/B, com acesso pela Avenida Continental, destacada de área maior denominada GLEBA B -- Cinturão Verde -- 1ª Área, que por sua vez foi destacada de área maior, denominada GLEBA B, localizada no trevo de entroncamento da Avenida Brasil Sul e Continental, na cidade e comarca de Ilha Solteira, dentro das seguintes divisas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, daí segue confrontando com a Gleba B-29/A de Alex Queiroz da Rocha e outros (matrícula nº 6.894 do C.R.I de Ilha Solteira-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no rumo 09°52'34" SE, em uma distância de 53,30 m; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no rumo 09°42'54" SE, em uma distância de 55,44 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no rumo 80°07'19" SE, em uma distância de 157,90 m, deste segue confrontando com a Avenida Continental, nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo 27°52'20" SW, em uma distância de 58,25 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no rumo 26°40'03" SW, em uma distância de 32,79 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo 26°40'03" SW, em uma distância de 7,15 m, deste segue confrontando com a Gleba B-30 de Norman Mendes Leão e s/m Iracema dos Santos Leão (matrícula nº 4.800 do C.R.I de Ilha Solteira-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no rumo 81°35'13" SW, em uma distância de 89,69 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no rumo 80°36'07" SW, em uma distância de 146,11 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no rumo 09°01'04" SE, em uma distância de 91,68 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no rumo 09°12'07" SE, em uma distância de 106,44 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no rumo 09°02'25" SE, em uma distância de 90,84 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no rumo 08°45'06" SE, em uma distância de 48,72 m, deste segue confrontando com a Avenida Continental, nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 em desenvolvimento de curva circular com 98,846 m, formado por arco de raio 146,74 m ou pela corda do arco no rumo 89°12'05" NW, em uma distância de 96,99 m; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no rumo 69°59'46" NW, em uma distância de 50,85 m; do

vértice 15 segue em direção até o vértice 16 em desenvolvimento de curva circular com 166,56 m, formado por arco de raio 218,44 m ou pela corda do arco no rumo 88°09'36" SW, em uma distância de 162,55 m, deste segue confrontando com a Gleba B-42 da Prefeitura do Município de Ilha Solteira-SP (matrícula nº 18.469 do C.R.I de Pereira Barreto-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no rumo 14°41'13" NW, em uma distância de 144,77 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no rumo 80°18'51" SE, em uma distância de 66,60 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no rumo 63°55'49" SE, em uma distância de 161,00 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no rumo 78°25'56" NE, em uma distância de 35,50 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no rumo 51°27'19" NW, em uma distância de 62,65 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no rumo 62°00'40" NW, em uma distância de 72,94 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no rumo 66°40'15" NW, em uma distância de 116,68 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no rumo 66°27'19" NW, em uma distância de 44,32 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no rumo 59°09'14" NW, em uma distância de 28,58 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no rumo 51°20'55" NW, em uma distância de 138,59 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no rumo 43°45'19" NW, em uma distância de 94,14 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no rumo 44°30'50" NE, em uma distância de 82,26 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no rumo 45°08'09" NE, em uma distância de 66,62 m, deste segue confrontando com a Gleba B-44 da Prefeitura do Município de Ilha Solteira-SP (matrícula nº 18.469 do C.R.I de Pereira Barreto-SP), nos seguintes rumos e distâncias; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no rumo 54°10'34" NE, em uma distância de 21,44 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no rumo 88°38'09" NE, em uma distância de 15,54 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no rumo 85°54'41" NE, em uma distância de 129,03 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no rumo 86°03'39" NE, em uma distância de 21,24 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no rumo 88°54'48" SE, em uma distância de 127,66 m; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no rumo 64°23'24" NE, em uma distância de 116,10 m; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no rumo 71°02'39" NE, em uma distância de 59,92 m; finalmente do vértice 36 segue até o vértice 1, (início da descrição), no rumo de 72°13'20" NE, na extensão de 33,75 m, fechando assim uma área de 224.796,50 m² e um perímetro total de 2.893,90 m". O loteamento será composto por 23 (vinte e três) quadras, subdividindo-se estas em 559 (quinhentos e cinquenta e nove) lotes, totalizando 111.625,94 m², duas áreas verdes totalizando 41.709,19 m², sendo Área Verde 1 com 19.995,96 m² e Área Verde 2 com 21.713,23 m², um sistema de lazer com 3.252,44 m², e quatro áreas institucionais (equipamentos comunitários e urbanos) totalizando 11.516,52 m², sendo Área Institucional 1 (equipamento comunitário) com 3.200,89 m², Área Institucional 2 (equipamento comunitário) com 2.731,58 m², Área Institucional 3 (equipamento comunitário) com 5.310,66 m², e Área Institucional 4 (equipamento urbano) com 273,39 m². O sobredito loteamento também será constituído de Sistema Viário totalizando a área de 56.692,41 m², encerrando a área total de 224.796,50 m². Conforme certificado de aprovação do GRAPROHAB nº 093/2022 e projeto aprovado pelo Município de Ilha Solteira. A composição das quadras é a seguinte: QUADRA A: 09 lotes, totalizando 2.213,82 m²; QUADRA B: 25 lotes, totalizando 7.295,69 m²; QUADRA C: 0 lotes, totalizando 0,00 m²; QUADRA D: 32 lotes, totalizando 6.464,01 m²; QUADRA E: 32 lotes, totalizando 6.337,81 m²; QUADRA F: 32 lotes, totalizando 6.330,08 m²; QUADRA G: 29 lotes, totalizando 5.370,39 m²; QUADRA H: 30 lotes, totalizando 5.616,78 m²; QUADRA I: 32 lotes, totalizando 5.927,92 m²; QUADRA J: 34 lotes, totalizando 6.275,77 m²; QUADRA K: 34 lotes, totalizando 6.463,37 m²; QUADRA L: 36 lotes, totalizando 6.642,77 m²; QUADRA M: 0 lotes, totalizando 0,00 m²; QUADRA N: 35 lotes, totalizando 7.663,72 m²; QUADRA O: 31 lotes, totalizando 5.650,48 m²; QUADRA P: 27 lotes, totalizando 5.546,34 m²; QUADRA Q: 31 lotes, totalizando 5.650,48 m²; QUADRA R: 28 lotes, totalizando 5.262,14 m²; QUADRA S: 31 lotes, totalizando 5.650,48 m²; QUADRA T: 16 lotes, totalizando 4.782,99 m²; QUADRA U: 29 lotes, totalizando 5.388,28 m²; QUADRA V: 0 lotes, totalizando 0,00 m²; QUADRA W: 06 lotes, totalizando 1.092,62 m². O loteamento em epígrafe foi aprovado pela Prefeitura do Município de Ilha Solteira/SP, consoante Alvará de aprovação de Loteamento nº. 158/2022, expedido em 05/10/2022, bem como Decreto nº 7.288, de 20/09/2022, e obteve as anuências estaduais exigíveis, conforme Certificado do GRAPROHAB nº. 093/2022, de 22/03/2022. Conforme o cronograma de obras, serão implantadas as seguintes obras de infra-estrutura: rede de drenagem de águas pluviais e dissipador de energia de águas pluviais, rede coletora de esgotos e ramais de ligação, rede de distribuição de água e ramais de ligação, terraplenagem e abertura de ruas, guias e sarjetas extrusadas em concreto, estação elevatória de esgotos e linha de recalque de esgotos, pavimentação asfáltica CBUQ, sinalização vertical e horizontal, rede de distribuição elétrica e iluminação pública,

avaliadas em R\$ 9.535.874,26 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), cuja execução ficará a cargo da empresa loteadora. O prazo para execução das obras é até 12 de março de 2024. Foi expedida CARTA DE FIANÇA nº 9494-01 emitida pela CN BANK -- CENTRO NORTE BANK, com sede estabelecida na Avenida T7, Quadra R 34 Lote 1E SN -- Sala 805 -- Edifício Concept Lourenço -- Setor Oeste -- CEP 74.140-110, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.723.481/0001-26, no valor de 9.535.874,26 (nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para garantia do compromisso de performance, conforme orçamento para execução de obras do Loteamento Residencial Jardim Continental - Ilha Solteira-SP, bem ainda garantir a execução das obras descritas no Cronograma de Implantação de Serviços, aprovado através do Alvará nº. 158/2022, expedido em 05/10/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado eletronicamente nos termos do item 418.17.7, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, conforme artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766/79. O Oficial de Registro de Imóveis se encontra localizado em Ilha Solteira/SP, na Avenida Brasil Sul nº. 1188/1196, Centro, com expediente das 9:00 as 16:00 hs. Eu, _ (Leonardo Poles da Costa), Oficial, digitei, e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALONSO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EIRELIL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALONSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALONSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Campinas-SP, na rua Barão do Jaguára, nº 1121, apto. 31, Centro, que a Eduardo Ferreira Lobo e sua mulher Maria Aparecida Gomes Carneiro Ferreira Lobo, credores através da Escritura de Compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada de 09 de setembro de 2011, registrado sob nº 02, na matrícula 86.787, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Galpão Comercial nº 1206 da Avenida Vitoria Rossi Martini edificado no lote de terra sob nº 06-U, oriundo da fusão dos lotes nºs 06, 07, 08 e 09 da quadra I, do loteamento denominado Comercial Vitoria Martini, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor atualizado até em 30 de junho de 2023 corresponde a R\$ 7.613.183,54 (sete milhões, seiscentos e treze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 14 de março de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEL RODRIGUES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE ITAPETININGA--ESTADO DE SÃO PAULO Rua Carlos Cardoso, 343 -- Jd. Mesquita -- CEP 18213-540 Tel. 015 -- 3271 0322 -- Email: contato@riitapetininga.com.br Bel. JOÃO DE BARROS DOMINGUES -- Substituto Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. NOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG 27.159.468-8 SSP/SP, CPF 160.150.608-24, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Prédio nº136, da Rua Mauro Yssao Toyota, Vila Belo Horizonte, matrícula nº 97.221, contrato nº 10172704000, figurando como credor fiduciário o ITAÚ-UNIBANCO S.A., conforme requerimento prenotado sob nº 285.742 em 31/10/2.022, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito que posicionado em 20/01/2.023, corresponde a R\$11.639,25 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$672,09 (seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro ou através de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes. Itapetininga-SP, 13 de março de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): R. V. F. HOLDING PATRIMONIAL LTDA, EMILIO MUCARI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa R. V. F. HOLDING PATRIMONIAL LTDA. -- CNPJ. 35.308.191/0001-38, com sede nesta cidade, na Avenida Ernesto Guirro nº 250, sala A, Jardim Veneza, requereu a retificação de registro do imóvel urbano de sua propriedade, situado nesta cidade, com frente para a Rua dos Expedicionários nº 562, objeto da matrícula nº 9.723, deste Oficial, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos), com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e do Provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do usufrutuário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 38, fica a sr. EMILIO MUCARI JÚNIOR -- RG/SP. 4.791.261-3 -- CPF. 139.234.471/91, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), a mesma deixou de ser entregue, uma vez que tendo sido procurado no endereço

indicado, situado no 105 -- Norte -- Alameda das Aroeiras, s/nº, Quadra QI03 -- lote 59-B -- Sala 03 -- Plano Diretor Norte, CEP: 77001-048, em Palmas-T0, nos dias 27/02/2023 às 15:00 horas, 28/02/2023 às 17:05 horas, e 02/03/2023 às 13:12 horas, o mesmo não foi encontrado, conforme anotado no "AR", não tendo também comparecido na agência dos correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente por duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 16 de março de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDEMIR VICTOR, DEISI APARECIDA DE AGOSTINI VICTOR

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 09/2022 PROTOCOLO: 225.040 DATA: 04/10/2022
REQUERENTE: Claudemir Victor e sua mulher Deisi Aparecida de Agostini Victor. **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Apartamento nº 08, 2º andar, Edifício Maré Alta, situado na Rua General Galvão, 31, nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo. **EMERSON DE GODOI, Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que **CLAUDEMIR VICTOR** e sua mulher **DEISI APARECIDA DE AGOSTINI VICTOR** requereram, com suporte no art. 1.238, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, cuja posse teve início em 2005 do apartamento nº 08, 2º andar, Edifício Maré Alta, situado na Rua General Galvão, 31, nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 72.452, Livro 02, desta Serventia. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias contados do transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, neste Cartório, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo prevista implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião **EMERSON DE GODOI Escrevente**

COMARCA - JUQUIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REGINA DE ARAUJO DE ARAUJO

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Designada, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá/SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/06/2019, registrado na matrícula nº 258 sob o nº

8, neste Cartório, Referente imóvel situado na Rua Armando Simões Grazina, 214, Vila Florindo, Juquiá/SP, CEP: 11.800-000, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, Magna Maria Rolim de Camargo Martins- Oficial Designada, Comarca de Juquiá/SP.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANEZIA ALBINO

EDITAL - Protocolo n. 307.251 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARIA BEATRIZ CALDERAN RODRIGUES BONASSI (RG. 30.***.***-8-SSPSP e CPF 291.***.***.6) E OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 3.189 e 3.190, desta serventia, de sua titularidade, denominado Prédio n. 357 da Rua Senador de Barros Penteado e Prédio n. 632 da Rua Martinho Fischer, na cidade de Iracemápolis-SP, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante ANÉZIA ALBINO inscrita no CPF 016.***.***.2, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n. 9.867 -- Prédio sob n. 622 da Rua Martinho Fischer na cidade de Iracemápolis-SP, desta Serventia, e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam seus titulares acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 307.251, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado do imóvel confrontante foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que

será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL - Protocolo n. 306.595 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NOVAS TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ n. 11.***.***/*-97), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 68.844, desta serventia, de sua titularidade, denominado Fazenda São Miguel localizado no Bairro da Lagoa Nova, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 109.284, UPJ OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 19.703.295/0001-90 na pessoa de seu representante legal ULISSES RICARDO HERGERT DE OLIVEIRA, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu representante legal, através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 306.595, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE EDILSON COSTA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855550273481, firmado em Marília-SP em 13 de julho de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 29562, situado na Rua Adelina Ribeiro Martins nº 133, Jardim Figueirinha, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/03/2021 a 13/02/2023, no valor de R\$ 10233,23 (data base: 13 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ EDILSON COSTA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PAVAN

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o ITAÚ UNIBANCO S/A, credor do instrumento particular 10136544302, firmado em São Paulo-SP em 1º de dezembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 426671, situado na Avenida Reynolpo Lisboa Júnior nº 325, casa térrea nº 7, Condomínio Residencial Green Valley, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 01/10/2022 a 01/03/2023, no valor de R\$ 36678,59 (data base: 13 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JULIANA PAVAN, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LJUBISAV MITROVITCH JUNIOR

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis, Protocolo nº 71.054, com os seguintes dados: Requerentes: Celso Figueira Junior, engenheiro químico, portador do documento de identidade RG nº. 22180976 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 097.427.308-22, casado na vigência da Lei nº. 6.515/77, sob regime da comunhão parcial de bens, com Valéria Fernanda de Almeida Figueira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº. 33.816.774-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 290.980.538-74, residentes e domiciliados na Rua Moacir Alves de Moraes, nº. 168, Jardim Morumbi, Município de Assis-SP, CEP: 19.815-545; Everton Gabriel Figueira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG nº. 42.023.202-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 328.587.778-29, residente e domiciliado na Rua Victor Bazzo, Nº. 152, Vila Alegrete, Município de Martinópolis, CEP: 19500-000; Maria Aparecida Pessian Figueira, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do documento de identidade RG nº. 5.566.218-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 117.187.298-47, residente e domiciliado na Rua Victor Bazo, nº. 152, Vila Alegrete, Município de Martinópolis-SP, CEP: 19500-000; e Wellington Marcio Figueira, administrador, portador do documento de identidade RG nº. 27.335.046-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 206.590.128-47, casado na vigência da Lei nº. 6.515/77, no regime da comunhão parcial de bens, com Elaine Cristina de Brito Figueira, contadora, portadora do documento de identidade RG nº. 24.204.981 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 212.857.698-99, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Pádua, nº. 470, Apartamento nº. 601, Edifício Essencial Flex House Pituba, Município de Salvador-BA, CEP: 41.830-480. Identificação do imóvel usucapindo: UM IMÓVEL URBANO, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na extensão de 20,00 metros, divide com a Rua Antonio Neri, distante 54 metros da esquina com a Rua 24, pelo lado direito, de quem da Rua Antonio Neri olha para o imóvel, na extensão de 60 metros, divide com lote 12, propriedade de Lidia Pesian, pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, na extensão de 60,00 metros, divide com o lote nº. 10, propriedade de Jena Batova Mitrovitch, e, finalmente pelos fundos, na extensão de 20,00 metros, divide com o lote nº. 06, propriedade de Marlene Rosa de Almeida Ponciano, totalizando assim, uma área de 1.200,00m². Imóvel situado na Rua Antonio Neri, nº. 1.439, no bairro cidade Balneária, desta cidade de Martinópolis, CEP: 19500-000. O referido imóvel, encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº

4.543 do Oficial de Registro de Imóveis de Martinópolis/SP. Modalidade de Usucapião: Ordinária. Tempo de Posse alegado pelos requerentes: Desde o ano de 1985. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: LJUBISAV MITROVITCH JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 4.122.558-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 278.259.308-00; e MARIA MITROVITCH RIBEIRO DE BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.628.211-SSP/SP e inscrita no CPF nº. 085.484.458-83, na qualidade de titulares registraes do imóvel em questão, sendo espólio de LJUBISAV MITROVITCH e JENA BATOVA MITROVITCH, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, situado à Avenida Pe. João Schinneider, nº. 867, centro. CEP: 19.500-000.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO DE LIMA, REGINA DALVA DA SILVA

PROTOCOLO Nº 295.572 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, LILIAN ARACY GONZAGA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 142.858.783-72, representado por seu procurador, VALDEMIR KAMINURA, inscrito no CPF/MF nº 015.423.248-31, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno composto pelo lote nº 09, da quadra 67, da Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um terreno, composto pelo lote nº 10, da quadra 67, da Cidade Parquelândia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 64.437, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, compromissado a CARLOS ROBERTO DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 047.673.928-45, e sua mulher REGINA DALVA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF nº 011.427.648-00; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de maro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS TERUO NINOMIYA, SUELI TOMOE HAYAMA NINOMIYA, MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA, MARIA IGNEZ
DA SILVA**

PROTOCOLO Nº 293.230 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WAGNER MONTEIRO COSTA, inscrito no CPF/MF nº 087.317.908-01, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 31.602, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Serventia, consistente em um terreno sem benfeitorias, com frente para Rua Aleixo Costa, no Alto do Ipiranga, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel localizado na Rua Capitão Mariano, nº 199, 203, 205 e 213, Alto do Ipiranga, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 53.185, nesta Serventia, de propriedade de CARLOS TERUO NINOMIYA, inscrito no CPF/MF nº 050.787.948/16, e sua mulher SUELI TOMOE HAYAMA NINOMIYA, inscrita no CPF/MF nº 045.373.928-86; e, 2) imóvel situado na Rua Aleixo Costa, nº 270, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, matriculado sob nº 35.309, nesta Serventia, de propriedade de MARIA INEZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 344.464.978-98, e seu marido JOSÉ GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 468.527.198-04; JOÃO XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 564.050.068-91, e sua mulher LEONTINA DE ALMEIDA XAVIER, inscrita no CPF/MF nº 321.319.268-63; OLIVAR SCHMIDT FILHO, inscrito no CPF/MF nº 085.990.538-17, e sua mulher LUCIANE FERIOCI SCHMIDT, inscrita no CPF/MF nº 087.660.998-11; ISABEL CRISTINA SCHMIDT, inscrita no CPF/MF nº 176.310.138-02; CLAUDIO SCHMIDT, inscrito no CPF/MF nº 152.819.808-58; MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 085.227.268-50, e seu marido CICERO VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 010.479.868-84; JOSE XAVIER, inscrito no CPF/MF nº 320.952.288-04; ANTONIO XAVIER FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 813.509.378-00, e sua mulher SANDRA MARIA DA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 176.362.928-74; TEREZA XAVIER DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 310.099.358-60, e seu marido MILTON MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 320.812.198-91; e, DIRCE XAVIER FLECENSTEIN, inscrita no CPF/MF nº 246.680.098-57, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 03 de março de 2023.

(a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DURVALINO DIAS, TEREZA DOMINGUES DIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 25/10/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.432 em 27/10/2022, DURVALINO DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.433.178.558-00 e sua esposa TEREZA DOMINGUES DIAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.057.377.508-76, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº.8.221, Jussara, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Tiradentes nº.8.221 (identificado na Prefeitura como lote 10 da quadra 01, do loteamento Família Neves), com área total de 433,87m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que se encontra registrado em área maior junto à Matrícula nº.17.289 do RI de Itanhaém, cuja aquisição pelos requerentes se encontra no R.13. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMAR HIGINO DE SOUZA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar LUCIMAR HIGINO DE SOUZA, CPF/MF nº 123.422.986-25, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 26.632 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 16/03/2023 corresponde a R\$ 9.526,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 16/03/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (64705)

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 169.801) LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "JARDIM REAL", do imóvel com a área de 163.577,00 m², situado na Rua Canaan Tannus, s/n., neste município e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 25.394 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 999400-0 (Quadra n.º 503 -- Lote n.º 01), conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária, CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.044.418/0001-14, sediada no município de Assis, deste Estado, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n. 36, Centro, o qual foi autuado em 14/02/2023 sob a Prenotação n.º 169.801. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 163.577,00 m², e, somando os lotes residenciais e áreas públicas, totalizam trezentos e cinquenta (350) lotes, distribuídos em quatro (10) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 350 lotes, sendo 207 lotes destinados ao uso residencial, 48 lotes destinados ao uso comercial e 95 lotes destinados ao uso residencial e comercial, que totalizam uma área de 83.682,74 m², correspondente a 51,16% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 41.291,38 m², correspondente a 25,24%, Área Institucional I, II, III e IV com 5.638,85 m², correspondente a 3,45%, Área Verde / A.P.P. com 28.359,56 m², correspondente a 17,34% e Sistema de Lazer I e II com 4.604,47 m², correspondente a 2,81%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Palmital/SP em 25 de outubro de 2022 por meio do Procedimento Administrativo n.º 358/22 e conforme Certidão n.º 72/2023 expedida em 03 de fevereiro de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 316/2022, expedido em 06 de setembro de 2022, estando de acordo com o Decreto Estadual n.º 52.053/07. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 16 de março de 2023. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITA CLARICE CORREA ESPER, CHAFIC ESPER, RICARDO ESPER, SANDRA MARIA ESPER, ESTHER JUDITH STOCKLER BENEVIDES, MANOEL BENEVIDES NETO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de BENEDITA CLARISSE CORREA ESPER, CHAFIC ESPER, RICARDO ESPER, SANDRA MARIA ESPER, MANOEL BENEVIDES NETO e ESTHER JUDITH STOCLEB BENEVIDES. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a BENEDITA CLARISSE CORREA ESPER, CHAFIC ESPER, RICARDO ESPER, SANDRA MARIA ESPER, MANOEL BENEVIDES NETO e ESTHER JUDITH STOCLER BENEVIDES, e a quem interessar possa, que em 01 de setembro de 2022, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108197, requerimento, firmado em 21 de junho de 2022, pelos proprietários Alexandre Sergio Vilela de Figueiredo e Gustavo Eduardo Vilela de Figueiredo, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado neste município, na no Bairro do Piratuba, matrícula n. 6.540 deste CRI. Assim, NOTIFICAM a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 6.540 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 10/03/2023.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CAROLINE SCARPELIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 222, CEP 13.414-018, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo nº435647. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), 7-40 - Pq. Jardim Europa - Bauru/SP - CEP: 17017-383. Devedor/Fiduciante: JULIANA CAROLINE SCARPELIN, brasileira, solteira, maior, operadora comercial, RG nº //483.///-6 SSP/SP; CPF/MF nº ///.936.///-69. Contrato: 878770173601. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO nº 31/bloco 07, localizado no condomínio denominado CONQUISTA VILA SÔNIA, com frente para a Rua Sem Denominação, nº 3795 - Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula nº 120241. Valor da Dívida: R\$ 20.650,25 até 25/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesma em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 10/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial

conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON GONCALVES FERNANDES, KATIA OLIMPIA MORAIS GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 222, CEP 13.414-018, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo nº431209. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105, (1º andar), 7-40, Pq. Jardim Europa - Bauru/SP. Devedor/Fiduciante: CLAYTON GONÇALVES FERNANDES, brasileiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, RG nº ///.415.///-X -SSP/SP; CPF/MF nº ///.089-///-67. KATIA OLIMPIA MORAIS GONÇALVES, brasileira, do lar, RG nº ///.616.///-1 SSP/SP; CPF/MF nº ///.738.///-06. Contrato: 878770799960. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, nº 101/ bloco 06, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA PAINEIRAS", com frente para a Rua Lisboa, 400 - Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula nº 124.243. Valor da Dívida: R\$ 14.793,39 até 16/02/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores/fiduciantes, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar os mesmos em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 13/03/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Quadro resumo Protocolo 322.345 Credora-fiduciária Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede em Barra Bonita/SP, Na Avenida Pedro Ometto nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25. Devedor-fiduciante RAFAEL WILLIAM DA SILVA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº. 41.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº. 317.XXX.XXX-42, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Clementina Barella Copoli nº. 137, Jd. Laranjal. Objeto -- imóvel Terreno com frente para a Rua 7, compreendendo o lote 22, da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Matrícula -- registro Alienação Fiduciária: Registrada sob nº. 5 na matrícula nº. 114.104. Valor da Dívida R\$ 80.493,57 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas -- intimações Consultar em cartório Despesa Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis, conforme § 1º do

artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022. (a contar da última publicação). Faz saber que conforme protocolo supramencionado, a credora-fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de intimação do devedor-fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Piracicaba/SP, 15 de março de 2023. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE DUARTE DOS REIS**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 169.051, em 14/02/2023, para intimação do Sr. André Duarte dos Reis, com os seguintes endereços: Rua Santa Clara, nº 777 -- Vila Santa Fé e Rua Santa Clara, nº 754 -- Vila Santa Fé, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2010, registrado sob nº. 04, na matrícula nº. 18.060 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor André Duarte dos Reis, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 16/03/2023, em R\$2.041,93 (dois mil e quarenta e um reais e noventa e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 16 de março de 2023. Eu, Ingrid Ap. Simões Siqueira conferi e subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAMELA CARMO MORAES**

Protocolo 57368 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PAMELA CARMO MORAES, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG.

34.660.107-1-SSP/SP, CPF. 382.027.508-81, residente e domiciliada na Avenida Candida Oliveira das Doreas, nº 837, apto. 72, Bela Vista, em Barueri-SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 57368, em 22/11/2019, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Duas glebas rurais identificadas por Estância Santana -- Gleba A, com área de 66,627ha, e Estância Santana -- Gleba B, com área de 6,7699ha, situadas na zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP -- código de cadastro no INCRA: 641.022.006.955-4 -- NIRF. 0.713.860-1 -- CAR nº 35518010346790 - Matrícula nº 22 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, em que figuram como proprietários tabulares Teodora Rosa Teixeira, Cesar Leite de Souza, Eulalia Almeida de Souza, Nelson do Prado Alves, Neusa de Pontes Alves, Benedito Antonio de França e Maria Odete Lopes de França". O imóvel possui as seguintes benfeitorias: pastagem, com suas divisas cercadas por cerca de arame, contendo um curral, uma leiteria, uma casa sede e uma casa de colono. Foram indicados como confrontantes, conforme memorial descritivo do SIGEF/INCRA: Estrada Municipal STB-466; área de posse identificada por Sítio Cachoeirinha, ocupada por Elson Antonio Malaquias; Rio Etá -- Divisa de Município Eldorado; Rio Etá -- José Camargo Junior; Rio Etá -- Sisenando Santana de França Junior; área de posse identificada por Sítio Dois Irmãos, ocupada por Alinaldo de Souza Barbosa; e área de posse identificada por Córrego Dois Irmãozinhos, ocupada por Adilson Liesenberg. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exerce posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1989, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA REGINA PEREIRA DA COSTA, GUSTAVO DA COSTA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97 e Item 247, Cap. XX da NSCGJ-TOMO II, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credor fiduciário do imóvel localizado na Rua Guerino Mardegan, nº 1.242, nesta cidade, conforme garantia fiduciária constituída no Registro nº 11 da Matrícula nº 11.363, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, firmado em 03/10/2018, prenotado sob nº 84.577, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoas abaixo mencionadas, na condição de devedor(es) fiduciante(s): - PATRICIA REGINA PEREIRA DA COSTA, CPF nº 351.198.518-86. - GUSTAVO DA COSTA, CPF nº 370.935.198-73. O(s) devedor(es) fiduciante(s) acima mencionados deverão comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Inácio Ribeiro, nº 381, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível

nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97 (a.a.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PASCHOAL ALEXANDRE BELLO, ANA PRISCILA BELLO DE SOUZA MEIRELLES, LHM REPRESENTACOES LTDA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de PASCHOAL ALEXANDRE BELLO (CPF: 135.875.618-00), ANA PRISCILA BELLO DE SOUZA MEIRELLES (CPF: 059.467.898-64), em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel Fazenda Joaquina objeto da Matrícula nº 9.984, , CCRI nº 613.100.003.328-5, prenotado sob o nº 84.383, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - LHM REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.736.268/0001-66, confrontante proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 19.785 a 19.792. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(is); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON FERREIRA NOVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON FERREIRA NOVO FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, fica INTIMADO o devedor fiduciante, GERSON FERREIRA NOVO, CPF: 376.996.198-62, RG 35.120.638-3-SSP/SP, brasileiro, designer de interiores, com endereço declarado na Rua Osvaldo Paixão, nº293, Bairro Vila Calbente, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, não encontrado no endereço mencionado, por várias vezes, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário, nº 00202234256, datada de 09/05/2022, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 11 na Matrícula nº 826, referente as parcelas de nºs 6/6, vencidas em 15/09/2022 até 15/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 07/03/2023 o valor de R\$9.050,02, sendo atualizado em 17/03/2023, no valor de R\$10.382,42, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 59.569), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser

consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Lucas Martins de Oliveira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARMANDO MANOEL FERRARI

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-- SP, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, Santo Anastácio/SP, FAZ SABER, AO CONFRONTANTE ARMANDO MANOEL FERRARI, RG nº 4.282.820 -- SSP/SP, CPF: 325.145.738-15, brasileiro, lavrador, desquitado, residente e domiciliado à Rua Irmãs Missionárias, nº 486, Santo Anastácio/SP, ante as tentativas infrutíferas de notificação pessoal, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, sob o protocolo de nº 59.524, pelos requerentes proprietários da Matrícula nº 7.256, EURO TADEU BASQUES MORENO, brasileiro, bancário, portador do RG nº 11.943.827-SSP/SP, CPF nº 002.359.338-56, solteiro, residente e domiciliado à Praça Ataliba Leonel, nº 235, apartamento 91, Centro, Santo Anastácio/SP e DEMAIS PROPRIETÁRIOS, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel: "Um lote de terras, com área de 15 (quinze) alqueires da medida paulista, ou sejam, 36,30 há. Encravado na Fazenda Pirapó-Santo Anastácio, no lugar denominado Córrego do Calando, neste distrito, município e comarca de Santo Anastácio, sem benfeitorias, dentro das seguintes confrontações: pela cabeceira, com Alexandre Bariani e com Antônio Leão Cavalcante; por um lado com Antônio Leão Cavalcante; por outro lado, com João Castanho Trejo; e, pelos fundos, com o Córrego do Calando", cujos demais dados constam da Matrícula nº 7.256, para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, na qualidade de usufrutuário confrontante da matrícula nº 2.748, ofereça impugnação nesta Serventia (endereço acima mencionado), no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se à averbação da nova descrição da matrícula nº 7.256. Dado e passado no cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO-- SP. Santo Anastácio, 16 de março de 2023. O OFICIAL:- (LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO ANILE CORREIA, MAGALI DE CASTRO ALVES, ALINE ALVES PENHA CORREIA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 571.090, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4, Bloco A, Lotes nº 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70092-900, em face dos Devedores Fiduciantes FERNANDO ANILE CORREIA, RG nº 32.769.643-6-SSP/SP, CPF/MF nº 332.898.288-40, ALINE ALVES PENHA CORREIA, RG nº 37.617.783-4-SSP/SP, CPF/MF nº 357.180.018-47, e MAGALI DE CASTRO ALVES, RG nº 25.849.383-5-SSP/SP, CPF/MF nº 214.877.858- 79, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 13 de setembro de 2010 e devidamente registrado sob o R.20 na matrícula nº 63.263 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 44, 4º Andar, Bloco nº 184, Condomínio Residencial Itaúnas, Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABC, situado na Rua Professor Antônio Seixas Leite Ribeiro, s/nº, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09762-350. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes

FERNANDO ANILE CORREIA, ALINE ALVES PENHA CORREIA e MAGALI DE CASTRO ALVES nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 17 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$82.277,47 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local ou em veículo de circulação eletrônica (Item 418.17.7, Capítulo XX das NSCGJ-SP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 17 de fevereiro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ROCHA, NATALIA FEDOSSI ROCHA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDER ROCHA, (RG.281815331-SSP-SP, CPF.254.576.468-07) e NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSI, (RG.439779170-SSP-SP, CPF.315.578.858-50), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, objeto do registro nº 17 da matrícula nº 41.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ROMEU STRAZZI, nº 1.744, Apartamento 33, Tipo I, 3º Andar, Edifício Tangará, Bairro Redentor, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 15 de março de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA GUIMARAES GODOY**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIA GUIMARÃES DE GODOY, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 953.952.378-87, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 17.337 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo e os ESPÓLIOS dos bens deixados por JULIO BALTHAZAR e DELFINA DE ALMEIDA CAMELA e eventuais herdeiros e sucessores, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante transcrito sob o nº 34.398 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que se encontra prenotado sob nº 586.843 o requerimento apresentado por FÁTIMA ARAUJO CHEFFER, brasileira, consultora, portadora da carteira de identidade RG nº 17.265.865-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.241.688-33; CLAUDIA OLIMPIA DE MELO, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 13.836.037-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.379.108-55; CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO -- PROVÍNCIA GETSÊMANI (Anterior CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO -- PROVÍNCIA DO CALVÁRIO), inscrita no CNPJ sob nº 61.014.965/0001-28; FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES PAIXÃO, português, professor universitário, portador da carteira de identidade RG nº 35.743.059-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.998.728-87; ANDRE LUIZ FISCHER DE MEDEIROS PIRES, brasileiro, solteiro, não mantendo união estável ou conjugal, produtor, portador da carteira de identidade RG nº 22.833.429-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.844.547-00; PAULO CELSO CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 5.572.873, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.427.998-87; SUMARA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, terapeuta, portadora da carteira de identidade RG nº 23.754.936-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.241.428-08, representados por SHARE VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 700, 10º andar, conj. 102, Jardim Paulista -- CEP 01418-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.594.515/0001-77, para fins de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, onde se pede a retificação dos imóveis objeto das matrículas nºs 17.982, 44.966, 80.973, 60.898 e 71.305 do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, localizados respectivamente à Rua Agissê, nºs 80, 72, 64, 56 e 54 no 39º subdistrito, Vila Madalena, confrontantes dos imóveis dos notificados, passando a terem as seguintes medidas, área e confrontações: "MATRÍCULA Nº 71.305: Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 116,75m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 5,07m, corda de 5,06m, raio de 49,49m e ângulo central 5°51'51" até encontrar o ponto 2, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°35'23" entre o segmento atual e a corda do segmento anterior e distância de 17,17m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 56 da Rua Agissê (Matrícula Nº 60.898 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 79°23'28" e distância de 7,32m até encontrar o ponto 18, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 29 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 94.548 desta Serventia) e parte do imóvel lançado sob o nº 21 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 32.865 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°03'48" e distância de 16,28m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 93°57'21" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 46 da Rua Agissê (Matrícula Nº 12.215 desta Serventia), encerrando uma área de 102,60 m². MATRÍCULA Nº 60.898: Tem início no ponto 2, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 121,82m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 4,76m, corda de 4,76m, raio de 49,50m e ângulo central 5°30'33" até encontrar o ponto 3, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 98°12'34" entre o segmento atual e a corda do segmento anterior e distância de 21,81m até encontrar o ponto 14, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 64 da Rua Agissê (Matrícula Nº 80.973 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 86°20'14" e distância de 4,71m até encontrar o ponto 15; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 168°24'24" e distância de 3,99m até encontrar o ponto 16, confrontando no segmento formado pelos pontos 14 ao 16 com parte do imóvel lançado sob o nº 41 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 55.514 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de

94°56'57" e distância de 4,32m até encontrar o ponto 17, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 29 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 94.548 desta Serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 17,17m, até encontrar o ponto 2, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 92°05'51" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 54 da Rua Agissê (Matrícula Nº 71.305 desta Serventia), encerrando uma área de 146,06 m². MATRÍCULA Nº 80.973: Tem início no ponto 3, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 126,58m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 5,22m, corda de 5,22m, raio de 49,49m e ângulo central 6°02'29" até encontrar o ponto 4, confrontando neste segmento com alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°12'40" entre o segmento atual e a corda do segmento anterior e distância de 20,91m até encontrar o ponto 12, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 72 da Rua Agissê (Matrícula Nº 44.966 desta Serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 1,03m até encontrar o ponto 13, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado s/nº (porta nº 47) da Rua Pedro Ortiz (Remanescente da Transcrição Nº 34.398 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 85°39'01" e distância de 5,52m até encontrar o ponto 14, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 41 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 55.514 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 93°34'20" e distância de 21,81m, até encontrar o ponto 3, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 87°33'59" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 56 da Rua Agissê (Matrícula Nº 60.898 desta Serventia), encerrando uma área de 116,96 m². MATRÍCULA Nº 44.966: Tem início no ponto 4, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 131,80m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 2,60m, corda de 2,60m, raio de 49,49m e ângulo central 3°00'30" até encontrar o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 184°54'21" entre o segmento atual e corda do segmento anterior e distância de 7,37m até encontrar o ponto 6, confrontando nos segmentos formado pelos pontos 4 ao 6 com o alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°53'29" e distância de 23,65m até encontrar o ponto 11, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 80 da Rua Agissê (Matrícula Nº 17.982 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 75°54'11" e distância de 12,56m até encontrar o ponto 12, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 55 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 17.337 desta Serventia) e com imóvel lançado s/nº (porta nº 47) da Rua Pedro Ortiz (Remanescente da Transcrição Nº 34.398 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 97°59'09" e distância de 20,91m, até encontrar o ponto 4, ponto inicial da descrição deste perímetro, formando um ângulo interno de 91°18'50" entre o segmento atual e a corda do segmento inicial, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 64 da Rua Agissê (Matrícula Nº 80.973 desta Serventia), encerrando uma área de 246,94 m². MATRÍCULA Nº 17.982: Tem início no ponto 6, localizado no alinhamento predial da Rua Agissê, distante 141,77m da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais da Rua Agissê e Rua Paulistânia; deste ponto segue com distância de 5,66m até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 179°47'10" e distância de 7,44m até encontrar o ponto 8, confrontando nos segmentos formados pelos pontos 6 ao 8 com o alinhamento predial da Rua Agissê; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89°27'59" e distância de 26,26m até encontrar o ponto 9, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 90 da Rua Agissê (Matrícula Nº 108.483 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 80°30'04" e distância de 13,16m até encontrar o ponto 10, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 63 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 88.796 desta Serventia); deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 99°48'03" e distância de 0,30m até encontrar o ponto 11, confrontando neste segmento com parte do imóvel lançado sob o nº 55 da Rua Pedro Ortiz (Matrícula Nº 17.337 desta Serventia); deste ponto segue com ângulo interno de 180°00'00" e distância de 23,65m, até encontrar o ponto 6, ponto inicial da descrição deste perímetro, formado um ângulo interno de 90°26'44" com o segmento inicial, confrontando neste segmento com imóvel lançado sob o nº 72 da Rua Agissê (Matrícula Nº 44.968 desta Serventia), encerrando uma área de 327,41 m². Caso os notificados não concordem com a retificação, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei

6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Dado e passado em São Paulo, aos 14 de março de 2023, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARCENIA DE OLIVEIRA SALES**

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.414.232, em 08 de junho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por ARCENIA DE OLIVEIRA SALES, brasileira, doméstica, casada com MANOEL NOGUEIRA DE SALES, brasileiro, inspetor de segurança, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2011, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 15 de abril de 2011, celebrado com Edmilson Souza da Rocha e Queli Cristina Pinheiro Rocha, posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 214,00m², situada na Rua João Rodrigues Palheta, nº 113, e seu terreno com área de superfície de 125,00m², correspondente ao lote nº 13-B da quadra F do "Jardim Aracati", no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 164.086.0044-0; imóvel esse registrado em área maior, conforme a matrícula nº 264.229, sob a titularidade dominial de LUIZ JOSÉ DE ALCANTARA, MANOEL NOGUEIRA DE SALES e ARCENIA DE OLIVEIRA SALES. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, LUIZ JOSÉ DE ALCANTARA, QUELI CRISTINA PINHEIRO ROCHA, EDMILSON SOUZA DA ROCHA, ODAIR LIMA DE SOUZA, ANTONIA MARIA DA SILVA, EDNA MARIA DA SILVA, LUCIENE MARIA DA SILVA, MARCIA MARIA DA SILVA, ROQUE DA SILVA, JUSSARA DA SILVA, DIOGENES DA SILVA, ERNILDO PAULO DA SILVA, ZOELE MARIA MESQUITA DA SILVA, EUDES PAULO DA SILVA, JOÃO PAULO DA SILVA, LUISA NORONHA SILVA, EVANDRO PAULO DA SILVA, AUTA FRANCISCA DA SILVA, JOSÉ PAULO DA SILVA, ENEOMAR PAULO DA SILVA, ENEIRCE MARIA DA SILVA, ERIVAN PAULO DA SILVA; e LUANA RAFAELA FREITAS DA SILVA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 15 de março de 2023. O Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL TONI MOREIRA DE SOUZA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RAUL TONI MOREIRA DE SOUZA, RG nº 499072558-SSP/SP, CPF nº 395.460.488-44, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 03, na matrícula nº 216.355, deste

Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA POLLI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARIZA POLLI, RG nº 5620940-X-SSP/SP, CPF nº 001.363.898-05, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 365, na matrícula nº 139.986, e averbada sob nº 01 na matrícula 243.386, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA, RG nº 410421182-SSP/SP, CPF nº 222.342.738-38, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 1015, na matrícula nº 266.541, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 281.223, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA AMICIS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ELIAS MILER DA SILVA, INAILDE DE SOUSA LIRA SILVA, LOURDES MALACHIAS ALVES, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do apartamento nº 111, localizado no 11º andar do Bloco "C", Edifício Solar dos Flanboyant's do conjunto Moradas da Cantareira, situado na Avenida Nova Cantareira, esquina com a Rua Bento Araujo, nº 149, objeto da Matrícula nº 93.744, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 943.316 em data de 03 de dezembro de 2021, o requerimento e demais documentos, pelos quais a senhora: MARCIA CRISTINA AMICIS, brasileira, enfermeira, divorciada, RG nº 19.100.878-3 SSP/SP, CPF/MF nº 115.625.778-67, residente e domiciliada na Rua Freire Bastos, nº114, Jardim Modelo, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a

declaração de domínio por usucapião, alegando que é possuidora, de forma mansa, pacífica, sem interrupção, turbação, oposição, com "animus domini", relativo ao apartamento, nº 111, localizado no 11º andar do Bloco "C", Edifício Solar dos Flanboyant's do conjunto Moradas da Cantareira, situado na Avenida Nova Cantareira, esquina com a Rua Bento Araujo, nº 149, Bairro do Barro Branco, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, contendo área útil de 84,53 metros quadrados, a área comum de 49,01 metros quadrados, a área total construída de 133,54 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,2523% do terreno e demais coisas de usos comuns. Ao referido apartamento cabe uma vaga indeterminada de estacionamento na garagem, localizada no subsolo do edifício, com área útil de 23,1450 metros quadrados, área comum de 6,7999 metros quadrados, e área total de 29,9449 metros quadrados, e a fração ideal do terreno de 0,0350%, cadastro municipal Nº 070.309.0435-4, objeto da matrícula nº 93.744, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: ELIAS MILER DA SILVA ou INAILDE DE SOUSA LIRA SILVA ou LOURDES MALACHIAS ALVES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezesseis (16) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ARCHANGELO

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 19 de dezembro de 2022, prenotado sob nº 618.323, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante LUCIA ARCHANGELO, brasileira, separada judicialmente, professora, RG nº 13.024.721-2-SSP/SP inscrita no CPF nº 030.727.718-63, residente e domiciliada na Avenida Inconfidência Mineira nº 1476, Casa 3, Vila Antonieta, nesta Capital, podendo ser encontrada na Rua Ernani Fornari nº 36, Casa B- Condomínio Residencial Calu II, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Ernani Fornari nº 36, Casa B- Condomínio Residencial Calu II, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 139.909, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SYLVIO MUNIZ DE CAMARGO

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 615.503 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por SYLVIO MUNIZ DE CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 13.457.538-SSP/SP,

inscrito no CPF nº 064.817.038-16 e sua mulher VILMA BATISTA DALPINO DE CAMARGO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 17.198.645-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº 087.217.718-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, residentes e domiciliados em Bragança paulista, neste Estado, à Avenida Jacarandás, nº 201, Condomínio Terras de Santa Cruz, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do Apartamento nº 31, localizado no 3º andar, do Bloco A, do Condomínio Edifício Residencial Vila Matilde, situado à Rua Joaquim Marra, nº 1.120, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado nesta Serventia sob nº 127.153, deste Registro, de propriedade de Seculum - Construção e Planejamento Ltda, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 24 anos. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA SECULUM - CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLUCIO RIBEIRO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 606.999 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por VANDERLÚCIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.587.549-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 253.304.658-26 e LUCIANA AMORIM MARQUES, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora do RG nº 33.525.938-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 263.033.808-83, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Plínio Cavalcanti, nº 246, no Parque Artur Alvim, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Plínio Cavalcanti, nº 246 (antiga Rua Nove, nº 26), constituído pelo Lote 25, Quadra 34, na Vila Santa Tereza, cadastrado pelo contribuinte nº 113.189.0025-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado nesta Serventia sob nº 23.692, de propriedade de Felismina Alves da Silva Amorim, José Benedito Camelo de Amorim, Rosa Maria Martins de Pretto Amorim, João Antônio de Pretto Amorim e Marcela Maria de Pretto Amorim, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 13 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Antônio Camelo de Amorim, proprietário do imóvel transcrito sob nº 66.473 do 9º Oficial Registro de Imóveis desta Capital; do lado esquerdo - -- José Carlos Moretti, Sonia Regina Moretti, Arlindo Moretti Filho, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 155.240; e nos fundos -- Luiz Gonzaga da Silva proprietário do imóvel transcrito sob nº 62.637, do 9º Oficial Registro de Imóveis desta Capital. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE FELISMINA ALVES DA SILVA AMORIM, ESPÓLIO DE JOSÉ CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE MARIA AMORIM RUSILO, ESPÓLIO DE VALTENOR CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE ANTÔNIO CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE VITÓRIA CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE HERCÍLIO CAMELO DE AMORIM, ESPÓLIO DE JOSÉ OCTÁVIO DE CAMELO AMORIM, ESPÓLIO DE GECI CAMELO DE AMORIM MARTINS, ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO CAMELO DE AMORIM, ARLINDO MORETTI FILHO, LUIZ GONZAGA DA SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELLA TAVARES SOUZA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 612.546 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária,

requerido por Daniella Tavares Souza, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 56.447.815-5-SPP/SP, inscrita no CPF sob nº 512.365.148-90 e Bruno Tavares Souza, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 56.447.742-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 512.366.108-57, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Maria Lucia Duarte, nº 484, Vila Pirituba, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Francisco de Almeida Leite (antiga Rua 06), nº 101, constituído por parte do Lote 06, Quadra 07, do Jardim Jaraguá, cadastrado pelo contribuinte nº 124.047.0012-9, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado nesta Serventia sob nº 6.570, de propriedade de José Pereira da Silva, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 13 anos, tendo como confrontantes: do lado esquerdo -- Octaviano Januário Vilela, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 96.850 e nos fundos -- Kassia Aparecida Pereira Alves, ocupante do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 6.570 de propriedade de José Pereira da Silva. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **TELMA CARLA PILLER SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada para registro em 10 de março de 2023 e prenotada sob nº 623.540, Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em 17 de fevereiro de 2023, pelo 26º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4457 -- Folha 215) pela qual TELMA CARLA PILLER SILVA, brasileira, administradora de empresas, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio sob matrícula nº 122697 01 55 1997 200371 158 0082223 20, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Guarulhos, neste Estado, portadora da cédula de identidade RG nº 36.494.374-9-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob nº 785.146.229-00, domiciliada e residente nesta Capital, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 1720, apto. 31, bloco 26, Jardim Iris INSTITUI em BEM DE FAMÍLIA, O apartamento número 131, localizado no 13º andar do "Edifício Via Capri", bloco 25, integrante do Condomínio Especial "Projeto Bandeirante", e ainda o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem, em local indeterminado, em um dos 03 (três) níveis de subsolos, situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1.720, CEP 05145-000, no 31º Subdistrito - Pirituba, Município de São Paulo, SP, inscrito no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, descrito e caracterizado na matrícula nº 119.742. VI - Procedência: O imóvel foi adquirido pela instituidora por força do R.16 conforme consta na matrícula nº 119.742 do 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. VII - Cadastro: O imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob número de contribuinte 078.351.2652-4, havido pela instituidora conforme R-16, da matrícula nº 119.742, datado de 31 de março de 2022, deste 16º Oficial de Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., ROSALINA DE JESUS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.090, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 178, de BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, págs. 267/277, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Bernardo Teles, s/nº, constituído pelo lote nº 09 da quadra M do "Jardim Raposo Tavares", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: medindo 8,00m de frente para a Rua Bernardo Teles, por 25,00m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 10, (matrícula nº 138.427 deste Registro de Imóveis); 25,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 08 (matrícula nº 69.436 deste Registro de Imóveis); e nos fundos mede 8,00m e confronta com a Vela "C", encerrando a área de 200,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.238.0009-7, objeto da matrícula nº 67.573 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: DOMINGOS BORGES DA SILVA e sua mulher FLORISA BORGES DASILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio DOMINGOS BORGES DA SILVA e sua mulher FLORISA BORGES DASILVA; e na qualidade de proprietária do imóvel confrontante da lateral esquerda (matrícula nº 69.436 deste Registro de Imóveis): ROSALINA DE JESUS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por BRESKO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRESKO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ANTONIO BISPO, ANTONIO MENDES DE JESUS, SERLEY COSTA DE JESUS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de abril de 2022, prenotado sob o nº 843.090, em 14 de abril de 2022, devidamente autuado sob o nº 178, de BRESKO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 33.782.351/0001-50, com sede na Rua Hungria, nº 620, 4º andar, conjunto 42, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de agosto de 2021, no Livro 1264, págs. 267/277, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO situado à Rua Bernardo Teles, s/nº, constituído pelo lote nº 02 da quadra M do "Jardim Raposo Tavares", no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: medindo 11,00m de frente para a Rua Bernardo Teles, por 22,50m da frente aos fundos pelo lado direito de quem da Rua olha para o terreno, confrontando com o lote 03, (matrícula nº 87.093 deste Registro de Imóveis); 17,00m da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01 (matrícula nº 87.754 deste Registro de Imóveis); e nos fundos mede 10,00m e confronta com a

Viela "C", encerrando a área de 218,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 159.238.0002-1, objeto da matrícula nº 82.458 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: ANTONIO BISPO e sua mulher CLEYDE JANE BORGES BISPO; e ANTONIO MENDES DE JESUS e sua mulher SERLEY COSTA DE JESUS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: ANTONIO BISPO; ANTONIO MENDES DE JESUS e SERLEY COSTA DE JESUS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por BRESCO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PERY RONCHETTI**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 481.452 o requerimento apresentado por ROSANA RODRIGUES TORNEIRO, brasileira, solteira, cuidadora de idosos, RG nº 23.490.036-2, CPF nº 396.600.658-84, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Leandro Joaquim, nº 75, por sua advogada ZITA RODRIGUES RODRIGUES, brasileira, casada, OAB/SP nº 84.419, CPF nº 114.048.368-45, com escritório na avenida General Penha Brasil, nº 1646, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Leandro Joaquim, nº 75, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 150.319, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 108.105.0005-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de PERY RONCHETTI e MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à rua Leandro Joaquim (CEP: 02651-050) sob o nº 75, no 8º Subdistrito, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro P1-P2-P3-P4-P5-P1, tem início no ponto P1, junto à divisa do imóvel nºs 171/181 da mesma rua (Matricula nº 35.535 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº108.105.0004-2), ponto este distante 44,34 metros do alinhamento predial da rua Canário do Reino; Do ponto P1 segue por uma distância de 5,05 metros, pelo alinhamento predial da rua Leandro Joaquim com azimute de 352º32'24'' até o ponto P2, de coordenadas UTM E=330371.500 N=7404638.680. Do ponto P2, deflete à esquerda com ângulo interno de 90º31'31'' e segue por uma distância de 7,67 metros, com azimute de 263º03'55'' até o ponto P3, de coordenadas UTM E=330363.880 N=7404642.760, confrontando neste segmento com o imóvel da rua Leandro Joaquim, nº 77-B (remanescente da matrícula nº 150.319 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº 108.105.0005-0 A.M.). Do ponto P3 deflete levemente à direita com ângulo interno de 180º56'34'' e segue por 12,70 metros, com azimute de 264º00'29'' até o ponto P4, de coordenadas UTM E=330351.250 N=7404641.440, confrontando neste segmento com imóvel da rua Dr. Araújo Castro, nº 354 (matricula nº 150.319 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº 108.105.0005-0 A.M.). Do ponto P4 deflete à esquerda com ângulo interno de 89º42'27'' e segue pelo alinhamento predial da rua Dr. Araújo Castro por uma distância de 5,16 metros, com azimute de 173º42'56'', até o ponto P5, de coordenadas UTM E=330351.820 N=7404636.310. Do ponto P5 deflete à esquerda com ângulo interno de 89º38'21'' e segue por uma distância de 20,47 metros, com azimute de 83º21'17'' até o ponto P1, de coordenadas UTM E=330372.150 N=7404638.680, onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando neste

segmento com imóvel da rua Leandro Joaquim, nºs 171/181 (Matricula nº 35.535 -- 3º R.I.S.P. -- contribuinte municipal nº 108.105.0004-2), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 89º11'07'' e encerrando a descrição perimétrica uma área total de 103,49 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio PERY RONCHETTI, e sua mulher MARIANNA CALIGIURI RONCHETTI, do lar, brasileiros, CPF. do casal nº 058.176.178-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, deste Estado, na rua Marechal Deodoro, nº 980, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, e os herdeiros do confrontante QUINTIN GUILLERMO MERCADO PERALTA, boliviano, ourives, RG. 4.012.807-SP, CPF. 754.777.348-68, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE DE QUADROS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 488.323 o requerimento apresentado por PAULO MAGALHÃES MARQUES, administrador de empresas, RG nº 8.685.575-SSP/SP, CPF nº 638.979.208-59, e AIDE GISELDA FRANCISCHETTI, vendedora, RG nº 11.678.425- SSP/SP, CPF nº 088.780.028-95, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Raul Dias, nº 399, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matricula nº 86.447 do 3º Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Raul Dias, nº 393 no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.255.0153-2, assim descrito: "inicia no ponto 01, distante 45,59 metros da esquina formada pelo cruzamento da Rua Raul Dias com a Rua Bernardo de Araújo Carvalhal, com ângulo interno de 90º0'0", de onde, seguindo em direção reta, a distância de 15,06 metros e vai encontrar o ponto 02, confrontando neste alinhamento com a Rua Raul Dias; do ponto 02, com ângulo interno de 46º49'22", deflete para direita e segue em direção reta a distância de 22,01 metros até o ponto 03, confrontando nesta divisa com os imóveis da matrícula nº 54.953 deste registro, contribuinte municipal nº 071.142.0007-2, Rua Raul Dias nº 375, proprietário Viviane Aparecida Gomes da Silva, e matrícula nº 51.512 deste registro, contribuinte municipal nº 071.142.0009-9, Rua José Dantas Magalhães Gloria, nº 54, proprietário André de Quadros Filho; do ponto 03, com ângulo interno de 43º10'38", deflete para direita e segue em direção reta a distância de 16,05 metros até o ponto 01, onde teve início esta descrição, confrontando nesta divisa com o imóvel da matrícula nº 86.448 deste registro, contribuinte municipal nº 071.255.0154-0, Rua Raul Dias, nº 395, proprietário Janaína Iara Pratt Silva, encerrando uma área de 120,85 metros quadrados". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante, ANDRÉ DE QUADROS FILHO, engenheiro civil, RG nº 3.962.647-SP, e sua esposa, VERENICE RONCADA DE QUADROS, do comercio, RG nº 13.208.005-SP, CPF do casal nº 223.457.288-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Paulo Gonçalves, nº 216, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO NURMBERGER DIAS ANDRADE

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de

Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 374.518, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 na matrícula n. 29.997, referente ao imóvel: unidade autônoma n. 31, localizada no 3º andar do Edifício José Passarelli, situado à rua Augusta n. 257, no 7º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de RENATO NURMBERGER DIAS ANDRADE, brasileiro, engenheiro, RG 29.886.001-6/SSP/SP, CPF 214.335.178-09, casado com FERNANDA ZAMPINI SILVA DIAS DE ANDRADE pelo regime da separação de bens, CPF 295.362.228-41, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Augusta, n. 257, conjunto n. 31, Consolação, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 40.401,74 posicionado em 08/03/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 08 de março de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **H & S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de COMPANHIA PREDIAL S.A, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, URANIO BUENO DE CAMARGO PEREIRA. OLGA PERES DE CAMARGO PEREIRA, na qualidade de titulares de direitos do imóvel usucapiendo; MARIA THEREZA ORTALI DE LUCCA, HENRIQUETA ORTALI DE BARROS, IOLANDA ORTALI DE MATTOS, ASSUNTA ORTALI BAPTISTA, IVONNE ORTALI SEVILHANO ou JOANA ORTALI SEVILHANO, WILSON MIRANDA NEVES, BRANCA WHITAKER DAS NEVES, EDGARD BIM e PEDRO PALIKIS, na qualidade de proprietário/titular de direito do imóvel confiante ao lado esquerdo; DOUGLAS SERAFIM DA SILVA, SHIRLEY CARDOSO DA SILVA, ALEX SANTO RODRIGUES ANTÔNIO, MICHELE DA SILVA RODRIGUES ANTONIO, VITORIA DE OLIVEIRA, RICARDO DONISETE FERREIRA, CRISTINA MAURA JUSTINO DA ROCHA, BCN -- CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, na qualidade de titulares/ocupantes dos imóveis confinantes do lado direito; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO e seu respectivo terreno, situado na Avenida Pires do Rio, nº3001, Vila Progresso, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, distante 22,55m do ponto de confluência obtido a partir do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Pires do Rio com o prolongamento do alinhamento predial da Rua Xanxerê; daí segue com azimuth 72º57'21" por uma distância de 42,52m, confrontando nesta extensão com a Avenida Pires do Rio, até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita formando ângulo interno de 103º16'38" com azimuth 149º40'43" por uma distancia de 3,50, até encontrar o ponto 3; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 194º46'13" com azimuth 134º54'30" por uma distancia de 20,39m até encontrar o ponto 4; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 269º03'37" com azimuth 45º50'53" por uma distancia de 0,60cm, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita formando ângulo interno de 89º01'00" com azimuth 136º49'53" por uma distancia de 4,40m, confrontando nestas extensões com o imóvel nº529 da Rua Rio São Francisco do Mogiano (transcrição nº77.788, desta Serventia), até encontrar o ponto 6; daí segue formando ângulo interno de 180º00'00" com azimuth 136º49'53" por uma distância de 26,58m , confrontando nesta extensão com o imóvel nº120 da Rua Dr. Mário Moura (objeto da trasncrição nº77.788, desta Serventia), até encontrar o ponto E; daí deflete a direita formando ângulo interno de 70º04'41" com azimuth 246º45'12" por uma distância de 7,59m, até encontrar o ponto D; daí deflete a direita formando ângulo interno de 169º48'26" com azimuth

256°56'46" por uma distância 4,09m, até encontrar o ponto C; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 186°12'41" com azimute 250°44'05" por uma distância de 5,66m até encontrar o ponto B; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 183°07'32" com azimute 247°36'33" por uma distância de 26,89m, confrontando nestas extensões com a Rua Dr. Mário Moura, até encontrar o ponto A; daí deflete a direita formando ângulo interno de 107°09'27" com azimute 320°27'06" por uma distância de 15,32m, confrontando nesta extensão com o imóvel nº10 da Rua Xanxerê (objeto da transcrição nº134.083, desta Serventia), com o imóvel nº12 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº211.385, desta Serventia), com o nº16 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula 3.621, desta Serventia) e com o imóvel nº20 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº1.663, desta Serventia), até encontrar o ponto 9; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 181°39'58" com azimute 318°47'08" por uma distância de 10,39m, confrontando nesta extensão com o imóvel nº26 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº120.991, desta Serventia) e com o imóvel nº28 da Rua Xanxerê (matrícula 121.248, desta Serventia), até encontrar o ponto 10; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 180°14'30" com azimute 318°32'38" por uma distância de 9,87m, confrontando numa extensão com o imóvel nº34 da Rua Xanxerê (objeto da transcrição nº134.079, desta Serventia), com o imóvel nº38 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula 79.356, desta Serventia) e com o imóvel nº40 da Rua Xanxerê (objeto da transcrição 145.756, desta Serventia), até encontrar o ponto 11; daí deflete a direita formando ângulo interno de 179°51'59" com azimute 318°40'39" por uma distância de 21,48m, confrontando nesta extensão com o imóvel nº46 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº8.633, desta Serventia) e com o imóvel nº3007 da Avenida Pires do Rio (objeto da matrícula 90.301, desta Serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 65°43'18" com o segmento inicial; encerrando a área de 2.200,97m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 06 de julho de 2022, Prenotado sob nº 723.171/22, em 11 de julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 11 de junho de 2022, pelo 1º Tabelião de Notas da Capital, no Livro 4870, fls. 147, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual H & S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº10.587.115/0001-88, com sede na Rua Biotônico, nº1.062, Altos, Jardim Cacique, Município e Comarca de Suzano/SP; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA POLEZEL CAMARGO LOURENCO, FREDERICO GUSTAVO SILVA LOURENCO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 510988, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes FREDERICO GUSTAVO SILVA LOURENCO, inscrito no CPF/MF 267.963.948-01 e PATRICIA POLEZEL CAMARGO inscrito no CPF/MF 268.613.628-67. E,

por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 10/06/2010, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 130.251, que corresponde a Rua Senador Lucio Bittencourt Nº 97 São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 135.967,19 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, ELIANE DE MORAIS RODRIGUES**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506481, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ELIANE DE MORAIS RODRIGUES inscrito no CPF/MF 306.067.478-77 e SANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF/MF 260.713.928-70. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 05/05/2011, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 140.316, que corresponde a Rua Abdul Habi Mohamad Assaf Nº 48, casa 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 12.169,43 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROGERIO SOUZA DE JESUS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506793, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários FABIO ROGERIO SOUZA DE JESUS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF 248.176.838-80. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/09/2019, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 157.709, que corresponde a Avenida Juiz de Fora Nº 328 e 346, apartamento 73, bloco B, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor,

posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 35.342,88 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO DE CONFRONTANTES CRISTIANE PEREIRA KOWALEWSKI E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 501.924 IMÓVEL: CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO, O LOTE 08 DA QUADRA DA VILA SANTA CRUZ, situados na Rua Piquerobi, nº 300, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição 29.513 do Ofício Imobiliário de Santos/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Piquerobi; medindo 27,10 metros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 07; medindo 28,00 metros do outro lado e na mesma posição, onde confronta com o lote 09; e nos fundos mede 10,00 metros, onde confronta com parte do lote 69 e parte do lote 72. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os confrontantes do imóvel usucapiendo MARIA DE LOURDES SBRAVATTI, YVONNE DA CONCEIÇÃO SBRAVATTI, CRISTIANE PEREIRA KOWALEWSKI, ALEXANDRE PEREIRA KOWALEWSKI, BRUNA THAYNARA BERTO KOWALEWSKI, NINA BERTO KOWALEWSKI, GEORGE WILLIAM PEREIRA KOWALEWSKI, DORACY PEREIRA, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por SANDRA REGINA DE AGUIAR LAURINDO, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 15 de março de 23 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MENDES FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL DE BENEDICTO PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 504.543 IMÓVEL: O APARTAMENTO 01, localizado no andar térreo do EDIFÍCIO PRIMAVERA, situado na Rua Motta e Silva, esquina com a Rua da Constituição, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da Transcrição 28.970 deste Ofício onde está devidamente caracterizado. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de

Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente BENEDICTO PINHEIRO DE SOUZA, NOEMA SIQUEIRA DE SOUZA, ATALA FERREIRA MARTINS DE SIQUEIRA, SEUS HERDEIROS/SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por JOÃO MENDES FILHO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 13110-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de fevereiro de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MONTEIRO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCIO MONTEIRO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 326.479.708-90, RG n.º 41.683.019-5-SSP/SP, brasileiro, divorciado, metalúrgico, residente e domiciliado, na Avenida Itália, n.º 492, Jacaré, cidade de Cabreúva/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 39.038,49 (trinta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 191.586 e endereço Avenida Três de Março, nº 1.265, Apto 104 / Torre 04, "Condomínio Residencial Spazio Sartori", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONE DA SILVA JESUS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LEONE DA SILVA JESUS, CPF/CNPJ nº 460.419.878-08, RG nº 53.481.196-6-SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, nº 141, Residencial Jardim das Rosas, Itu/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 9.660,62 (nove mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 220.205 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, nº 330, Apto 805 / Bloco 02, Residencial Vale Verde Ipanema, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRONDI BITTENCOURT MARTINS, ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ LUIS CORDIOLI, RG nº 8.642.799-4-SSP/SP, CPF nº 967.375.308-34, brasileiro, solteiro, comerciante, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, da fração ideal de 11,112% do imóvel matriculado em área maior sob nº 36.433, deste Serviço (Lote de terreno n. 01, quarteirão 127, Município de Sumaré-SP, com 425,00 metros quadrados), de titularidade de IRONDI BITTENCOURT MARTINS e ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIS CORDIOLI**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ LUIS CORDIOLI, RG nº 8.642.799-4-SSP/SP, CPF nº 967.375.308-34, brasileiro, solteiro, comerciante, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária,

prevista no artigo 1.238, do Código Civil, da fração ideal de 11,112% do imóvel matriculado em área maior sob nº 36.433, deste Serviço (Lote de terreno n. 01, quarteirão 127, Município de Sumaré-SP, com 425,00 metros quadrados), de titularidade de IRONDI BITTENCOURT MARTINS e ROSANGELA LANZA LOPES BITTENCOURT MARTINS. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ ANTONIO DA SILVA

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, contador, portador do RG nº 10.503.128-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 778.698.508-53, e sua esposa VALQUÍRIA PEREIRA DE SOUSA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.854.908-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 035.119.968-30, residentes e domiciliados na Estrada São Francisco nº 1.014, apto. nº 41, Bloco A - Alagoas, Jardim Henriqueta, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Terreno constituído pelo Lote nº 13, da Quadra E, do lugar denominado Cidade Intercap, no Bairro dos Camargos, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Yuki Tiba; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 12; do lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 14; nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 26; com a área total de 250,00 metros quadrados; distante 51,00 metros do ponto de início da curva formada pela Rua Yuki Tiba com a Rua Aurélio Buarque de Holanda, localizado do lado esquerdo de quem desta entra naquela e se dirige ao imóvel. Construção: O prédio nº 208 da Rua Yuki Tiba, com área construída de 211,28 metros quadrados. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 32 (trinta e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 15 de março de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BIRD SERENO RICIERI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272-2015 cartreg@genesysnet.com.br - Rui José Corrêa Pontes - Oficial EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RUI JOSÉ CORRÊS PONTES, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo nº 117151 de 24 de Novembro de 2021, o requerimento de BIRD SERENO RICIERI, R.G.nº 8.865.219-1-SSP/SP e CPF nº 025.873.048-06, brasileiro, aposentado, e sua mulher DIRCE APARECIDA GUILHERMINO RICIERI, R.G.nº 9.731.474-2-SSP/SP, e CPF. nº 018.616.078-06, brasileira, servidora pública estadual, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 residentes e domiciliados na Rua Júlio Barradas, nº 34, centro, nesta cidade de Tanabi/SP., o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, na modalidade de usucapião extraordinária, alegando estar na posse do domínio útil do imóvel há mais de 21 (vinte e um) anos, assim delimitado: "Imóvel urbano constituído de um terreno, parte da data "B", quarteirão nº 75, situado na Praça Stélio Machado Loureiro, distante 44,00 metros da esquina com a Rua Capitão Bonfim, nesta cidade município, e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo na frente 11,00 metros confrontando com a Praça Stelio Machado Loureiro; no fundo 11,00 metros, confrontando com Dagoberto Roncolato e outras (Mat.1.450); pelo lado direito 44,00 metros confrontando com J.J. Administração e Participações S/A, (Mat.6.508); no lado esquerdo 44,00 metros confrontando com Araci Beira Esteves (Mat.6.328), de quem olha do lote para a rua, perfazendo a área superficial de 484,00 metros quadrados, em cujo terreno existe construído um prédio de tijolos, contendo onze (11) cômodos e um corredor de tijolos e telhas, emplacado sob nº 200", matriculado sob nº 18.035, nesta unidade de Registro de Imóveis, figurando como proprietários do domínio útil MARIA OLGA RIBEIRO REBELLO DA SILVA, e seu marido JOFRE REBELLO DA SILVA; DOUGLAS AIR RICIERI, solteiro; RUTH LOURDES RICIERI, separada judicialmente; ELEAQUIM DE ABREU ROCHA, separado judicialmente, brasileiros, residentes em local ignorado, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro civil João Ribeiro, inscrito no CREA sob nº 060132124-8, com exibição da ART nº 28027230190706054, ficam assim NOTIFICADOS, todos os terceiros e eventuais interessados, a impugnarem o presente pedido de usucapião perante este Oficial de Registro de Imóveis, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste, em jornal eletrônico, para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e em não havendo impugnações de terceiros ou dúvidas suscitadas, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de Tanabi-SP, Eu, (a.). (Rui José Corrêa Pontes), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) Rui José Corrêa Pontes - Oficial de Registro

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDSON SILVA, LEILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL(Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73). PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à EDSON SILVA casado com LEILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA, proprietários tabulares do lote nº 02 da quadra J, com frente para a Rua Orlando Pagotti, do imóvel denominado Residencial Jardim Oasis, nesta cidade (R.9/M-94.731), que LORRANE SANTANA VENTURA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 451.216, para a retificação de área do lote nº 01 da quadra J, com frente para a Rua Orlando Pagotti, do imóvel denominado Residencial Jardim Oasis, nesta cidade, objeto da matrícula nº 94.730, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro João Rafael Perillo de Moraes, inscrita no CREA sob nº 5070196572, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230221562983. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no

prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TUPA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, MARCIA APARECIDA MARCIOTO, COOPERATIVA DE
CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE
PAULISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA -- SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA Protocolo nº 272493 - O Oficial Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a interessada COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA -- SCREDI CENTRO OESTE PAULISTA, empresa inscrita no CNPJ sob nº. 04.463.602/0001-36, e inscrita na JUCESP sob NIRE nº 35400060221, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1153, Bairro Alto Cafezal, Marília-SP, representada por Alexandre Ramos Mosquera Lucas, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº. 50.448, deste Registro Imobiliário, consoante o procedimento previsto nos artigos nºs. 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante objeto da matrícula nº 49.061, deste Ofício de Registro, de propriedade de MARCIA APARECIDA MARCIOTO, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG. 25.353.530-X, CPF. 252.XXX.XXX-60, residente e domiciliada na Rua Professora Maria de Lourdes Correa Manzano, nº 31, nesta cidade de Tupã, e considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, fica referida proprietária tabular, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6.015/73), os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mara Silvia Ricardo, Escrevente Autorizada, José Leonardo Lacerda da Rocha, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 20/03/2023 17:53:39 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

